

**Expediente:**
 Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
 Diretoria Executiva
Presidente:

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho

2º Tesoureiro: Nadeji Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso
Conselho Fiscal**Titulares:**
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó
Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 067/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO NO 018/2021 AVISO DE ERRATA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de equipamentos e máquinas pesadas, (com motorista e com combustível), para atendimento as demandas mensais desta Secretaria de Infraestrutura, do Município da Ilha de Itamaracá- PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Conforme publicado em 29/10/2021, Retifico nos seguintes termos: **Onde se Lê:** Valor Estimado: R\$ 4.097.175,24 (quatro milhões, noventa e sete mil cento e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). **LEIA - SE:** Valor Estimado: R\$ 3.763.953,10 (três milhões, setecentos e sessenta e três mil novecentos e cinquenta e três reais e dez centavos). As demais informações ficam inalteradas. Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 08 de novembro de 2021.

GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE
ALBUQUERQUE

Secretário de Infraestrutura

JALDECI MARIA DA SILVA

Pregoeira da CPL

Publicado por:

Jaldeci Maria da Silva

Código Identificador: A1ACD3EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002 /2021
PREMIAÇÕES CULTURAIS ARTES DA ILHA

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições, conforme estabelecido pelo **inciso III do ART. 2º da Lei Federal nº 14.017 de 29 junho de 2020**, reconhecendo o caráter emergencial das ações, o **Decreto Federal de nº 10.464, de 17 de agosto de 2020** e o **Decreto Federal de nº 10.751, que estende a Lei Aldir Blanc, de 22 de julho de 2021**, lança o Edital de chamamento público Nº 002/2021 – **Premiações Culturais Artes da Ilha**, para essas premiações foram atribuídos R\$11.000,00 (Onze mil reais) para atender 22 (vinte e dois) iniciativas de diversos segmentos culturais.

O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PRÊMIO 02/2021, é destinado ao reconhecimento cultural de pessoas físicas, grupos culturais, associações, entidades, com ou sem CNPJ, pessoas jurídicas, micro ou pequenas empresas culturais e microempreendedor individual (MEI) que, comprovadamente, desenvolvam, implementem e/ou incentivem atividades artísticas, ações, programas e/ou projetos voltados ao desenvolvimento e preservação cultural do município da Ilha de Itamaracá – PE; culturais em qualquer segmento cultural. Os candidatos as premiações, deverão comprovar tempo atuação e atividades desenvolvidas na cultura itamaracaense.

Os procedimentos deste **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** observarão os seguintes prazos:

ATO/PROCEDIMENTO	PRAZO/DATA
Publicação do Edital de Chamamento Público	09 de novembro de 2021
Inscrições	09 a 19 de novembro de 2021
Análises	22 a 26 de novembro de 2021
Resultado Preliminar	29 de novembro a 01
Interposição de Recursos	30 de novembro a 01 dezembro de 2021
Análise dos Recursos	02 de dezembro de 2021
Resultado Final	03 de dezembro de 2021

DO OBJETIVO: as Premiações Culturais Artes da Ilha, consiste em pagamento de um auxílio de R\$500,00 reais para artistas e fazedores de cultura, que comprovem maior tempo de atuação e atividades desenvolvidas dentro do município da Ilha de Itamaracá.

Serão concedidos, em âmbito municipal, 22 (vinte e duas) prêmios à artistas e fazedores de cultura de diversas linguagens artísticas e culturais, por meio da destinação de recursos, de acordo com o **ART 2º do capítulo I do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020**, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e **Decreto Federal de nº 10.751, que estende a Lei Aldir Blanc, de 22 de julho de 2021**.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estarão habilitados para receber a premiação pessoas físicas, grupos culturais, associações, entidades, com ou sem CNPJ, pessoas jurídicas e microempreendedor individual (MEI) que, comprovadamente, desenvolvam atividades artísticas culturais em qualquer segmento cultural no município da Ilha de Itamaracá e estejam devidamente regularizadas no Cadastro Cultural do Município da Ilha de Itamaracá - CCII.

DAS INSCRIÇÕES: as inscrições das candidaturas deverão ser realizadas por meio de formulário devidamente preenchido e protocolado presencialmente na Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos, localizada na Av. João Pessoa Guerra, 432 - 1º andar -

Palácio Pedra que Canta - Bairro: Pilar - Ilha de Itamaracá/PE, **no período de 08 a 19 de novembro, no horário das 9h00 às 14h00;**

Na realização da inscrição presencial será obrigatório o uso de máscara, no atendimento aos candidatos, será admitida apenas uma pessoa, por vez, para entrega de documentação e formulário devidamente preenchido, não sendo admitido aglomerações. O atendimento será por ordem de chegada, em caso de necessidade serão distribuídas senhas. Todas as regras de prevenção e combate ao Covid-19 serão praticadas pela equipe da Secretária de Turismo, Cultura e Lazer;

Não será permitido mais do que 01 (uma) inscrição por proponente; Para efetivar a inscrição nesta convocatória, as pessoas físicas, pessoas jurídicas, grupos culturais e Microempreendedor Individual (MEI) culturais, deverão estar devidamente cadastradas no **Cadastro Cultural do Município da Ilha de Itamaracá - CCII**. Caso, o proponente não esteja devidamente regularizado no CCII, sua inscrição será automaticamente desclassificada;

A Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer disponibilizará suporte aos proponentes em dias úteis, das 09h00 às 14h00, durante o período de inscrições;

Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminados na ficha de inscrição, sendo necessário e obrigatório para realização da análise;

A Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer não se responsabilizará por qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 14h (quatorze horas) do último dia do período de inscrição;

Serão consideradas válidas somente as inscrições protocoladas, até o horário e data limite estipulados neste instrumento;

A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância da pessoa ou instituição candidata com as disposições previstas neste edital;

Todas as informações e documentos fornecidos no ato da inscrição deverão estar atualizados, sendo a pessoa ou instituição candidata a única responsável pela veracidade dos mesmos, isentando a Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer de qualquer responsabilidade civil ou penal.

DA PREMIAÇÃO: serão contempladas 22 (vinte e duas) propostas. A distribuição dos recursos, que totalizam um valor de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais), será realizada de acordo com os seguintes valores e quantitativos discriminados abaixo:

QUANTIDADE DE PRÊMIOS: 22

VALOR UNITÁRIO: R\$ 500,00

VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00

DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO: para que a inscrição no **Premiações Culturais Artes da Ilha** seja considerada válida é necessário o preenchimento do formulário (ANEXO I), seguindo as informações preenchidas no **Cadastro Cultural do Município da Ilha de Itamaracá – CCII**.

Todos os documentos requisitados são obrigatórios para habilitação do(a) Candidato(a) a premiação. A ausência de documentação poderá acarretar na desclassificação da candidatura;

PARÁGRAFO ÚNICO: *O Cadastro Cultural da Ilha de Itamaracá (CCII), integra o banco de dados e o mapeamento da cadeia produtiva cultural, e que compõe as informações necessárias de cada instituição, organização de ações culturais e pessoas físicas do Município da Ilha de Itamaracá –PE.*

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Para participar do Edital, os candidatos deverão protocolar na Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, os seguintes documentos, considerados obrigatórios para a habilitação da inscrição, observada a documentação pertinente a cada categoria:

PESSOAS JURÍDICAS:

Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I), respondido de forma escrita (à mão ou impressa) e devidamente assinado de próprio punho pelo(a) representante legal, ou oral (CD, DVD ou Pendrive);

Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;

Comprovante de endereço do proponente;

Cópia do RG e CPF do(s) representante(s) legal da pessoa jurídica;

Cópia simples do Contrato Social, ou Estatuto e Ata, e respectivas atualizações;

Um documento (Anexo II) devidamente assinado de próprio punho pelo(a) dirigente da Instituição que autoriza a Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer a divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que responsabiliza o candidato pelos documentos e materiais apresentados;

Currículo (release) destacando histórico de atuação e incentivo cultural há, no

mínimo, dois anos (*vinte e quatro meses*), anteriores à publicação da *Lei Federal nº*

14.017 de 29 de junho de 2020;

Cópias materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do(a) Candidato(a), tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, outros materiais);

Comprovações de atividades, correspondente à categoria de Inscrição (folder, fotos, cartazes, programas, declarações de entidades, dentre outros);

PESSOAS JURÍDICAS - MEI:

Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I), respondido de forma escrita (à mão ou impressa) e devidamente assinado de próprio punho pelo(a) representante legal, ou oral (CD, DVD ou Pendrive);

Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;

Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;

Cópia do RG e CPF;

Comprovante de endereço;

Um documento (Anexo II) devidamente assinado de próprio punho pelo(a) dirigente da Instituição que autoriza a Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer a divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que responsabiliza o candidato pelos documentos e materiais apresentados;

Currículo (release) destacando histórico de atuação e incentivo cultural há, no mínimo, dois anos (*vinte e quatro meses*), anteriores à publicação da *Lei Federal nº*

14.017 de 29 de junho de 2020;

Cópias materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do(a) Candidato(a), tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, outros materiais);

Comprovações de atividades, correspondente à categoria de Inscrição (folder, fotos, cartazes, programas, declarações de entidades, dentre outros);

GRUPOS / ENTIDADES / INSTITUIÇÕES - SEM CNPJ:

Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I), respondido de forma escrita (à mão ou impressa) e devidamente assinado de próprio punho pelo(a) representante legal, ou oral (CD, DVD ou Pendrive);

Contrapartida Cultural;

Declaração de Representatividade Legal, assinada, por pelo menos outros três do grupo, com firma reconhecida, delegando ao membro titular a representatividade legal;

Cópia do RG e CPF de todos os membros do grupo;

Comprovante de endereço do membro titular;

Um documento (Anexo II) devidamente assinado de próprio punho pelo(a) dirigente da Instituição que autoriza a Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer a divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que responsabiliza o candidato pelos documentos e materiais apresentados;

Currículo (release) destacando histórico de atuação e incentivo cultural há, no mínimo, dois anos (*vinte e quatro meses*), anteriores à publicação da *Lei Federal nº*

14.017 de 29 de junho de 2020;

Cópias materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do(a) Candidato(a), tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, outros materiais);

Comprovações de atividades, correspondente à categoria de Inscrição (folder, fotos, cartazes, programas, declarações de entidades, dentre outros);

PESSOAS FÍSICAS:

Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I), respondido de forma escrita (à mão ou impressa) e devidamente assinado de próprio punho pelo(a) representante legal, ou oral (CD, DVD ou Pendrive);

Cópia do RG e CPF;
Comprovante de endereço;
Um documento (Anexo 4) devidamente assinado de próprio punho pelo(a) dirigente da Instituição que autoriza a Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer a divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que responsabiliza o candidato pelos documentos e materiais apresentados;
Currículo (release) destacando histórico de atuação e incentivo cultural há, no mínimo, dois anos (*vinte e quatro meses*), anteriores à publicação da *Lei Federal nº*

14.017 de 29 de junho de 2020;

Cópias materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do(a) Candidato(a), tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, outros materiais);

Comprovações de atividades, correspondente à categoria de Inscrição (folder, fotos, cartazes, programas, declarações de entidades, dentre outros);

DO PROCESSO DE ANÁLISE E HABILITAÇÃO: as documentações exigidas serão analisadas por uma comissão de análise e habilitação composta por 03 (três) membros, da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer.

A comissão de análise e habilitação se reunirá, no período estabelecido no calendário abaixo (item 12), e decidirá, por meio da análise do material enviado pelos proponentes, se estão aptos ou não aptos a receberem o prêmio;

DOS IMPEDIMENTOS: não poderão efetuar inscrições para este edital de premiação, instituições integrantes do “**Sistema S**” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);

Servidores da **Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer** da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, qualquer que seja o vínculo (efetivos, comissionados ou contratados).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: critérios de desempate, será feito através de tempo de atuação e atividades desenvolvidas dentro do município.

Quem não recebeu o recurso Lei Aldir Blanc municipal 2020 terá prioridade e quem recebeu e não prestou conta da Lei Aldir Banc 2020 não poderá participar dessas premiações;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2021 Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos

133920020.2.162 Execução de Saldo Remanescente da Lei Aldir Blanc

33.90.031. 00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: o presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá-PE na internet: www.ilhadeitamaraca.pe.gov.br;

O ato da inscrição implicará na prévia e integra habilitação de todas as normas presentes neste edital e seus anexos;

Ilha de Itamaracá, 03 de Novembro de 2021.

JOSÉ EDNO FONSECA

Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:

Jaldecia Maria da Silva

Código Identificador:D733DEDE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 055/2021 - IPSMAI**

PORTARIA Nº 055/2021

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 022/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Concedeu aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais, ao Servidor, **Jorge Ramos da Silva**, Matrícula Funcional nº 547-9, portador do CPF: 500.762.994-49, Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria de Assistência Social, tudo no termo do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.**

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 09 de Novembro de 2021.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO

Diretor Geral de Previdência

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:CDFACAB4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a realização do Censo Previdenciário dos servidores efetivos do Município de Afrânio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que os regimes próprios de previdência social criados com base no art. 40 da Constituição Federal devem ser constituídos e mantidos com base em critérios que assegurem a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial;

CONSIDERANDO que a realização de estudos atuariais exige que os cadastros dos servidores vinculados ao RPPS estejam atualizados e contenham o máximo de informações possíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados dos servidores efetivos deste município, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica instituído o Censo Previdenciário dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social do Município de Afrânio (PE), cuja finalidade é a atualização e consolidação do cadastro dos seus segurados.

Parágrafo único. O Censo Cadastral Previdenciário é de caráter obrigatório para todos os servidores públicos titulares de cargos efetivos: ativos, aposentados e pensionistas, de todos os órgãos e entidades integrantes da administração municipal, direta e indireta.

Art. 2º O FUNPREAFRA E A GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA serão os responsáveis pela organização, implementação e gerenciamento da programação e fiscalização da execução do Censo Cadastral Previdenciário, assim como pela transmissão dos dados para o sistema de folha da Prefeitura Municipal de Afrânio.

Art. 3º Os recursos financeiros para o custeio da realização do Censo Cadastral Previdenciário, no que couber, correrão a conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Afrânio.

Art. 4º O Censo Cadastral Previdenciário será realizado conforme segue:

Os **APOSENTADOS E PENSIONISTAS** serão atendidos no Fundo de Previdência por ordem de chegada no período de 10/11/2021 a 18/11/2021 de 8h as 14h.

Os **SERVIDORES ATIVOS** deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura no período de 10/11/2021 a

18/11/2021 de 8h as 13h e das 14h as 16h. O atendimento será efetuado por ordem alfabética da seguinte forma:

DATA	LETRAS
10/11/2021	A, B e C
11/11/2021	D, E e F
12/11/2021	G, H, I e J
16/11/2021	K, L e N
17/11/2021	M
18/11/2021	O a Z

Parágrafo Único: uso obrigatório de máscara, higienização das mãos com álcool gel e manter distanciamento social.

Art. 5º O Censo Cadastral Previdenciário será precedido de ampla divulgação nas mídias tradicionais, redes sociais, páginas oficiais da prefeitura municipal e de seus órgãos.

Art. 6º Na execução do Censo Cadastral Previdenciário compete ao FUNPREFRA e a GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA efetuar a complementação, alteração e a validação dos dados cadastrais dos servidores públicos titulares de cargo efetivos (ativos e aposentados), pensionistas e demais filiados ao FUNPREFRA, em base de dados disponibilizada por meio do Sistema Previdenciário - SIPREV/Gestão nos termos estabelecidos pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT.

Parágrafo único. Os servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos e aposentados deverão apresentar a documentação dos seus dependentes, quando houver, durante a execução do Censo Cadastral Previdenciário.

BOLETIM DE SERVIÇO • Número 186 • 7/10/2015 • Página 34

Art. 7º O Censo será realizado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Para o Censo dos servidores ativos:

Obrigatórios (xerox e originais)

- a) Documento de identificação com foto Carteira de Identidade.
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone – de um dos últimos 3 (meses), ou na falta deste uma declaração de residência;
- d) Certidão de nascimento dos dependentes
- e) PASEP/PIS/NIT
- f) CPF dos dependentes.
- g) Título de eleitor;
- h) Ato de posse (portaria);
- i) Certidão de nascimento e/ou casamento;
- j) Certidão de Tempo de Contribuição ou extrato do CNIS detalhado emitido pelo INSS e/ou de documento similar emitido por outro RPPS, quando for o caso.
- k) carteira de trabalho
- l) CPF (pai e mãe)

II – Para o Censo dos pensionistas:

Obrigatórios(xerox e originais)

- a) Documento de identificação com foto (Carteira de identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone – de um dos últimos 3 (meses) ou na falta deste, declaração de residência;
- d) Certidão de casamento e/ou nascimento emitida a menos de 3 meses;
- e) Certidão de óbito do instituidor da pensão; e
- f) Número do CPF do instituidor da pensão

III – Para o Censo dos servidores aposentados:

Obrigatórios (xerox e originais)

- a) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF;

- c) Comprovante de residência atualizado nos últimos três meses (conta de água, luz ou telefone), ou na falta deste, declaração de residência;
- d) PASEP/PIS/NIT;
- e) Título de eleitor;
- f) Ato de concessão e publicação da aposentadoria;
- g) CPF e Certidão de nascimento dos dependentes;
- h) Certidão de casamento.

IV – Dos dependentes

Obrigatórios (xerox e originais)

- a) Documento de identificação com foto (se houver), ou Certidão de Nascimento;
- b) CPF.
- c) Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido.
- d) Termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido.

Art. 8º O FUNPREFRA E A GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA elaborarão plano de execução dos serviços com a definição dos locais e horários para realização do Censo, observado o disposto no art. 4º deste Decreto.

Art. 9º O Censo é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor titular de

cargo efetivo, ativo, aposentado e pensionista comparecer pessoalmente no local e horário previamente definidos nos termos do artigo 4º, munido da documentação descrita no artigo 7º para realização do Censo Cadastral Previdenciário.

§ 1º O servidor ativo, aposentado e pensionista a ser recenseado que não comparecer para realizar o Censo de atualização cadastral terá o pagamento de sua remuneração ou proventos ou pensão suspenso a partir do mês imediatamente posterior a conclusão do censo, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento à Unidade Gestora do RPPS (aposentados e pensionistas) ou Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura (ativo) para sua regularização.

§ 2º O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior a do mês em que houve o recenseamento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.

BOLETIM DE SERVIÇO • Número 186 • 7/10/2015 • Página 36

§ 3º Após seis meses de suspensão, será cancelado o pagamento da remuneração ou dos proventos da aposentadoria ou pensão, por não realização do Censo Previdenciário Cadastral, observando o direito da ampla defesa e do contraditório.

§ 4º O servidor ativo, aposentado e os pensionistas segurados a serem recenseados que se encontrarem incapacitados para comparecer ou se locomover até ao local do Censo poderá se fazer representar por procurador legal registrada em cartório.

§ 5º Nos casos descritos no parágrafo anterior, o servidor ativo, aposentado e os pensionistas segurados a serem recenseados, não representados por procurador legal, serão notificados por meio de correspondência, concedendo-lhe o prazo de 30 dias para a realização do censo. Após este prazo, a ausência não justificada acarretará a suspensão do seu pagamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. O Censo Cadastral Previdenciário será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:

- I – integração de sistemas e bases de dados;
- II – inclusão dos dados cadastrais no SIPREV/Gestão de forma progressiva;
- III – realização permanente de censo previdenciário com a utilização do aplicativo SIPREV/Gestão;
- IV - validação dos dados no SIPREV/Gestão e transmissão para o CNIS/RPPS;
- V - tratamento das informações retornadas em forma de relatórios gerenciais via INFORME/CNIS/RPPS;

VII - melhoria da qualidade dos dados dos segurados do RPPS do Município de Afrânio (PE) objetivando a efetivação de avaliação atuarial consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão; e

Art. 11. O público alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
BOLETIM DE SERVIÇO • Número 186 • 7/10/2015 • Página 37

Afrânio-PE, 05 de novembro de 2021.

RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C42DA89E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS 005/2021

Processo: 029/2021. **Tomada de Preços:** 005/2021: **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada para execução de Reforma e Ampliação da Escola Leonila de Souza Ribeiro, no Município de Agrestina-PE, conforme Termo de Compromisso nº 121439 - FNDE. **Empresa habilitada:** COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI ME CNPJ: 17.440.268/0001-29. **Empresas inabilitadas:** ADRIANA SILVA PAIVA EIRELI CNPJ: 31.073.671/0001-06, MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI CNPJ: 32.219.949/0001-73, TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI – ME CNPJ: 07.052.373/0001-55 e RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 19.744.104/0001-39. Fica marcada a **data prevista para abertura das propostas de preços:** 11/11/2021 às 09:00 horas. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE, das 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br.

Agrestina, 08 de novembro de 2021.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:2CACFA3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - TOMADA DE
PREÇOS 006/2021

Processo: 31/2021. **Tomada de Preços:** 006/2021. **Objeto Nat.:** Obras. **Objeto Descr.:** **Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do campo de futebol, no Município de Agrestina/PE, LOTE 01 – Saldo remanescente do Contrato de Repasse nº MC 788633/2013, Operação 1007076-37; LOTE 02 – Contrato de Repasse nº MC 843545/2017, Operação 1037801/89, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, constituída através da portaria 028/2021, torna público, a quem possa interessar, que o processo licitatório em epígrafe, cuja sessão abertura de proposta ocorreu no dia 29/11/2021 foi declarada FRACASSADA, por não haver propostas válidas para o objeto deste certame. Maiores informações pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, sito à Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE (CEP 55.495-000).**

Agrestina, 08 de novembro de 2021.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:A000F48C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO -
CONCORRENCIA 001-2021

RESULTADO FINAL

Processo: 023/2021. **Concorrência:** 001/2021. **Objeto Nat.:** Obras. **Objeto Descr.:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços sob demanda, de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos os prédios públicos do Município de Agrestina-PE. **Empresa vencedora:** CONCRETEx GOLD PARK CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI – EPP CNPJ 23.153.740/0001-63. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE, 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: cpl@agrestian.pe.gov.br.

Agrestina, 08 de novembro de 2021.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:2178D8E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 002-2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo: 034/2021. **Concorrência:** 002/2021: **Objeto Descr.:** **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção programada e não programada de rede de drenagem e esgotamento sanitário e de vias pavimentadas urbanas (operação tapa buraco) em pavimentos asfálticos e paralelepípedos graníticos, localizado no município de Agrestina-PE. Empresas inabilitadas:** RM ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 43.327.581/0001-83, CONSTRUTORA JF&SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 41.061.495/0001-46 e ARAÚJO QUEIROZ CONSULTORIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 39.155.899/0001-57. **Empresas habilitadas:** ECHI ENGENHARIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 26.969.715/0001-73, MAUFRS CONSTRUÇÃO EDIFÍCIOS – EURELI CNPJ: 32.219.949/0001-73 e CONSTRUTORA FORTE BRASI EIRELI – EPP CNPJ: 23.407.509/000159. Não havendo interposição de recursos fica marcada a **data prevista para abertura das propostas de preços:** 17/11/2021 às 09:00 horas. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE, das 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br.

Agrestina, 08 de novembro de 2021.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:01CD94A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITO

Processo: 028/2021 **Pregão Eletrônico SRP nº:** 015/2021 **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de mobiliário, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina-PE. **Contratado:** **JORGE LUIZ DE BUARQUE EIRELI-ME (COMERCIAL BUARQUE)**, CNPJ: 31.157.789/0001-12, **Valor global do contrato:** 34.277,76 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos). Vigência: 12 meses.

Agrestina, 20 de outubro de 2021,

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Informações na Prefeitura municipal de Agrestina, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaoopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:4D14C59A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

PROCESSO Nº 001/2021

MODALIDADE Nº CHAMADA PUBLICA 001/2021 – SECRETARIA DE CULTURA

O Município de Águas Belas, através da Secretaria de Cultura Turismo e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere, torna público o presente edital de chamamento nº 001/2021, **II PRÊMIO DE CULTURA - TODAS AS LINGUAGENS – LEI ALDIR BLANC**, para o município de Águas Belas, em conformidade com Lei Federal nº 14.017/2020, que reconhece o caráter emergencial das ações, o Decreto Federal nº 10.464/2020 e o Decreto Municipal nº 034/2021, que declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Águas Belas e em consoante ao mesmo o Decreto 065/2020, que regulamenta a Lei Aldir Blanc no município de Águas Belas e, supletivamente, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

Informações no site oficial da Prefeitura de Águas Belas: <http://www.aguasbelas.pe.gov.br/> e eventuais esclarecimentos através do e-mail da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente: secturismoab@outlook.com.

Águas Belas, 05 de novembro de 2021

ELAINE ANDREA TENORIO FERRO JONATAS
Secretária de Cultura

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:B589DD1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 001, DE 05 DE NOVEMBRO 2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, Vereador Pedro Victor Fideles da Silva, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 214 a 241, da Lei Estadual nº 6.123/1968 (regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado), aplicado ao Servidores Públicos do Município da Aliança por força do *caput* do artigo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 15/1991 e artigos 116 a

119, da Lei Municipal nº 1.716/2021 e tendo em vista o que consta da Representação apresentada pelo Vereador Antonio José Ferreira Marinho;

RESOLVE:

1. Com arrimo nas disposições constantes do art. 216 e 217, da Lei Estadual nº 6.123/1968, **INSTAURAR SINDICÂNCIA** para apurar eventual responsabilidade funcional da servidora **JOSINEIDE BATISTA TEIXEIRA**, recepcionista, matrícula nº 010033, do quadro efetivo desta Câmara Municipal, quanto a falta de urbanidade com agressões verbais e palavras de baixo calão contra a pessoa do Vereador Antonio José Ferreira Marinho no recinto desta Casa Legislativa, em possível infração ao artigo 193, inciso IV e ao artigo 194, inciso II da Lei Estadual nº 6.123/1968.

2. Designar os servidores **Renê Vasconcelos da Silva** e **Symone Borba Barros Bezerra Gomes** para proceder à instauração e às diligências necessárias ao procedimento, no prazo legal, emitindo, ao final, parecer conclusivo fundamentado.

3. Atribuir aos servidores designados para a função de sindicantes a Gratificação de Serviços Especiais no percentual de 50% (cinquenta por cento) sob o respectivo vencimento base, conforme o art. 119, da Lei Municipal nº 1.716/2021, durante o período de atuação.

4. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Aliança, em 05 de novembro de 2021.

VEREADOR PEDRO VICTOR FIDELES DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Aliança

Publicado por:
Irivânio da Silva Gonçalves
Código Identificador:A8FA8A3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 050/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021. Formalização de Ata de Registro de preços para fornecimento parcelado de aditivos e lubrificantes destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Aliança – PE, incluindo as demandas do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social. Valor estimado total R\$: 149.866,18 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos). Data da abertura da sessão pública: 24 de novembro de 2021. www.bnc.org.br Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 09 / 11 / 2021. www.bnc.org.br Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9h do dia 24 de novembro de 2021. www.bnc.org.br Horário da disputa: 9h:30min (treze horas – horário de Brasília) do dia 24 de novembro de 2021. www.bnc.org.br Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@alianca.pe.gov.br

Aliança, 08 de novembro de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:A2C4555F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE ALIANÇA – PE ERRATA AVISO DE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 019/2021. TOMADA DE PREÇOS. Nº. 002/2021. Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em vias urbanas do município de Aliança, projeto financiado pela SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, através do Convênio de Nº: 896890/2019. O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE torna público o RESULTADO FINAL DAS ANÁLISES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS do Processo Licitatório em epígrafe, sagrando-se vencedora a Proposta apresentada pela empresa: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI EPP **ONDE SE LÊ:** no valor de **R\$ 985.855,82** (novecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), **LEIA – SE :** no valor de **R\$ 985.885,82** (novecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Aliança, 08 de novembro de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:433B53D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS

PROCESSO Nº: 043/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/2021. Contratação de empresa(s) de engenharia para serviços de execução de muros no município de Aliança, dividida em lotes, sendo lote 1 – execução de muros no campo cônego Antonio saraiva e matadouro municipal e lote 2 – execução de muros de contenção em diversas localidades do município de Aliança – PE. O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE torna público que consoante parecer técnico a classificação das propostas das empresas participantes do certame em epígrafe, conforme abaixo descrito:

PARA O LOTE 01.

1) CONSTRUTORA SANTOS E LIMA – EIRELI – EPP – R\$: 130.515,28 (cento e trinta mil quinhentos e quinze reais e vinte e oito centavos).

2) M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP – R\$: 150.920,53 (cento e cinquenta mil novecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos).

PARA O LOTE 02.

01) CONSTRUTORA SANTOS E LIMA – EIRELI – EPP – R\$: 84.187,78 (oitenta e quatro mil cento e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).

02) M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP – R\$: 97.501,26 (noventa e sete mil quinhentos e um reais e vinte e seis centavos).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO informa por fim que ficam desde já notificados todos os interessados do presente julgamento de classificação, sendo facultado a quaisquer dos interessados vistas aos autos processuais. Ficando também desde já aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso contra a presente decisão. Caso não haja interposição de recurso por parte dos interessados, fica esta decisão como sendo a decisão final, seguindo os ritos legais para a celebração contratual.

Aliança, 08 de novembro de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:A5AE9531

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O AliançaPrev e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Município de Brotas, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

DATA DE ASSINATURA: 09 de julho de 2021.

FORO: Comarca de Aliança, Estado de Pernambuco.

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:BF31284E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade: Pregão Nº 023/2021.

Processo: 036/2021.

Objeto: **Aquisição de mobiliário e equipamentos médico-hospitalares para equipar a Unidade Mista Belarmino L. P. Melo, em cumprimento da Emenda Federal nº 10759.784000/1210-09, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.**

CONTRATO Nº 070/2021.

Contratado: **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 35.458.953/0001-82.

Valor: **R\$ 7.317,00 (Sete mil trezentos e dezessete reais),**

CONTRATO Nº 071/2021.

Contratado: **JOÃO ALEXANDRO GONÇALVES ME**, inscrito no CNPJ nº 11.869.985/0001-02.

Valor: **R\$ 8.130,00 (oito mil cento e trinta reais),**

CONTRATO Nº 072/2021.

Contratado: **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME**, inscrito no CNPJ nº 40.295.063/0001-37.

Valor global: **R\$ 37.366,00 (trinta e sete mil e trezentos e sessenta e seis reais),**

CONTRATO Nº 073/2021.

Contratado: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 38.408.899/0001-59.

Valor: **R\$ 14.610,00 (Catorze mil seiscentos e dois reais),**

CONTRATO Nº 074/2021.

Contratado: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 32.593.430/0001-50.

Valor global: **R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais),**

CONTRATO Nº 075/2021.

Contratado: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 33.613.876/0001-62.

Valor global: **R\$ 83.749,00 (Oitenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais),**

CONTRATO Nº 076/2021.

Contratado: **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**, inscrito no CNPJ nº 07.554.943/0001-05.

Valor global: **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais),**

CONTRATO Nº 077/2021.

Contratado: **HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº 17.737.428/0001-14.

Valor global: **R\$ 7.200,00** (Sete mil e duzentos reais),

Identificação da Despesa:

Projeto atividade: 10.122.012.2119-000 0- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 4.4.90.52-00 – Equipamentos e Material Permanente.

Projeto atividade: 10.302.0012.2108 - 0000 - Manutenção da Rede Fundo Municipal de Saúde média e alta complexidade.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52-00 – Equipamentos e Material Permanente.

DATA: 22/10/2021

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Juliane do Carmo Sales

Código Identificador: 604C38DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE 1º ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 066/2021 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade: **Dispensa Nº 010/2021.**

Processo: **037/2021.**

Objeto: **CONTRATANTE e CONTRATADO, em vista do Processo Licitatório nº. 037/2021 – Dispensa de Licitação nº. 010/2021 F.M.S.A, em que este resultou vencedor JOSE SEVERINO BEZERRA JUNIOR EIRELI, celebraram o contrato nº 066/2021, datado de 02 de setembro de 2021, para contratação de Empresa para confecção de fardamentos e EPI's, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município**

1º Aditivo ao Contrato nº 066/2021

Objetivo do aditivo: ACRÉSCIMO CONTRATUAL, SENDO ACRESCENTADO O PERCENTUAL DE 16,9% AO CONTRATO Nº 066/2021.

O valor original do contrato: R\$ 7.968,00 (sete mil, novecentos e sessenta e oito reais)

Valor total a ser acrescido: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

Valor do contrato após o acréscimo contratual: R\$ 9.318,00 (nove mil e trezentos e dezoito reais).

Identificação da Despesa:

10.305.0012.2113.0000- Manutenção das atividades de epidemiologia e controle de doenças.

3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

DATA: 27/10/2021

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Juliane do Carmo Sales

Código Identificador: 3FF7E9EC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 056/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DECRETO Nº 056/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2021 (TERÇA-FEIRA).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 30, inciso I da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a data de Emancipação Política do Município de Amaraji, em 09 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar PONTO FACULTATIVO para os serviços administrativos das repartições públicas municipais no dia 09 de novembro de 2021 (terça-feira);

Parágrafo único: O ponto facultativo mencionado no caput será observado pelos órgãos municipais, em relação aos serviços administrativos, à exceção dos serviços essenciais, que deverão manter as atividades indispensáveis ao atendimento da população;

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Amaraji/PE, 08 de novembro de 2021.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA

Prefeita do Município de Amaraji-PE

Publicado por:

José Severo da Silva

Código Identificador: CE0E02F5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
004/2020- CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

Objeto: Adiantamento para prorrogação de prazo e **para acréscimo de valor do contrato nº 004/2020. Fica acrescido ao instrumento contratual, o valor na ordem de R\$ 43.833,58 ao valor contratual estabelecido em R\$ 256.394,60** mediante acréscimos, passará a vigor com importância de **R\$ 300.228,18** que representa um acréscimo percentual de **17,10%**. **Vigência:** 06 meses, contados a partir do dia 01 de junho de 2021 à 01 de dezembro de 2021. **CONTRATADA: LINS E SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ nº 23.593.622/0001-76.**

JORGE BEZERRA DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador: 263E6FB9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE
PORTARIA Nº 072/2021 – GDP/AEDA**

A Diretora-Presidente da Autarquia Educacional do Araripe – **AEDA**, Professora **Possídia Maria Carvalho de Alencar**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. n.º 58 da Lei Municipal n.º 2.403, de 18 de maio de 2.006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo

devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico n.º 072/2021**,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição da Emenda Constitucional n.º 47/2005, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor do servidor público municipal, Sr. **João Batista Nunes Ferreira Muniz**, portador da identidade n.º 1.643.880 SDS/PE, inscrito no CPF/MF n.º 235.769.014-34, titular do cargo efetivo de Professor Universitário, Classe do Cargo Mestre, Símbolo III, Coeficiente por Nível F, 200 h/a, matrícula n.º 27, lotado na Autarquia Educacional do ARARIPE - AEDA, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 - dispositivo vigente conforme preceitua o art. 4.º, §9º e o art. 36, II da EC n.º 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora-Presidente da AEDA, 05 de novembro de 2021.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR

- Diretora-Presidente da AEDA -

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CAE95E6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 649/2021**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei Federal n.º 8.069/1990 e Lei Municipal n.º 1.919/1992, pela presente,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 098/2020-CTA, referente à Licença Médica informada da Conselheira Tutelar titular **MARIA EDILEIDE RODRIGUES OLIVEIRA MODESTO** pelo período constante do Atestado Médico,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a pedido, a Sra. **FRANCISCA EUNICE OLIVEIRA SANTOS SILVA**, portador do RG n.º 5687777 SSP/PE e CPF n.º 021.126.794-57, 1ª Suplente do Conselho Tutelar do Município de Araripina, em substituição ao Afastamento do Titular do Cargo de Conselheiro Tutelar, Símbolo CT-1, a Sra. Maria Edileide Rodrigues Oliveira Modesto, pelo período constante do Atestado Médico, em anexo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F93B0F94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 650/2021**

EMENTA: Concede Gratificação ao(a) servidor(a) SARA MEIRA BEZERRA, ocupante de cargo

efetivo, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araripina, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – **ATRIBUIR** gratificação por função sobre os vencimentos do(a) servidor(a) ocupante do cargo de provimento efetivo abaixo indicado, de acordo com o que preceitua o art. 3, §2º, da Lei n.º 2.432 de 03 de janeiro de 2007, lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da Prefeitura Municipal de Araripina:

SERVIDOR(A)	CARGO ATUAL	PERCENTUAL	MATRÍCULA
SARA MEIRA BEZERRA	PSICÓLOGO- Psic. SM-10	100%	6138

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação da presente correrão por conta das dotações orçamentárias existentes no orçamento para o presente exercício.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:553C499C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 651/2021**

EMENTA: Concede Gratificação ao(a) servidor(a) TERESA CRISTINA MARTINS E SILVA, ocupante de cargo efetivo, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araripina, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – **ATRIBUIR** gratificação por função sobre o salário base do(a) servidor(a) ocupante do cargo de provimento efetivo abaixo indicado, de acordo com o que preceitua o art. 3, §2º, da Lei n.º 2.432 de 03 de janeiro de 2007, lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da Prefeitura Municipal de Araripina:

SERVIDOR(A)	CARGO ATUAL	PERCENTUAL	MATRÍCULA
TERESA CRISTINA MARTINS E SILVA	ASSISTENTE SOCIAL- AS, SM-10	70%	6119

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação da presente correrão por conta das dotações orçamentárias existentes no orçamento para o presente exercício.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C75159EA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
LEI Nº 2.609/2021**

EMENTA: Reconhece como de utilidade pública municipal a "Associação desportiva L W Arcoverde", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, Estado da Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo PROMULGA, em decorrência de sanção tácita do Poder Executivo, a seguinte Lei:

A Câmara de Vereadores de Arcoverde, estado de Pernambuco, APROVA seguinte Projeto de Lei, oriundo do Poder Legislativo:

Art.1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a "Associação desportiva LW Arcoverde" sob o CNPJ nº 37.844.033/0001- 28 com sede no município de Arcoverde.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade não cumpra os requisitos previsto no Art. 3º, Art. 4º e Art. 5º da Lei N.º 2.596/2021.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Arcoverde, 08 de novembro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:6334A1B3

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 03/2021**

EMENTA: PROMULGA proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio do Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no artigo 30, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, Senhor WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 7.º do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER:

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Lei Substitutivo nº 07/2021 que deu origem ao Autógrafo de Lei nº 2.609/2021, pela Câmara de Vereadores no dia 28 de junho de 2021.

CONSIDERANDO o decurso do lapso temporal de 15 (quinze) dias para deliberação executiva quanto à promulgação e o silêncio do Chefe do Poder Executivo, ocorreu a sanção tácita da presente lei, conforme aponta o § 3º do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO que cabe ao Presidente da Câmara Municipal promulgar os Autógrafos de Leis não promulgados pelo Prefeito Municipal, conforme prescreve o § 7º da Lei Orgânica Municipal e o inciso IV do artigo 30 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Arcoverde, e

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMULGAR a Lei n.º 2.609/2021, oriunda do Projeto de Lei Substitutivo n.º 07/2021, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º - Publique-se e Registre.

Câmara de Vereadores de Arcoverde, 08 de novembro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:6096F867

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0225/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, JOÃO BATISTA MENDES DE OLIVEIRA JÚNIOR, CPF 250.011.324-87, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 08 de Novembro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:4A135BC6

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0226/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, BÁRBARA FONSECA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA, CPF 115.211.504-94, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 08 de Novembro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C8B252B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2021

Regulamenta as atividades de comerciantes ambulantes em logradouros públicos e de uso comum

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o alto índice de violência nas áreas de uso comum, além da depredação dos canteiros das praças locais, considerando que o interesse coletivo deve sempre prevalecer ao interesse privado;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades dos comerciantes ambulantes;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a instalação de barracas em locais públicos por ocasião dos festejos oficiais ou particulares realizados no Município,

DECRETA:

Art. 1º Que as atividades dos comerciantes ambulantes serão fiscalizadas pela Secretaria Municipal de Turismo com a colaboração da Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Finanças.

Art. 2º Os ambulantes não poderão estacionar ou permanecer nas vias públicas, praças ou qualquer outro lugar de uso comum e domínio público, mesmo que seja pelo tempo necessário ao ato da venda, estando **PROIBIDO A UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS COM ESSA FINALIDADE**.

§ 1º Em caráter excepcional, a Administração Municipal, por ocasião dos festejos do Natal, Ano Novo, festividades e eventos realizados no Município ou particulares, poderá autorizar a permanência de ambulantes em locais previamente designados, desde que cumpra as exigências necessárias, determinadas pelo Poder Público Municipal, previamente elencadas em documento público e de notório conhecimento de todos.

§ 2º Essa autorização não gera qualquer tipo de direito ao ambulante, devendo ser retirada a barraca e equipamentos tão logo encerradas as festividades mencionadas no alvará expedido pela Administração Municipal, que deverá ser emitido pelo Departamento de tributação municipal;

§ 3º Em qualquer hipótese, os ambulantes devem estar regularmente inscritos no Cadastro Mercantil dos Contribuintes do Município.

§ 4º O período para montagem das barracas deverá ser estipulado pela Comissão Organizadora do Evento conforme necessidade.

§ 5º O uso do solo será concedido em caráter precário mediante pagamento das taxas devidas.

Art. 3º Para a instalação das barracas a que se refere o artigo anterior, fica expressamente proibida:

- a) a utilização de postes, bancos, paredes ou qualquer outro equipamento de uso público ou particular;
- b) a utilização de calçadas e passeios públicos para colocação de mesas, cadeiras, equipamentos ou qualquer atividade relacionada ao comércio ambulante;
- c) todo e qualquer procedimento que possa provocar danos de qualquer espécie no leito da via pública.

Art. 4º A definição dos locais para a instalação das barracas e equipamentos, bem como os critérios de utilização, serão estabelecidos pela Administração Municipal.

Parágrafo Único - Havendo número de interessados superior ao do espaço disponível, será efetuado sorteio para determinar a expedição da autorização de funcionamento.

Art. 5º Fica vedada a permissão a que se refere a presente lei a pessoas jurídicas, exceção feita a entidades de caráter eminentemente assistencial de pessoas carentes, mediante prévia avaliação da Administração Municipal.

Art. 6º A permissão de uso será concedida para cada evento e por tempo determinado, perdendo sua validade com o encerramento da festividade.

Art. 7º Constituem obrigações do ambulante:

expor e colocar à venda somente produtos para os quais foi licenciado;

b) obedecer às normas regentes, datas e horários;

c) obedecer à utilização do espaço reservado à sua barraca;

d) manter irrepreensível conduta, compostura, descrição e polidez no trato com o público;

e) manter em perfeitas condições de higiene e limpeza o espaço reservado à sua barraca durante e ao encerramento de sua atividade, mantendo lixo acondicionado em sacos plásticos;

f) atender as normas referentes a atribuições de permissão;

g) manter em lugar visível o documento da permissão;

h) cumprir e fazer cumprir este decreto e normas complementares.

Art. 8º É vedado ao ambulante:

a) permitir que terceiros não autorizados se utilizem parcial ou totalmente, ainda que temporariamente, do espaço a ele destinado.

b) expor ou colocar à venda produtos para os quais não foi credenciado.

Art. 9º Fica a cargo da Administração Municipal:

a) limpeza da área destinada à instalação das barracas;

a) colocação de recipientes adequados aos depósitos de lixo no local;

a) fiscalização das barracas visando o cumprimento deste Decreto e de normas complementares;

a) apreensão dos produtos e mercadorias que não atendem aos objetivos do comércio dos ambulantes ou cuja comercialização não estejam devidamente autorizadas.

Art. 10 A infração às normas do presente decreto sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

a) advertência;

suspensão das atividades, por prazo indeterminado;

c) cassação da permissão.

Parágrafo Único - A imposição dessas penalidades ficará a cargo do Secretário Municipal de Finanças, observada a gravidade da infração.

Art. 11 Da penalidade caberá recurso dirigido ao Prefeito Municipal, sem efeito suspensivo.

§ 1º O recurso deverá ser julgado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo do pedido.

§ 2º O provimento do recurso não confere ao permissionário nenhum direito a indenização ou ressarcimento.

Art. 12 O ambulante punido com pena cassação da permissão ficará impedido de obter nova autorização pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 13 A Administração Municipal não se responsabilizará por qualquer dano material que os ambulantes venham a sofrer durante o prazo de vigência da permissão de uso de que trata a presente lei.

Art. 14 Todas irregularidades e ilegalidades ocorridas durante os eventos serão comunicadas para o Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 15 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE, 04 de novembro do ano de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:4DD1681D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COTAÇÃO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE
FORMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OU ORAIS,
SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FORMULAS ESPECIAIS
PARA APLV

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS

Aquisição parcelada de formulas infantis, dietas enterais e ou orais, suplementos alimentares, formulas especiais para APLV e epilepsia refratária para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município de Barreiros:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 09/11/2021
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 15/11/2021

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri o Projeto Basico e seus anexo, pelo e-mail: cotacaoprefeiturabarreiros@gmail.com na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horario das 8h das 8h as 14:00h.

Barreiros, 08 de outubro de 2021.

JAMES ROGERIO DA S CORREIA
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:ECDF5D19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COTAÇÃO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE FRALDAS
DESCARTÁVEIS (INFANTIS E GERIÁTRICAS),

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS

Aquisição de Fraldas Descartáveis (infantis e geriátricas), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barreiros:
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 09/11/2021
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 15/11/2021
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri o Projeto Basico e seus anexo, pelo e-mail: cotacaoprefeiturabarreiros@gmail.com na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horario das 8h das 8h as 14:00h.

Barreiros, 08 de outubro de 2021.

JAMES ROGERIO DA S CORREIA
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:8B82C81B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS CONVOCA AOS REPRESENTANTES LEGAIS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS CITADA ABAIXO PARA COMPARECER À SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

Empresa:JAQUELINE GOMES DA SILVA ALUGUEL DE EQ. PARA CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 34.774.447/0001-30, Empresa:DE A Z DISTRIBUIDORA EIRLI, CNPJ nº 20.916.073/0001-35

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE.

BARREIROS, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:4196A650

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
2ª NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 035/2019

Tomada de Preços N.º 001/2019

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

A presente notificação tem por objetivo principal salvaguardar a realização da Obra descrita no preâmbulo, com fulcro no Projeto de engenharia avençado através do Contrato nº 035/2019, bem como servir de documento comprobatório de irregularidade no caso de instauração de processo administrativo para rescisão unilateral de contrato e aplicação de sanções e multas.

- DOS FATOS

A prefeitura elaborou o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, para contratação de empresa CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE no bairro Belo Horizonte, de

acordo com o Termo de Referência - projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas. A CONSERV EIRELI - ME, CNPJ Nº 20.316.425/0001-11, foi classificada, declarada vencedora e foi adjudicado o menor valor de R\$ 587.709,11 (quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e nove reais e onze centavos).

A homologação do certame ocorreu que gerou o contrato nº 035/2019 foi assinado pelas partes em 14/05/2019. O objeto avençado no contrato e anuído pela empresa adjudicada foi a execução das obras e serviços de engenharia para construção do objeto da licitação (cláusula quarta, item 1.1) com início em 14/05/2019 com a emissão da Ordem de Serviço.

Após visita feita pelo fiscal de obras desta Prefeitura, em 26/09/2021, foi constatado que a obra se encontra atrasada, fato que vem ocorrendo constantemente, sem a devida comunicação por escrito à Prefeitura.

Em 19/03/2021 a empresa CONSERV EIRELI foi notificada a 1ª vez, conforme cópia anexa, para restabelecer, no prazo determinado nesta notificação, o cronograma de execução da obra. No entanto, após o prazo, esta empresa não compareceu ao canteiro de obras e não restabeleceu o cronograma de execução.

Todavia, com o fito salvar o contrato e para que não haja necessidade de processo administrativo de distrato e aplicação de penalidades e sanções, a Prefeitura decidiu conceder mais uma chance e notificar pela 2ª vez concedendo-lhe novo prazo.

A empresa contratada, até a presente data e devido a paralisação no cronograma físico-financeiro, não concluirá os trabalhos pactuados na data prevista e protelando esta obrigação contratual, mesmo com as solicitações verbais e por telefone. Desta forma, após o atraso de aproximadamente de 04 (quatro) meses sem o devido cumprimento do cronograma por parte da empresa contratada, a Prefeitura Municipal decidiu notificar e responsabilizar a citada empresa dos seguintes procedimentos:

A Prefeitura está convocando a citada empresa para reiniciar a obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir o recebimento da notificação de acordo com os percentuais constantes no cronograma físico financeiro;

Informo que o não atendimento desta notificação incorrerá na abertura de processo administrativo com o fito de denúncia unilateral do contrato, bem como para a aplicação de penalidade e sanções administrativas cabíveis.

- DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E SANÇÕES

Conforme informado nesta notificação, a CPL deverá instaurar o devido processo administrativo com a finalidade de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as sanções e multas cabíveis, caso a empresa não REINICIE, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS PREVISTOS NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, a obra no prazo estipulado. Serão disponibilizados todos os documentos pertinentes ao processo administrativo mencionado e será concedido o direito de contraditório e da ampla defesa à empresa processada.

As seguintes irregularidades estão sendo cometidas pela empresa qualificada na inicial:

O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos

A lentidão do seu cumprimento, levando a Prefeitura Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão da prestação do serviço, nos prazos estipulados;

A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura Municipal;

O cometimento reiterado de falhas na sua execução;

- DA CONCLUSÃO

Desta forma e considerando os fatos e normas acima descritos, a CPL e o Ordenador de despesas adotarão os seguintes procedimentos, caso a obra não seja REINICIADA, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS PREVISTOS NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, sem lentidão ou paralisação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento desta notificação, a Prefeitura poderá adotar as seguintes providências, após o devido processo administrativo, com a concessão do devido direito ao contraditório e ampla defesa:

1º - Rescisão unilateral do contrato nº 035/2019 firmado com a empresa CONSERV EIRELI, CNPJ Nº 20.316.425/0001-11;

2º - Aplicação de sanções e penalidades,

3º - Executar o objeto da licitação de forma indireta com a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado e no caso de não haver interessados no certame, executar de forma direta, com fulcro no Art. 24, Inc. XI, L. 8.666/93.

Belém do São Francisco – PE, 08 de novembro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:37B9C27D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 046/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021 – 2º ATO

OBJETO: Aquisição de Kit de Identificação civil (dispositivo de captura de impressão digital, Captura digital de assinatura, suporte para câmera, plataforma de captura de imagens faciais, módulo cenário) que serão instalados no Posto de Atendimento aos Requerentes de Carteiras de Identidade no Município de Belém do São Francisco-PE

Fim do Recebimento das propostas até: 22/11/2021 às 08h (horário oficial de Brasília)

Início da sessão de disputa de preços: 22/11/2021 às 09h (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado”

Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

Valor total estimado: R\$ 31.094,37 (trinta e um mil, noventa e quatro reais e trinta sete).

PROCESSO LICITATÓRIO 052/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA A FARMÁCIA HOSPITALAR.

Fim do Recebimento das propostas até: 22/11/2021 às 10h (horário oficial de Brasília)

Início da sessão de disputa de preços: 22/11/2021 às 11h (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado”

Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

Valor total estimado: R\$ 48.192,77 (quarenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO 053/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2021 - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Aquisição de combustíveis em Postos de Combustíveis localizados na BR 232 na Sede do Município de Pombas e compreendidos entre 10 Km de cada limite da Zona Urbana, ou seja sentido Belém do São Francisco – Recife, trecho entre 10 Km antes do limite da Zona urbana até 10 Km após.

Fim do Recebimento das propostas até: 22/11/2021 às 11h (horário oficial de Brasília)

Início da sessão de disputa de preços: 22/11/2021 às 12h (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões. Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado”
 Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor total estimado: R\$ 65.318,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais).

PROCESSO LICITATÓRIO 054/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento da execução de manutenção preventiva e corretiva de 35 (trinta e cinco) veículos/equipamentos/máquinas/tratores próprios do Governo do Municipal, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado.

Fim do Recebimento das propostas até: 22/11/2021 às 13h (horário oficial de Brasília)

Início da sessão de disputa de preços: 22/11/2021 às 14h (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões. Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado”

Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

Valor total estimado: R\$ 605.808,50 (seiscentos e cinco mil, oitocentos e oito Reais e cinquenta centavos).

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, Avenida Cel. Caribé, nº 266, Centro, na sala da CPL ou pelo e-mail: cplbelem@hotmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados.

Belém do São Francisco – PE, 08 de novembro de 2021

ANDERSON SEVERIANO DOS SANTOS
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:B5288B8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - PROC. ADM. Nº 055/2021.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para serviços técnicos topográficos para levantamento e mapeamento técnico georreferenciado para elaboração dos Mapas, Planilhas, Memoriais e demais documentos necessários para a atualização do Cadastro Técnico do município de Belém do São Francisco-PE.
SESSÃO: 24/11/2021, às 10h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Cel Caribé, 266, Centro, Centro, Data limite para Cadastramento ou atendimento das condições de cadastramento: 19/11/2021. TIPO: Menor Preço. Valor Máximo Admitido: R\$ 126.732,64. Os interessados poderão adquirir o edital com seus anexos junto à Comissão de Licitação desta Prefeitura, sito no mesmo endereço, no horário das 08:00 às 12:00 horas ou por e-mail: cplbelem@hotmail.com.

Belém do São Francisco, 08 de novembro de 2021

ANDERSON S. SANTOS
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:B02A8F0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
PORTARIA 102.2021 CONCEDER PENSÃO POR MORTE A ANTONIO IZIDIO DA SILVA

PORTARIA Nº 102/2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte a **ANTONIO IZIDIO DA SILVA**, cônjuge supérstite, pelo falecimento da servidora inativa JOSEFA MARIA DA SILVA, que ocupou o cargo de Zeladora, Nível 1, falecida em 23/10/2021, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os arts. 10, inciso I, 57 e 58, inciso I, 59, inciso I da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/10/2021.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 09 de novembro de 2021.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
 Diretor Presidente

Publicado por:
 Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:333BCE9C

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 111/2021.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 55/2021.Objet Nat: Compra. Objeto Descr: Registro de preços para eventual Aquisição de Veículo, tipo hatch, zero quilômetro, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde e demais secretarias.Quantidade total de itens: 06. Valor Total Máximo Aceitável: R\$ R\$ 437.446,50. Data e Local da Sessão de Abertura: 22/11/2021 às 10:30h, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim, 08/11/2021.

ELVSON HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS.
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:6EA7CD8B

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 112/2021.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 56/2021.Objet Nat: Compra. Objeto Descr: Aquisição de caçambas basculantes, visando atender às necessidades do Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.Quantidade total de itens: 02. Valor Total Máximo Aceitável: R\$ R\$ 196.666,66. Data e Local da Sessão de Abertura: 22/11/2021 às 09h, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim, 08/11/2021.

ELVSON HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:2B1A3AA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 047/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

ONDE LÊ-SE:

PROCESSO Nº 047/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021.
Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr. Aquisição de veículo modelo pick-up (FIAT/STRADA ENDURANCE C.S 1.4 FLEX), cabine simples, cor branca, zero quilômetro, ano e modelo 2021, de fabricação nacional ou importada, para a Secretaria Municipal de Obras.

LEIA -SE:

PROCESSO Nº 047/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021.
Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr. Aquisição de veículo modelo pick-up, cabine simples, cor branca, zero quilômetro, ano e modelo 2021, de fabricação nacional ou importada, para a Secretaria Municipal de Obras.

Betânia, 08/11/2021

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:0982D8BA

CPL
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 051/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021
DATA DE ABERTURA: 19/11/2021 – ÀS 14:00h.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada, detentora de estação de transbordo instalada e em regular funcionamento, objetivando à seleção dos resíduos sólidos e posterior transporte até a sua destinação final em aterro sanitário licenciado, do lixo coletado no Município de Betânia/PE.

A Prefeitura Municipal de Betânia, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 013, datada de 04 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 037/2021:** onde lê-se Processo PMB Nº 051/2021, Pregão Eletrônico Nº 040/2021; objeto: Contratação de Empresa especializada, detentora de estação de transbordo instalada e em regular funcionamento, localizada a no máximo, 100 km de distância do município de Betânia, objetivando à seleção dos resíduos sólidos e posterior transporte até a sua destinação final em aterro sanitário licenciado. **Leia-se:** Processo PMB Nº 051/2021, **Pregão Eletrônico Nº 037/2021.** Objeto: **Contratação de Empresa especializada, detentora de estação de transbordo instalada e em regular funcionamento, objetivando à seleção dos resíduos sólidos e posterior transporte até a sua destinação final em aterro sanitário licenciado, do lixo coletado no Município de Betânia/PE.** Fica mantida a data da disputa do certame para o dia 19/11/2021 às 14:00h. O edital encontram-se a disposição na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Betânia, Praça Anfilófilo Feitosa, 60, Centro, CEP: 56.670-000, bem como estão disponíveis nos sites

www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://betania.pe.gov.br/>.
Contato através do e-mail: cplbetaniape@gmail.com.

Betânia, 08 de novembro de 2021.

ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:E3C5051E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2021

A prefeita do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 055/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 025/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação e serviços de máquinas pesadas (motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, trator de esteira, trator de pneus, caminhão basculante, caminhão com cesto aéreo acoplado e caminhão (VUC) boiadeiro por hora trabalhada e quilômetros estimados, incluindo operadores para as máquinas e motorista/operador para o caminhão com cesto aéreo acoplado, para transporte de resíduos sólidos e para utilização na execução de obras de pavimentação, conservação de estradas vicinais do município de Bezerros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Agricultura, em favor das seguintes empresas: **1) T C DE ARRUDA EIRELI, CNPJ 32.998.579/0001-10**, com sede na R DOM EXPEDITO LOPES, nº 122, Centro, Surubim-PE, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Valor Unitário por item, no Valor Global de R\$ 549.900,00. **2) MASTERLOC LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI: CNPJ 23.052.799/0001-65**, com sede na Av Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº 3995, Casa Caiada – 1, Olinda-PE, CEP 53.130-555, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Valor Unitário por item, no Valor Global de R\$ 1.592.280,00. **3) MOBILE TRADING EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 24.899.764/0001-29**, com sede na Av Santos Dumont, nº 1011, Rosarinho, Recife-PE; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Valor Unitário por item, no Valor Global de R\$ 513.000,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:DF6DA1DE

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - F.M.S.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2021

REQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 179/2021 – CONTRATAÇÃO DIRETA. Publicação de atos oficiais da Administração Pública Municipal para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, Empresa: **DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 40.495.477/0001-00.** Valor do contrato: R\$ 13.200,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:09544B24

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021. EMPRESAS habilitadas: CONCRETIX GOLD PARK CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI - EPP, MORAES ENGENHARIA EIRELI - EPP, PH EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, KAENA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, e CLORPAC CONSTRUTORA LTDA - EPP. **EMPRESA INABILITADA:** TARUANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso administrativo, fica estabelecido o dia **18/11/2021, às 10:00 horas**, na sala da comissão de licitação, para a abertura dos envelopes nº **"02"**, contendo as propostas de preços das empresas habilitadas.

BONITO, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:2F659FAA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021. EMPRESAS habilitadas: PAPA FINA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA - EPP, e TREEKING AMBIENTAL E EVENTOS LTDA - EPP. **EMPRESAS INABILITADAS:** CLORPAC CONSTRUTORA LTDA - EPP, HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI - ME, e IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO - ME. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso administrativo, fica estabelecido o dia **18/11/2021, às 14:30 horas**, na sala da comissão de licitação, para a abertura dos envelopes nº **"02"**, contendo as propostas de preços das empresas habilitadas.

BONITO, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:E814C749

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO**

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021

A presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que a sessão para continuidade dos trabalhos com a abertura dos envelopes de habilitação do Processo Licitatório Tomada de Preço nº 08/2021, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo Graníticos em Ruas do Município de Brejinho - PE, em conformidade com projeto básico de engenharia, acontecerá às 16:30 horas do dia 10/11/2021, na sala de reuniões da CPL, na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000. Qualquer

informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: (087) 3850-1281.

Brejinho - PE, em 08 de novembro de 2021.

JACIMONE DELFINO DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0F0D230A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
FACHUCA
PORTARIA Nº 030 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 5º da Lei nº1220/1979.

Considerando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº 1.771/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão para realização e acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 para formação de cadastro de reserva, conforme constituição abaixo:

MARIA GORETTI DA SILVA FREITAS, matrícula nº 0161 - Presidente;
CLÁUDIA DO CARMO COELHO, matrícula nº 0138 - Membro;
DANÚBIA DANTAS RIBEIRO, matrícula nº 0165 - Membro;
JORGE ANTÔNIO CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0128 - Membro;
LOURDES FÁTIMA GONÇALVES PEREIRA, nº 0071 - Membro;
LUCIANO JOÃO DE SANTANA, matrícula nº 0152 - Membro;
MICHELINE CAVALCANTI LIMA DIAS, matrícula nº 0122 - Membro;
OLINDINA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 0044 - Membro;
PAULO CÉSAR NÓBREGA PEREIRA, matrícula nº 0168 - Membro;
SUELI LIMA NUNES, matrícula nº 0155 - Membro;
VERÔNICA CHAVES CARRAZZONE, nº 0129 - Membro.

Art. 2º - À Comissão compete promover a realização de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, e ainda emitir julgamentos e deliberar sobre os casos omissos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 08 de novembro de 2021.

ERICÊ BEZERRA CORREIA
Presidente

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:4A740E18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato n° 052/PMCSA-SME/2018, Processo Licitatório n° 085/PMCSA-SME/2018, Dispensa n° 008/PMCSA-SME/2018, Natureza do Objeto:** Prazo e Reajuste- **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **06 de setembro de 2022**, juntamente com o reajuste de valor do contrato, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), passando o valor mensal reajustado a ser de R\$ 517,80 (quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 6.213,60 (seis mil duzentos e treze reais e sessenta centavos).** **Empresa:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ENGENHO UTINGA DE BAIXO - APAEUB, inscrita no CNPJ sob o n° 08.926.552/0001-37, situado na Estrada do Plano, n° 1335, Loteamento 9999, Engenho Utinga de Baixo, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.590-000, **Valor Total:** R\$ 6.213,60, **Vigência n° 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de setembro de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:800B9CED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n° 101/PMCSA-SELOG/2021, Processo Administrativo n° 204/2021, Processo Licitatório n° 096/PMCSA-SELOG/2021, Pregão Eletrônico n° 061/PMCSA-SELOG/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de baterias para empilhadeira Hyundai, impressoras multifuncionais, webcams, lanternas de led, baterias para drone, cintas ergonômicas lombar, bomba periférica e botinas de segurança. **Empresa:** NAYARA KRISLEY DOS SANTOS ALBUQUERQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 35.503.809/0001-10 com sede na na 4ª Travessa Oscar Francisco De Lima, 9, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP: 54.580-648, **Valor Total:** R\$ 2.208,82, **Vigência n° 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de outubro de 2021.

MARCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretaria Executiva de Logística

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:82226A8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n° 097/PMCSA-SELOG/2021, Processo Administrativo n° 212/2021, Processo Licitatório n° 103/PMCSA-SELOG/2021, Pregão Eletrônico n° 066/PMCSA-SELOG/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de bebedouros, fragmentadoras, mesa de reunião, cadeiras de escritório, estantes de aço, refrigeradores, aparelhos de ar condicionado e smart tvs. **Empresa:** MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o

n° 39.537.400/0001-76 com sede na Avenida A, n°4165, Sala 307, Bloco 1, Torre 6, Paiva – Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP: 54.522-005,

Valor Total: R\$ 2.600,00, **Vigência n° 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de outubro de 2021.

MARCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretaria Executiva de Logística

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:065EDCF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n° 098/PMCSA-SELOG/2021, Processo Administrativo n° 212/2021, Processo Licitatório n° 103/PMCSA-SELOG/2021, Pregão Eletrônico n° 066/PMCSA-SELOG/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de bebedouros, fragmentadoras, mesa de reunião, cadeiras de escritório, estantes de aço, refrigeradores, aparelhos de ar condicionado e smart tvs. **Empresa:** FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 30.430.226/0005-17 com sede na sede Rua Antônio Orrico, n° 315, Campo América, Jequié/BA, CEP: 45.203-132, **Valor Total:** R\$ 38.008,00, **Vigência n° 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de outubro de 2021.

MARCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretaria Executiva de Logística

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:53491D32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n° 098/PMCSA-SELOG/2021, Processo Administrativo n° 212/2021, Processo Licitatório n° 103/PMCSA-SELOG/2021, Pregão Eletrônico n° 066/PMCSA-SELOG/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de bebedouros, fragmentadoras, mesa de reunião, cadeiras de escritório, estantes de aço, refrigeradores, aparelhos de ar condicionado e smart tvs. **Empresa:** FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 30.430.226/0005-17 com sede na sede Rua Antônio Orrico, n° 315, Campo América, Jequié/BA, CEP: 45.203-132, **Valor Total:** R\$ 38.008,00,

Vigência n° 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de outubro de 2021.

MARCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretaria Executiva de Logística

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:10C11B41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 100/PMCSA-SELOG/2021, Processo Administrativo nº 204/2021, Processo Licitatório nº 096/PMCSA-SELOG/2021, Pregão Eletrônico nº 061/PMCSA-SELOG/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de baterias para empilhadeira Hyundai, impressoras multifuncionais, webcams, lanternas de led, baterias para drone, cintas ergonômicas lombar, bomba periférica e botinas de segurança. **Empresa:** MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.537.400/0001-76 com sede na Avenida A, nº4165, Sala 307, Bloco 1 Torre 06, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54.522-005, **Valor Total:** R\$ 1.500,00, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de outubro de 2021.

MARCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ

Secretaria Executiva de Logística

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:892323B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 099/PMCSA-SELOG/2021, Processo Administrativo nº 204/2021, Processo Licitatório nº 096/PMCSA-SELOG/2021, Pregão Eletrônico nº 061/PMCSA-SELOG/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de baterias para empilhadeira Hyundai, impressoras multifuncionais, webcams, lanternas de led, baterias para drone, cintas ergonômicas lombar, bomba periférica e botinas de segurança. **Empresa:** POWER TRAC BATERIAS LTDA EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.164.393/0001-80 com sede na Rua Antônio Schiebel, 124 - 184 - Boqueirão, Curitiba - PR, CEP: 81.650-220, **Valor Total:** R\$ 52.490,00, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de outubro de 2021.

MARCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ

Secretaria Executiva de Logística

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:8A8C6045

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Juventude e Esporte**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 045/PMCSA-SEJE/2021, Processo Administrativo nº 140/2021, Processo Licitatório nº 061/PMCSA-SEJE/2021, Pregão Eletrônico nº 038/PMCSA-SEJE/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** aquisição de álcool etílico hidratado 70° inpm, álcool etílico hidratado 70° em gel antisséptico para mãos, máscara cirúrgica, termômetro clínico infravermelho sem contato com o paciente, EPI's,

pá de bico e pá quadrada. **Empresa:** SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62, com sede na Rua Dom José, 258, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-120, **Valor Total:**R\$ 6.008,20, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de Agosto de 2021.

ADRIANO BATISTA DE ADRADE

Secretário Executivo de Juventude e Esporte

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:4467C558

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Juventude e Esporte**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 045/PMCSA-SEJE/2021, Processo Administrativo nº 140/2021, Processo Licitatório nº 061/PMCSA-SEJE/2021, Pregão Eletrônico nº 038/PMCSA-SEJE/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** aquisição de álcool etílico hidratado 70° inpm, álcool etílico hidratado 70° em gel antisséptico para mãos, máscara cirúrgica, termômetro clínico infravermelho sem contato com o paciente, EPI's, pá de bico e pá quadrada. **Empresa:** SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62, com sede na Rua Dom José, 258, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-120, **Valor Total:**R\$ 6.008,20, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de Agosto de 2021.

ADRIANO BATISTA DE ADRADE

Secretário Executivo de Juventude e Esporte

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:B0692DBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Juventude e Esporte e**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 082/PMCSA-SME/2021, Processo Administrativo nº 161/2021, Processo Licitatório nº 074/PMCSA-SME/2021, Pregão Eletrônico nº 050/PMCSA-SME/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de equipamentos, em atendimento as necessidades dos alunos, professores e servidores das escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa:** ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.873.236/0001-26, com sede na Rua Luiz Sodré Filho, nº 152 A - Sandra Cavalcante, Campina Grande - PB - CEP 58410-770, **Valor Total:** R\$ 210.119,00, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de Outubro de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:2708CFCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Juventude e Esporte e, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a Ata de Registro de Preços n° 085/PMCSA-SME/2021, Processo Administrativo n° 161/2021, Processo Licitatório n° 074/PMCSA-SME/2021, Pregão Eletrônico n° 050/PMCSA-SME/2021, Natureza do Objeto: Aquisição - Tramitação: 1° CPL – Descrição do Objeto: Aquisição de equipamentos, em atendimento as necessidades dos alunos, professores e servidores das escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho. Empresa: VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.934.225/0001-27, com sede na Rodovia Luiz Gonzaga, BR 232, Km 42., Distrito Industrial (Prefeito Jose Augusto Ferrer De Moraes, Vitoria De Santo Antão - PE, CEP: 55.613-010, Valor Total: R\$ 101.325,00, Vigência n° 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de Outubro de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:C60A55B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Juventude e Esporte, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 059/PMCSA-SEJE/2019, Pregão Presencial n° 002/PMCSA-SEJE/2019, Processo Administrativo n° 002/PMCSA-SEJE/2019, Natureza do Objeto: Prazo - Tramitação: 1° CPL – Descrição do Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 01 de Setembro de 2022. Empresa: LM SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 29.449.247/0001-71, com sede na Rua Arnaldo Rodrigues Chaves, 263, Parque Capibaribe, Valor Total: R\$ 1.220.312,12, Vigência n° 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de setembro de 2021.

ADRIANO BATISTA DE ADELADE
Secretário Executivo de Juventude e Esporte

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:9C20754E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Comunicação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 4º Termo Aditivo ao Contrato n° 006/PMCSA-SECOM/2018, Concorrência n° 003/PMCSA-SECOM/2018, Processo Licitatório n° 037/PMCSA-SECOM/2018, Natureza do Objeto: Acréscimo- Tramitação: 1° CPL – Descrição do Objeto: O acréscimo contratual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo ao valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), passando o valor do contrato a ser de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) Empresa: TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA

LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.534.598/0001-52, com sede na AV. Agamenon Magalhães, 2936, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52020-000, Valor Total: R\$ 5.000.000,00, Vigência n° 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de setembro de 2021.

ERIK TIMÓTEO DOS SANTOS
Secretário Executivo de Comunicação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:CD65A7A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Logística, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o Contrato n° 049/PMCSA-SELOG/2021, Processo Administrativo n° 259/2021, Processo Licitatório n° 127/PMCSA-SELOG/2021, Dispensa n° 014/PMCSA-SELOG/2021, Natureza do Objeto: Fornecimento - Tramitação: 1° CPL – Descrição do Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em software de gestão para o controle de estoque e suprimentos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Empresa: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, n°1.183, Térreo, andares 1 e 2, Bairro Velha, Blumenau - SC, CEP. 89.036-001, Valor Total: R\$ 16.980,00, Vigência n° 180 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de Outubro de 2021.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:BD9DAA72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o Contrato n° 047/PMCSA-SME/2021, Processo Administrativo n° 183/2021, Processo Licitatório n° 086/PMCSA-SME/2021, Concorrência: 017/PMCSA-SME/2021, Natureza do Objeto: Execução de Obras- Tramitação: 1° CPL – Descrição do Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras do saldo remanescente do Centro de Educação e Cultura do Cabo de Santo Agostinho. Empresa: ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.053.050/0001-01, com sede Rua Félix Peixoto, nº35, Afogados, Recife/PE, CEP: 50.750-040, Valor Total: R\$ 4.606.902,22 (quatro milhões, seiscentos e seis mil, novecentos e dois reais e vinte e dois centavos), Vigência n° 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de Outubro de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:E54EAA86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regionais e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 048/PMCSA-SMCRSP/2021**, **Processo Administrativo n° 186/2021**, **Processo Licitatório n° 088/PMCSA-SMCRSP/2021**, **Concorrência: 018/PMCSA-SMCRSP/2021**, **Natureza do Objeto:** Execução de Obras- **Tramitação:** 1° CPL – **Descrição do Objeto:** contratação de Empresa para manutenção e recuperação geral dos cemitérios municipais, construções de módulos de lúculos com 4 gavetas e reconstrução do velório Santo Estevão. **Empresa:** L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.408.234/0001-11, com sede Rua Manoel Azevedo, 517, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.670-020, **Valor Total:** R\$ 3.433.670,60., **Vigência n° 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de Outubro de 2021.

JEFERSON TIMOTEO DE LIMA

Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:E82C2BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Superintendência de Desenvolvimento Social** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 045/PMCSA-SDR/2021**, **Processo Administrativo n° 222/2021**, **Processo Licitatório n° 107/PMCSA-SDR/2021**, **Dispensa:** 012/PMCSA-SDR/2021, **Natureza do Objeto:** Locação de Imóvel- **Tramitação:** 1° CPL – **Descrição do Objeto:** locação do imóvel Chácara Seabra, situado no Engenho Pau Santo, Lote 160, BR 101 SUL – Pau Santo, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.510-000. **Locatária:** CHÁCARA SEABRA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 06.944.502/0001-57, com sede Engenho Pau Santo, lote 160, BR 101 Sul – Pau Santo, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.510-000,

Valor Total: R\$ 96.000,00 **Vigência n° 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de Setembro de 2021.

CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO

Superintendência de Desenvolvimento Rural

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:8B95D975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n° 047/PMCSA-SMCRSP/2020**, **Concorrência n° 002/2020**, **Natureza do Objeto:** Acréscimo Contratual- **Tramitação:** 1° CPL – **Descrição do Objeto:** acréscimo do contrato **24,04% (vinte e quatro vírgula quatro por cento)**, correspondente ao valor de R\$ 645.189,89. **Empresa:** CASTRO E ROCHA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 32.185.141/0001-12, com sede na BR 101, n° 199, Emaus, Parnamirim/RN, CEP: 59.149-070, **Valor Total:** R\$ 3.329.383,81, **Vigência n° 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de setembro de 2021.

JEFERSON TIMOTEO DE LIMA

Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:A714AB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n° 066/PMCSA-SEJE/2018**, **Natureza do Objeto:** Prorrogação de prazo- **Tramitação:** 1° CPL – **Descrição do Objeto:** a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 01 de novembro de 2020. **Empresa:** MUDE INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 17.304.331/0001-18, com sede na Av. Paris, n° 84, Bonsucesso – Rio Janeiro/RJ, CEP 21.041-020,

Valor Total: R\$ 1.446.225,60 , **Vigência n° 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de outubro de 2019.

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS

Secretário Executivo de Juventude e Esporte

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:04EBE5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/PMCSA-SMDS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da **Secretaria Municipal de Defesa Social** - informa o **Processo Administrativo:** N° 257/2021 - **Processo Licitatório:** 126/PMCSA-SMDS/2021- **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/PMCSA-SMDS/2021. **Tramitação:** 1ª CPL **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Fornecimento de fardamento destinado aos alunos do Curso de formação da Guarda Civil Municipal – SMDS, em conformidade com as especificações e quantidades discriminadas. - **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 55.285,10 (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos). – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 09/11/2021 ÀS 11h00MIN, ATÉ O DIA 22/11/2021 ÀS 08h00MIN. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/11/2021 às 08h00MIN. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 22/11/2021 às 08h15MIN. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: pregaoeletronicocabo@hotmail.com no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de novembro de 2021

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO

Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:9B56805E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a Ata de Registro de Preços n° 161/FMS/2021, Processo Administrativo n° 172/2021, Processo Licitatório n° 072/FMS/2021, Pregão Eletrônico n° 062/FMS/2021, Natureza do Objeto: Aquisição - Tramitação: 2º CPL – Descrição do Objeto: Aquisição de autoclaves e compressores odontológicos para Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho através das Emendas Parlamentares T.C 2602901712281343566 e T.C 2602901712201338801. Empresa: IDEALINE COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 06.331.320/0001-00, com sede na Rua Lucia Madalena, n° 154, Loja 04 - Quatro Barras/PR, CEP 83.420-000, Valor Total: R\$ 21.000,00, Vigência n° 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de Outubro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:463F2AAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
N° 084/FMS/2021**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa seguinte alteração no texto publicado no dia **08/11/2021** Edição 2956 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ:

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/10/2021 às 08h00MIN.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/10/2021 às 08h15MIN**

LEIA-SE:

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/11/2021 às 08h00MIN.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/11/2021 às 08h15MIN**

Cabo de Santo Agostinho, 08 de novembro de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:DD891639

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
N° 086/FMS/2021**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa seguinte alteração no texto publicado no dia **08/11/2021** Edição 2956 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ:

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/10/2021 às 08h00MIN.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/10/2021 às 08h15MIN**

LEIA-SE:

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/11/2021 às 08h00MIN.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/11/2021 às 08h15MIN**

Cabo de Santo Agostinho, 08 de novembro de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:6CA15F97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**DECISÃO DO RECURSO - CONCORRÊNCIA N°
001/FMS/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 195/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/FMS/2021 - CONCORRÊNCIA N° 001/FMS/2021 – OBJETO - Contratação de empresa especializada para a execução de obras de reforma da Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ) – Engenho Novo no Município do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde, informa a decisão do Recurso no Processo em tela, **Razões:** Contra decisão que inabilitou a empresa Construtora Pilartex Eireli EPP. **Contrarrazões:** **NÃO HOUEU**. De acordo com o § 4o do art.109 da Lei 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos e art.4º, XXI, e com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria GAPRE n°034 de 21 de janeiro de 2021, e o Relatório a mim enviado, **RATIFICO** a decisão proferida e tendo em vista tudo já demonstrado nos presentes autos, **DECIDO PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO QUE INABILITOU A EMPRESA CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI EPP.**

Em tempo, resta marcada a data de 16 de novembro de 2021 às 08h00min para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços. Informações no Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180 no horário **das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de novembro de 2021

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:646082A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°
082/FMS/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Informa o Processo Administrativo: N° 244/2021- Processo Licitatório: 096/FMS/2021- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/FMS/2021, Tramitação: 2ª CPL. Natureza do Objeto: Aquisição – Descrição do Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de aquisição de ambulâncias, para atender a necessidade da Rede Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, através Emenda Parlamentar 81000792 do ano de 2021 - Valor Máximo Aceitável R\$ 1.874.990,00 (um

milhão oitocentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa reais). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 09/11/2021 ÀS 11H00MIN, ATÉ O DIA 22/11/2021 ÀS 09H00MIN.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/11/2021 ÀS 09H00MIN.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/11/2021 ÀS 09H30MIN. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: pregaoeletronicocabo@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de novembro de 2021.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
 Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:42A3B9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

Na publicação do Edital do Chamamento Público nº 002/2021, Diário Oficial da Amupe nº 2954, de 04 de novembro de 2021, Página 137, onde se lê:

PRAZOS DOS PROCEDIMENTOS DESTE CHAMAMENTO

PROCEDIMENTO	PRAZO
Aviso e Publicação do Edital	21/10/2021
Impugnação do Edital	Até 27/10/2021
Formalizar a manifestação de interesse e a apresentação das propostas e documentos	03/11/2021
Apresentação dos exemplares	03/11/2021
Resultado preliminar	08/11/2021
Apresentação de Recursos e Apontamentos	Até 10/11/2021
Análise e Resposta dos Recursos Apresentados	Até 12/11/2021
Emissão da Ata	Até 17/11/2021

Leia-se:

PROCEDIMENTO	PRAZO
Aviso e Publicação do Edital	21/10/2021
Impugnação do Edital	Até 27/10/2021
Formalizar a manifestação de interesse e a apresentação das propostas e documentos	03/11/2021
Apresentação dos exemplares	03/11/2021
Resultado preliminar	09/11/2021
Apresentação de Recursos e Apontamentos	Até 11/11/2021
Análise e Resposta dos Recursos Apresentados	Até 17/11/2021
Emissão da Ata	Até 23/11/2021

Em 08 de novembro de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
 Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:096FCF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

Resultado Preliminar

Considerando análise da Comissão de Seleção criada pela Portaria nº 016/2021, de 20 de outubro de 2021, para avaliação das obras literárias apresentadas no Chamamento Público nº 002/2021:

A Comissão decidiu que a proposta do Instituto Meta de Educação, Pesquisa e Formação de Recursos Humanos Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 04.528.440/0001-77 atende plenamente os requisitos estabelecidos no Edital do Chamamento Público nº 002/2021, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo, portanto, Parecer Favorável.

Em 08 de novembro de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
 Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:22F98C3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 493/2021 – GAB.

EMENTA: Rescinde Contrato Por Excepcional Interesse Público, a pedido da servidora pública municipal, contratada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, da Lei Orgânica do Município de Cachoeirinha.

Considerando a solicitação da Senhora **EMANUELLY JÚLIA PEDROSA FERREIRA** contida no Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Saúde em 08 de novembro de 2021 e deferido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde sob matrícula nº 1362;

Considerando as anotações processadas em 08 de novembro de 2021 pela Senhora Maria Lenilma Luna, Diretora de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração sob matrícula nº 755;

Considerando, que o PREFEITO e a Odontóloga PSF firmaram INSTRUMENTO DE DISTRATO AMIGÁVEL Nº 008/2021 em 08 de novembro de 2021, referente ao Contrato nº 086/2021 de 17/02/2021 e Portaria nº 319/2021 de 17/02/2021, para a Função de ODONTÓLOGO PSF, referente a Senhora **EMANUELLY JÚLIA PEDROSA FERREIRA**, Matriculada sob nº 9939/07, ocupante de função de provimento temporário, contratada em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016, pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Cachoeirinha-PE, por disposições do Art. 97, inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco, do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal da República de 1988, bem como pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que sejam cumpridas as formalidades legais para cumprimento do distrato amigável de contrato em epígrafe.

Art. 2º - Determinar que toda a documentação seja encaminhada ao Tribunal de Contas de Pernambuco.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
 Prefeito

Publicado por:

Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:793F6E7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
FINALIZAÇÃO DO PRAZO DE RECURSO DA FASE DE
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - INICIO DO
PRAZO PARA CONTRARRAZÕES CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº001/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do município de Cachoeirinha/PE torna público que transcorrido o prazo de recurso sobre o Resultado de julgamento das propostas de preços, referente ao Processo Licitatório n.º 007/2021; Concorrência Pública n.º 001/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Construção da 1ª (primeira) etapa de um Polo Comercial de Artesanato no Município de Cachoeirinha/PE, Processo n.º 59335.000213/2018-30 - Convênio SICONV n.º 872.769/2018 (LOTE 1) e Construção da 2ª (segunda) etapa do Polo Comercial de Artesanato no Município de Cachoeirinha/PE, Proposta n.º 041021/2018 - Convênio SICONV n.º 875.296/2018 (LOTE 2), a licitante CONSTRUTORA MANASSU LTDA, inscrita no CNPJ n.º 30.700.985/0001-29, interpôs Recurso Administrativo. Portanto, fica aberto o prazo para apresentação das Contrarrrazões, conforme Regulamenta **Art. 109 § 3o** - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;”

Cachoeirinha/PE, 08 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:1890E25B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório N.º 037/2021 - PMC. Tomada de Preços N.º 001/2021 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Recapeamento Asfáltico no Município de Caetés/PE, referente ao contrato de repasse N.º 900463/2020. **Valor Máximo Admitido:** R\$ 2.069.699,29. Abertura: 10:00h do dia 25/11/2021. Edital disponível no site: (www.caetes.pe.gov.br), pelo E-mail: cplcaetes@gmail.com, ou ainda, na sede do Poder Executivo Municipal, localizado na Avenida Luiz Pereira Junior, 94 – Centro – Caetés – PE – Fone: (87) 3783-1160 .

Caetés/PE, 08 de Novembro de 2021.

JEFFERSON DE ALBUQUERQUE ALVES
Presidente - CPL

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0A016278

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 481/2021**

PORTARIA N.º 481/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os servidores, embora nomeados para os cargos públicos em decorrência de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Carta Magna, não compareceram, no prazo de 30 (trinta) dias, para tomar posse;

CONSIDERANDO que, segundo o art. 29 da Lei n.º 6.123/68, adotado como Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais, através da Lei Municipal n.º 105/1989, decorrido o prazo para a posse sem que esta se realize, importa em não aceitação do provimento e, no mais, renúncia ao direito de nomeado decorrente do concurso.

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR a perda do direito dos nomeados decorrente do concurso público realizado pelo Edital n.º 001/2018, abaixo identificados:

NOME	ORDEM	CARGO	ARG. CLASSIF.
GILSON DE MELO FERREIRA JÚNIOR	27º	Auxiliar de Serviços Educacionais	92,50
RICARDO JULIANO DOS SANTOS	8º	Motorista II	92,50
JOÃO MARCOS FAUSTINO DA SILVA	9º	Motorista II	92,50
KALYNE CUNHA ALVES DE OLIVEIRA	8º	Enfermeiro	67,50
ANTÔNIO MARCOS AMARAL DA SILVA	2º	Assistente Social	57,50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Caetés/PE, em 08 de novembro de 2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:97119ACB

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 476/2021**

PORTARIA N.º 476/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o pedido de exoneração, formulado pelo servidor **JACKSON GOMES RODRIGUES** Técnico de Enfermagem, em estágio probatório, lotado na Secretaria de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido o servidor **JACKSON GOMES RODRIGUES**, Técnico de Enfermagem, em estágio probatório, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de novembro de 2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:5B3EBF2E

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório N.º 020/2020. Tomada de Preços N.º 006/2020. Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Caetés/PE. **1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 107/2020**. Vigência 03 (três) meses. Contratada: **J BENEVIDES DA SILVA EIRELI**. CNPJ: 17.696.801/0001-36.

Caetés, 08/11/2021.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:EC067698

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 016/2021
Pregão (Eletrônico) nº 012/2021

Objeto Serviços

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento de veículos com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para aquisição de combustíveis para uso da frota de veículos e máquinas automotores próprios e locados da Prefeitura Municipal de Calçado, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, na forma das especificações descritas no termo de referência.

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.829.888,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor das seguintes empresas:

MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **30.379.128/0001-79**, sediada na Av. Marcos Pentead de Uchoa Rodrigues, nº 939, Andar 8, - Torre I, Edif. Jacaranda, Sítio Tamboré/Jubran, Barueri - SP, CEP: 06.460-040. vencedora do Pregão em tela, com um valor global de R\$: 2.619.033,60 (dois milhões, seiscentos e dezenove mil, trinta e três reais e sessenta centavos).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 08 de novembro de 2021.

ADAUTO ANDSON DE MELO LIMA
Secretaria de Administração e Planejamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:E936E59E

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:001/2021-PMC.
MODALIDADE:Pregão (Eletrônico) nº 001/2021-PMC.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE

CONTRATADO:HIPERLOC AUTO LOCAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ:Nº 23.194.252/0001-02

OBJETO: Aditamento para acréscimo de valor ao contrato supra referido.

DATA DA ASSINATURA:21/10/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Alberto Lima, s/n, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1129, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a

sexta-feira. Calçado, 04 de novembro de 2021.

FELLIPE ELIAS BARROS MACENA
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Ordenador de Despesas da Secretaria

Publicado por:
Fellipe Elias Barros Macena
Código Identificador:DA95A382

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 017/2021
Tomada de Preços nº 004/2021

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Manutenção e Conservação do Sistema Viário na Sede do Município de Calçado - PE, de acordo com o Projeto Básico/Memorial Descritivo.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Calçado - PE, torna Publico que, após análises das propostas de preços e apreciação do Parecer Técnico emitido pelo engenheiro do Município, **Sr. Anthony Gleydson Félix Silva**, CREA-PE nº 181636180-1, o resultado do certame licitatório in comento, conforme abaixo:

1º Lugar - empresa: ALMIR R DA SILVA ENGENHARIA - ME, inscrita no CNPJ nº **27.358.905/0001-94**, com sede na Av. Senador Paulo Guerra, nº 39, Cohab I, Belo Jardim - PE, E-mail: pcengenharia2017@gmail.com, que apresentou proposta global no valor de **R\$: 84.652,93 (oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos)**.

2º Lugar - empresa: CONSTRUTORA JF & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **41.061.495/0001-46**, com sede na Rod PE 177, s/n, Andar 1, Centro, São João - PE. E-mail: construtorajf55@hotmail.com, que apresentou proposta global no valor de **R\$: 85.974,61 (oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**.

Sendo assim, inicia-se a contagem dos prazos estabelecidos em Lei, conforme o Art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso não haja manifestação de recursos, o processo seguirá para Adjudicação e Homologação.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 08 de novembro de 2021.

EXPEDITO CLÁUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Renato Teles Viveiros da Silva
Código Identificador:369EE8E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato que em si fazem a Prefeitura Municipal de CALUMBI/PE e a empresa

M.O.C SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES -EIRELI,
com inscrição no C.N.P.J n.º 01.088.740/0001-94.

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.279.107/0001-74, com sede Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º, Centro, CALUMBI – PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do documento de identidade R.G. n.º 25.489.419-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 133.652.148-10, residente e domiciliado nesta cidade e a Empresa **M.O.C SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES -EIRELI**, com inscrição no C.N.P.J n.º 01.088.740/0001-94, com sede à Rua: Radialista Antônio Assunção, 897, Jardim Cidade Universitária, na cidade de João Pessoa-PB, neste ato representada por seu o Sr. Francisco Mário de Oliveira Cirilo, brasileiro, empresário, portador do CPF n.º 028.696.504-69 e da identidade Civil RG n.º 2.166.668 SSP/PB, os quais acordam o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas seguintes:

De mútuo acordo resolvem as partes contratantes firmarem e assinarem o presente termo aditivo ao contrato original nº 026/2021 objeto do Processo Licitatório acima identificado, celebrado em **09 de setembro de 2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

DO ACRÉSCIMO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 32% do valor do contrato, acrescentando o valor de R\$ 23.246,22 (vinte e três mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte dois centavos).

DAS CLÁUSULAS: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo, não modificações com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes assinam na presença das testemunhas abaixo, extraíndo cópias necessárias à sua execução, nos termos da legislação vigente.

CALUMBI, 08 de novembro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Município de Calumbi
Contratante

M.O.C Serviços de Construções -EIRELI
FRANCISCO MÁRIO DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:1003F39E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
LEI PROMULGADA Nº864/2021

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, APROVOU NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E EU PAULO ANDRÉ DO NASCIMENTO DÚDA – PRESIDENTE DESTE PODER LEGISLATIVO JUNTO COM A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE:

LEI nº864/2021

INCLUI O ART, 91 - A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE /PE, QUE INSTITUI O ORÇAMENTO IMPOSITIVO E DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA PROGRAMAÇÃO INCLUÍDA POR EMENDAS INDIVIDUAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

ART.1º FICA INSERIDO O ART.91-A A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ART.91-A É OBRIGATÓRIO A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA PROGRAMAÇÃO INCLUÍDA POR EMENDAS INDIVIDUAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA).

§1º A PROGRAMAÇÃO INCLUÍDA POR EMENDAS DE VEREADORES A PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL SERÁ APROVADA NO LIMITE DE 1,2 (UM VÍRGULA DOIS POR CENTO) DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA DO PROJETO ENCAMINHADO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, DEVENDO A METADE DESSE PERCENTUAL SER DESTINADO A AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

§2º A EXECUÇÃO DO MONTANTE DESTINADO A AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PREVISTOS NO §1º DESTE ARTIGO, INCLUSIVE CUSTEIO, SERÁ COMPUTADA PARA FINS DO IN.III DO §2º DO ART 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, VEDADA A DESTINAÇÃO PARA PAGAMENTO DE PESSOAL OU ENCARGOS SOCIAIS.

§3º FICA OBRIGATÓRIA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DAS PROGRAMAÇÕES A QUE SE REFERE O §1º DESTE ARTIGO EM MONTANTE CORRESPONDENTE AOS PERCENTUAL ALI PREVISTO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA REALIZADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME O DISPOSTOS NO §9º DO ART. 165 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

§4º AS EMENDAS IMPOSITIVAS PREVISTAS NO § 1º DESTE ARTIGO DEVERÃO TER FRAÇÕES IGUALITÁRIAS ENTRE VEREADORES.

§5º A PROGRAMAÇÃO PREVISTA NO ART §1º DESTE ARTIGO NÃO SERÁ DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA NO CASO DE IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA, NA FORMA DE § 6º DESTE ARTIGO.

§ 6º NO CASO DE IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA, NO EMPENHO DA DESPESA QUE INTEGRE A PROGRAMAÇÃO NA FORMA DE §1º DESTE ARTIGO, SERÃO ADOTADAS AS SEGUINTE MEDIDAS:

O EXECUTIVO MUNICIPAL ENVIARÁ NOTIFICAÇÃO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL COM AS JUSTIFICATIVAS DE IMPEDIMENTO EM ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA LOA;

O LEGISLATIVO MUNICIPAL INDICARÁ AO EXECUTIVO MUNICIPAL O REMANEJAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CUJO IMPEDIMENTO SEJA INSUPERÁVEL EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO TERMINO DO PRAZO PREVISTO NO INC.I DESTE PARÁGRAFO.

O EXECUTIVO MUNICIPAL ENCAMINHARÁ PROJETO DE LEI SOBRE O REMANEJAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CUJO IMPEDIMENTO SEJA INSUPERÁVEL EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO TERMINO DO PRAZO PREVISTO NO IN.II DESTE PARÁGRAFO;E

NO CASO DE O LEGISLATIVO MUNICIPAL NÃO DELIBERAR SOBRE O PROJETO, O REMANEJAMENTO SERÁ IMPLEMENTADO POR ATO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS PREVISTOS LOA, EM ATÉ 30(TRINTA) DIAS, CONTADOS DO TERMINO DO PRAZO PREVISTO NO INC.III DESTE PARÁGRAFO.

§7º FINDADO O PRAZO PREVISTO NO INC.IV DO 6º DESTE ARTIGO, AS PROGRAMAÇÕES PREVISTAS NO § 1º DESTE ARTIGO, NÃO SERÃO DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA NOS CASOS DE IMPEDIMENTO JUSTIFICADOS NA NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO INC.I DO § 6º DESTE ARTIGO.

§8º OS RESTOS A PAGAR PODERÃO SER CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA PREVISTA NO §1º DESTE ARTIGO, ATÉ O LIMITE DE 0,300% (ZERO VIRGULA TREZENTOS POR CENTOS) DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA REALIZADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR.

§9º CASO SEJA VERIFICADO QUE A REESTIMATIVA DA RECEITA E DA DESPESA PODERÁ RESULTAR NO NÃO CUMPRIMENTO DA META DE RESULTADO FISCAL ESTABELECIDO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS O MONTANTE PREVISTO NO §1º DESTE ARTIGO PODERÁ SER REDUZIDO EM ATÉ A MESMA PROPORÇÃO DA LIMITAÇÃO INCIDENTE SOBRE O CONJUNTO DAS DESPESAS DISCRICIONÁRIAS.

ART. 2º ESTA EMENDA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM APLICAÇÃO A PARTIR DA LOA DE 2022, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Camaragibe, 05 de NOVEMBRO de 2021.

PAULO ANDRÉ
Presidente

HELIO ALBINO
Vice Presidente

JUNIOR DO BORRALHO
1º secretário

HELDER MOURA
2º secretário

Publicado por:

Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:C48D0FDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2021 LICITATÓRIO Nº
099/2021 SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
39/2021

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço por item. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 915/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto Processo nº 99/2021 - Pregão Eletrônico nº 039/2021, para o REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de Piquete de Madeira Mista com Ponta e Arame Galvanizado para serem utilizados para auxiliar na colocação de lonas plásticas na cobertura de barreira nas áreas de risco do município de Camaragibe, durante o período chuvoso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento; objeto desta licitação é estimada em R\$26.832,00 (vinte e seis mil e oitocentos e trinta e dois reais), ficando definido o dia 23/11/2021, às 10h para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:ABBC816D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2021 LICITATÓRIO Nº
019/2021 SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº
02/2021

A Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria nº 02/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, abertura de Licitação. PL019/2021.TP02/2021.CPL. Serviços de Engenharia. Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTA E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A PERFEITA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE, NA RUA FRANKLIN GODIM –BORRALHO-MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE, conforme Projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital. Valor Estimado: 228.103,11 (duzentos e vinte e oito mil, cento e três reais e onze centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: em 25/11/2021 às 11h. Em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e Decreto Municipal nº23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software Google Meet, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida Dr. Belmino Correia nº 3038, 1º andar – TIMBI – CAMARAGIBE/PE – CEP: 54768-000. Cada licitante interessado em participar da sessão pública deverá solicitar o link da reunião, enviando seus dados ao e-mail da CPL (cpl@camaragibe.pe.gov.br), que enviará o respectivo link de acesso aos interessados com antecedência mínima de 1 (uma) hora da abertura da sessão pública. Informações Gerais: O Edital poderá ser adquirido no site da prefeitura <http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes>, ou através de solicitação por e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br, ou pelo Fone: (081) 2129-9532, ou no endereço da Sessão Pública, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Camaragibe – PE, 08 de novembro de 2021.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:9BDA2E0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 – FMS

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA**, inscrito no CNPJ sob nº 11.348.486/0001-70 e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH**, inscrito no CNPJ sob nº 10.443.512.0001-86, NO ÂMBITO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014e suas alterações. **OBJETO** – Seleção de uma Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde do SUS elencadas no ANEXO I do Edital. Período de 12 (doze) meses. Valor mensal de R\$ 228.609,49 (Duzentos e vinte e oito mil seiscentos e nove reais e quarenta e nove centavos).

Data da assinatura: 29 de outubro de 2021.

LÚCIA APARECIDA CORREIA VIEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Carlos Antonio da Silva

Código Identificador:CBCE8AA3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
RESOLUÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 11/2021

EMENTA: Concede Título de Cidadão Carnaíbano ao Sr. AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA.

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário do Poder Legislativo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do artigo 24, inciso III parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, o Título de Cidadão Carnaíbano ao Senhor **AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA**.

Art. 2º - A entrega do referido título será feita em sessão solene, mediante determinação prévia do Presidente da Câmara e do agraciado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 08 de novembro de 2021.

CÍCERO BATISTA LIMA

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Oswaldo Manoel do Nascimento

Código Identificador:F9AEA4FA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º
026/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA) DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, CNPJ nº 33.613.876/0001-62, com sede à Rua Dom José nº 258, Santo Antônio, Garanhuns - PE, CEP: 55.293-120, representada pelo sr. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, (brasileiro e solteiro), residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, 78 - Bairro Heliópolis, Garanhuns - PE, CEP Nº 55.296-735, RG nº 7.679.226 Órgão de Emissão SDS- PE, CPF nº 071.955.624-41, vencedora dos lotes (23, 24, 31 e 39) pelo valor Total de R\$ 25.769,23 (Vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos), **BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 04.709.243/0001-54, com sede à Rua Antônio de Souza Pinto nº 30, bairro Jardim Ribeiro, Varginha - MG, CEP: 37.068-100, representada pelo sr. José Marcio Rodrigues Ribeiro, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Rua Targino

Nogueira, 65 - Bairro Vila Nogueira, Varginha - MG, CEP Nº 37.006-120, RG nº 11.150.750 Órgão de Emissão SSP- MG, CPF nº 051.457.286-89, vencedora do lote (2) pelo valor Total de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete mil reais), **SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 38.285.172/0001-21, com sede à Avenida Guyraupia, SN, Qd 05, Lt 36, bairro Cardoso Continuação, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.934-577, representada pelo sr. Thiago Taveira de Moraes, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Rua José Advincula da Cunha, Qd 140 B, Lt 01-24, SN, Apt 104, Bloco 4C, Cond. Azul, Setor dos Afonsos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP Nº 74.915-330, RG nº 4171656 Órgão de Emissão DGPC- GO, CPF nº 960.357.811-87, vencedora dos lotes (19 e 25) pelo valor Total de R\$ 3.885,00 (Três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, CNPJ nº 29.955.518/0001-60, com sede à Rua Altino Fraga nº 389, bairro Santa Rosa, Palmares - PE, CEP: 55.540-000, representada pelo sr. Sergio Leocadio da Silva, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Rua Altino Fraga, 385 - bairro Santa Rosa, Palmares - PE, CEP: 55.540-000, RG nº 1981271 Órgão de Emissão SSP- PE, CPF nº 427.430.364-00, vencedora dos lotes (1, 7 e 14) pelo valor Total de R\$ 16.350,35 (Dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos), **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 32.593.430/0001-50, com sede à Avenida Henrique Mansano nº 1595, bairro Alpes, Londrina - PR, CEP: 86.075-000, representada pelo sr. Jose Marcio Carrega, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Rua Tupi, 329 - Bairro Centro, Londrina - PR, CEP Nº 86.020-350, RG nº 14727572 Órgão de Emissão SESP- PR, CPF nº 109.523.298-32, vencedora dos lotes (13, 15, 17 e 26) pelo valor Total de R\$ 32.725,80 (Trinta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, CNPJ nº 07.626.776/0001-60, com sede à Rua Graça Aranha nº 875, Brcão 2 sala C, bairro Vargem Grande, Pinhais - PR, CEP: 83.321-020, representada pela sra. Maristela Belotto Pelozzo, (brasileira e casada), residente e domiciliada na Rua Américo Mattei, 68 - Bairro Tarumã, Curitiba - PR, CEP Nº 82.800-170, RG nº 59163639 Órgão de Emissão SSP- PR, CPF nº 922.630.709-15, vencedora do lote (11) pelo valor Total de R\$ 1.480,00 (Mil, quatrocentos e oitenta reais), **A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E DE INFORMATICA**, CNPJ nº 35.084.256/0001-09, com sede no Setor STHN Trecho 01 Conjunto 02 Bloco G Loja 10 Parte 2, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70.800-200, representada pelo sr. Ary Freitas Pereira, (brasileiro e divorciado), residente e domiciliado na QNL 21 Conjunto E, Taguatinga Norte (Taguatinga), Brasília - DF, CEP Nº 72.152-105, RG nº 370381 Órgão de Emissão SSP- DF, CPF nº 145.441.301-82, vencedora do lote (40) pelo valor Total de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), **SANTA CLARA MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 35.042.019/0001-85, com sede à Rua Paulo Gomes Tavares nº 120, bairro Parque Luzardo Viana, Maracanaú - CE, CEP: 61.910-080, representada pelo sr. Alexandre José Diógenes Andrade, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Rua Teatrólogo Silvano Serra, 350, Casa 800 - Bairro De Lourdes, Fortaleza - CE, CEP Nº 60.177-050, RG nº 890601001680 Órgão de Emissão SSP- CE, CPF nº 457.734.323-15, vencedora do lote (22) pelo valor Total de R\$ 3.150,00 (Três mil e cento e cinquenta reais), **ESCRITORIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 10.372.487/0001-97, com sede à Rua das Salinas nº 167, Salgadinho, Olinda - PE, CEP: 53.110-280, representada pelo sr. Fabiano Barbosa de Souza, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 110 - Bairro Sítio Novo, Olinda - PE, CEP Nº 53.110-270, RG nº 3.606.172 Órgão de Emissão SSP- PE, CPF nº 669.680.894.91, vencedora do lote (38) pelo valor Total de R\$ 19.230,00 (Dezenove mil e duzentos e trinta reais). Perfazendo-se o valor global de R\$ 147.190,38 (Cento e quarenta e sete mil, cento e noventa reais e trinta e oito centavos).

Carnaíba (PE), 08 de novembro de 2021

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:239C373F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 130 A 138/2021

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2021 relativo ao **PROCESSO Nº 026/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA) DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, CNPJ nº **33.613.876/0001-62**. Valor total de R\$ 25.769,23 (Vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos). Data de assinatura do contrato: **08/11/2021**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba PE, 08 de novembro de 2021

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2021 relativo ao **PROCESSO Nº 026/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA) DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº **04.709.243/0001-54**. Valor total de **R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete mil reais)**. Data de assinatura do contrato: **08/11/2021**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba PE, 08 de novembro de 2021

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2021 relativo ao **PROCESSO Nº 026/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA) DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº **38.285.172/0001-21**. Valor total de **R\$ 3.885,00 (Três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)**. Data de assinatura do contrato: **08/11/2021**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba PE, 08 de novembro de 2021

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2021 relativo ao **PROCESSO Nº 026/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA) DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, CNPJ nº **29.955.518/0001-60**. Valor total de **R\$ 16.350,35 (Dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)**. Data de assinatura do contrato: **08/11/2021**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba PE, 08 de novembro de 2021

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2021 relativo ao **PROCESSO Nº 026/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA) DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **32.593.430/0001-50**. Valor total de **R\$ 32.725,80 (Trinta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: **08/11/2021**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba PE, 08 de novembro de 2021

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2021 relativo ao **PROCESSO Nº 026/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA) DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, CNPJ nº **07.626.776/0001-60**. Valor total de **R\$ 1.480,00 (Mil, quatrocentos e oitenta reais)**. Data de assinatura do contrato: **08/11/2021**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba PE, 08 de novembro de 2021

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2021 relativo ao **PROCESSO Nº 026/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA) DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E**

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Contratado: **A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E DE INFORMATICA**, CNPJ nº **35.084.256/0001-09**. Valor total de **R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)**. Data de assinatura do contrato: **08/11/2021**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba PE, 08 de novembro de 2021

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº **137/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 026/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA) DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **SANTA CLARA MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **35.042.019/0001-85**. Valor total de **R\$ 3.150,00 (Três mil e cento e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: **08/11/2021**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba PE, 08 de novembro de 2021

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº **138/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 026/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA) DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **ESCRITORIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº **10.372.487/0001-97**. Valor total de **R\$ 19.230,00 (Dezenove mil e duzentos e trinta reais)**. Data de assinatura do contrato: **08/11/2021**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba PE, 08 de novembro de 2021

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:212BDCCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2021

PORTARIA Nº 265/2021

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA EDILENE FEITOSA DE SOUZA** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, nos períodos de 05/02/1999 a 07/03/2019, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o

art. 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 08/11/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de novembro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:139BC00F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2021

PORTARIA Nº 264/2021

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **FLÁVIA JANIELE ARAÚJO DE MEDEIROS REIS** – TÉCNICA DE ENFERMAGEM – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 1º decênio, nos períodos de 01/02/2006 a 02/01/2017, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 05/11/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 05.11.2021 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de novembro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:8403EFCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2021

PORTARIA Nº 266/2021

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARILENE SIMÃO DE LIMA SANTOS** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 01/02/1996 a 07/03/2006, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 01/11/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01.11.2021 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de novembro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

- Prefeito -

Publicado por:

Jonas Rodrigues

Código Identificador:942A73CE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº267.2021****PORTARIA Nº 267/2021**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **SALVANI CIRILO DO AMARAL – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO** – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 2º decênio, nos períodos de 03/10/1988 a 04/05/2001, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 01/11/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01.11.2021 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de novembro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

- Prefeito -

Publicado por:

Jonas Rodrigues

Código Identificador:88E35B72**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 20/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 02/2021 –
AVISO**

A Prefeitura Municipal do Carpina, cujo objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, GESTÃO JURÍDICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) OU ENTRE RPPS'S, PARA FINS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PELO SISTEMA COMPREV, INCLUINDO-SE IMPLEMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DO ESTOQUE, TREINAMENTO DE SERVIDORES E JUDICIALIZAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO PERÍODO PRESCRICIONAL E/OU DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO/REMUNERAÇÃO E EVENTUAIS INDENIZAÇÕES PELO ATRASO DAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS, comunica que está habilitada a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 35.542.612/0001-90, por atendimento a todas as exigências do Edital, obtendo um total da pontuação técnica = 3.200 pontos. Não havendo interposição de recurso, fica designado o dia 18/11/2021, às 10h00min, no mesmo local, para sessão de abertura do envelope contendo Propostas Financeira. A sessão será realizada via videoconferência e transmitida online, apenas com a presença da CPL, e que o link da transmissão online estará disponível aos licitantes e demais interessados no site da Prefeitura de Carpina: www.carpina.pe.gov.br, portal da transparência no dia e horário acima mencionado. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com.

Carpina/PE, 08/11/2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Diogênes Nunes Coutinho de Araújo

Código Identificador:ACD222B5**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - REVOGAÇÃO DE
PREGÃO ELETRÔNICO**

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00015/2021. Processo Nº: 00023/2021. CPL. Serviço. Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos leves com combustíveis e motoristas, para locomoção dos servidores que atuam nas unidades de saúde do município de Casinhas-PE bem como no transporte de pacientes em tratamento especializado nos diversos hospitais do estado de Pernambuco, conforme normas da secretaria municipal de saúde. Justificativa: Licitação Fracassada.

Casinhas, 08/11/2021

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:FC1200E5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS 1º TERMO
ADITIVO – CONTRATO Nº 00017/2021**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 00017/2021. Partes: Prefeitura Municipal e a empresa RAFAEL S. DA R. FILHO – CNPJ nº 02.480.075/0001-42. Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado, conforme demanda de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades das diversas secretarias, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Casinhas/PE (certame por meio de vídeo conferência). **Valor do Contrato: R\$83.382,70. Conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor do Aditamento: R\$20.845,68.** Dotação Orçamentária: Recursos Próprios. Casinhas – PE, 05 de novembro de 2021.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita.

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:2FE3AA8A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - 1º TERMO
ADITIVO – CONTRATO Nº 00019/2021**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 00019/2021. Partes: Prefeitura Municipal e a empresa ISABELA FERNANDES DA SILVA – CNPJ nº 21.604.741/0001-51. Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado, conforme demanda de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades das diversas secretarias, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Casinhas/PE (certame por meio de vídeo conferência). **Valor do Contrato: R\$57.173,50. Conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor do Aditamento: R\$14.293,38.** Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Casinhas – PE, 05 de novembro de 2021.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:6BC40934

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - 1º TERMO
ADITIVO – CONTRATO Nº 00020/2021**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 00020/2021. Partes: Prefeitura Municipal e a empresa ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA EIRELI – CNPJ nº 32.137.518/0001-68. Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado, conforme demanda de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades das diversas secretarias, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Casinhas/PE (certame por meio de vídeo conferência). Valor do Contrato: R\$84.871,19. **Conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.** Valor do Aditamento: R\$21.217,80. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Casinhas – PE, 05 de novembro de 2021.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:DAFF05E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS - 1º TERMO
ADITIVO – CONTRATO Nº 00034/2021**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 00034/2021. Partes: Fundo Municipal de Saúde e a empresa RAFAEL S. DA R. FILHO – CNPJ nº 02.480.075/0001-42. Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado, conforme demanda de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Pregão Presencial nº 0001/2021 da Prefeitura Municipal de Casinhas/PE. Valor do Contrato: R\$25.435,50. **Conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.** Valor do Aditamento: R\$6.358,88. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Casinhas – PE, 05 de novembro de 2021.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:8C6F1C21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS - 1º TERMO
ADITIVO – CONTRATO Nº 00038/2021**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 00038/2021. Partes: Fundo Municipal de Saúde e a empresa ISABELA FERNANDES DA SILVA – CNPJ nº 21.604.741/0001-51. Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado, conforme demanda de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Pregão Presencial nº 0001/2021 da Prefeitura Municipal de Casinhas/PE. Valor do Contrato: R\$8.978,50. **Conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.** Valor do Aditamento: R\$2.244,63. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Casinhas – PE, 05 de novembro de 2021.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:9FCD71B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS - 1º TERMO
ADITIVO – CONTRATO Nº 00036/2021**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 00036/2021. Partes: Fundo Municipal de Saúde e a empresa ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA EIRELI – CNPJ nº 32.137.518/0001-68. Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado, conforme demanda de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Pregão Presencial nº 0001/2021 da Prefeitura Municipal de Casinhas/PE. Valor do Contrato: R\$22.342,99. **Conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.** Valor do Aditamento: R\$5.585,75. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Casinhas – PE, 05 de novembro de 2021.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:1590C908

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CASINHAS - 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
00010/2021**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 00010/2021. Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa RAFAEL S. DA R. FILHO – CNPJ nº 02.480.075/0001-42. Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado, conforme demanda de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Pregão Presencial nº 0001/2021 da Prefeitura Municipal de Casinhas/PE. Valor do Contrato: R\$9.829,40. **Conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.** Valor do Aditamento: R\$2.457,35. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Casinhas – PE, 05 de novembro de 2021.

LEONARDO ANDRADE DE MOURA
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:73969D43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CASINHAS - 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
00011/2021**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 00011/2021. Partes: Fundo Municipal de Assistência Social de Casinhas e a empresa ISABELA FERNANDES DA SILVA – CNPJ nº 21.604.741/0001-51. Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado, conforme demanda de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Pregão Presencial nº 0001/2021 da Prefeitura Municipal de Casinhas/PE. Valor do Contrato: R\$4.219,00. **Conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.** Valor do Aditamento: R\$1.054,75. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Casinhas – PE, 05 de novembro de 2021.

LEONARDO ANDRADE DE MOURA
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:2474D7C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CASINHAS - 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
00013/2021**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 00013/2021. Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA EIRELI – CNPJ nº 32.137.518/0001-68. Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado, conforme demanda de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Pregão Presencial nº 0001/2021 da Prefeitura Municipal de Casinhas/PE. Valor do Contrato: R\$8.667,26. **Conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.** Valor do Aditamento: R\$2.166,82. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Casinhas – PE, 05 de novembro de 2021.

LEONARDO ANDRADE DE MOURA
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:5012381F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
00001/2021**

Processo Nº: 00032/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2021. Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação dos serviços de Construção de uma Academia da Saúde no Sítio Junco, Zona Rural de Casinhas – PE. Valor estimado: **R\$303.047,10 (Trezentos e três mil quarenta e sete reais de dez centavos).**Data, hora e Local da Sessão de Abertura: **25 de novembro de 2021 às 10:00h. Sala de Licitações da Prefeitura,** Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/>, através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis e/ou através de solicitação por e-mail licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 08 de novembro de 2021

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Presidente suplente da CPL

Publicado por:

Nivaldo Pereira Medeiros

Código Identificador:DB6AAAB7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2021**

O Município de Chã Grande, através do seu Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve **REVOGAR** o **Processo Licitatório Nº 015/2021 – Pregão Eletrônico Nº 009/2021** destinado ao **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de água potável, transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgão participantes, bem como, nas Comunidades Rurais e Cisternas que não são abastecidas pela Companhia Pernambucana de Saneamento.** Por razões de interesses público decorrente de fato superveniente comprovado nos termos do Art. 49 da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e Súmula 473 do STF. Faz saber ainda que, em cumprimento ao disposto no art. 109, inciso I, alínea “c” da Lei nº 8.666/93, fica concedido às empresas participantes do referido certame, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste

aviso, para, querendo, apresentarem recurso em face da presente decisão.

Chã Grande - PE, 05 de novembro de 2021.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO

Prefeito.

Publicado por:

Mannix de Azevêdo Ferreira

Código Identificador:4A5F27FC

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021

CONTRATO Nº 186/2021

BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº **40.876.269/0001-50.**

OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 7.769,50 (Sete mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 22 de outubro de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:A550E237

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 90, DE 03 DE NOVEMBRO DE
2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora VERA LÚCIA DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 359.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊS PREV, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS-CORTÊSPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 74, parágrafo único, da Lei Municipal 914/2008, de 08 de abril de 2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e Paridade a servidora **VERA LÚCIA DOS SANTOS SOUZA,** portadora do RG Nº 3.031.652– SSP-PE, CPF/MF nº 765.544.224/04, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Professor com Licenciatura e especialização, Classe III, C1.F.S.CIV, Matrícula de nº 359, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, **03 de novembro de 2021**, 67º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Messias Bernardo da Silva
Código Identificador:AFE3A254

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 89, DE 03 DE NOVEMBRO DE
2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor DAGONILDO ASSIS DA SILVA, matrícula nº 1741.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊS PREV, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS-CORTÊSPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 74, parágrafo único, da Lei Municipal 914/2008, de 08 de abril de 2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e Paridade ao servidor **DAGONILDO ASSIS DA SILVA**, portador do RG Nº 1.754.159 – SDS-PE, CPF/MF nº 041.438.498-95, servidor efetivo deste Município, ocupante do cargo de Encanador, CIB FS HII, Matrícula de nº 1741, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com base nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, **03 de novembro de 2021**, 67º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Messias Bernardo da Silva
Código Identificador:29B88FD5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 91, DE 03 DE NOVEMBRO DE
2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por invalidez em favor da servidora MARIZA LUIZA DE OLIVEIRA BORBA, matrícula nº 367.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊS PREV, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS-CORTÊSPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 74, parágrafo único, da Lei Municipal 914/2008, de 08

de abril de 2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por invalidez com Proventos Integrais e Paridade a servidora **MARIZA LUIZA DE OLIVEIRA BORBA**, portadora do RG Nº 4.138.694– SDS-PE, CPF/MF nº 756.987.064-68, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Professor com Licenciatura, CLASSE II, C1. F.S. CI, Matrícula de nº 367, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base nos termos do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03 c/c art. 6º-A e parágrafo único da EC 41/2003, com redação dada pela EC 70/2012 e art. 12 e parágrafos da Lei Municipal nº 914/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, **03 de novembro de 2021**, 67º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Messias Bernardo da Silva
Código Identificador:669DEFE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de CORTÊS/PE, CNPJ nº 10.373.148/0001-25, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o **RESULTADO** do Processo Licitatório nº **016/2021**, Pregão Eletrônico nº **009/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS CLASSIFICADOS COMO GRUPO A, B e E DO SERVIÇO DE SAÚDE, DE FORMA CONTINUADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Licitante vencedor: **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 09.234.399/0001-40, totalizando em **R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais)**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 97111-7851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com
Cortês, 08.11.2021

ANDRÉ THIAGO TORRES
Pregoeiro (*).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:DE67EE2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.156, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a autorização para a inscrição de descontos através de consignação em folha de pagamento de servidor público da Administração Direta e Indireta do Município de Cortês-PE, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço

saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei trata da autorização para inscrição de descontos através de consignação em folha de pagamento de servidores públicos do Município de Cortês, Estado de Pernambuco.

Art. 2º A inscrição de descontos mediante consignação em folha de pagamento em benefício de terceiros se dará mediante expressa autorização do servidor, devendo a margem consignável está descrita em contracheque.

§ 1º O disposto no “caput” se aplica a todos os servidores ativos e inativos da Administração Direta, bem como das autarquias, fundações e empresas de economia mista municipais e do Poder Legislativo, inclusive os ocupantes de cargos em comissão, ou em exercício de função gratificada.

§ 2º Os servidores municipais, ativos, inativos e os pensionistas do Município poderão autorizar, o desconto em folha de pagamento dos valores referentes ao pagamento de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive aqueles realizados por intermédio de cartões de crédito.

§ 3º Os contratos de consignação referente à amortização de empréstimos/financiamentos, inclusive aquele realizado por intermédio de cartões de crédito concedido aos servidores públicos celebrados com instituições financeiras, também poderão ser firmados eletronicamente, a partir de comandos seguros, gerados pela aposição de senha ou assinatura digital do servidor ou em sistemas eletrônicos reconhecidos e validados pelo Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional ou mecanismos eletrônicos, de telecomunicações ou outros desenvolvidos pelas instituições financeiras que garantam a segurança na operação realizada pelo servidor, o sigilo dos dados cadastrais e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo servidor.

Art. 3º Poderão ser inscritas para pagamento mediante consignação em folha de pagamento, parcelas referentes a pagamento de financiamentos contratados com qualquer instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 4º O percentual da remuneração que poderá ser consignado em folha de pagamento é de no máximo 35% (trinta e cinco por cento) do rendimento bruto mensal do servidor, deduzindo-se os descontos especificados no artigo 10 desta Lei, sendo 5% (cinco por cento) reservados exclusivamente para:

I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II - a utilização com a finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 5º Excepcionalmente, até o dia 31 de dezembro de 2021 o percentual máximo de consignação será de 40% (quarenta por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para descontos a favor de operações de empréstimos/financiamentos realizados por intermédio de cartões de crédito, conforme autorizado pela Lei Federal nº 14.131, de 30 de março de 2021.

§ 1º Após o dia 31 de dezembro de 2021, na hipótese de as consignações contratadas nos termos e no prazo previstos nesta lei ultrapassem, isoladamente ou combinadas com outras consignações anteriores, o limite de 35% (trinta e cinco por cento), será observado o seguinte:

I - ficarão mantidos os percentuais de desconto previstos no “caput” deste artigo para as operações já contratadas;

II - ficará vedada a contratação de novas obrigações após o dia 31 de dezembro de 2021.

§ 2º Na superveniência de norma federal que prorrogue para além do dia 31 de dezembro de 2021 o aumento da margem consignável em folha de pagamento, fica o Poder Executivo autorizado a expedir Decreto regulamentando a prorrogação em âmbito municipal.

Art. 6º Para fins desta Lei, considera-se:

I - CONSIGNATÁRIO: destinatário dos créditos resultantes das consignações;

II - CONSIGNANTE: órgãos ou entidade da Administração Municipal Direta, Autárquica Fundacional que realiza descontos relativos às consignações na ficha financeira do servidor, em favor do consignatário;

III - CONSIGNADO: os servidores e pensionistas de que trata o art. 2º;

IV - CONSIGNAÇÃO COMPULSÓRIA: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, efetuado por força de lei ou de decisão judicial;

V - CONSIGNAÇÃO VOLUNTÁRIA: o desconto incidente sobre a remuneração do servidor, mediante sua autorização prévia em favor de instituição credenciada pela Administração.

Art. 7º A consignação voluntária pode ser cancelada:

I - por força de lei;

II - por ordem judicial;

III - por vício insanável no processo de consignação;

IV - quando ocorrer ação danosa aos interesses do consignado, praticado por consignatário ou terceiro que com ele contrate;

V - por solicitação da entidade consignatária;

VI - quando o consignado perder o vínculo com a Administração Pública;

VII - por solicitação do consignado, desde que tenha prévia e expressa aquiescência do consignatário.

Art. 8º Fica permitida a consignação de parcelas de refinanciamento (recompra), respeitadas a margem consignável e as regras do Banco Central do Brasil atinentes à espécie.

Art. 9º A consignação em folha de pagamento de que trata esta Lei não implica corresponsabilidade dos órgãos e das entidades da Administração Direta ou Indireta por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo servidor junto a terceiro.

Art. 10. As consignações previstas nesta Lei não prevalecem sobre descontos decorrentes de:

I - contribuição para o regime de previdência a que estiver vinculado o servidor;

II - imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza;

III - decisão judicial ou administrativa;

IV - reposição e indenização ao Erário;

V - contribuições ou descontos sindicais;

VI - outras obrigações decorrentes de imposição legal ou judicial.

Art. 11. O credenciamento das instituições referidas no art. 3º desta Lei dependerá de convênio, e o cálculo da margem será feito através de ofício ou carta de margem consignável.

Art. 12. A qualquer momento poderá o Município descredenciar ou suspender o credenciamento de entidade consignatária que não comprovar o atendimento das exigências nesta Lei ou que comprovadamente praticar atos lesivos ao consignado, nos termos da legislação em vigor, observados os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 13. O número máximo de parcelas da modalidade de empréstimo consignado será de 144 (cento e quarenta e quatro) meses.

Art. 14. As consignações realizadas com fulcro nesta Lei poderão ser suspensas temporariamente ou definitivamente excluídas, a critério da Administração, após prévia comunicação ao servidor e ao terceiro beneficiado.

Parágrafo único. O prazo da prévia comunicação ao servidor, de que trata o “caput” deste artigo, será de 30 (trinta) dias.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 08 de novembro de 2021, 67º de emancipação política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Referenda a Sanção da Lei:

MAGALI BORBA OLIVEIRA LIMA
Secretária de Administração do Município de Cortês

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO
Procurador Geral do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:145C4A56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 004/2021 – Pregão Eletrônico- SRP nº 004/2021.

Objeto: Sistema de Registro de Preço, para eventual fornecimento parcelado de cestas básicas para distribuição às famílias carentes em situação de vulnerabilidade deste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -SMDS. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021;** Empresa Contratada: **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA-ME (RB COMÉRCIO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16. Valor Total Contratado: R\$ 78.568,00. Data de vigência: 21/10/2021 a 21/10/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:887DCA79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 030/2021 – Tomada de Preço nº 003/2021. Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para execução de serviço de limpeza de rios, riachos e canais do Município de Cupira – PE, com fornecimento de material e mão de obra da contratada. **CONTRATO nº 025/2021;** Empresa Contratada: **LINS SERVIÇOS E CONTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.593.622/0001-76. Valor Total Contratado: R\$ 291.334,18. Data de vigência: 29/10/2021 a

29/10/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:23B6129F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 015/2021 - FME. Pregão Eletrônico Nº 00006/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2021, para Registro de preços para aquisição de mobiliário destinado as escolas municipais pertencentes ao Fundo Municipal de Educação. Itens 10, 17: Assumpcao Tec Comercio de Equipamentos Ltda. CNPJ: 04.473.960/0001-20, pelo valor de R\$ 9.540,00 Item 2: Dipar Ferragens – Eireli. CNPJ: 16.868.674/0001-42, pelo valor de R\$ 8.182,79 Itens 5, 7, 8, 9, 11, 13, 14: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. CNPJ: 40.876.269/0001-50, pelo valor de R\$47.559,95 Itens 1, 6, 12: Mc Industria e Comercio de Moveis Ltda. CNPJ: 41.043.317/0001-92, pelo valor de R\$ 34.154,90 Item 4: Rede de Negocios Em Tecnologia Ltda. CNPJ: 11.004.395/0001-17, pelo valor de R\$ 6.649,95 Itens 18, 23, 24: S L da Silva Industria e Comercio de Moveis Eireli. CNPJ: 29.955.518/0001-60, pelo valor de R\$ 36.350,00.

Custódia, 04/11/2021.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.
Secretaria de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:0879DD8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº
003/2021. PROCESSO Nº 036/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00003/2021. Processo Nº 036/2021. FMS. Compra. Aquisição de materiais médico hospitalares destinados a atenção básica do Fundo Municipal de Saúde. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois. CNPJ: 32.407.715/0001-50. Valor R\$ 6.313,00.

Custodia, 22/10/2021.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00018/2021. Processo Nº 036/2021. FMS. Dispensa Nº DV00003/2021. Compra. Aquisição de materiais médico hospitalares destinados a atenção básica do Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Saúde conforme dotação orçamentaria abaixo: 35001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa de Trabalho: 10.301.1001.1.506 – Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos para Atenção Básica

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Contratado: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois. CNPJ: 32.407.715/0001-50. Valor R\$ 6.313,00. Vigência: de 22/10/2021 a 31/12/2021.

Custodia, 22/10/2021.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.

Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:A7C5F947

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 037/2021-FMS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 037/2021-FMS. Pregão Eletrônico Nº 00028/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de preços para futuras aquisições de materiais odontológicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde. Valor: R\$49.840,58. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 22 de Novembro de 2021. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 22 de Novembro de 2021. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 05/11/2021.

GEORGE FERNANDES LUCENA.

Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:404D70E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE
005/2021 PMC**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº 041/2021 - PMC. Convite Nº 00005/2021. Serviço de Engenharia. Homologação do Convite Nº 00005/2021, para Contratação de empresa especializada em serviço de imunização e controle de pragas urbanas, para prestação de serviço de descupinização (cupins), desinsetização (insetos rasteiros, baratas, formigas, traças, escorpião, insetos alados: mosquitos, moscas e muriçocas), desratização (ratos e camundongos), e aplicação de repelentes para o controle de pombos nos Prédios sob a administração pública do Município de Custódia, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Higienizadora Nacional Eireli. CNPJ: 09.035.695/0001-11, pelo valor de R\$138.432,55.

Custodia, 21/10/2021.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.

Prefeito. (*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00065/2021 - PMC. Processo Nº 041/2021 - PMC. Convite Nº 00005/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada em serviço de imunização e controle de pragas

urbanas, para prestação de serviço de descupinização (cupins), desinsetização (insetos rasteiros, baratas, formigas, traças, escorpião, insetos alados: mosquitos, moscas e muriçocas), desratização (ratos e camundongos), e aplicação de repelentes para o controle de pombos nos Prédios sob a administração pública do Município de Custódia. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custodia conforme dotação a seguir: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA 17001 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO Programa de Trabalho: 15.122.1501.2.89 – Manutenção das Atividades Administrativas da Unidade Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Higienizadora Nacional Eireli. CNPJ: 09.035.695/0001-11. Valor R\$ 17.735,50. Vigência: de 22/10/2021 a 22/10/2022.

Custodia, 22/10/2021.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.

Prefeito. (*)(**)

Contrato Nº 0003/2021 - FMAS. Processo Nº 041/2021 - PMC. Convite Nº 00005/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada em serviço de imunização e controle de pragas urbanas, para prestação de serviço de descupinização (cupins), desinsetização (insetos rasteiros, baratas, formigas, traças, escorpião, insetos alados: mosquitos, moscas e muriçocas), desratização (ratos e camundongos), e aplicação de repelentes para o controle de pombos nos Prédios sob a administração pública do Município de Custódia. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custodia conforme dotações a seguir: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 46001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa de Trabalho: 08.122.8001.2.601 – Manutenção das Atividades Administrativas da Unidade 08.242.8002.2.615 – Ações de Apoio à pessoa com Deficiência 08.243.8002.2.608 – Manutenção do Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos – SCFV 08.243.8012.2.2047 – Manutenção do Programa Criança Feliz 08.244.8002.2.623 – Manutenção do Piso Básico Fixo – PAIF / CRAS 08.244.8003.2.604 – Manutenção da Casa de Apoio aos Doentes de Custódia (Proteção Especial) 08.244.8003.2.607 – Piso Fixo de Média Complexidade PAEFI 08.244.8004.2.627 – Manutenção do Programa IGD – Bolsa Família Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Higienizadora Nacional Eireli. CNPJ: 09.035.695/0001-11. Valor R\$ 15.072,38. Vigência: de 22/10/2021 a 22/10/2022.

Custodia, 22/10/2021.

IRANY LEITE DE MAGALHÃES MARINHO.

Gestora FMAS. (*)(**)

Contrato Nº 0011/2021 - FME. Processo Nº 041/2021 - PMC. Convite Nº 00005/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada em serviço de imunização e controle de pragas urbanas, para prestação de serviço de descupinização (cupins), desinsetização (insetos rasteiros, baratas, formigas, traças, escorpião, insetos alados: mosquitos, moscas e muriçocas), desratização (ratos e camundongos), e aplicação de repelentes para o controle de pombos nos Prédios sob a administração pública do Município de Custódia. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custodia conforme dotações a seguir: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 8001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA programa de Trabalho: 12.361.1201.2.648 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa Gestão das Atividades – Meio da Educação Básica Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Higienizadora Nacional Eireli. CNPJ: 09.035.695/0001-11. Valor R\$ 89.832,38. Vigência: de 22/10/2021 a 22/10/2022.

Custodia, 22/10/2021.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.

Gestora FME. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:3991613B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 045/2021-PMC.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 045/2021-PMC. Pregão Eletrônico Nº 00028/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Valor: R\$115.584,00. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 22 de Novembro de 2021. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 22 de Novembro de 2021. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 05/11/2021.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.)(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:2EF2E058

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico (SRP) nº 015/2021. Processo Licitatório nº 025/2021. Objeto: aquisição de Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de saúde do Município de Dormentes/PE. Valor estimado R\$ 20.761,50. Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 23 de novembro de 2021, às 09:00 horas. Início das disputas: às 09:30 horas do dia 23 de novembro de 2021. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 08 de novembro de 2021.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:9C6C9E59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico (SRP) nº 016/2021. Processo Licitatório nº 026/2021. Objeto: aquisição de Computadores e Equipamentos de Processamentos de dados e Comunicação, para atender as necessidades das Unidades Básicas de saúde do Município de Dormentes/PE. Valor estimado R\$ 206.121,32. Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 23 de novembro de 2021, às 12:00 horas. Início das disputas: às 12:30 horas do dia 23 de novembro de 2021. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 08 de novembro de 2021.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:2DE841ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034-FMS/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012-FMS/2021. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011-FMS/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamento (referência, genérico e similar), material penso e material covid-19, para suprir as necessidades e conforme a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde de Dormentes-PE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo i – termo de referência do edital com preços inscritos na Ata de Registro de Preços, com entrega parcelada por 12 (doze) meses. Contratada: **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 35.753.111/0001-53** Valor: R\$ R\$ 41.105,50 (Quarenta e um mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: de 29/10/2021 até 28/10/2022.

Dormentes-PE, 29.10.2021.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Gestora FMS

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:3C6DF962

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035-FMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012-FMS/2021. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011-FMS/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamento (referência, genérico e similar), material penso e material covid-19, para suprir as necessidades e conforme a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde de Dormentes-PE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo i – termo de referência do edital com preços inscritos na Ata de Registro de Preços, com entrega parcelada por 12 (doze) meses. Contratada: **DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26** Valor: R\$ 77.337,00 (Setenta e sete mil e trezentos e trinta e sete reais). Vigência: de 29/10/2021 até 28/10/2022.

Dormentes-PE, 29.10.2021.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Gestora FMS

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:BF41FD8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036-FMS/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012-FMS/2021. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011-FMS/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamento (referência, genérico e similar), material penso e material covid-19, para suprir as necessidades e conforme a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde de Dormentes-PE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo i – termo de referência do edital com preços inscritos na Ata de Registro de Preços, com entrega parcelada por 12 (doze) meses.

Contratada: **LUCINEIDE DE SOUSACARVALHO, CNPJ nº 26.697.721/0001-96** Valor: R\$ 695.052,36 (seiscentos e noventa e cinco mil, cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos). Vigência: de 29/10/2021 até 28/10/2022.

Dormentes-PE, 29.10.2021.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Gestora FMS

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:D9C38FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037-FMS/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012-FMS/2021. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011-FMS/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamento (referência, genérico e similar), material penso e material covid-19, para suprir as necessidades e conforme a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde de Dormentes-PE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo i – termo de referência do edital com preços inscritos na Ata de Registro de Preços, com entrega parcelada por 12 (doze) meses. Contratada: **MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 26.326.200/0001-22** Valor: R\$ 44.925,00 (Quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais). Vigência: de 29/10/2021 até 28/10/2022.

Dormentes-PE, 29.10.2021.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Gestora FMS

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:23320473

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038-FMS/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012-FMS/2021. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011-FMS/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamento (referência, genérico e similar), material penso e material covid-19, para suprir as necessidades e conforme a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde de Dormentes-PE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo i – termo de referência do edital com preços inscritos na Ata de Registro de Preços, com entrega parcelada por 12 (doze) meses. Contratada: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 06.132.785/0001-32** Valor: R\$ 395.410,22 (trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dez reais e vinte e dois centavos). Vigência: de 29/10/2021 até 28/10/2022.

Dormentes-PE, 29.10.2021.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Gestora FMS

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:3780D55E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039-FMS/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012-FMS/2021. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011-FMS/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamento (referência, genérico e similar), material penso e

material covid-19, para suprir as necessidades e conforme a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde de Dormentes-PE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo i – termo de referência do edital com preços inscritos na Ata de Registro de Preços, com entrega parcelada por 12 (doze) meses. Contratada: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40**, Valor: e R\$ 100.294,50 (Cem mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: de 29/10/2021 até 28/10/2022.

Dormentes-PE, 29.10.2021.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Gestora FMS

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:A5BE1EE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 034/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA INFORMATIZAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE ESCADA.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Escada, através da Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR, notificação de AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/10/2021. Edição 2949.

Escada/PE, 08 de novembro de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:1E09E631

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
ERRATA

RETIFICAR a numeração da portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/11/2021. Edição 2954.

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 1557/2021 PME
LEIA-SE: PORTARIA Nº 1357/2021 PME

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Escada, Pernambuco, em 08 de novembro de 2021.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:3112FD8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.375/2021.**

EMENTA: DENOMINA AS RUAS DO BAIRRO SOCORRO RIBEIRO, ANTIGO LOTEAMENTO SANTA LUZIA, LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE EXU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 06 (seis) de outubro de 2021, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º. O bairro SOCORRO RIBEIRO, antigo loteamento Santa Luzia, denominado através da Lei Municipal nº 1.236/2014, terá as suas ruas assim denominadas:

- a) A 1ª rua atrás da FAROL Escola, paralela com a rua Josefa Cândida de Jesus, receberá o nome de **FRANCISCO ULISSES DE CARVALHO (Seu Tita)**;
 - b) A Rua paralela a Francisco Ulisses de Carvalho, receberá o nome de **GEORGE ANTONIO GRANGEIRO SAMPAIO (George Grangeiro)**;
 - c) A Rua paralela a George Antônio Grangeiro Sampaio, receberá o nome de **RAYMUNDO LUCAS SOBRINHO (Major Lucas)**;
 - d) A Rua paralela a Raymundo Lucas Sobrinho, receberá o nome de **FRANCISCO LUCAS DE SOUZA (Chico Lucas)**;
 - e) A Rua paralela a Francisco Lucas de Souza, receberá o nome de **AUGUSTO GONÇALVES DE SOUZA (Mestre Augusto)**;
 - f) A Rua paralela a Rua 31 de março e transversal a Augusto Gonçalves de Souza, receberá o nome de **ANTONIO JUCIÊ GONÇALVES**;
 - g) A Rua paralela a Antônio Juciê Gonçalves (extensão da Rua José Aires de Alencar Araripe- a partir da FAROL Escola) receberá o nome de **FRANCISCO RIBEIRO GRANGEIRO (Lécio Grangeiro)**;
 - h) A Rua paralela a Francisco Ribeiro Grangeiro; continua com a denominação de Rua **LUIZ GONZAGA FRANCO (Luiz Barbeiro)** recebida por Lei Municipal nº 1.269/2016.
 - i) A Rua paralela a Luiz Gonzaga Franco, receberá o nome de **DARIO DAVI MOREIRA DE ALENCAR (Dário Alencar)**;
 - j) A Rua paralela a Dário Davi Moreira de Alencar, receberá o nome de **FRANCISCO CHAGAS TEIXEIRA - (Sr. Chagas)**.
- PARÁGRAFO ÚNICO:** O Bairro Socorro Ribeiro limita-se com a Vila Nossa Senhora Aparecida, com o Bairro Valdir Parente e com o Sítio Santa Luzia.
- Art. 2º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Exu, responsável pela publicação e envio de cópias desta Lei aos Órgãos Públicos de interesse, o devido cadastramento das nominadas ruas nos Correios, bem como providenciar a identificação e afixação de placas denominativas em locais apropriados.
- Art. 3º. Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Novembro de 2021.

RAYMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:5B7DF5E5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00024/2021. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2021**

Processo Nº: 00024/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2021. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo, Ambulância Tipo A – simples remoção tipo Furgão, para o município de Feira Nova – PE, conforme proposta de nº 11472.134000/1210-01 do Fundo Nacional de Saúde, para atender as necessidades do Hospital Josefa Euzébia da Rocha do Município de Feira Nova-PE. Valor: R\$262.080,00. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 23 de Novembro de 2021.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <http://www.comprasnet.gov.br>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/> ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 08/11/2021.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:55C199EB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 209/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora **Marinês Nunes dos Santos**, matrícula nº 523, ocupante do cargo de Professora Readaptada, lotada na Escola Municipal Desembargador Adauto Maia, para gozo no mês de novembro do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de novembro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:9D1EC093

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2021, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Prorroga prazo de vencimento do Imposto Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2021, para dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, bem como,

CONSIDERANDO que o Código Tributário do Município da Gameleira prevê desconto de 20% (vinte por cento), quando o Imposto Territorial Urbano – IPTU for pago pelo Contribuinte até a data do seu vencimento;

CONSIDERANDO que a data do vencimento do Imposto Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2021, tem como vencimento a data de 30 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 035/2021, de 05 de outubro de 2021, que prorrogou a data do vencimento do Imposto Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2021, para o dia 31 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a data do vencimento do Imposto Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2021, para o dia 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gameleira, em 05 de novembro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito do Município da Gameleira

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:088C54B3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
DECRETO Nº 106/2021**

EMENTA: Regulamenta o acesso a vias públicas durante o evento “A Magia do Natal”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, considerando as determinações das Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que para implementação do evento “A Magia do Natal”, a ser realizado a partir do dia 19/11/2021 a 09/01/2022, faz-se necessária a intervenção municipal por meio de seus agentes públicos, a fim de manter livres as vias municipais por onde circulará o desfile natalino;

CONSIDERANDO que para perfeita fruição do evento faz-se necessária a adoção de medidas administrativas, no sentido de organizar o trânsito de veículos nos locais do desfile;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), o qual define a competência dos órgãos e entidades executivos de trânsito municipais.

DECRETA:

Art. 1º. Em razão da execução do evento denominado “A Magia do Natal”, a ser realizado neste Município no período de 19/11/2021 a 09/01/2022, fica a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, por meio de seus agentes, autorizada a promover o fechamento de vias públicas, assim como a remoção de qualquer tipo de veículo que venha a impedir ou atrapalhar a realização do evento em referência.

Parágrafo Único - O fechamento das vias se dará a partir das 15h (quinze horas) na Avenida Santo Antônio, aos sábados, e na Avenida Rui Barbosa, aos domingos, no período de 19/11/2021 até o dia 09/01/2022, não podendo permanecer ou transitar qualquer tipo

veículo dentro da área isolada, permanecendo assim até o final do desfile natalino.

Art. 2º. No período de fechamento das vias públicas referidas no parágrafo único do artigo antecedente, será proibido o trânsito de veículos, ressalvados aqueles reconhecidos pelos organizadores como essenciais à fruição do evento.

Art. 3º. No período descrito no artigo 1º deste decreto, após o horário limite das 15h, fica a AMSTT autorizada a promover a retirada dos veículos que estiverem obstruindo as vias, sem prejuízo das penalidades constantes no Código Brasileiro de Trânsito - CTB.

§ 1º - O veículo recolhido em decorrência das proibições previstas neste decreto será recolhido ao depósito da AMSTT, permanecendo sob custódia e responsabilidade da Autarquia, com ônus para o proprietário, nos termos da lei.

§ 2º - A restituição dos veículos recolhidos mediante as medidas administrativas previstas neste decreto será feita de acordo com o art. 271 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 05 de novembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Nicole Borges
Código Identificador:2855407C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104/2021**

(Republicado por incorreção)

EMENTA: Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições do Decreto nº. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei nº. 10.028, de 19 de outubro de 2000,

CONSIDERANDO a necessidade de dar tratamento adequado às despesas inscritas em restos a pagar, para cumprimento da legislação;

CONSIDERANDO que a inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

DECRETA:

Art. 1º. Os credores de empenhos inscritos em restos a pagar que não atenderem às condições estabelecidas no art. 63 e § 1º e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, na forma estabelecida no art. 97, inciso I, alínea “b” da Constituição do Estado de Pernambuco, para apresentar ao Município a documentação destinada à comprovação da realização de obras, serviços ou entrega de bens.

Art. 2º. A Secretaria de Finanças do Município de Garanhuns, os Fundos e as Autarquias Municipais examinarão as notas de empenho até 15 de dezembro de 2021 e farão revisão na documentação da despesa respectiva, indicando aquelas onde os credores comprovaram, efetivamente, o atendimento das condições para liquidação da

despesa, consoante art. 63 e § 1º e § 2º da Lei 4.320, de 1964 e os que deverão ser anulados.

Art. 3º. Fica, ainda, a Secretaria de Finanças autorizada a:

- I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar processado, cujo valor real a ser pago for inferior ao valor inscrito, a diferença existente deverá ser cancelada;
II - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida.

Art. 4º. Até o dia 10 de dezembro de 2021, o(a)s Secretário(a)s determinarão a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no art. 3º deste Decreto, com a identificação de todos os empenhos que serão anulados e os montantes inscritos em restos a pagar que não haja correspondência com as notas de empenhos respectivas.

Parágrafo Único - De posse das informações a Secretaria de Finanças, os Fundos e as Autarquias Municipais ficam autorizados a realizar os respectivos registros contábeis.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 05 de novembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:7BFDEBOA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/2021

(Republicado por incorreção)

EMENTA: Dispõe sobre procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e administrativos para fechamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e legislação pertinente,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar alguns procedimentos para fechamento do exercício de 2021 de natureza orçamentária, contábil e financeira objetivando o cumprimento das disposições legais e das normas de contabilidade aplicadas ao setor público;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar as providências no âmbito da Administração Direta e Indireta para a realização dos procedimentos de fechamento de exercício, que facilitarão a elaboração da prestação de contas de 2021.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Dos Procedimentos Gerais

Art. 1º. Este Decreto disciplina procedimentos nas áreas administrativas, orçamentárias, contábeis, financeiras e de gestão

fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, para efeito de fechamento do exercício financeiro de 2021.

Parágrafo Único - Os procedimentos detalhados nos artigos seguintes destinam-se a viabilizar o cumprimento das disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e de administração financeira.

Seção II
Dos Créditos Tributários e da Dívida Ativa

Art. 2º. O Setor de Tributação informará ao Setor de Contabilidade os valores que integrarão os balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2021, compreendendo:

- valores dos tributos lançados em 2021;
- valores dos tributos arrecadados até 31 de dezembro de 2021;
- valores dos créditos tributários a receber, lançados no corrente exercício, pendentes de pagamentos;
- valor da dívida ativa tributária inscrita em 2021;
- valor da dívida ativa tributária paga em 2021;
- valor da dívida ativa tributária existente em 31 de dezembro de 2021, discriminada por exercício.

Seção III
Da Geração de Despesas

Art. 3º. Fica desautorizada a geração de despesas novas a partir do dia 15 de dezembro de 2021, até o encerramento do corrente exercício, sem autorização do Prefeito, exceto as despesas necessárias ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e ao art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 2012, relativos à aplicação dos percentuais mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde, com programação autorizada.

Art. 4º. Casos emergenciais e situações de excepcional interesse público que ensejem a realização de despesa após a data limite, estabelecida neste Decreto, necessitam de autorização específica do Prefeito.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Dos Empenhos de Despesa

Art. 5º. Fica estabelecida a data limite de 15 de dezembro de 2021, para emissão de Empenhos, ressalvadas as seguintes situações:

- contratos e convênios com obrigações ainda neste exercício, com recursos depositados em conta;
- despesas de pessoal, incluídos os encargos sociais;
- despesas com precatórios e amortização da dívida pública consolidada;
- despesas para acudir situações emergenciais e de excepcional interesse público, ordenadas pelo Prefeito após aceitar as justificativas dos interessados;
- despesas para atender ao ensino e à saúde que sejam necessárias ao cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos na legislação.

Art. 6º. Fica estabelecida a data limite de 17 de dezembro de 2021 para o(a)s Secretários(as) encaminharem as solicitações de anulação de saldos de empenhos emitidos no corrente exercício, exceto com fontes de recursos vinculados, bem como identificar através de ofício os empenhos que irão ser inscritos em restos a pagar no exercício subsequente.

Art. 7º. Fica estabelecida a data limite de 31 de dezembro de 2021 para anulação de saldos de empenhos estimativos e globais emitidos no corrente exercício, exceto com fontes de recursos vinculados.

Seção II
Das Liquidações

Art. 8º. Fica estabelecida a data limite de 17 de dezembro de 2021 para encaminhamento de solicitação de liquidação de notas fiscais/faturas/recibos à secretaria de finanças, ressalvadas as seguintes situações:

contratos e convênios com obrigações ainda neste exercício, com recursos depositados em conta;
despesas de pessoal, incluídos os encargos sociais;
despesas com precatórios e amortização da dívida pública consolidada;
despesas para acudir situações emergenciais e de excepcional interesse público, ordenadas pelo Prefeito após aceitar as justificativas dos interessados;
despesas para atender ao ensino e à saúde que sejam necessárias ao cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos na legislação.

Seção III Dos Pagamentos

Art. 9º. As despesas regularmente liquidadas serão pagas até o dia 22 de dezembro de 2021, consoante programação aprovada, ressalvadas as seguintes situações:

contratos e convênios com obrigações ainda neste exercício, com recursos depositados em conta;
despesas de pessoal, incluídos os encargos sociais;
despesas com precatórios e amortização da dívida pública consolidada;
despesas para acudir situações emergenciais e de excepcional interesse público, ordenadas pelo Prefeito após aceitar as justificativas dos interessados;
despesas para atender ao ensino e à saúde que sejam necessárias ao cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos na legislação.

Seção IV Da Dívida Consolidada Pública

Art. 10. A Secretaria de Finanças e a Secretaria de Administração solicitará à CELPE, COMPESA, Receita Federal do Brasil e Caixa Econômica Federal a posição das dívidas que o Município tenha com as concessionárias de água e energia elétrica, INSS, PASEP e FGTS, decorrentes de parcelamentos de débitos, para efeito de conferência, registro e inclusão nos balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2021.

§ 1º - Também deverão ser solicitados pela Secretaria de Administração, às instituições financeiras que realizaram operações de crédito consignado com servidores municipais, para que informem ao Município a posição dos débitos com respectivos credores e valores que são retidos mensalmente.

§ 2º - A Secretaria de Administração conferirá as informações dos bancos com os registros e as folhas de pagamento de pessoal que têm retenções de empréstimos consignados, para aferir a exatidão.

§ 3º - As informações de que trata o caput deste artigo deverão ser solicitadas de imediato e monitorados os retornos dos dados até o 30/12/2021.

Seção V Dos Inventários

Art. 11. Os órgãos encarregados do controle de bens móveis e imóveis e do controle dos materiais de almoxarifado deverão providenciar os inventários respectivos, para entregá-los à Contabilidade até 31 de dezembro de 2021, consoante disposições do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 12. As disposições do art. 9º também abrangem a elaboração de inventários de medicamentos, gêneros alimentícios, material de expediente, material de limpeza e outros nas unidades administrativas municipais.

Seção VI Disposições Gerais

Art. 13. Não deverão ser contraídas despesas que não possam ser pagas integralmente dentro do exercício financeiro ou inscritas em restos a pagar, sem que haja disponibilidade financeira para seu cumprimento.

Art. 14. Tem precedência o pagamento das despesas relativas às contribuições previdenciárias, precatórios, débitos com a União, pessoal e outros estabelecidos em lei.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 05 de novembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D8F28834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DA PORTARIA 007/2021-SAD

ERRATA

Da **PORTARIA Nº 007/2021-SAD** datada em 04 de Fevereiro de 2021, que concede a servidora que ocupa o cargo de **Agente Administrativo, JOSELITA FERREIRA DA SILVA** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de **(01) um mês** de férias.

ONDE SE LÊ:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO INICIAL	PERÍODO AQUISITIVO FINAL
220	JOSELITA FERREIRA DA SILVA	01/09/2018	01/09/2019

LEIA-SE:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO INICIAL	PERÍODO AQUISITIVO FINAL
220	JOSELITA FERREIRA DA SILVA	01/03/2019	01/03/2020

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de Agosto de 2021

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E98B3D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DA PORTARIA 947/2021-SAD

ERRATA

Da **PORTARIA Nº 947/2021-SAD** datada em 19 de Julho de 2021, que concede a servidora **EVANEIDE JAQUESE LOPES SIQUEIRA** que ocupa o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de **(01) um mês** de férias.

ONDE SE LÊ:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO INICIAL	PERÍODO AQUISITIVO FINAL
2619	EVANEIDE JAQUESE LOPES SIQUEIRA	12/08/2019	12/08/2020

LEIA-SE:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO INICIAL	PERÍODO AQUISITIVO FINAL
2619	EVANEIDE JAQUESE LOPES SIQUEIRA	12/08/2020	12/08/2021

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de Agosto de 2021.

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D9DCDAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA 1047/2021-SAD

ERRATA

Da **PORTARIA Nº 1047/2020-SAD** datada em 26 de Outubro de 2020, que concede a servidora **EVANEIDE JAQUESE LOPES SIQUEIRA** que ocupa o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de **(01) um mês** de férias.

ONDE SE LÊ:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO INICIAL	PERÍODO AQUISITIVO FINAL
2619	EVANEIDE JAQUESE LOPES SIQUEIRA	12/08/2018	12/08/2019

LEIA-SE:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO INICIAL	PERÍODO AQUISITIVO FINAL
2619	EVANEIDE JAQUESE LOPES SIQUEIRA	12/08/2019	12/08/2020

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de Agosto de 2021.

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:4D218488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA 3197/2021-SAD

ERRATA

Da **PORTARIA Nº 3197/2019-SAD** datada em 26 de Dezembro de 2019, que concede a servidora que ocupa o cargo de **Agente Administrativo, JOSELITA FERREIRA DA SILVA** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de **(01) um mês** de férias.

ONDE SE LÊ:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO INICIAL	PERÍODO AQUISITIVO FINAL
220	JOSELITA FERREIRA DA SILVA	01/09/2017	01/09/2018

LEIA-SE:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO INICIAL	PERÍODO AQUISITIVO FINAL
220	JOSELITA FERREIRA DA SILVA	01/03/2018	01/03/2019

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de Agosto de 2021.

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário De Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:34A0462F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA 1344/2021-SAD

ERRATA

Da **PORTARIA Nº 1344/2018-SAD** datada em 13 de Julho de 2018, que concede a servidora que ocupa o cargo de **Professora, ANA LÚCIA VILELA DE LIMA BARBOSA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de **(01) um mês** de férias.

ONDE SE LÊ:

MAT	NOME	INICIO DA VIGÊNCIA DE GOZO	FINAL DA VIGÊNCIA DE GOZO
5366	ANA LUCIA VILELA DE LIMA BARBOSA	01/08/2016	01/08/2017

LEIA-SE:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO INICIAL	PERÍODO AQUISITIVO FINAL
5366	ANA LUCIA VILELA DE LIMA BARBOSA	01/08/2017	01/08/2018

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de Outubro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário De Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D84DBCD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA 1572/2021-SAD

ERRATA

Da **PORTARIA Nº 1572/2019-SAD** datada em 14 de Junho de 2019, que concede a servidora que ocupa o cargo de **Professora, ANA LÚCIA VILELA DE LIMA BARBOSA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de **(01) um mês** de férias.

ONDE SE LÊ:

MAT	NOME	INICIO DA VIGÊNCIA DE GOZO	FINAL DA VIGÊNCIA DE GOZO
5366	ANA LUCIA VILELA DE LIMA BARBOSA	01/08/2017	01/08/2018

LEIA-SE:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO INICIAL	PERÍODO AQUISITIVO FINAL
5366	ANA LUCIA VILELA DE LIMA BARBOSA	01/08/2018	01/08/2019

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de Outubro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:0F004EB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - BB 906451 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GRAVATÁ (IPSEG) E DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor estimado: R\$ 115.366,80 (cento e quinze mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Início de acolhimento de propostas - 10/11/2021 às 08:00 h; limite de acolhimento de propostas - 22/11/2021 às 08:30 h; abertura das propostas - 22/11/2021 às 08:30 h; início da disputa - 22/11/2021 às 09:30 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 08 de novembro de 2021

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente/Pregoeiro-CPL

Publicado por:
Oscar José Mendes da Silva Junior
Código Identificador:B49A36C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- Na publicação datada de 08/10/2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição: 2956. Código Identificador: 2D593391.

Onde se lê:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 002/2018-PMI

Contrato nº 002/2018 – PMI.

Leia-se:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 001/2018-PMI

Contrato nº 001/2018 – PMI.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do

fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 08 de novembro de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:2B841C48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

IGAPREV
PORTARIA RETIFICATÓRIA Nº 081/2021 - FERNANDO
FRANCISCO FAUSTINO

PORTARIA RETIFICATÓRIA Nº 081/2021

O GERENTE DO IGAPREV (Regime Próprio de Previdência do Município de Igarassu), conjuntamente com a PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO e a ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO do referido órgão, no uso das atribuições prescritas no Art. 28, Inciso XI e 29, Inciso IV da Lei Complementar 023/2012

RESOLVE ANULAR a portaria retificatória nº 069/2021 de 16/08/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco em 17/08/2021, **ANULAR** a portaria retificatória nº 079/2021 de 03/11/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco em 04/11/2021 e **RETIFICAR** a portaria concessória nº 48/2021 de 16/08/2021, publicada no diário municipal em 17/08/2021, passando a ter os seguintes termos:

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pela Sra. **DASNEVES MARIA BARBOSA FAUSTINO**, esposa e Sra. **ANA HELOIZE FAUSTINO**, filha menor não emancipada, referente ao falecimento do servidor Sr. **FERNANDO FRANCISCO FAUSTINO**, matrícula 3857, Guarda Civil Municipal Nível XIV, falecido em 03 de junho de 2021, conforme óbito registrado sob o nº13987, no livro C-73, às folhas 116 do Cartório Registral de Igarassu;

RESOLVE

Conceder o benefício previdenciário de **pensão por morte a Sra. DASNEVES MARIA BARBOSA FAUSTINO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº 832.688.204-68, esposa do ex-servidor e a **Sra. ANA HELOIZE FAUSTINO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº 163.207.524-59, filha menor não emancipada do ex-servidor Sr. **FERNANDO FRANCISCO FAUSTINO**, matrícula 3857, Guarda Civil Municipal Nível XIV, com fundamento no Art. 40, § 7º, **Inciso II** da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 8º, Inciso I e Inciso III, alínea “a”, bem como Arts. 36, Inciso II, alínea “a”, 50, inciso I e 51, inciso I e 58, inciso VI, alínea “c”, item 6 da Lei Complementar Municipal nº 23/2012, alterada pela Lei Complementar Municipal 058/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Junho de 2021, data do óbito.

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 08 de novembro de 2021

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO.
Ass. Adm. Financeiro.

HÉLIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA.
Presidente Conselho Deliberativo.

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:5770EAB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/ SECRETARIA
DA CIDADE
PORTARIA Nº 034/2021**

A **SECRETARIA DA CIDADE**, através do Secretário Amaury Henrique do Nascimento Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Janilson André do Nascimento Ramalho**, inscrito no CPF sob o nº **068.294.664-17**, como gestor do contrato relativo às notas dos empenhos nº **3496/000 e 3497/000**.

Art. 2º. Designar o servidor **Antônio Nelson Calazans de Moura**, inscrito no CPF sob o nº **257.325.444-53**, como fiscal do contrato relativo às notas dos empenhos nº **3496/000 e 3497/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas dos empenhos nº **3496/000 e 3497/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.340.639/0001-30**, tendo em vista o **Processo administrativo SGI nº 025/2021- Pregão eletrônico nº 013/2021** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRACÇÃO) DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET, VISANDO, ATRAVÉS DA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTOS DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E OS SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR-CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, TROCA DE FILTROS E LUBRIFICANTES, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETÍFICA, CHAVEIRO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO**.

Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

- i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
- s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
- u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
- v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
- y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
- z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
- aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
- bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
- cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
- dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

- a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
- f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
- h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
- i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
- k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
- o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
- q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

- s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
- u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu/PE, 05 de novembro de 2021.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO
Secretário da Secretaria da Cidade.

Publicado por:

Janilson André do Nascimento Ramalho

Código Identificador:F517867C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA
DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇO**

Pedido de Proposta de Preço

Prezados,

Solicitamos, por meio deste, proposta de preço para a contratação de serviço de realização de ESTUDO TÉCNICO para implantação de sistema de alarme e monitoramento CFTV em cada prédio da administração pública direta e indireta e em áreas públicas do município de Igarassu/PE.

1. DA VISTORIA PRÉVIA E RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS:

1.1. As empresas interessadas na participação da elaboração da proposta de preço para a realização do ESTUDO TÉCNICO supracitado, precisarão realizar uma vistoria prévia, que deverá ser agendada através do e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com até o dia 16 de novembro de 2021, devido a urgência da realização de processo licitatório para o objeto fim;

1.2. A vistoria, que deverá ser realizada até a data de 25 de novembro de 2021, será acompanhada por servidor designado pela Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional;

1.3. As propostas serão recebidas até a data de 26 de novembro de 2021.

2. OBJETIVOS GERAIS:

2.1. Fazer um levantamento de todos os prédios e áreas públicas com o endereço completo e elaboração de esquema de instalação de todo o sistema em cada um deles.

2.2. Determinar, com base nas informações levantadas, as qualificações técnicas e/ou jurídicas que deverão ser apresentadas pela(s) empresa(s), bem como a qualificação dos profissionais que executarão o(s) serviço(s).

2.3. Determinar a quantidade de todos os dispositivos, equipamentos e acessórios necessários à instalação dos sistemas e à operação do serviço de monitoramento; avaliação das condições estruturais das edificações, se permitem a instalação do sistema de segurança eletrônica ou se necessitam de alguma intervenção para adequá-las;

2.4. Laudar sobre o estado dos equipamentos e dispositivos integrantes do sistema de monitoramento eletrônico em operação, adquiridos através de procedimentos licitatórios anteriores;

2.5. Descrever a execução da instalação e da operação dos sistemas de alarme e CFTV de acordo com as normas da ABNT;

2.6. Realizar estudo suscinto indicando a solução mais vantajosa (custo/benefício): aquisição ou locação dos elementos essenciais à vigilância eletrônica;

2.7. Realizar estudo que aponte que a locação de equipamentos e dispositivos com a prestação de serviço de monitoramento 24h é a melhor solução para satisfazer a demanda (avaliar a opção de aquisição dos equipamentos, dispositivos, hardwares e licenças de softwares).

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

3.1. A proposta (em documento timbrado, com logo e CNPJ) deverá conter todos os dados de contato da empresa (e-mail, telefone, endereço), ser datada e assinada eletronicamente (se, em formato digital) pelo responsável legal, além de conter o prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias;

3.2. A proposta de preço para o objeto do supra deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com;

3.3. A empresa responsável pela realização do estudo técnico possui registro no CREA e deter em seu quadro de funcionários, ou ter como sócio, ou, ainda, contratado, profissional devidamente inscrito no referido conselho, detendo as competências técnicas de engenheiro eletricitista ou eletrônico, responsável pela elaboração do documento, devendo apresentar as devidas certidões do conselho;

3.4. Contrato Social da Empresa;

3.5. Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;

3.6. Certidão Negativa (ou com efeito) de Regularidade Fiscal Federal / INSS / Previdência Social;

3.7. Certidão Negativa (ou com efeito) de Regularidade Fiscal Estadual;

3.8. Certidão Negativa (ou com efeito) de Regularidade Fiscal Municipal;

3.9. Certidão Negativa do FGTS;

3.10. Certidão Negativa Trabalhista / CNDT.

Igarassu/PE, 08 de novembro de 2021

REBECA CÉSAR DE SOUZA

Setor Financeiro

Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:

Rebeca César de Souza

Código Identificador:99E16F4F

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 168/2021 DO
CONTRATO Nº 176/2021 - CONFORME PREGÃO
ELETRÔNICO FMAS (SRP) Nº 001/2021 – PROCESSO FMAS
Nº 001/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo no valor total de **R\$ 218.224,42** (Duzentos e dezoito mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), que corresponde ao percentual de 25% da quantidade de cestas inicial do Contrato nº 176/2021, referente à **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, OCASIONADA PELA PANDEMIA MUNDIAL DO CORONAVÍRUS, NOS MOLDES DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LEI FEDERAL Nº 8.742/93), DA LEI MUNICIPAL Nº 2.802/2013, DA RESOLUÇÃO CMAS – IGARASSU Nº 014/2017, DA PORTARIA MC/SNAS Nº 58, DE 15 DE ABRIL DE 2020, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 018, Nº 020 e Nº 023/2020 DO MUNICÍPIO DE IGARASSU – PE, QUE REGULAMENTAM A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARASSU. CONTRATADA LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF SOB O Nº 20.693.777/0001-96. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000 Unidade: 41.300 Ação Governamental: 0309110532.090 Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 001.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 20 de outubro de 2021.

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:3DCEC54B

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 037/2021.**

PORTARIA – SGI Nº 037/2021.

O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar aos servidores:

ANTÔNIO RODRIGUES PAES BARRETO, matrícula 6427, inscrita no CPF nº 073.834.504 - 00, **SILVANA GONÇALVES DA SILVA DONATO**, matrícula 6367 CPF 695.289.774 - 72, **VICTOR R. N. BELTRÁN**, matrícula 140062, inscrito no CPF nº 097.389.219-57, para compor o Comitê Gestor de Desempenho, conforme Art. 12 da Lei Complementar municipal nº 110/2019.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Igarassu, 08 de novembro de 2021.

DARIO UCHIKAWA

Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:46D95968

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 453/2021, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2020 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 033/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FMS Nº 002/2021.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À UNIDADE HOSPITALAR, SAMU E CAPS.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. CONTRATADA: LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.693.777/0001-96. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 76.133,15** (Setenta e seis mil, cento e trinta e três reais e quinze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 69.00, Unidade: 69.100, Programa: 1030250182.134, Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 214.0002. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de outubro de 2021.**

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:D8781640

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 148/2021 DO
CONTRATO Nº 165/2017 – ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 001/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
024/2016 – PROCESSO Nº. 227/2016.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12(doze) meses, do Contrato nº 165/2017, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MONITORAMENTO REMOTO DE SISTEMAS DE ALARMES 24 (VINTE E QUATRO)**

HORAS POR DIA, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA COM VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA EM 15 (QUINZE) MINUTOS, E SISTEMA DE CFTV COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS INCLUINDO CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA A TÍTULO DE COMODATO, SOFTWARE VIA WEB 100% ONLINE, APLICATIVO APP PARA CELULAR COM TREINAMENTO ILIMITADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS DE TODOS OS EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO, ATRAVÉS DE REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito entre 26/09/2021 com término em 26/09/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. CONTRATADA: PERNAMBUCO BOBINAS LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº14.222.080/0001-34. VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 394,50 (Trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 4.734,00 (Quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.200 Ação Governamental: 0412270092.120 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 001.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:DC12AD19

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 141/2021 DO
CONTRATO Nº 233/2021 - ATRAVÉS DA TOMADA DE
PREÇOS Nº. 001/2021 – PROCESSO Nº. 005/2021.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo no valor total de R\$ 39.390,05 (Trinta e nove mil, trezentos e noventa reais e cinco centavos), que corresponde ao percentual de 22,46% do valor inicial do Contrato nº 233/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA JOÃO ALBUQUERQUE UCHOA CAVALCANTI, SITUADA NO LOTEAMENTO JABACÓ, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.654.826/0001-98. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000, Unidade: 40.100, Ação Governamental: 1236140001.005, Natureza da Despesa: 44.90.51.00, Fonte: 111.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:1570716E

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 058/2021;
MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO/ 030/2021;**

Nat.: Compra; Objeto: **AQUISIÇÃO DE PLACAS E MATERIAIS DESTINADOS PARA A SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL, OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO E READEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO (DEPATRAN), PARA DAR CONTINUIDADE AOS PROJETOS DE REORDENAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.** Valor Máximo Aceitável Total: R\$ R\$ 215.902,50 (duzentos e quinze mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos).

- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 24.11.2021;
- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13:00 do dia 10.11.2021;
- FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h:29 do dia 24.11.2021;
- ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h31min do dia 24.11.2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). Esclarecimentos através do e-mail: cpl.4igarassu@gmail.com

Igarassu, 08 de novembro de 2021.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:0588FD91

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 452/2021, CONFORME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 005/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 009/2021.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO. CONTRATADA: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.004.395/0001-17. VALOR DO CONTRATO: R\$ 549,00 (Quinhentos e quarenta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 31.000, Unidade: 31.100, Programa: 0412670322.017, Natureza: 44.90.52, Fonte: 001.0000. VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de outubro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:E9D6CA74

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 483/2021, CONFORME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 005/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 007/2021.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO. CONTRATADA: ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.473.960/0001-20. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 31.000, Unidade: 31.100, Programa: 0412670322.017, Natureza: 44.90.52, Fonte: 001.0000. VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de outubro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:822B0A8D

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 460/2021, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DOS UTENSÍLIOS DE REFEIÇÃO, PARA OS ALUNOS DA**

ESCOLA INTEGRAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.906.038/0001-60. VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.112,00 (Vinte e três mil, cento e doze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 40.000, Unidade: 40.100, Programa: 1236140002.069, Natureza: 44.90.52.00, Fonte: 115.000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de outubro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:50C1BAA0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARACY**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 058/2021.**

DECRETO 058/2021.

EMENTA: Transfere dia de feira em Igaracy e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igaracy, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que as comemorações alusivas a Proclamação da República, será vivenciada na próxima segunda-feira, dia 15 de novembro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida para terça-feira, dia 16 de novembro de 2021, a FEIRA LIVRE do Município de Igaracy.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:419FF715

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2021. HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Ação Social e Cidadania do Município de Itaíba, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2021, adjudicado pela Sr.ª Pregoeira, instituída pela Portaria nº 70/2021, em favor da vencedora do certame, a empresa: **J. A. ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.477.561/0001-08, no valor total de R\$ 486.320,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil trezentos e vinte reais). Decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame, nos termos do art. 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, em favor da empresa acima citada, determinando ainda a publicação do resultado nos meios e formas de estilo.

Itaíba/PE, 05 de novembro de 2021.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário de Ação Social e Cidadania

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:421DF84B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 411/2021**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: LAELCIO JOSE DE SANTANA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LAELCIO JOSE DE SANTANA, matrícula nº 015716, funcionário admitido em 03 de março de 2016, para o cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 03 de março de 2020 a 03 de março de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de novembro de 2021 e término em 30 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 05 de Novembro de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:77D2490D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 415/2021**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: MARIA SILENE DA SILVA MENDES.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA SILENE DA SILVA MENDES, matrícula nº 010026, funcionária admitida em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2020 a 02 de junho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 13 de setembro de 2021 e término em 12 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de setembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 05 de novembro de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:312AC2F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 416/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: JAILMA DE SOUZA NOGUEIRA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JAILMA DE SOUZA NOGUEIRA, matrícula nº 010003, funcionária admitida em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2020 a 02 de junho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2021 e término em 30 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 05 de novembro de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:7916D6A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 417/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: MARIA EDINEIDE RODRIGUES VIEIRA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA EDINEIDE RODRIGUES VIEIRA, matrícula nº 010034, funcionária admitida em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2020 a 02 de junho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2021 e término em 30 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 05 de novembro de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:EEC99971

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 418/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: ADRIANA DIAS DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ADRIANA DIAS DA SILVA, matrícula nº 010027, funcionária admitida em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2020 a 02 de junho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2021 e término em 30 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 05 de novembro de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6F154BD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 419/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: MARIA LUCIA DE ESPINDOLA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA LUCIA DE ESPINDOLA, matrícula nº 024802, funcionária admitida em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2020 a 05 de julho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de novembro de 2021 e término em 30 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 05 de novembro de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:DDFEA26F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 420/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: PAULO CEZAR SOUZA CAVALCANTI.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a PAULO CEZAR SOUZA CAVALCANTI, matrícula nº 001416, funcionário admitido em 12 de janeiro de 2016, para o cargo de Médico Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 12 de janeiro de 2018 a 12 de janeiro de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de novembro de 2021 e término em 30 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 05 de novembro de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C02B22DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 421/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: KAREN RENATA BEZERRA PONTES .

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a KAREN RENATA BEZERRA PONTES , matrícula nº 056416, funcionária admitida em 12 de setembro de 2016, para o cargo de Enfermeiro Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 12 de setembro de 2019 a 12 de setembro de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de novembro de 2021 e término em 30 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 05 de novembro de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:4E2C4EFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 422/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: EDJANE FERREIRA MARTINS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a EDJANE FERREIRA MARTINS, matrícula nº 005821, funcionária admitida em 30 de dezembro de 2004, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 30 de dezembro de 2019 a 30 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de novembro de 2021 e término em 30 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 05 de novembro de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1B7F4B3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 423/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: GETULIO DE MELO SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a GETULIO DE MELO SILVA, matrícula nº 002516, funcionário admitido em 13 de janeiro de 2016, para o cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 13 de janeiro de 2020 a 13 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de novembro de 2021 e término em 30 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 05 de novembro de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:66CA2A94

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 165/2021**

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR, DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Carolayne Martins dos Reis, CPF nº 133.425.554-75, do cargo em comissão Chefe de Divisão de Assistência Ambulatorial e Hospitalar, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 outubro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 08 de novembro de 2021

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B515285D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 166/2021**

EXONERA O SR. JOSÉ ROBSONERY SOARES DE OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. José Robsonery Soares de Oliveira, CPF nº 036.218.894-77, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 outubro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 08 de novembro de 2021

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F336EB4B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 167/2021**

NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 324, de 08 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. Gonçalo Francisco da Silva Vieira, inscrito no CPF sob nº 007.558.174-43, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 08 de novembro de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D1B2572F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 168/2021**

EXONERA A COORDENADORA DA COORDENADORIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Sra. Adriana Elias Cavalcante, CPF nº 041.075.624-50, do cargo em comissão de Coordenadora da Coordenadoria da Mulher, do Gabinete da Prefeita, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 outubro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 08 de novembro de 2021

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:CEDB628B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 424/2021**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: AFONSO ALVES DE MELO NETO.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a AFONSO ALVES DE MELO NETO, matrícula nº 081816, funcionário admitido em 12 de dezembro de 2016, para o cargo de Enfermeiro Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 12 de dezembro de 2019 a 12 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de novembro de 2021 e término em 30 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 08 de novembro de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:603B195C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 425/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: SEVERINO DO NASCIMENTO.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a SEVERINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 010028, funcionário admitido em 12 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 12 de junho de 2020 a 12 de junho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de novembro de 2021 e término em 30 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 08 de novembro de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B32EFF7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 426/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: SUELANIA FERREIRA DO CARMO.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a SUELANIA FERREIRA DO CARMO, matrícula nº 000881, funcionária admitida em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Atendente, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2019 a 18 de agosto de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de novembro de 2021 e término em 30 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 08 de novembro de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D12FFC67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 427/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: LUZIETE ALVES DE OLIVEIRA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LUZIETE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 001008, funcionária admitida em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2020 a 02 de junho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de novembro de 2021 e término em 30 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 08 de novembro de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:58C4A3FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00031/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que

objetiva a contratação da execução dos serviços da obra de pavimentação com paralelepípedos de basalto irregulares e assentamento de meios fios, em diversas Ruas no Município de Itapetim/PE. Licitantes cadastrados neste processo: J & M INCORPORAÇÕES - CNPJ: 42.341.485/0001-27, ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.645.155/0001-98, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 41.113.297/0001-89 e J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 27.014.788/0001-41 as quais, no prazo do item 2.1 do Edital, protocolaram seus envelopes de proposta de preços perante esta CPL, os quais se encontram devidamente lacrados. Às 09h:00min do dia 08/11/2021, por meio de vídeo conferência previamente convocada nos termos do Despacho de 28 de OUTUBRO de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco em 29/10/2021, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link <https://meet.google.com/jdy-ybuh-jyw>, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0204/2021 de 05/04/2021, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento das interessadas, J & M INCORPORAÇÕES - Representante: - JOSÉ CAMPOS, CPF nº 088.530.404-75, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h35min, composto de 2 e-mails com o total de 26 arquivos, ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA - Representante: MANUELA ARAUJO BATISTA, CPF nº 104.874.604-64, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h53min, composto de 1 e-mail com o total de 30 arquivos, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - Representante: - RANIEL BARROS DE SÁ, CPF nº 023.006.241-50, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h55min, composto de 1 e-mail com o total de 31 arquivos e J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - Representante: - VALDEMIR PEREIRA NUNES JUNIOR, CPF nº 085.346.204-66, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h38min, composto de 1 e-mail com o total de 01 arquivo, a empresa AF ENGENHARIA, convocada no mesmo dia das demais, não se fez presente na sessão, ficando desclassificada. Os documentos de habilitação enviados para o email desta CPL foram encaminhados para os licitantes participantes do certame para serem devidamente analisados. Tendo em vista a quantidade de documentos para serem analisados, o Presidente decidiu por suspender a sessão, para que todos analisem e informem que em uma nova oportunidade se reunirão para as necessárias manifestações e proferir o resultado desta fase. Facultada a palavra. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	J & M INCORPORAÇÕES
ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA	ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI
J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI	

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:ECE07509

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO Nº 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/021.**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 031/2021. CPL Pregão Eletrônico Nº 022/2021. Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Aquisição. Tipo Menor

preço ofertado, OBJETO: Registro de preço para a Contratação de empresa(s) para fornecimento de luminária em Led, para iluminação pública, atendendo as necessidades do município de Itaquitinga - PE, Valor Máximo **R\$ 37.207,01 (trinta e sete mil, duzentos e sete reais e um centavo)** data de abertura da sessão para o dia: **22/11/2021 às 13:00h**. Sala da CPL: Rua José Pereira de Lira e Silva, nº 201, centro, Itaquitinga -PE. Edital, anexos e outras Informações Adicionais: podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site <https://www.licitacoes-e.com>. ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplicitaitaquitinga2021@gmail.com

Itaquitinga/PE, 08 de novembro de 2021.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:D62B284A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO UNIFICADA**

Processo Licitatório PMJ nº 037/2021. CPL. Pregão Eletrônico UNIFICADO SRP nº 011/2021. Serviços/Aquisição. Futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO NO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE LINHA DE MONTAGEM, PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, ENGLOBANDO TODAS AS SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I. **Valor global para os itens 01 a 6: R\$ 1.473.435,90 (um milhão quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).** Data para cadastro da proposta: **a partir do dia 09/11/2021.** Abertura da Sessão de lances: **19/11/2021 às 10:00h** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitajaqueirape@gmail.com.

Jaqueira (PE), 08 de novembro de 2021.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:F5B9ED6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA/NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMI Nº 032/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 897414/2019, OPERAÇÃO Nº 1.069.695-12/2019, SICONV Nº 035563/2019.

Com base na decisão da Autoridade Superior que referendou o julgamento da fase de classificação realizado pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do §2º, art. 48 c/c com o caput do art. 56 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, fica a empresa **R M NETO ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.568.313/0001-10, **notificada a apresentar a garantia adicional** no valor de R\$

6.657,32 (seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação desta decisão/notificação no Diário Oficial dos Municípios Pernambucanos/AMUPE, como requisito para a assinatura do contrato, sob pena do não atendimento da diligência suplementar pela empresa vencedora (habilitada e classificada), refletir na consequente decadência do direito à contratação.

É a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, autue-se, e publique-se.

Jaqueira-PE, em 08 de novembro 2021.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:FFDBD55F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ -PE
EXTRATO DE CONTRATO

-Processo Nº: 026/2021/PMJ

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021.**

-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM ENGENHARIA CIVIL**, e bem assim cumprindo as determinações dos termos Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais legislação pertinentes.

-Contrato Nº: 019/2021/PMJ

-Contratado: **HÉLIO ALVES OLIVEIRA DO AMARAL SOBRINHO EIRELI, CNPJ Nº 21.629.277/0001-58**

Valor contratado: **R\$ 62.280,00 (Sessenta e Dois mil e Duzentos e Oitenta reais).**

JATOBÁ -PE, 05 de Novembro de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Agricultura

Publicado por:
Simone Alves de Souza
Código Identificador:6ECBE9C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2021

EMENTA: Nomear servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. **ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA**, CPF nº 768.592.665-20, para o cargo de Diretor de Departamento de Programas e Projetos, CC-5, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:D679F3C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2021

EMENTA: Nomear servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sra. **LUZENI MARIA DA SILVA**, CPF nº 562.533.114-68, para o cargo de Chefe de Divisão de Enfermagem, CC-6, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:76C1A40F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2021

EMENTA: Nomear servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. **ARTHUR RODRIGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, CPF nº 835.719.225-49, para o cargo de Encarregado de Setor, CC-8, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:755A14C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (REGISTRO DE PREÇOS)

- **OBJETO Nat.:** Compra - **OBJETO Descr:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo/PE e suas abrangências, por intermédio do Sistema de Registro de Preços – SRP, com validade de 12 meses, em conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. **Valor total estimado:** R\$ 610.150,20 - **Limite para acolhimento de propostas:** 23/11/2021 às 08h00 - **Início da sessão de disputa de preços:** 23/11/2021 às 09h00min. **Sistema eletrônico utilizado:** Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: <http://www.bnc.org.br/>. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <<http://transparencia.joaualfredo.pe.gov.br>> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

João Alfredo, 05 de novembro de 2021.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:C07C2720

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 00/2021

O **Prefeito do Município de João Alfredo**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93, a saber:

Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
§1ºA anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§2ºA nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§3ºNo caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§4ºO disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

CONSIDERANDO o disposto nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, *in verbis*:

Súmula 436

A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da consulta realizada da legalidade do ato;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração de realizar o referido certame de forma eficaz e com eficiência necessitando revogar para adequar sua estrutura física e humana para se obter o objeto do certame;

CONSIDERANDO a não formalização do Contrato;

RESOLVE:

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0032/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE TANQUES MODULARES EM PAINÉIS ISOLANTE PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, FILTRO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE RIO, AÇUDES, POÇOS ARTESIANO, REDE E ÁGUA DE CHUVA, MONITORAMENTO (sistema de desinfecção do sistema), manutenção (preventiva e corretiva do sistema) e capacitação dos operadores dos filtros nas comunidades atendidas pela Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 49 do mesmo Diploma Legal.

Encaminhe o presente termo à Comissão Permanente de Licitação para anexar aos autos do processo, bem como seja o presente termo devidamente publicado, na forma legal.

João Alfredo/PE, 08 de novembro de 2021.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:9C2B9B0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021
DISPENSA Nº 007/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021
Objeto: TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR do CONTRATO Nº 048/2021, cujo objeto: Contratação de empresa para Locação de Veículos em caráter emergencial para atendimento das Demandas da Secretaria de Educação de Jurema/PE.CONTRATADA: CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO MIX EIRELI, CNPJ nº 10.971.354/0001-37. Valor Acrecido R\$: 11.370,77.

Jurema, 08 de novembro de 2021.

MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS

Secretária de Educação

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:48B271EE**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº: 0001/2021, CONTRATAÇÃO
PARA FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA - PE E A EMPRESA
RACYNE REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga - Rua 21 de Abril, 01 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CNPJ nº 15.424.996/0001-30, neste ato representado pela Secretária, a Sra. **MARLI BARBOSA DA SILVA**, Servidora Pública, residente e domiciliado na Rua 21 de abril, 02 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CPF nº 452.580.074-72, Carteira de Identidade nº 3.107.019 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **V R RODRIGUES DA SILVA**, Rua Bernardo Vieira de Melo, 40, 1º andar SL 01, São José, Carpina PE, inscrita no CNPJ: 19.977.568/0001-95, neste ato representada pelo sócio VITOR RACYNE RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário residente na Rua Doutor Jonas de Jonas Aquino Lucena, 305, Cajá, Carpina PE, inscrito no CPF: 097.001134-26 e RG: 7.797.993 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, ajustam o presente Termo de Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO a solicitação da Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, datada de 13 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o parecer jurídico datado também de 13 de outubro 2021;

RESOLVEM firmar nos termos da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, o EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, A CONTRATAÇÃO DECORRENTE DO PROCESSO Nº: 0001/2021 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0001/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO PARCELADA CONFORME DEMANDA, DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ATENDER AS FAMILIAS QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA – PE, sob as cláusulas e condições seguintes:

DAS MODIFICAÇÕES**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

Este EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 0001/2021, modifica a Cláusula 2.0 da Ata de Registro de Preço celebrado em 31 de março de 2021, consoante Processo Licitatório nº 0001/2021, no valor global de R\$ 377.985,00 (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais), sendo acrescido 35% sobre o preço contratado, o que eleva o valor unitário da cesta básica para R\$ 85,05 (oitenta e cinco reais e cinco centavos), ficando o valor global R\$ 510.300,00 (quinhentos e dez mil e trezentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas ficam mantidas

Lagoa de Itaenga, 14 de outubro de 2021.

MARLI BARBOSA DA SILVA

Secretária Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos – Contratante

RACYNE REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ Nº: 19.977.568/0001-95 - Contratada

Publicado por:

Rodrigo Adriano Gomes

Código Identificador:DD7CC683**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0004/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0004/2021. Compra. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME DEMANDA, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE. Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br a partir de 11/11/2021. Data e Local da Sessão de Abertura/Disputa: 25/11/2021 às 10:30h no site www.bnc.org.br.

Lagoa do Carro, 08/11/2021.

JOSILMA VICENTE BARBOSA DA SILVA LIMA.

Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Bruna Ferreira da Silva

Código Identificador:40020AEB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0005/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0005/2021. Compra. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME DEMANDA, AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E PÃO, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL/CAPS, RESIDENCIA TERAPEUTICA/RT, HOSPITAL SIMEÃO RIBEIRO LEMOS E PARA AÇÕES VOLTADAS ÀS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA, VIGILANCIA SANITÁRIA E ACADEMIA DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE. Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br a partir de 11/11/2021. Data e Local da Sessão de Abertura/Disputa: 26/11/2021 às 10:30h no site www.bnc.org.br.

Lagoa do Carro, 08/11/2021.

JOSILMA VICENTE BARBOSA DA SILVA LIMA.

Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Bruna Ferreira da Silva

Código Identificador:F60B36C4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 057/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº
011/2021**

Objeto: contratação de empresa de engenharia para conclusão da ampliação e reforma da Escola Intermediária Apolinário Dantas, Povoado de Campo Alegre do Município de Lagoa do Ouro –PE. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10 de novembro DE 2021, às 10:30 (dez horas e trinta minutos), considerando as condições a classificação da situação mundial do coronavírus (COVID-19) como pandemia e os impactos atrelados a esse fato, a abertura dos envelopes se dará de maneira virtual, sendo em sessão online através do Google Meet. O link para acesso a sessão através do Google Meet, será encaminhado no e-mail das licitantes.

Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187, ou no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 08 de novembro de 2021.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Presidente

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:27EE5FF8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº017/2021**

Ratifico e homologo, fundamentado Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, observando-se ao atendimento a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, **O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**, em favor da empresa: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL**, inscrita no CNPJ nº **40.876.269/0001-50**, perfazendo um valor total de **R\$ 26.102,15** (Vinte e seis mil cento e dois reais e quinze centavos), Situada na Rua Sargento Silvino Macedo, nº 03, Bairro São José, Garanhuns/PE, **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.238.558/0001-02**, perfazendo um valor total de **R\$ 9.150,00** (nove mil cento e cinquenta reais), Situada na Rua Ary Barroso, 206, Santo Antônio Garanhuns, PE. **Registro de preços e Contratação de empresa para Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Valor Global: R\$ 35.252,15 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos).**

Lagoa dos Gatos, 05 de novembro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:4CC82C40

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021, originado do PROCESSO FMAS Nº 004/2021, Pregão Eletrônico FMAS Nº 001/2021.

Objeto: Aquisição Gênero alimentício (Ovo de galinha) para a distribuição através de kits dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, deste Município de Lajedo/PE.

EMPRESA – Adriana Maria da Silva Leite-EIRELI-ME

CNPJ Nº: 17.596.806/0001-97

END: Rua Gilson Rodrigues, nº 26, Centro, Lajedo/PE.

CONTRATO: 022/2021.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

VALOR CONTRATADO: R\$ 103.245,00 (cento e tres mil, duzentos e quarenta e cinco reais)

LAJEDO, 05 de outubro de 2021.

NEIDE MARIA DA SILVA FÉLIX

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:793F130D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 486, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX do Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO o pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora, a expedição de Certidão da Gerência de Recursos Humanos; a indicação do período de gozo pela Secretaria de origem da servidora, através do Ofício nº 942/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, à servidora **ANA LÚCIA DE SOUSA AMORIM SILVA**, matrícula nº 81.795, Professora de Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 2º. O período de gozo da Licença-Prêmio é de 1 mês a contar de 03/11/2021 a 03/12/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2021, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 08 de novembro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:7CE0FCD8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021 – SAÚDE

Considerando a necessidade de ampliar a competitividade do certame em epígrafe, fica **ADIADA** a data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do dia 09/11/2021 para o dia **22/11/2021, às 09:00 (nove) horas**. Disponibilização do novo edital e informações no endereço eletrônico da BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através do e-mail: cplmacapanape@gmail.com ou pelo fone: 81-36391156 – ramal 29.

Macaparana/PE, 08 de novembro de 2021.

RHAFael AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Público

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:20E0951D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**PREFEITURA
REVOGAÇÃO**

REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS

REVOGO a Tomada de Preços Nº 00006/2021. Processo Nº: 00039/2021. CPL. Obra. Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para construção de um muro da Escola Maria Albuquerque Pimentel no Bairro de Machadinhos do Município de Machados/PE. Justificativa: Razões de interesse público. Conforme ofício da secretaria demandante não há possibilidade financeira e orçamentária para execução da referida obra. Deixando, com as devidas atualizações o presente projeto a ser executado no exercício de 2022. Outras informações podem ser obtidas por e-mail: licitacaomachados@gmail.com ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 08/11/2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:BD6CD7E9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DE PREÇO E ABERTURA DE PRAZO
RECURSAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DE PREÇO E ABERTURA DE PRAZO
RECURSAL**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 036/2021 – TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM 03 RUAS (RUA ALEMÃO ORIENTAL, NO BAIRRO XINGU;

RUA PRINCIPAL E RUA DA LAGOA, NO BAIRRO ALTO DAS ESTRELAS) NO MUNICÍPIO DE MORENO-PE.

A Comissão Permanente de Licitação, com fulcro ao Parecer Técnico da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, bem como ao Relatório da Comissão Permanente de Licitação, ambos acostados aos autos, informa o **Resultado do Julgamento das Propostas de Preços** do processo licitatório em epígrafe, declarando as empresas devidamente **CLASSIFICADAS**:

1ª - CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.161.531/0001-24,
R\$ 524.819,59 (quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e dezenove e reais e cinquenta e nove centavos);

2ª - VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.393.361/0001-04,
R\$ 596.645,98 (quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos);

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vistas aos autos na sala da Comissão de Licitação no horário das 08h00min às 14h00min. Informações adicionais poderão ser obtidas através do telefone: 81 – 3535 2537 ou 3535-3867, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 05 de Novembro de 2021.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA
Presidente da CPL/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:FEBE1D0E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 032/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2021**

Extrato de Contrato Nº 032/2021. CPL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de pavimentação em pedra granítica do Trecho da Rua 5 Corações, no Loteamento 5 Corações, no município de Nazaré da Mata/PE. Contratado: a empresa MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrito sob o nº CNPJ: 17.363.675/0001-06. Valor: R\$ 83.955,36 (Oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Vigência: 19/10/2021 a 19/10/2022. Prazo de execução dos serviços: 60 (Sessenta) dias corridos a contar da data 19/10/2021 a 18/12/2022.

Nazaré da Mata, 08 Novembro de 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:42347142

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 - FMS - CPL I**

CENTRAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 - FMS - CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 –SSO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: A contratação de empresa especializada em locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de rádio comunicação para o SAMU de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Valor Estimado: R\$ 54.648,84 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).** **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 09/11/2021 às 15:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23/11/2021 às 09:00 horas, **INÍCIO DA DISPUTA:** 23/11/2021 às 10:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 906548.** Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fone: (81) 3439-3593, segunda à sexta-feira das 8h às 14h. **EDITAL E ANEXOS PE 024/21 LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA RÁDIO DE COMUNICAÇÃO-SO**

Olinda, 08 de novembro de 2021.

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:6B26A6CC

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2021 - PMO - CPL I**

**CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2021 - PMO - CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 – SEEJ**

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos materiais – REFRIGERADOR (GELADEIRA) TIPO FROSS FREE e FORNO MICROONDAS 30 LITROS –, mediante recursos do FNDE/MEC, para instalação de cozinhas em creches da rede pública de ensino vinculadas à Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda – SEEJ. **Valor Estimado R\$ 105.297,75 (cento e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).** **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 09/11/2021, às 15h00min; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23/11/2021, às 12h00min; **INÍCIO DA DISPUTA:** 23/11/2021, às 13:00min. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 904509.** Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fone: (81) 3439-3593, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

EDITAL E ANEXOS PE044-21 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS MATERIAIS _SEEJ

Olinda, 08 de novembro de 2021.

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:565CD43B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA PGM Nº 019/2021**

O PROCURADOR GERAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 32 e 33 da Lei Complementar Municipal nº 48/2016, bem como o Decreto Municipal 126/2020;
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) obteve rendimento satisfatório no processo de avaliação de desempenho, conforme

apurado no Processo Administrativo SIAT nº 2020/004632.7, bem como atestado na CONSOLIDAÇÃO DAS PONTUAÇÕES OBTIDAS EM CADA ETAPA PELO PROCURADOR MUNICIPAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO RESULTADO FINAL, publicada no DOM no dia 08/11/2021;
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) cumpriu o estágio probatório e o requisito exigido pelo Art. 41 da Constituição Federal para obtenção da estabilidade no serviço público, 03 (três) anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

CONFIRMAR no serviço público o(a) servidor(a) **FLAVIANO VASCONCELOS PEREIRA**, matrícula nº 71208-6, no cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, com retroatividade à data da posse, em 29/10/2018.

Olinda/PE, 08 de novembro de 2021.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO GONÇALVES FERREIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:0A3DB311

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 041/2021 NO
ÂMBITO DESTA SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS**

PORTARIA Nº 034/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 041/2021 NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no arts. 58, III, 67, 115 e 116 ambos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE AMORIM, matriculado sob o nº 72.289-8, inscrito no CPF nº 702.330.144-54, como Gestor, MAURÍCIO ALMEIDA NOVAES, matriculado sob nº 72.197-2, inscrito no CPF nº 702.330.144-54, como Fiscal, JOÃO RICARDO SOUZA MACIEL, matriculado sob nº 70.892-5, CPF nº 621.490.404.68, como Fiscal, ambos do Contrato nº 041/2021, objeto sobre a contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de macro e micro drenagem no Município de Olinda-PE, celebrado com a empresa Etna Engenharia e Terraplanagem Nacional LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.481.173/0001-95, com sede na Av. Senador Nilo Coelho, 70, Ouro Preto, Olinda/PE, CEP nº 53370-320.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 03 de Novembro de 2021.

PEDRO SAMPAIO HENRIQUE ARAUJO DE AMORIM
Secretário Executivo de Serviços Públicos.

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:0CA627B1

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 170/2021 NO
ÂMBITO DESTA SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS

PORTARIA Nº 035/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 170/2021 NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no arts. 58, III, 67, 115 e 116 ambos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE AMORIM, matriculado sob o nº 72.289-8, inscrito no CPF nº 702.330.144-54, como Gestor, MAURÍCIO ALMEIDA NOVAES, matriculado sob nº 72.197-2, inscrito no CPF nº 702.330.144-54, como Fiscal, JOÃO RICARDO SOUZA MACIEL, matriculado sob nº 70.892-5, CPF nº 621.490.404.68, como Fiscal, ambos do Contrato nº 170/2021, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada em fabricação e fornecimento de placas pré-moldadas estruturais para a rede de drenagem do município de Olinda-PE, celebrado com a empresa G.S Comércio e Serviços Técnicos Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.918.017/0001-65, com sede na Rua General Goes Monteiro, 405, Imbiribeira, Recife/PE, CEP nº 51170-560.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 03 de Novembro de 2021.

PEDRO SAMPAIO HENRIQUE ARAUJO DE AMORIM
Secretário Executivo de Serviços Públicos.

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:BB7528C3

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
ERRATA DA PUBLICAÇÃO REALIZADA EM 05/11/2021

ERRATA DA PUBLICAÇÃO REALIZADA EM 05/11/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no arts. 58, III, 67, 115 e 116 ambos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Indicar o nº da Portaria nº 033/2021 na referida publicação de 05 de Novembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 08 de Novembro de 2021.

PEDRO SAMPAIO HENRIQUE ARAUJO DE AMORIM
Secretário Executivo de Serviços Públicos.

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:6D55F554

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
ERRATA DA PUBLICAÇÃO REALIZADA EM 05/11/2021

ERRATA DA PUBLICAÇÃO REALIZADA EM 05/11/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no arts. 58, III, 67, 115 e 116 ambos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Indicar o nº da Portaria nº 032/2021 na referida publicação de 05 de Novembro de 2021.

Onde se lê: Dispõe sobre nomeação de servidores para o cargo de Gestor e Fiscal do Contrato nº 186/2021 no âmbito desta Secretaria Executiva de Serviços Públicos.

Leia-se: Dispõe sobre nomeação de servidores para o cargo de Gestor e Fiscal do Contrato nº 086/2021 no âmbito desta Secretaria Executiva de Serviços Públicos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 08 de Novembro de 2021.

PEDRO SAMPAIO HENRIQUE ARAUJO DE AMORIM
Secretário Executivo de Serviços Públicos.

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:70651E31

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 186/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS, ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VELOCIDADE, MONITORAMENTO DE VEÍCULOS E SISTEMAS DE APOIO À GESTÃO DO TRÂNSITO, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS NA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA

CONTRATADA: EMPRESA RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 05.291.944/0001-89

PRAZO: 12 (DEZE) MESES

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:23BBB798

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
PORTARIA Nº 614, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Acolhe a desistência à posse do cargo de Odontólogo(a) - PSF, do candidato Rafael Wagner Vieira Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o requerimento do candidato Rafael Wagner Vieira dos Santos, manifestando sua vontade, por escrito, pela não aceitação do provimento do cargo de Odontólogo(a) – PSF, decorrente do Concurso Público – Edital 01/2019;

CONSIDERANDO que o pedido de desistência (não aceitação do provimento do cargo) do candidato tem previsão no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.090, de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º ACOLHER, para todos os fins, a **DESISTÊNCIA** do candidato **RAFAEL WAGNER VIEIRA SANTOS** que, apesar de convocado, optou, mediante requerimento, por não tomar posse no cargo de Odontólogo(a) – PSF, previsto no Concurso Público – Edital 01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 29 de outubro de 2021, 93º da Emancipação

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:B7C46F3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
PORTARIA Nº 624, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Convoca candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargo efetivo, segundo a necessidade do serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas obrigações legais, com fundamento nos Arts. 80, XXIX, e 162, II, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do resultado do Concurso Público pelo Decreto Municipal nº 05, de 14/02/2020, considerando o disposto no item 1, do Capítulo XIV do Edital PMO nº 01/2020, do Concurso Público, e a necessidade de convocação imediata de candidatos aprovados.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no Anexo I, para realização da **PERÍCIA MÉDICA E PSICOTÉCNICA**, nas quais serão exigidos os resultados dos exames relacionados no Anexo II, de caráter eliminatório, de que trata o item 1, do Capítulo XVI, do

Edital PMO nº 01/2019, a ser realizada, mediante agendamento, no --- --dia **01 de dezembro de 2021**, a partir de 13h00min, pela Junta Médica Municipal, no Ambulatório do Hospital Severino Távora, localizado na Rua 10 de janeiro, nº 17, Orobó/PE.

§1º O agendamento para a realização da perícia deverá ser procedido, de maneira antecipada, pessoalmente, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do telefone: (81) 3656-1156.

§2º Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais, convocados neste ato, além de atenderem ao que determina o caput deste artigo, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 60 dias).

Art. 2º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no Anexo I, parte integrante desta Portaria, os quais terão que se apresentar no dia **02 de dezembro de 2021**, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, **PARA TOMAREM POSSE NO CARGO**, ocasião em que deverão ser apresentados todos os documentos exigidos nesta Portaria, inclusive munido com o resultado da perícia médica e psicotécnica, atestando sua aptidão física e mental ao cargo.

§1º Os convocados também deverão apresentar os documentos a seguir (original e cópia):

- 1) RG
- 2) CPF;
- 3) Título de Eleitor e comprovante do último pleito ou Quitação Eleitoral;
- 4) Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);
- 5) Diploma, Certificado ou Histórico Escolar que comprovem a escolaridade mínima exigida no Edital do Concurso;
- 6) Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 7) Certidão de Nascimento para solteiros ou casamento para casados;
- 8) Certificado de Reservista ou de Dispensa da Corporação (para homens);
- 9) Carteira de Registro de Classe Profissional (apenas para profissionais de nível técnico e superior);
- 10) Inscrição no PIS/PASEP;
- 11) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual e Federal;
- 12) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais – TSE;
- 13) Certidão Negativa de ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ;
- 14) Registro de Nascimento e Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos;
- 15) Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas emendas;
- 16) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
- 17) Comprovação de residência mínima desde o dia 30 de setembro de 2019 (data de publicação do Edital) para os candidatos aprovados nas áreas de referência do ACS (conta de água, luz) em nome do candidato;
- 18) 01(uma) foto 3X4;
- 19) Declaração de bens, direitos e valores;
- 20) Dados bancários do candidato (agência e conta bancária – Banco do Brasil).

§2º A apresentação da documentação não impede que a Prefeitura de Orobó realize incursões investigativas visando à elucidação de dúvidas sobre a validade de documentos acima relacionados.

§3º Não serão recebidos documentos de forma parcial, podendo a ausência de qualquer um deles, acarretar o não cumprimento das exigências para a posse no cargo.

Art. 3º O não comparecimento do candidato para as finalidades do art. 1º e 2º da presente Portaria, implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 5º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 08 de novembro de 2021, 93º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Anexo i
(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 624/2021)

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO(A) – PSF, FICAM CONVOCADOS OS SEGUINTE CANDIDATOS:

15º - CLARA FRANCIELY DA MOTA SOUSA;
16º - MARCEL ALVES AVELINO DE PAIVA

PARA O CARGO DE EDUCADOR FÍSICO (NASF), FICAM CONVOCADOS OS SEGUINTE CANDIDATOS:

1º - WERBERT DE MATOS SOUZA
2º - ADELMO DA SILVA MELO

Gabinete do Prefeito de Orobó, 08 de novembro de 2021 de 2021, 93º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

anexo ii

(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 624/2021)

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA A PERÍCIA

Hemograma Completo com Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
Exame de urina (E.A.S. elementos normais e sedimentoscopia);
Parasitológico de Fezes;
Eletrocardiograma com Laudo;
Eletroencefalograma com Laudo;
Raio X do Tórax em PA acompanhado do Laudo;
Mamografia (acima de 40 anos) ou ultrassonografia (para gestantes);
Carteira de Vacinação Adulto Atualizada;
Todos os exames supracitados deverão ser atuais (retroatividade de até 60 dias);
Para o candidato habilitado na vaga de Portador de Necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de laudo atualizado, confirmando, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 08 de novembro de 2021 de 2021, 93º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:D31F51C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

RETOMADA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, selecionar empresas do ramo pertinente, para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL PARA ATENDIMENTO A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE**, de conformidade com planilhas orçamentária base, projetos e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante deste edital, como se transcritos aqui fosse. **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS:** 10 de dezembro de 2021, às 08h00min (horário local). Valor máximo aceitável: R\$ 8.216.818,83 (oito milhões, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e três centavos) LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000 e-mail: cplouricuri2017@gmail.com, telefone (87) 3874-1238. **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos no Site: www.ouricuri.pe.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 07h30min às 12h00min. Ressalte-se que as sessões públicas presenciais durante o período da pandemia do COVID-19 serão realizadas com a adoção dos protocolos de segurança determinados pelas autoridades sanitárias, com vistas a promoção e à proteção da saúde pública, obedecendo o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre licitantes e servidores, disponibilização de álcool em gel a 70%, higienização dos locais de atendimento, uso de máscaras de proteção, e demais medidas vigentes

Ouricuri (PE), 08 de novembro de 2021.

CESAR MILTON DE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cezar Milton de Assis
Código Identificador:12D28BBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL **AVISO DE ABERTURA - HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO E CONTRARRAZÕES INTERPOSTOS DA FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2021.

A Comissão Permanente de Licitações, após análise dos RECURSOS E CONTRARRAZÕES protocolados pelas empresas: Construtora Princesa do Vale Eireli-ME; Parahyba Serviços e Locações Eireli e Covale Construções e Serviços Eireli, bem como CONTRARRAZÕES apresentadas pela assessoria jurídica referentes ao julgamento da fase de Habilitação da Concorrência nº 002/2021, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, a seguinte decisão: Nos termos dos relatórios recursais registrados na Assessoria Jurídica apresentados à Comissão Permanente de Licitação (CPL) e após o parecer final da Assessoria Jurídica, referente à Concorrência nº 002/2021, que objetiva: a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Locação de Horas Máquinas, para Construção de Barragens, Aração de Terras, Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município.

DECIDE pelos provimentos apresentados pelo Parecer final quantos aos Recursos e Contrarrazões julgados, para manter as empresas: Construtora Princesa do Vale Eireli-ME; Parahyba Serviços e Locações Eireli e Covale Construções e Serviços Eireli, INABILITADAS. Todos os recursos e contra-razões encontram-se disponíveis no Site da Prefeitura: www.ouricuri.pe.gov.br.

Fica, neste ato, designado para o dia 16/11/2021, às 08h00min. à abertura do envelope nº 02- Proposta de Preços das empresas habilitadas à saber:

- 6- META PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI,
- 7- JWS ENGENHARIA
- 8- ALFA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI,
- 10- HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME,
- 11- META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DFE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME,
- 12- MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA,
- 15- LINSERV SERVIÇOS EIRELI ME,
- 16- CARDOSO EMPREENDIMENTOS TC DE ARRUDA EIRELI,
- 17- ISA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
- 19- JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME,
- 20- CONSTRUTORA NOVA LIDERANÇA,
- 21- CONSTRUNORT CONSTRUTORA E LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME,
- 22- FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME,
- 24- MAXUEL PARAIBA ENGENHARIA,
- 25- ELETROPORT – SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME,
- 26- NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA ME,
- 27- EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,
- 28- ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI,
- 29- M.A. EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP,
- 30- D&J CONSTRUTORA,
- 31- R & E CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
- 32- EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Ouricuri (PE), 05 de novembro de 2021.

CEZAR MILTON DE ASSIS

Presidente da CPL

Publicado por:

Cezar Milton de Assis

Código Identificador:79D16121

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA

Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:

Sthefanny Ferreira de Souza

Código Identificador:9F43BDDDB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE
DO PREFEITO**

LEI Nº 1.077/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Palmeirina; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em votação única realizada no dia 04 de novembro de 2021, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Do Regime de Previdência Complementar

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Palmeirina/PE o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) aos servidores públicos titulares de cargos efetivos, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Palmeirina/PE a partir da data de início da vigência da RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 2º. O Município de Palmeirina/PE é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito do Município que poderá delegar esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º. O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:

- publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou
- início de vigência convencionalizada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

Art. 4º. A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS municipal aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Art. 5º. Os servidores definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI COMISSÃO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NOTIFICAÇÃO POR
EDITAL**

Notificante: Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri.

Notificada: Claudio José Cordeiro de Lima.

Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificada: CLAUDIO JOSÉ CORDEIRO DE LIMA, como antigo proprietário e transmitente de um **Prédio Comercial**, localizado na Av. Fernando Bezerra, nº 1278, Centro, Ouricuri-PE, com área construída de 154,70m² (cento e cinquenta e quatro metros quadrados e setenta centímetros), edificado em terreno com área 154,70m² (cento e cinquenta e quatro metros quadrados e setenta centímetros). E demais terceiros interessados que o Município de Ouricuri, através da Comissão de Regularização Fundiária, portador do CNPJ nº 11.040.904/0001-67, com sede na Praça Padra Francisco Pedro da Silva, 145, - Centro, Ouricuri-PE, está instaurando o Processo de Regularização Fundiária de Interesse específico (Reurb-E) nº 39/2021. Devendo o notificado, ora proprietário da área a ser regularizada apresentar impugnação à Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri-PE no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Ouricuri, 08 de Novembro de 2021.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Prefeito do Município de Ouricuri

Parágrafo Único - O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretroatável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 6º. O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar.

CAPÍTULO II

Do Plano de Benefícios

SEÇÃO I

Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 7º. O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores efetivos do Município de Palmeirina/PE de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 8º. O Município de Palmeirina/PE somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º - O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

- assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e
- sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º - Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico

§ 3º - O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

SEÇÃO II

Do Patrocinador

Art. 9º. O Município de Palmeirina/PE é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

§ 1º - As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º - O Município de Palmeirina/PE será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10. Deverão estar previstas, expressamente, nos instrumentos jurídicos cabíveis ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

- a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;
- os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;
- que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;
- eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;
- as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

- o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

SEÇÃO III

Dos Participantes

Art. 11. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores efetivos do Município de Palmeirina/PE.

Art. 12. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

- esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;
- esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;
- optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º - O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º - Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º - Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º - O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 13. Os servidores a que se refere no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º - É facultado aos servidores efetivos a que se refere no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Palmeirina/PE, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º - Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.

§ 3º - A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no § 2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º - No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º - Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

SEÇÃO IV

Das Contribuições

Art. 14. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS no percentual de até 14% (quatorze por cento) que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º - A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.

§ 2º - Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.

Art. 15. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º - A contribuição do patrocinador será paritária à do participante, observadas as condições previstas neste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, e não poderá exceder ao percentual de até 14% (quatorze por cento), sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 2º - Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 3º - Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§ 4º - Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 16. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores.

SEÇÃO V

Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 17. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

§ 1º - A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

§ 2º - O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

SEÇÃO VI

Do Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar

Art. 18. O Poder Executivo deverá instituir um Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC) nos termos da legislação vigente e na forma regulamentada pelo Município de Palmeirina/PE.

§ 1º - Compete ao CAPC acompanhar a gestão dos planos de previdência complementar, os resultados do plano de benefícios, recomendar a transferência de gerenciamento, manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento na forma do caput deste artigo.

§ 2º - O Poder Executivo poderá, alternativamente ao comando do caput, delegar as competências descritas no §1º deste artigo ao órgão ou conselho já devidamente instituído no âmbito dos regimes próprios de previdência social desde que assegure a representação dos participantes.

§ 3º - O CAPC terá composição de no máximo 4 (quatro) membros e será paritária entre representantes dos participantes e assistidos, e do patrocinador, cabendo a este a indicação do conselheiro presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade.

§ 4º - Os membros do CAPC deverão ter formação superior completa, e atender aos requisitos técnicos mínimos e experiência profissional definidos em regulamento pelo Município de Palmeirina/PE na forma do caput.

SEÇÃO VII

Das demais alterações promovidas pela EC 103/19

Capítulo I

Art. 19. Em atenção ao artigo 7º, *caput*, da LCM 1064/2020, é vedada a adoção de requisitos ou critérios diferenciados para concessão de benefícios no regime próprio previstos no *caput*, ressalvados nos termos definidos em lei complementar, os casos de aposentadorias de servidores:

Portador de deficiência;

Que exerçam atividades com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos, prejudiciais à saúde, ou a associação destes agentes, não se permitindo a caracterização por categoria profissional ou ocupação.

Art. 20. É vedada a incorporação, por servidor ativo ou inativo, de vantagem de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo.

Art. 21. Os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para concessão da pensão. Estando vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração de cargo efetivo.

Capítulo II

Das disposições transitórias e finais

Art. 22. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do Município de Palmeirina/PE que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei.

Art. 24. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas em Lei Orçamentária do Município de Palmeirina/PE.

Art. 25. Revogam-se os artigos 110 e 111 da Lei Municipal nº 0704/93 (Estatuto dos Servidores) de 15 de dezembro de 1993.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 08 de novembro de 2021.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA

-Prefeita-

Publicado por:

Lucas Evangelista Costa

Código Identificador:80720A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 212/2021 – GP.

Exoneração dos Cargos de Confiança ou em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município,

RESOLVE:

ART. 1º Ficam exonerados os servidores que exercem a função de Confiança e ou em Comissão a partir do dia 29 de outubro de 2021 abaixo relacionados:

GABINETE DO PREFEITO:

Pedro Lucas Viana Santana – Assessor de Cerimonial.

CONTROLADORIA MUNICIPAL:

Josmar Espinhara Brândao – Controlador Geral.

PROCURADORIA MUNICIPAL:

Gabrielle Maria de Siqueira Santiago – Procuradora Geral.

ASSESSORIA DO PREFEITO:

Arthur de Lima Santana – Assessor Especial do Prefeito;
Edmanfer Oliveira da Silva – Assessor Especial do Prefeito;
José Lucas Matos Dantas - Assessor Especial do Prefeito;
Josemar Ambrosio da Silva - Assessor Especial do Prefeito;
Josemir Figueiredo de Araujo - Assessor Especial do Prefeito;
Paulo Emanuel da Silva - Assessor Especial do Prefeito;
Sâmara Claudino Venâncio - Assessora Especial do Prefeito.

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO:

Anderson Viana da Silva – Secretário Adjunto de Governo e Administração;
Carlos Antonio Balbino Araújo – Gerente de Recursos Humanos;
Davidson Adênio Vicente da Silva – Gerente de Expediente Administrativo;
Larissa Ariane Araújo de Moraes – Assessora do Secretário;
Roberto Duarte Lima – Secretário de Governo e Administração.

SECRETARIA DE SAÚDE:

Cintia Cavalcante Aquino - Gerente do Departamento de Pessoal e Material;
Douglas Gomes da Silva - Gerente do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiologia;
Iranair Paes Bezerra dos Anjos - Secretária de Saúde;
Jocelino Figueiredo de Araújo - Gerente do Departamento de Atendimento ao Paciente;
José Jorge de Oliveira Lima - Gerente do Departamento de Vigilância Sanitária;
Josias Pereira da Cruz Neto - Gerente dos Postos de Saúde;
Maria José Santana de Lima - Assessora de Departamento;
Mayara de Souza Braga - Assessora da Secretária;
Nariman Moraes e Silva Sales - Assessora de Departamento;
Nívia Nair Silva Lima - Assessora de Departamento;
Paulo Henrique Fonseca Vasconcelos - Assessor de Departamento;
Roseane Muniz Pinto da Sliva - Assessora de Departamento;
Vanderlei Angelo Almeida - Diretor Geral do Hospital Municipal;
Wglesia Ingrid Azevedo Pereira - Gerente do Departamento de Assistência a Saúde.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA:

Rosimere Caetano de Almeida da Silva – Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania.

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO:

Antonio Magalhães Castanha - Assessor do Secretário;
Jairo Tavares de Mendonça – Secretário de Finanças e Planejamento;
Maria da Conceição Rodrigues de Almeida - Diretora Tesoureira.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA:

Abertina Lopes da Silva – Diretora Escolar;
Ana Maria de Araújo Tavares - Coordenadora Pedagógica Geral CPG;
Cicera Emanuela Maciel de Lacerda Bezerra – Inspectora de Disciplina Escolar;
Darlene Nunes Bezerra dos Santos - Secretária Escolar;
Davi Sales de Lima - Coordenador Pedagógico;
Dennis Wildson Matias Lima – Diretor de Cultura;
Djaneide Gualberto de Lima - Diretora Escolar;
Emanuel Marcio Ferreira Brasil – Coordenador da Biblioteca Publica;
Everan Lucas dos Anjos Augusto - Secretária Escolar;
Felipe Herculino do Nascimento - Coordenador de Programas e Projetos Pedagógicos Especiais;
Flavia de Barros Lima Muniz - Coordenadora de Programas e Projetos Pedagógicos Especiais;
Girleane Pereira da Conceição - Coordenadora de Programas e Projetos Pedagógicos Especiais;

Joana Advânia Claudino Tavares - Supervisora Escolar;
José Juarez Cavalcante de Araújo - Diretor de Esporte;
Luzenir Nunes Bezerra - Supervisora Escolar;
Márcia Ney Alves de Melo Figueiredo - Supervisora Escolar;
Maria Gloria da Silva – Diretora Escolar;
Maria José Bezerra de Lima - Supervisora Escolar;
Maria Veridiane Ferreira de Andrade - Supervisora Escolar;
Marili de Moraes Viana Silva - Coordenadora Pedagógica – CP;
Mary Paula Viana de Souza Domingos – Coordenadora Pedagógica;
Mirian Espínola dos Anjos – Diretora Escolar;
Rodolfo Alves Cavalcante - Coordenador do Programa de Alimentação Escolar - CPAE;
Rosilene Almeida de Souza - Coordenadora Pedagógica;
Rosineide Barbosa da Silva Pinto – Supervisora Escolar;
Sidney Junio Camará de Melo - Diretor Adjunto;
Tiago Moraes Bezerra – Diretor de Desenvolvimento Educacional;
Valdirene Braga de Souza – Diretora Escolar;
Valentim Avelino Viana Neto – Secretário de Educação, Esporte e Cultura;
Vilma Maria Viana Venâncio - Coordenadora Pedagógica.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:

Cesar Junior Teixeira da Silva – Assessor do Secretário;
José Eduardo Pinto da Silva – Assessor de Departamento;
Rita Cordeiro dos Santos – Secretária Adjunta de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo;
Tayanne Wgledysa Lima Santos – Secretária de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E PROJETOS ESPECIAIS:

Ingrid Cavalcante de Souza - Secretária de Ciência, Tecnologia e Projetos Especiais.

SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E MEIO AMBIENTE:

João Lourenço de Lima Sobrinho - Secretário de Produção Rural e Meio Ambiente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMEIRINA - PALMEPREV:

Clovis Xavier de Barros – Gerente Administrativo Financeiro;
Fernanda Hellen Claudino de Melo – Diretora Presidente.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 29 de outubro de 2021.

JOSÉ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA

-Prefeito-

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:FAEB4534

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2021 – GP.**

EMENTA: Suspende e reduz temporariamente a realização de despesas na administração pública de Palmeirina/PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a crise atual por que passa o País afeta diretamente as receitas públicas, repercutindo e gerando queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/2000, em seu Art. 31 estabeleceu o limite da dívida consolidando do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de evitar atraso na folha de pagamento dos servidores municipais.

CONSIDERANDO a necessidade de readequar a despesa de pessoal ao limite estabelecido pelo Art. 19 da LC 101/2000.

CONSIDERANDO que as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Palmeirina, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica vedada à Administração Pública Municipal, nos termos deste Decreto, a prática dos seguintes atos:

a) a concessão de licença prêmio, quando estas implicarem em admissões para substituição do servidor afastado, exceto no caso de licença motivada para tratamento de saúde.

b) a conversão de período de férias em pecúnia, bem como a concessão de férias, exceto àqueles que acumulem mais de 03 (três) períodos aquisitivos;

c) contratações ou renovações de contratos temporários, ressalvada a necessidade excepcional prévia e devidamente justificada;

Art. 2º - Fica determinado a todos os órgãos da administração municipal a adoção de medidas com os seguintes objetivos:

a) a redução do consumo de energia elétrica e água em todas as unidades administrativas;

b) o controle rigoroso do uso de linhas telefônicas, fixas ou móveis, ficando vedada a realização de ligações particulares;

c) a redução de despesas com Diárias;

Art. 3º - Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a rigorosa observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Parágrafo Único - A transgressão de qualquer das limitações previstas no presente Decreto será de responsabilidade dos Secretários Municipais, no âmbito de suas pastas, ficando os mesmos responsáveis pelo pagamento de despesas não autorizadas pelo Chefe do Executivo Municipal e em desconformidade com o presente Decreto.

Art. 4º - Em casos excepcionais as medidas expostas no presente ato poderão ser flexibilizadas pelo Chefe do Poder Executivo desde que acompanhada de justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em, 03 de novembro de 2021.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA

-Prefeita -

Publicado por:

Lucas Evangelista Costa

Código Identificador:C7E257CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2021 – GP.**

Nomeação da Secretaria de Saúde, deste Município, IRANAIR PAES BEZERRA DOS ANJOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a Sr.^a **IRANAIR PAES BEZERRA DOS ANJOS**, portadora do RG nº 7.540.765 SDS/PE e CPF nº 065.963.004-47, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-01, de Secretaria de Saúde deste município.

ART. 2º - A Secretária de saúde será ordenadora de despesa das contas bancárias vinculadas ao CNPJ da Saúde de Palmeirina, pelo período que permanecer no cargo.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em, 03 de novembro de 2021.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA

-Prefeita -

Publicado por:

Lucas Evangelista Costa

Código Identificador:64A9AE91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2021 – GP.**

Nomeação do Secretario de Governo e Administração, deste Município, ROBERTO DUARTE LIMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o Sr. **ROBERTO DUARTE LIMA**, portador do RG nº 96002110320 SDS/PE e CPF nº 496.413.013-49, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-01, de Secretario de Governo e Administração deste município.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em, 03 de novembro de 2021.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA

-Prefeita-

Publicado por:

Lucas Evangelista Costa

Código Identificador:A9075FD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2021 – GP.**

Nomeação da Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Palmeirina – PALMEPREV, FERNANDA ELLEN CLAUDINO DE MELO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0877/2007,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a Sr.^a **FERNANDA ELLEN CLAUDINO DE MELO**, portadora do RG nº 8.912.956 SDS/PE e CPF nº 103.233.894-65, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Palmeirina – PALMEPREV deste município.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em, 03 de novembro de 2021.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita-

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:563CFB84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2021 – GP.

Nomeação da Secretária de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo deste Município, TAYANNE WGLEDYZA LIMA SANTOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a Sr.^a **TAYANNE WGLEDYZA LIMA SANTOS**, portadora do RG nº 8.267.320 SDS/PE e CPF nº 099.862.824-70, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-01, de Secretária de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo deste Município.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em, 03 de novembro de 2021.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita-

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:D59D469D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2021 – GP.

Nomeação do Secretário de Produção Rural e Meio Ambiente deste Município, JOÃO LOURENÇO DE LIMA SOBRINHO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO LOURENÇO DE LIMA SOBRINHO**, portador do RG 4453148 SDS/PE e CPF nº 831.086.024-20, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-01, de Secretário de Produção Rural e Meio Ambiente deste município.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em, 03 de novembro de 2021.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita-

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:7E624C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2021 – GP.

Nomeação do Secretário de Educação, Cultura e Esportes deste Município, VALENTIM AVELINO VIANA NETO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o Sr. **VALENTIM AVELINO VIANA NETO**, portador do RG nº 7.693.637 SDS/PE e CPF nº 062.834.914-99, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-01, de Secretário de Educação, Cultura e Esporte deste Município.

ART. 2º - O Secretário de Educação, Cultura e Esporte será ordenador de despesas das contas bancárias vinculadas ao CNPJ do Fundo Municipal de Educação de Palmeirina, em especial a conta única do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB, pelo período que permanecer no cargo.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em, 03 de novembro de 2021.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita-

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:2C8B8482

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2021 – GP.

Nomeação do Procurador Geral deste Município, LUCAS EVANGELISTA COSTA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o Sr. **LUCAS EVANGELISTA COSTA**, portador do RG nº 9061694 SDS/PE e CPF nº 105.715.484-90, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-01, de Procurador Geral deste Município.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em, 03 de novembro de 2021.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita-

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:BC86F123

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2021 – GP.

Nomeação da Diretora de Tesouraria lotada na Secretaria de Finanças e Planejamento deste Município, **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES ALMEIDA**.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a Sr.^a **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES ALMEIDA**, portadora do RG nº 253251345 SDS/PE e CPF nº 184.648.478-23, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-02, de Diretora de Tesouraria lotada na Secretaria de Finanças e Planejamento deste município.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em, 03 de novembro de 2021.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita-

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:B853FED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2021 – GP.

Nomeação do Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania deste Município, **MAILSON DO NASCIMENTO NUNES BEZERRA**.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o Sr. **MAILSON DO NASCIMENTO NUNES BEZERRA**, portador do RG 7757483 SDS/PE e CPF nº 056.310.644-13, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-01, de Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania deste município.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em, 03 de novembro de 2021.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita-

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:A2A128C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2021 – GP.

Nomeação do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento deste Município, **JAIRO TAVARES DE MENDONÇA**.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o Sr. **JAIRO TAVARES DE MENDONÇA**, portador do RG 2273866 SDS/PE e CPF nº 426.628.934-00, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-01, de Secretário de Administração, Finanças e Planejamento deste município.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em, 03 de novembro de 2021.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita-

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:D2B8A9DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2021 – GP.

Nomeação da Assessora de Cerimonial lotada no Gabinete do Vice - Prefeito deste Município, **INGRID CAVALCANTE DE SOUZA**.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeara Sr. **INGRID CAVALCANTE DE SOUZA**, portador do RG nº 8875290 SDS/PE e CPF nº 076.617.394-10, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-03, de Assessora de Cerimonial lotada no Gabinete do Vice - Prefeito deste município.

ART. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em, 03 de novembro de 2021.

THATIANNE PINTO MACEDO LIMA

-Prefeita-

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:1663EF50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 225/2021 – GP.

Nomeação do Gerente de Recursos Humanos lotado na Secretaria de Governo e Administração deste Município, **CARLOS ANTONIO BALBINO ARAÚJO**.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006,

RESOLVE:

ART. 1º- Nomear o Sr. **CARLOS ANTONIO BALBINO ARAÚJO**, portador do RG nº 7.760.180 SDS/PE e CPF nº 080.584.204-76, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-03, de Gerente de Recursos Humanos lotado na Secretaria de Governo e Administração deste município.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em, 03 de novembro de 2021.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA

-Prefeita -

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:480CFF88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 226/2021 – GP.

Nomeação do Assessor de Cerimonial lotado no Gabinete da Prefeita deste Município, **PEDRO LUCAS VIANA SANTANA**.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear Sr. **PEDRO LUCAS VIANA SANTANA**, portador do RG nº 9.915.640SDS/PE e CPF nº 708.295.594-42, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-03, de Assessor de Cerimonial lotado no Gabinete da Prefeita deste município.

ART. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em, 03 de novembro de 2021.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA

-Prefeita-

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:D5ABD52B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 227/2021 – GP.

Nomeação do Assessor Especial da Prefeita lotado na Assessoria da Prefeita deste Município, **ARTHUR DE LIMA SANTANA**.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006,

RESOLVE:

ART. 1º- Nomear o Sr. **ARTHUR DE LIMA SANTANA**, portador do RG nº 9.471.119 SDS/PE e CPF nº 117.086.574-79, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-04, de Assessor Especial da Prefeita lotado na Assessoria da Prefeita deste município.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em, 03 de novembro de 2021.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA

-Prefeita -

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:A3595D29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 229/2021 – GP.

Nomeação da Assessora Especial da Prefeita lotada na Assessoria da Prefeita deste Município, **SÂMARA CLAUDINO VENÂNCIO**.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006,

RESOLVE:

ART. 1º- Nomear a Sr.^a **SÂMARA CLAUDINO VENÂNCIO**, portadora do RG nº 9.721.658 SDS/PE SDS/PE e CPF nº 705.226.804-37, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-04, de Assessora Especial da Prefeita lotada na Assessoria da Prefeita deste município.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em, 03 de novembro de 2021.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA

-Prefeita -

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:333E61CB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para Pavimentação de Diversas Ruas da Zona Urbana e Rural do Município de Paranatama (Contrato de Repasse MDR nº 884411/2019). Sessão de abertura: 26/11/2021, às 10:00h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça João Correia de Assis, 04, Centro. Data limite para Cadastramento: 23/11/2021. TIPO: Menor Preço. Valor Máximo Admitido: R\$ 306.951,91. Os interessados poderão adquirir o edital junto à Comissão de Licitação desta Prefeitura, sito no mesmo endereço, Tel. (87) 3787-1144, no horário das 08:00h às 12:00h ou por e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

PARANATAMA, 08/11/2021.

ANA LÚCIA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:DC5F2351

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº. 039/2021**

Processo Nº: 039/2021

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Dispensa Nº 018/2021

Objeto Nat.: Aquisição

Objeto Desc.: Aquisição de material didático e expediente para atender as necessidades das secretarias do município de Paranatama.

Ratifico em favor de: JOÃO VITOR DE CARVALHO EIRELI - ME
CNPJ: 40.482.209/0001-53

Valor: R\$ 30.359,66 (trinta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Local e Data de Assinatura: Paranatama, 28/10/2021

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:439E1227

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/2021**

Contrato Nº: 051/2021

Processo Nº: 039/2021

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Dispensa Nº 18/2021

Objeto Nat.: Aquisição

Objeto Desc.: Aquisição de material didático e expediente para atender as necessidades das secretarias do município de Paranatama.

Contratado: JOÃO VITOR DE CARVALHO EIRELI – ME
CNPJ: 40.482.209/0001-53

Valor: R\$ 30.359,66 (trinta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Vigência: 28/10/2021 a 31/12/2021

Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 28/10/2021

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:1F5C7C86

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021**

-Processo Nº: 041/2021

-Modalidade Inexigibilidade Nº 006/2021

-Objeto Nat.: Prestação de serviços

-Objeto Desc.: **CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL QUINTETO VIOLADO LTDA, PRA APRESENTAÇÃO DE BANDA MUSICAL QUINTETO VIOLADO LTDA, PARA PRESENTAR-SE NA FEIRA MULTICULTURAL QUE OCORRERÁ NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

- EMPRESA: **QUINTETO VIOLADO**

- CNPJ sob o n **10.636.665/0001-40**

- Fundamentação Legal: inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93, C/C art.13

- Valor Contratado: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Paranatama, 08 de Novembro de 2021

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:AA8D0B32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº. 038/2021**

Processo Nº: 038/2021

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Dispensa Nº 017/2021

Objeto Nat.: Aquisição

Objeto Desc.: Aquisição de material didático e expediente para atender as necessidades da secretaria de saúde deste município.

Ratifico em favor de: JOÃO VITOR DE CARVALHO EIRELI - ME
CNPJ: 40.482.209/0001-53

Valor: R\$ 30.370,96 (trinta mil, trezentos e setenta reais e noventa e seis centavos).

Local e Data de Assinatura: Paranatama, 28/10/2021

VALDÍ PIMENTEL DE GOIS

Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:D6E22290

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2021**

Contrato Nº: 050/2021

Processo Nº: 038/2021

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Dispensa Nº 17/2021

Objeto Nat.: Aquisição

Objeto Desc.: Aquisição de material didático e expediente para atender as necessidades das secretarias do município de Paratama.

Contratado: JOÃO VITOR DE CARVALHO EIRELI – ME CNPJ: 40.482.209/0001-53

Valor: R\$ 30.370,96 (trinta mil, trezentos e setenta reais e noventa e seis centavos).

Vigência: 28/10/2021 a 31/12/2021

Local e Data de Assinatura: Paratama-PE, 28/10/2021

VALDÍ PIMENTEL DE GOIS

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:D6077515

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021 –
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

Menor unitário total. Objeto: Contratação de empreiteira do ramo para reforma da Escola Municipal José Ramos Angelim – Povoado Matias, zona rural de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, a qual compõe o Sistema Municipal de Ensino. Valor estimado R\$ 399.696,91. Data e Local da Sessão: 25/11/2021 às 09:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 08 de novembro de 2021

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:

Paulo César Gomes Cordeiro

Código Identificador:71A0F22E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
064/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**

Menor por item. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos destinados a Secretaria Municipal de Educação para atender a demanda de adequação e estruturação das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino. Valor estimado R\$ 460.036,00. Data e Local da Sessão: 23/11/2021 às 09:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br – Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 08 de novembro de 2021

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo César Gomes Cordeiro

Código Identificador:025120C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
065/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021**

Menor por item. Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários destinado a Secretaria Municipal de Educação para funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado o qual busca atender a demanda das Escolas e de todo Sistema Municipal de

Ensino. Valor estimado R\$ 25.898,59. Data e Local da Sessão: 23/11/2021 às 11:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br – Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 08 de novembro de 2021

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo César Gomes Cordeiro

Código Identificador:C6820E6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
066/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**

Menor unitário total. Objeto: Aquisição de veículo destinado a Secretaria Municipal de Educação para atender as demandas da mesma e das unidades escolares que compõem o Sistema Municipal de Ensino. Valor estimado R\$ 103.500,00. Data e Local da Sessão: 24/11/2021 às 09:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br – Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 08 de novembro de 2021

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo César Gomes Cordeiro

Código Identificador:64EA62D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
067/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021**

Menor por item. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a alimentação de profissionais da Educação em reuniões e formações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme planilha em anexo. Valor estimado R\$ 87.782,57. Data e Local da Sessão: 24/11/2021 às 11:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br – Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 08 de novembro de 2021

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo César Gomes Cordeiro

Código Identificador:2C3B4222

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 038/2021 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855**

Processo Licitatório Nº 038/2021-FME. Pregão Eletrônico Nº 025/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAIS DE ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável: R\$ 352.347,05. Início do Acolhimento das Propostas:** 09/11/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 22/11/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 08/11/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A27FC661

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 020/2021 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058

Processo Licitatório Nº 020/2021-FMAS. Pregão Eletrônico Nº 018/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UMA CALDEIRA GÁS/VAPOR TIPO AMERICANA 500 LITROS, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável: R\$ 24.109,58. Início do Acolhimento das Propostas:** 09/11/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 22/11/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 08/11/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:EC151A1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021.

PROCESSO LICITATORIO Nº 098/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021. NATUREZA Compras - OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, a fim de suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Petrolândia e suas Secretarias. **TIPO: Menor Preço. FORMA DE JULGAMENTO: Por Item. RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 09/11/2021 – DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 23/11/2021. HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 (nove horas). VALOR MÁXIMO: R\$ 521.408,00** (Quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e oito reais) **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.

Petrolândia/PE, 08 de Novembro de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:4838EDF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021.

Processo Licitatório Nº 099/2021 – Tomada De Preços Nº 007/2021- Natureza: Obras - Objeto: Construção de Quadras Poliesportivas com Cobertura Metálica, tipos Grande e Pequena, Padrão FNDE. Forma de Julgamento: **Menor Preço por Lote.** Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Petrolândia/PE, localizada à Praça dos Três Poderes, nº 141 - Centro. **DATA:** 24/11/2021. Horário limite para recebimento de envelopes: **09:00 h (nove horas).** Horário da sessão: **11:00 h (onze horas)** todos os horários tem como referência o horário de Brasília, **VALOR MÁXIMO: R\$ 2.387.314,60** (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e sessenta centavos). **RETIRADA DO EDITAL:** no site: www.transparencia.petrolandia.pe.gov.br e www.licitapetrolandia.com.br. Em observância ao Decreto nº 1.131 de 06 de janeiro de 2021, a sessão de julgamento será por meio de *Videoconferência pela plataforma "MICROSOFT TEAMS"*.

Petrolândia, 08 de Novembro de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:FFDD1575

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021.

Processo Licitatório Nº 100/2021 – Tomada De Preços Nº 008/2021- Natureza: Obras - Objeto: Reforma da Escola Municipal José Araújo. Forma de Julgamento: **Menor Preço Global.** Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Petrolândia/PE, localizada à Praça dos Três Poderes, nº 141 - Centro. **DATA:** 24/11/2021. Horário limite para recebimento de envelopes: **09:00 h (nove horas).** Horário da sessão: **12:00 h (doze horas)** todos os horários tem como referência o horário de Brasília, **VALOR MÁXIMO: R\$ 327.624,50** (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). **RETIRADA DO EDITAL:** no site: www.transparencia.petrolandia.pe.gov.br e www.licitapetrolandia.com.br. Em observância ao Decreto nº 1.131 de 06 de janeiro de 2021, a sessão de julgamento será por meio de *Videoconferência pela plataforma "MICROSOFT TEAMS"*.

Petrolândia, 08 de Novembro de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:E4114300

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2021/FMAS CONTRATO
001/2021/FMAS

-Processo Nº: 003/2021/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustível para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Poção – PE.

-Contrato Nº: 001/2021/FMAS.

-Contratado: JAD ARAUJO E CIA LTDA.

-CNPJ nº: 08.072.308/0001-54.

- Aditivo: 004/2021/FMAS.

-Concede reajuste de preço: Gasolina Comum, concedendo o aumento de preço no valor de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos), o que aumenta o preço unitário do item gasolina comum para R\$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos), tudo conforme documentação, em anexo.

-Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 08 de novembro de 2021.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO

Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:74C5ECF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2021/FMS CONTRATO
019/2021/FMS

-Processo Nº: 004/2021/FMS

-Comissão: CP

-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.

-Contrato Nº: 019/2021/FMS.

-Contratado: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.

-CNPJ Nº 08.674.752/0001-40.

-Valor Contratado: R\$ 19.610,50 (dezenove mil seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).

-Termo Aditivo Nº: 002/2021/FMS.

- Valor do Aditivo: R\$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais).

- Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção, 08 de novembro de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA

Secretário Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:DD06EF49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2021/FMS CONTRATO
034/2021/FMS

-Processo Nº: 009/2021/FMS

-Comissão: CP

-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar, Controle Especial e Alimentos Especiais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.

-Contrato Nº: 034/2021/FMS.

-Contratado: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.

-CNPJ Nº 08.674.752/0001-40.

-Valor Contratado: R\$ 22.435,50 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

-Termo Aditivo Nº: 004/2021/FMS.

- Valor do Aditivo: R\$ 669,90 (seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

- Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção, 08 de novembro de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA

Secretário Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:CDD647F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 006/2021/FMS CONTRATO
013/2021/FMS

-Processo Nº: 003/2021/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.

-Objeto Descr.: contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE.

-Contrato Nº: 013/2021/FMS.

-Contratado: JAD ARAÚJO E CIA LTDA.

-CNPJ Nº 08.072.308/0001-54.

-Aditivo 006/2021/FMS.

-Conceder reajuste de preço dos combustíveis: Diesel S10, concedendo o aumento de preço no valor de R\$ 0,41 (quarenta e um centavos), o que aumenta o preço unitário do item Diesel S10 para R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos); Gasolina Comum, concedendo o aumento de preço no valor de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos), o que aumenta o preço unitário do item gasolina comum para R\$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos). Tudo conforme documentação, em anexo.

-Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção – PE, 08 de novembro de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA

Secretário Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:A40862F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2021/PMP CONTRATO
032/2021/PMP

-Processo Nº: 023/2021/PMP.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos e equipamentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Poção – PE.

-Contrato Nº: 032/2021/PMP.

-Contratado: JAD ARAUJO E CIA LTDA.

-CNPJ nº: 08.072.308/0001-54.

-Aditivo: 002/2021

-Conceder reajuste de preço dos combustíveis Diesel S10, concedendo o aumento de preço no valor de R\$ 0,41 (quarenta e um centavos), o que aumenta o preço unitário do item Diesel S10 para R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos); Gasolina Comum, concedendo o aumento de preço no valor de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos), o que aumenta o preço unitário do item gasolina comum para R\$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos). Tudo conforme documentação, em anexo.

-Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 08 de novembro de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS

Prefeito (*).

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:3BAA82ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 – PMP, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – PE, EM CONVÊNIO COM EMENDA PARLAMENTAR JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO/SEPLAG, e em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital.

DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO, R\$ 733.345,11 (*Setecentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e onze centavos*);
DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 25 / 11 / 2021;
DO HORÁRIO: às 09:00 horas;
DO Local: na sala da CPL. Informações sobre o Edital na Sede da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 – Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81) 3562.1126 – Ramal 209, ou ainda através de solicitação por e-mail: cplprimavera0819@gmail.com

Primavera, 08.11.2021.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:8F0E6DB3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS P
41/2021**

**RESULTADO ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS 41/2021
TP 001/2021**

A CPL juntamente com Assessoria Técnica, profere o presente julgamento das Propostas de Preços dos licitantes habilitados da TP Nº001/2021 Objeto: Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos nas Ruas do Loteamento Novo Milênio de acordo com Termo de Adesão FEM 066/2015, com mão de obra e material cor conta da contratada. Foram consideradas Classificadas as propostas das empresas: 01- OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 08.307.543/0001-68 com valor global de R\$ 994.100,31 (novecentos e noventa e quatro mil, cem reais e trinta e um centavos); 02 – CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ 29.505.771/000-12 com valor global de R\$ 1.024.601,35 (hum milhão vinte e quatro mil, seiscentos e um reais e trinta e cinco centavos), Desse modo por julgamento unânime da CPL foram consideradas CLASSIFICADAS as propostas das empresas. Por fim, considerando que a empresa OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 08.307.543/0001-68 apresentou a proposta global com o MENOR PREÇO no valor de R\$ 994.100,31 (novecentos e noventa e quatro mil, cem reais e trinta e um centavos) foi DECLARADA VENCEDORA, É O RESULTADO. Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alínea “b”. 08/11/2021.

LUCAS OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:DAD724F5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 043/2021. TOMADA DE PREÇOS. Nº. 003/2021.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, torna público o resultado da licitação em epigrafe que tem como objeto: Contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedos em vias públicas do Município de Riacho das Almas (Ruas: Antônio Correia de Lima Filho, Severino Fortunato da Silva, Maria Jose Gomes da Silva e Justa Pereira da Silva).

EMPRESA VENCEDORA: CRS AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.348.365/0001-68, sediada a Rua Dom Vital 870 Centro, Cupira -PE. Foi Declarada Vencedora do Certame em questão, por apresentar a Proposta no valor de **R\$ 280.301,71 (duzentos e oitenta mil, trezentos e um reais, setenta e um centavos).**

Riacho das Almas/PE, 08 de novembro de 2021.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente CPL.

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:8329F878

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 023/2021 – CPL/PMR. Processo Licitatório Nº 020/2021. Pregão Eletrônico Nº 012/2021. Outros Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte coletivo de alunos da rede escolar pública, residentes na Zona Rural e Urbana do Município de Ribeirão/PE, bem como o transporte dos estudantes do Município que estudam nas Escolas Técnicas e Faculdades nas cidades de Escada, Vitória de Santo Antão, Palmares e Recife/PE. Contratado: O. J DA SILVA TRANSPORTE E TURISMO ME – CNPJ nº 12.566.343/0001-05. Valor total: R\$ 1.310.716,00 (Um milhão trezentos e dez mil setecentos e dezesseis reais). Vigência: 01/10/2021 à 01/10/2022.

Ribeirão/PE, 01 de outubro de 2021.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:411D8517

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 010/2021 - EDUCAÇÃO, Pregão Eletrônico Nº 007//2021, Compra. Adiantamento do Pregão Eletrônico Nº 007//2021, Objeto: Contratação de empresa destinada a aquisição de dispositivos móveis de armazenamento de dados **PEN DRIVE** e dispositivos móveis **NOTEBOOK**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Rio Formoso-PE, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo II ao processo licitatório. Julgamento: **MENOR PREÇO.** Data e Local da Sessão de abertura: 19/11/2021, às 09:00hs, Disputa às 10:00hs. O presente adiamento decorreu da necessidade de readequação de prazo em face de alterações substanciais promovidas no Termo de Referência. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura,

situado Rua Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Rio Formoso-PE. CEP: 55.570-000 - Telefone (081) 3678-1179, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: pregaolrioformoso2021@gmail.com.

JULIANA RÚBIA FONSECA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:78737358

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto Nat.: Compras.

Objeto Descr.: Constitui objeto do presente termo, a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais e insumos odontológicos para o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Formoso/PE, conforme especificações complementares constantes do anexo II, ao instrumento convocatório, e proposta de preços da licitante vencedora.

Contrato Nº: **047/2021 (FMS)**

Contratado: **PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.**
CNPJ nº: 09.441.460/0001-20

Valor do contrato: **R\$660. 883,26 (seiscentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos)**

Rio Formoso, 01 de setembro de 2021.

NEIJA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:65E61C69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 098/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna publico e a quem possa interessar o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do **Processo Licitatório Nº 161/2021 – Pregão Eletrônico Nº 098/2021**. Fica homologado, o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DO MUSEU MUNICIPAL – LEVINO DE ALENCAR BARROS**. Contratado: TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 31.069.076/0001-05. End.: Trav. Dantas Barreto, 206, Divino Espírito Santo, Salgueiro/PE. Valor Global: R\$ 78.645,18 (setenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 29/10/2021, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 08 de novembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:CEBF5CE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 113/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna publico e a quem possa interessar o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do **Processo Licitatório Nº 186/2021 – Pregão Eletrônico Nº 113/2021**. Fica homologado, o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na locação de veículo com equipamento combinado (hidro jateamento e sucção), para serviços de limpeza, lavagem da rede coletora dos sistemas de galerias pluviais e esgotamento sanitário do município de Salgueiro, com operador, combustível e manutenção inclusos. Contratado: A. L. PARENTE E SILVA LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 27.945.495/0001-88. End.: Rua Aracaju, 71 – Quadra 08 Lote 19, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE. Valor Global: R\$ 145.350,00 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 08/11/2021, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 08 de novembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:DF9F8E1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 183/2021 – Pregão Eletrônico nº 111/2021. Tipo: Aquisição. Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutis, panificáveis, produtos cárneos e resfriados equipamentos e utensílios de cozinha, descartáveis e epi's de cozinha para atender as necessidades de vários Programas e Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Social de Salgueiro/PE, conforme especificações no Termo de Referência deste edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 622.707,38. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: até dia 24/11/2021 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 24/11/2021 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:0D07EA03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 122/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna publico e a quem possa interessar o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do **Processo Licitatório Nº 196/2021 – Pregão Eletrônico Nº 122/2021**. Fica homologado, o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: Registro de preços para serviço de instalação de poço d'água (mão de obra) com materiais inclusos, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural. Contratado: VASCONCELOS SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.838.262/0001-83. End.: Rua Presidente Juscelino Kubistchek, 110, Nossa Senhora de Fátima, Salgueiro/PE. Valor Global: R\$ 90.865,50 (noventa mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 08/11/2021, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 08 de novembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:4C7EAA89

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 200/2021 – Pregão Eletrônico nº 126/2021. Tipo: Serviço. Objeto: contratação da prestação de serviços terceiros, pessoa jurídica ou pessoa física: locação de veículo automotor, TIPO caminhonete S10, 4 x 4, cabine dupla com 04 (quatro) portas, com capacidade para conduzir 05 passageiros, com o motorista e combustível por conta do contratado, todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CIRETRAN, em perfeito estado de conservação e funcionamento Documentação, impostos, taxas e multas em dia, ano de fabricação não inferior a 2015. Equipado com ar condicionado, com carroceria aberta, manutenção mecânica permanente com padronização (veículo adesivado padrão), fardamento e crachá com a logomarca da Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – FMAS e Programa Primeira Infância no SUAS – Programa Criança feliz - PCF, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor estimado: 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: De 09/11/2021 às 08:00 até dia 29/11/2021 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 29/11/2021 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site .

Salgueiro/PE, 08 de novembro de 2021.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:4C312D10

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a REPUBLICAÇÃO do Processo Licitatório Nº 152/2021 – Pregão Eletrônico nº 092/2021. Tipo: Serviço. Objeto: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores e demais veículos automotores que venham ser adquiridos pelo o Município de Salgueiro-PE, de acordo com as especificações e demais condições constantes do Termo de Referência, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, guincho, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro lavagem (lava jato), elétrico áudio visual, elétrico sonoro, serviço de torno e serviço de solda, de acordo com as especificações e demais condições constantes no Termo de Referência. Valor estimado: R\$ 2.474.500,00. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: até dia **30/11/2021 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 30/11/2021 às 09h00.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 08 de novembro de 2021.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:859A48B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 109/2021**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna publico e a quem possa interessar o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do **Processo Licitatório Nº 179/2021 – Pregão Eletrônico Nº 109/2021.** Fica homologado, o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: Registro de preços para eventual, aquisição de material de limpeza, destinado a higienização, limpeza e conservação do ambiente de trabalho no intuito de atender as necessidades do Poder Executivo, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Administração, Secretaria de Cultura e Esportes, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. Contratado: MAX BIG COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI – CNPJ: 20081283/0001-50. End.: Rua Dom Agostinho Ikas, 1279 – Galpão, Centro, Chã de Alegria/PE. Valor Global: R\$ 22.970,00; EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI – CNPJ: 09.061.057/0001-75. End.: Rua Projetada 6, Nº 165, Augusto Alencar Sampaio, Salgueiro/PE. Valor Global: R\$ 85.870,00; VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI – CNPJ: 70.066.840/0001-32. End.: Rua Santa Cruz Futebol Clube, 1060 – Galpão B Lote 3, Dois Irmãos, Recife/PE. Valor Global: R\$ 3.300,00; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA – CNPJ: 40.876.269/0001-50. End.: Rua Sargento Silvino Macedo, 03, São José, Garanhuns/PE, Valor Global: R\$ 20.800,00; FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 24.994.990/0001-99. End.: Av. Felipe Tenente Bandeira de Melo, 270, Areias, Recife/PE. Valor Global: R\$ 3.456,00; RUZY DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 08.802.999/0001-02. End.: Rua Dr. Manoel Alexandre, 156 B, Cohab VI, Petrolina/PE. Valor Global: R\$ 10.987,00; MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – CNPJ: 07.631.411/0001-24. End.: Rua Alterosa, 499, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE. Valor Global: R\$ 45.791,00; MR LICITAÇÕES – LTDA – CNPJ: 41.687.100/0001-15. End.: Rua Charqueada,178 – Sala 1, Cajamar/SP. Valor Global: R\$ 9.600,00; MERCANTIL ALFREDO ROCHA LTDA – CNPJ: 14.948.302/0001-09. End.: Rua Maria Nogueira Sampaio, 200 – Box 28 Mercado Público Municipal, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE. Valor Global: R\$ 21.214,00; PAPELARIA DELGADO LTDA – CNPJ: 14.126.316/0001-39. End.: Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 118, Centro, Ouricuri/PE. Valor Global: R\$ 732,00 . Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 04/11/2021, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 08 de novembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:C933F7C8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVOS**

Processo nº: 14/2019 – **Credenciamento nº** 01/2019 – **Inexigibilidade nº** 03/2019. **Contrato nº:** 68/2019. Terceiro Aditivo. **Objeto do aditivo:** Fica alterada a Cláusula 10ª (décima) ao contrato original, prorrogando o prazo de vigência contratual por igual período, de 03/06/2021 a 03/06/2022. **Empresa Contratada:** ADEMARIO PEREIRA DA SILVA- CNPJ nº 33.203.392/0001-45 – com sede no município de Saloá/PE.

Processo nº: 14/2019 – **Credenciamento nº** 01/2019 – **Inexigibilidade nº** 03/2019. **Contrato nº:** 91/2019. Segundo Aditivo. **Objeto do aditivo:** Fica alterada a Cláusula 10ª (décima) ao contrato original, prorrogando o prazo de vigência contratual por igual período, de 17/09/2021 a 17/09/2022. **Empresa Contratada:** CELIO ROSA DANTAS - CNPJ nº 34.842.408/0001-22 – com sede no município de Saloá/PE.

Processo nº: 14/2019 – **Credenciamento nº** 01/2019 – **Inexigibilidade nº** 03/2019. **Contrato nº:** 85/2019. Terceiro Aditivo. **Objeto do aditivo:** Fica alterada a Cláusula 10ª (décima) ao contrato original, prorrogando o prazo de vigência contratual por igual período, de 28/08/2021 a 28/08/2022. **Empresa Contratada:** DEMEVAL FERREIRA DA SILVA - CNPJ nº 34.621.062/0001-32 – com sede no município de Saloá/PE.

Processo nº: 14/2019 – **Credenciamento nº** 01/2019 – **Inexigibilidade nº** 03/2019. **Contrato nº:** 64/2019. Terceiro Aditivo. **Objeto do aditivo:** Fica alterada a Cláusula 10ª (décima) ao contrato original, prorrogando o prazo de vigência contratual por igual período, de 03/06/2021 a 03/06/2022. **Empresa Contratada:** JOSE CARLOS BRAZ DOS SANTOS- CNPJ nº 33.636.941/0001-75– com sede no município de Saloá/PE.

Processo nº: 14/2019 – **Credenciamento nº** 01/2019 – **Inexigibilidade nº** 03/2019. **Contrato nº:** 63/2019. Segundo Aditivo. **Objeto do aditivo:** Fica alterada a Cláusula 10ª (décima) ao contrato original, prorrogando o prazo de vigência contratual por igual período, de 03/06/2021 a 03/06/2022. **Empresa Contratada:** JOSE CARLOS DE SOUZA - CNPJ nº 33.185.649/0001-83 – com sede no município de Saloá/PE.

Processo nº: 14/2019 – **Credenciamento nº** 01/2019 – **Inexigibilidade nº** 03/2019. **Contrato nº:** 65/2019. Terceiro Aditivo. **Objeto do aditivo:** Fica alterada a Cláusula 10ª (décima) ao contrato original, prorrogando o prazo de vigência contratual por igual período, de 03/06/2021 a 03/06/2022. **Empresa Contratada:** JOSEFA QUITERIA TELES DE SOUZA - CNPJ nº 33.198.402/0001-00– com sede no município de Saloá/PE.

Processo nº: 14/2019 – **Credenciamento nº** 01/2019 – **Inexigibilidade nº** 03/2019. **Contrato nº:** 48/2019. Segundo Aditivo. **Objeto do aditivo:** Fica alterada a Cláusula 10ª (décima) ao contrato original, prorrogando o prazo de vigência contratual por igual período, de 03/06/2021 a 03/06/2022. **Empresa Contratada:** LUIZA HELENA VIEIRA DE MELO - CNPJ nº 33.198.411/0001-92 – com sede no município de Saloá/PE.

Processo nº: 14/2019 – **Credenciamento nº** 01/2019 – **Inexigibilidade nº** 03/2019. **Contrato nº:** 81/2019. Segundo Aditivo. **Objeto do aditivo:** Fica alterada a Cláusula 10ª (décima) ao contrato original, prorrogando o prazo de vigência contratual por igual período, de 14/08/2021 a 14/08/2022. **Empresa Contratada:** MARCELO PEREIRA DE CARVALHO- CNPJ nº 34.456.341/0001-98– com sede no município de Saloá/PE.

Processo nº: 14/2019 – **Credenciamento nº** 01/2019 – **Inexigibilidade nº** 03/2019. **Contrato nº:** 88/2019. Terceiro Aditivo. **Objeto do aditivo:** Fica alterada a Cláusula 10ª (décima) ao contrato original, prorrogando o prazo de vigência contratual por igual período, de 10/09/2021 a 10/09/2022. **Empresa Contratada:** MARLOS DE BARROS SANTOS - CNPJ nº 15.379.714/0001-20 – com sede à Av. Getúlio Vargas, Centro, Saloá/PE.

Processo nº: 14/2019 – **Credenciamento nº** 01/2019 – **Inexigibilidade nº** 03/2019. **Contrato nº:** 72/2019. Segundo Aditivo. **Objeto do aditivo:** Fica alterada a Cláusula 10ª (décima) ao contrato original, prorrogando o prazo de vigência contratual por igual período, de 03/06/2021 a 03/06/2022. **Empresa Contratada:** PEDRO BELO - CNPJ nº 33.181.372/0001-10 – com sede no município de Saloá/PE.

Processo nº: 14/2019 – **Credenciamento nº** 01/2019 – **Inexigibilidade nº** 03/2019. **Contrato nº:** 82/2019. Terceiro Aditivo. **Objeto do aditivo:** Fica alterada a Cláusula 10ª (décima) ao contrato

original, prorrogando o prazo de vigência contratual por igual período, de 14/08/2021 a 14/08/2022. **Empresa Contratada:** PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA - CNPJ nº 34.482.009/0001-06 – com sede no município de Saloá/PE.

Saloá, 08 de novembro de 2021

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Fernando Ênio de Albuquerque Costa

Código Identificador:6F3FC919

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVOS**

Processo nº: 14/2019 – **Credenciamento nº** 01/2019 – **Inexigibilidade nº** 03/2019. **Contrato nº:** 68/2019. Quarto Aditivo. **Objeto do aditivo:** Fica alterada a Cláusula 3ª (terceira) ao contrato original, alterando o valor da diária da Rota para R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) / diária referente a Rota 16. Sendo o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a 200 dias letivos. **Empresa Contratada:** ADEMARIO PEREIRA DA SILVA- CNPJ nº 33.203.392/0001-45 – com sede no município de Saloá/PE.

Processo nº: 14/2019 – **Credenciamento nº** 01/2019 – **Inexigibilidade nº** 03/2019. **Contrato nº:** 91/2019. Segundo Aditivo. **Objeto do aditivo:** Fica alterada a Cláusula 3ª (terceira) ao contrato original, alterando o valor da diária da Rota para R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) / diária referente a Rota 21. Sendo o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a 200 dias letivos. **Empresa Contratada:** CELIO ROSA DANTAS - CNPJ nº 34.842.408/0001-22 – com sede no município de Saloá/PE.

Processo nº: 14/2019 – **Credenciamento nº** 01/2019 – **Inexigibilidade nº** 03/2019. **Contrato nº:** 85/2019. Segundo Aditivo. **Objeto do aditivo:** Fica alterada a Cláusula 3ª (terceira) ao contrato original, alterando o valor da diária da Rota para R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) / diária referente a Rota 04. Sendo o valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), referente a 200 dias letivos. **Empresa Contratada:** DEMEVAL FERREIRA DA SILVA - CNPJ nº 34.621.062/0001-32 – com sede no município de Saloá/PE.

Processo nº: 14/2019 – **Credenciamento nº** 01/2019 – **Inexigibilidade nº** 03/2019. **Contrato nº:** 64/2019. Quarto Aditivo. **Objeto do aditivo:** Fica alterada a Cláusula 3ª (terceira) ao contrato original, alterando o valor da diária da Rota para R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) / diária referente a Rota 33. Sendo o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a 200 dias letivos. **Empresa Contratada:** JOSE CARLOS BRAZ DOS SANTOS- CNPJ nº 33.636.941/0001-75– com sede no município de Saloá/PE.

Processo nº: 14/2019 – **Credenciamento nº** 01/2019 – **Inexigibilidade nº** 03/2019. **Contrato nº:** 63/2019. Terceiro Aditivo. **Objeto do aditivo:** Fica alterada a Cláusula 3ª (terceira) ao contrato original, alterando o valor da diária da Rota para R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) / diária referente a Rota 29. Sendo o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a 200 dias letivos. **Empresa Contratada:** JOSE CARLOS DE SOUZA - CNPJ nº 33.185.649/0001-83 – com sede no município de Saloá/PE.

Processo nº: 14/2019 – **Credenciamento nº** 01/2019 – **Inexigibilidade nº** 03/2019. **Contrato nº:** 65/2019. Quarto Aditivo. **Objeto do aditivo:** Fica alterada a Cláusula 3ª (terceira) ao contrato original, alterando o valor da diária da Rota para R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) / diária referente a Rota 36. Sendo o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a 200 dias letivos. **Empresa Contratada:** JOSEFA QUITERIA TELES DE SOUZA - CNPJ nº 33.198.402/0001-00– com sede no município de Saloá/PE.

Processo nº: 14/2019 – **Credenciamento nº** 01/2019 – **Inexigibilidade nº** 03/2019. **Contrato nº:** 48/2019. Terceiro Aditivo. **Objeto do aditivo:** Fica alterada a Cláusula 3ª (terceira) ao contrato

original, alterando o valor da diária da Rota para R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) / diária referente a Rota 26. Sendo o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a 200 dias letivos. **Empresa Contratada:** LUIZA HELENA VIEIRA DE MELO - CNPJ nº 33.198.411/0001-92 – com sede no município de Saloá/PE.

Processo nº: 14/2019 – **Credenciamento nº** 01/2019 – **Inexigibilidade nº** 03/2019. **Contrato nº:** 81/2019. Terceiro Aditivo. **Objeto do aditivo:** Fica alterada a Cláusula 3ª (terceira) ao contrato original, alterando o valor da diária da Rota para R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) / diária referente a Rota 25. Sendo o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a 200 dias letivos. **Empresa Contratada:** MARCELO PEREIRA DE CARVALHO- CNPJ nº 34.456.341/0001-98 – com sede no município de Saloá/PE.

Processo nº: 14/2019 – **Credenciamento nº** 01/2019 – **Inexigibilidade nº** 03/2019. **Contrato nº:** 88/2019. Segundo Aditivo. **Objeto do aditivo:** Fica alterada a Cláusula 3ª (terceira) ao contrato original, alterando o valor da diária da Rota para R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) / diária referente a Rota 20. Sendo o valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), referente a 200 dias letivos. **Empresa Contratada:** MARLOS DE BARROS SANTOS - CNPJ nº 15.379.714/0001-20 – com sede à Av. Getúlio Vargas, Centro, Saloá/PE.

Processo nº: 14/2019 – **Credenciamento nº** 01/2019 – **Inexigibilidade nº** 03/2019. **Contrato nº:** 72/2019. Terceiro Aditivo. **Objeto do aditivo:** Fica alterada a Cláusula 3ª (terceira) ao contrato original, alterando o valor da diária da Rota para R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) / diária referente a Rota 30. Sendo o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a 200 dias letivos. **Empresa Contratada:** PEDRO BELO - CNPJ nº 33.181.372/0001-10 – com sede no município de Saloá/PE.

Processo nº: 14/2019 – **Credenciamento nº** 01/2019 – **Inexigibilidade nº** 03/2019. **Contrato nº:** 82/2019. Quarto Aditivo. **Objeto do aditivo:** Fica alterada a Cláusula 3ª (terceira) ao contrato original, alterando o valor da diária da Rota para R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) / diária referente a Rota 10. Sendo o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a 200 dias letivos. **Empresa Contratada:** PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA - CNPJ nº 34.482.009/0001-06 – com sede no município de Saloá/PE.

Saloá, 08 de novembro de 2021

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:F77547E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO NO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ

O Município de Sanharó, através da Comissão de Licitação torna público que, em face da Desistência de empresas participantes e em conformidade com o Art. 64, § 2º, da Lei 8.666/93, CONVOCA os licitantes remanescentes: A. R. VERISSIMO LTDA - **CNPJ:** 04.419.989/0001-23; D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI - **CNPJ:** 23.680.034/0001-70 e H R REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E COMÉRCIO DE PRODUTOS VARIADOS - **CNPJ:** 26.864.855/0001-54, classificados em segundo lugar do Lote I, do certame, para assinatura de Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos Preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos a mesma documentação de habilitação constante no Edital

do referido processo, bem como a proposta de preço do saldo remanescente. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Sanharó, 08/11/2021.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:4478F78A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 013/2021 03 DE
NOVEMBRO DE 2021

EXONERA A SERVIDORA IRIS PRISCILA LINS
DE ANDRADE CORDEIRO

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a solicitação da servidora,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora Iris Priscila Lins de Andrade Cordeiro, do cargo efetivo de professora da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a incluir, na folha de pagamento do mês de novembro do corrente ano, as verbas rescisórias de direito da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2021.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 03 de novembro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:45F00D01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 014/2021 03 DE
NOVEMBRO DE 2021

EXONERA A SERVIDORA JULIANA DE
OLIVEIRA AZEVEDO

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a solicitação da servidora,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora Juliana de Oliveira Azevedo, do cargo efetivo de professora da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a incluir, na folha de pagamento do mês de novembro do corrente ano, as verbas rescisórias de direito da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 03 de novembro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0CB4C3F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO**

**PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 015/2021 03 DE
NOVEMBRO DE 2021**

EXONERA A SERVIDORA VALERIA MARIA
FREITAS DE BARROS

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a solicitação da servidora,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora Valéria Maria Freitas de Barros, do cargo efetivo de educador físico da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a incluir, na folha de pagamento do mês de novembro do corrente ano, as verbas rescisórias de direito da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 03 de novembro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6F3672AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 042/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Sanharó no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 317/2020 de 25 de novembro de 2020, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.616.000,00 (Hum milhão, seiscentos e dezesseis mil reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

0406200212.005 – DESPESAS COM OUTROS ENTES
FEDERADOS

33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

0424400802.008 – SUBVENÇÕES A ENTIDADES
FILANTRÓPICAS

33504300 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200002.012 – CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP

33904700 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
001 -Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

0412200212.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS DO ÓRGÃO

31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

001 – Recursos Ordinários R\$ 30.000,00

33903500 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

001 – Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

001 – Recursos Ordinários R\$ 40.000,00

02.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412900562.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA, TESOUREARIA, CONTABILIDADE E TRIBUTOS

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

2884600002.023 – AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS

46907100 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL
RESGATADA

001 - Recursos Ordinários R\$ 80.000,00

02.07 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER

1339200212.089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS DO ÓRGÃO

33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA

001 – Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

**02.09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE**

2012200841.066 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS,
VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A
SECRETARIA

44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001 – Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

2012202002.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS DO ÓRGÃO

33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA

001 – Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

02.10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1212200212.199 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS DO ÓRGÃO

31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

190 – Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 13.000,00

31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
CIVIL

190 – Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 32.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

190 – Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 20.000,00

1236101202.048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO

33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

190 – Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 7.000,00

1236101202.194 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO-
EDUCAÇÃO

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

120 – Transferências do Salário-Educação R\$ 10.000,00

1236501202.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
CRECHE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

120 – Transferências do Salário-Educação R\$ 5.000,00

02.11 – FUNDEB

1236101202.072 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 40%

31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
CIVIL

116 – Transferências do FUNDEB – Entrada de Recursos R\$
75.000,00

1236101202.073 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 60%

31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
CIVIL

116 – Transferências do FUNDEB – Entrada de Recursos R\$
70.000,00

1236501202.080 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 40%
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 116 – Transferências do FUNDEB – Entrada de Recursos R\$ 20.000,00
 1236501202.081 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 60%
 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 116 – Transferências do FUNDEB – Entrada de Recursos R\$ 47.000,00
 1236601262.184 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 40%
 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 116 – Transferências do FUNDEB – Entrada de Recursos R\$ 14.000,00
02.12 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 0412200212.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ÓRGÃO
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 001 - Recursos Ordinários R\$ 30.000,00
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
 001 - Recursos Ordinários R\$ 40.000,00
 1545202021.049 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PÚBLICA
 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 001 – Recursos Ordinários R\$ 2.000,00
 1545202022.083 – LIMPEZA URBANA E COLETA SELETIVA DE LIXO
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 001 – Recursos Ordinários R\$ 10.000,00
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
 001 - Recursos Ordinários R\$ 100.000,00
 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 001 - Recursos Ordinários R\$ 72.000,00
 2060502152.204 – MANUTENÇÃO DE AÇOUGUES, MATADOUROS, MERCADOS E OUTROS
 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
 081220082.180 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00
 0824400802.173 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 311 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 10.000,00
03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
 1012201002.119 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS
 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 220 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à R\$ 300.000,00
 33901400 – DIÁRIAS CIVIL
 220 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à R\$ 20.000,00
 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 220 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à R\$ 100.000,00
 1030101012.128 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF
 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 100.000,00
 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 110.000,00
 1030101012.130 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB
 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 35.000,00
 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL
 211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 25.000,00
 1030201022.136 – MANUTENÇÃO DO SAMU
 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 30.000,00
 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 15.000,00
Total R\$ 1.616.000,00

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.07 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER
 2781200212.092 – REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ESPORTIVOS
 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 001 – Recursos Ordinários R\$ 30.000,00
02.10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 1212210672.202 – CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EQUIPE DOCENTE E ADMINISTRATIVA DA REDE
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 001 – Recursos Ordinários R\$ 50.000,00
 1236101221.020 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES
 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 190 – Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 149.000,00
 1236101222.061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 190 – Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 30.000,00
02.11 – FUNDEB
 1236100072.071 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES NO ENSINO BÁSICO 40%
 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 116 – Transferências do FUNDEB – Entrada de Recursos R\$ 130.000,00
 1236101201.025 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES 40%
 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
 116 – Transferências do FUNDEB – Entrada de Recursos R\$ 100.000,00
 44906100 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
 116 – Transferências do FUNDEB – Entrada de Recursos R\$ 100.000,00
 1236101221.027 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES 40%
 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 116 – Transferências do FUNDEB – Entrada de Recursos R\$ 100.000,00
02.12 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 0412201501.029 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS P/ATIVIDADES GERAIS DA
 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
 001 – Recursos Ordinários R\$ 50.000,00
 1339101501.040 – CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE BIBLIOTECA PÚBLICA
 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
 001 – Recursos Ordinários R\$ 10.000,00
 1339201811.042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE IMÓVEIS P/ IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO

44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
 001 – Recursos Ordinários R\$ 10.000,00
 1545101501.043 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU CONserto DE ESCADAS, RAMPAS, MURROS DE
 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
 001 – Recursos Ordinários R\$ 20.000,00
 1545101501.045 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS PARA GARANTIR ACESSIBILIDADE
 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
 001 – Recursos Ordinários R\$ 20.000,00
 1545101511.047 – PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO NO PÁTIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA
 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
 001 – Recursos Ordinários R\$ 20.000,00
 2060502151.055 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AÇUGUES, MATADOUROS, MERCADOS E OUTROS
 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 001 – Recursos Ordinários R\$ 20.000,00
 2060502151.056 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA MERCADOS, AÇUGUES E MATADOUROS
 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
 001 – Recursos Ordinários R\$ 20.000,00
 2678301501.060 – MELHORAMENTO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA
 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
 001 – Recursos Ordinários R\$ 7.000,00
 2781202701.062 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ACADEMIA DAS CIDADES
 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 001 – Recursos Ordinários R\$ 20.000,00
03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
 1012201002.119 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS
 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
 220 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à R\$ 120.000,00
 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 220 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à R\$ 300.000,00
 1012201021.085 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 220 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à R\$ 10.000,00
 1030101012.125 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 100.000,00
 1030101012.127 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DOS AGENTES DE SAÚDE – PACS
 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
 211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 10.000,00
 1030101012.128 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF
 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 55.000,00
 1030101012.130 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL – PSB
 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 25.000,00
 1012201021.085 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 20.000,00
 1030201022.136 – MANUTENÇÃO DO SAMU
 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
 211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 30.000,00

1030501041.091 – execução de obras para vigilância epidemiológica e ambiental
 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
 220 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à R\$ 40.000,00
 1030601062.141 – manutenção das ações de alimentação e nutrição
 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 220 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à R\$ 20.000,00
Total R\$ 1.616.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 01 de setembro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
 Prefeito

Publicado por:
 Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B75D2A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2021 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - PAD PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Abre Procedimento Administrativo para apuração de denúncia e aplicação de penalidade cabível contra o servidor Uytalo Gomes Soares, Matrícula nº 1738.

Art. 2º Para compor a Comissão Processante, nomeia os abaixo relacionados:

- I – Renata Fabíola Lêdo Foerster, CPF nº 025.321.144-10 - Presidente;
- II – Erimery Sthênia de Meneses Souza Leão Soares, CPF nº 782.842.794-87 - Secretária;
- III – Tamires da Silva Soares, CPF nº 070.780.094-36 – Membro;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 08 de novembro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
 Prefeito

Publicado por:
 Tamires da Silva Soares
Código Identificador:85810E97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 337/2021 03 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCEDE FERIAS A HELENILDO DA SILVA SOUZA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Helenildo da Silva Souza, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1201, admitido em 19 de junho de 2006, para o cargo de gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2020 a 18 de junho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 03 de novembro de 2021 e término em 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 03 de novembro de 2021

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A6462EF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 338/2021 03 DE
NOVEMBRO DE 2021**

CONCEDE FERIAS A TALYTA DE SOUZA OLIVEIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Talyta de Souza Oliveira, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1102, admitida em 01 de fevereiro de 2017, para o cargo de agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na USF Esplendor, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 15 de novembro de 2021 e término em 16 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 03 de novembro de 2021

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2327DBDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 339/2021 04 DE
NOVEMBRO DE 2021**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA DE FATIMA LIMA DOS SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Maria de Fátima Lima dos Santos, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1432, admitida em 03 de junho de 2008, para o cargo de agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na USF Sítio das Moças, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referentes ao primeiro bimestre do primeiro decênio, período aquisitivo de 03 de junho de 2008 a 02 de junho de 2018.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - O gozo da licença prêmio teve início no dia 01 de novembro de 2021 e terminará em 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 04 de novembro de 2021

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:81DB4A65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 340/2021 04 DE
NOVEMBRO DE 2021**

CONCEDE FERIAS A MARIA AILMA DE ALMEIDA MENESES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Maria Ailma de Almeida Menezes, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1384, admitida em 03 de junho de 2008, para o cargo de agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na USF Jenipapo, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2020 a 02 de junho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 17 de novembro de 2021 e término em 14 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 04 de novembro de 2021

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:BE32C892

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 341/2021 04 DE
NOVEMBRO DE 2021**

CONCEDE FERIAS A JOSE EDMILSON
BEZERRA DE LIMA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a José Edmilson Bezerra de Lima, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1262, admitido em 19 de junho de 2006, para o cargo de gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2019 a 18 de junho de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 01 de dezembro de 2021 e término em 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 04 de novembro de 2021

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F8FB63FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 343//2021 05 DE
NOVEMBRO DE 2021**

CONCEDE FÉRIAS A GEORGE DE BRITO
SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a George de Brito Silva, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1178, admitido em 19 de setembro de 2000, para o cargo de vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Administração, cedido ao Fórum Dr. José Foerster, férias, referente ao período trabalhado de 19 de setembro de 2020 a 18 de setembro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 01 de dezembro de 2021 e término em 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 05 de novembro de 2021

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:AB604E85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 342/2021 04 DE
NOVEMBRO DE 2021**

CONCEDE FERIAS A JOSE DE ALMEIDA
OLIVIEIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a José de Almeida Oliveira, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1261, admitido em 19 de setembro de 2000, para o cargo de electricista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de setembro de 2020 a 18 de setembro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 01 de dezembro de 2021 e término em 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 04 de novembro de 2021

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B6B5CC51

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 001/2021-DCC/DEAJA/PMPE**

CONVÊNIO Nº 001/2021-DCC/DEAJA/PMPE

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, COM INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR E DO OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO (PE)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.571.982/0001-25, com intermédio da **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO (PMPE)**, CNPJ/MF nº 11.433.190/0001-57, ora denominada **PRIMEIRO CONVENIENTE**, sediada na Rua Amaro Bezerra, s/n, Praça do Derby, bairro do Derby, Recife (PE), neste ato representado pelo seu Comandante Geral, o **Coronel PM JOSÉ ROBERTO DE SANTANA**, brasileiro, casado, militar, portador do CPF/MF nº 624.284.034-00e da cédula de identidade nº 36706/PMPE, residente e domiciliado nesta Cidade de Recife-PE, e do outro lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.445.485/0001-01, doravante denominado Segundo Conveniente, neste ato representado, constitucionalmente por seu Prefeito o Senhor **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2894715 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 507.699.524-53, residente e domiciliado à Rua Padre Cícero 387W, Centro, CEP 56895-000, Santa Cruz da Baixa Verde-PE, celebram o presente

instrumento, regido, no que couber pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, com fundamento no Decreto Estadual 28.820 de 16 de janeiro de 2006; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; bem como o artigo 40 da Lei Complementar nº 049, de 31 de janeiro de 2003, e inciso XXII do artigo 37 da Constituição Estadual, firmam o presente Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa tem como objeto a colaboração na estruturação e operacionalidade das ações de Defesa Social no Município de Santa Cruz da Baixa Verde-PE, visando melhoria dos serviços prestados à população quanto à Segurança Pública, conforme Plano de Trabalho disposto na Cláusula Segunda e no Anexo Único deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

A celebração deste Convênio decorre da aprovação do competente Plano de Trabalho (Anexo único), integrante e inseparável do presente instrumento, que deverá ser fielmente cumprido sob pena de imediata reavaliação e rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Compete ao Primeiro Convenente:

3.1.1 Encaminhar ao segundo convenente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da assinatura deste CONVÊNIO, o seu extrato para a publicação na imprensa oficial estadual, a fim de que produza seus efeitos jurídicos.

3.1.2. Solicitar os materiais permanentes, os equipamentos, o material de expediente, o material de limpeza ao segundo convenente, por intermédio gestor operativo, até o dia 05 de cada mês, a contar da data da assinatura das partes envolvidas, obedecendo ao valor pactuado e

3.1.3 Administrar os problemas de ordem institucional que eventualmente possam surgir em decorrência da execução deste Convênio;

3.1.4 Participar de programas e projetos desenvolvidos pelo Município de Santa Cruz da Baixa Verde-PE, que estejam voltados para a prevenção e a repressão de crimes;

3.1.5 Resolver os problemas de ordem administrativa e disciplinar, que envolvam o policiamento, objeto do presente convênio;

3.1.6 Empregar quantitativo suficiente de policiais militares no município de Santa Cruz da Baixa Verde-PE para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, de forma ininterrupta, prestando serviço de 24h aos cidadãos santacruzenses, respeitando as atribuições precípuas a serem desenvolvidas pelo 14º Batalhão/PMPE;

3.2 Compete ao Segundo Convenente:

3.2.1 Comunicar a Primeira Convenente os eventos municipais que possam ocasionar desordem pública, com fim estabelecer ações preventivas, além de ocorrências que necessitem de apoio repressivo;

3.2.2 Disponibilizar os materiais permanentes, os equipamentos, o material de expediente e o material de limpeza solicitado pelo primeiro convenente do dia 05 até o dia 15 de cada mês, a contar da data da assinatura das partes envolvidas, obedecendo ao valor pactuado.

3.2.3 Efetuar junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), a prestação de contas das despesas praticadas por sua responsabilidade em razão deste CONVÊNIO, a contar da data de assinatura deste ajuste;

3.2.4 Responsabilizar-se pelo pagamento da publicação do extrato deste Convênio na imprensa oficial, no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da lei nº 8.666/93, remetendo para PMPE/DCC/DEAJA (Departamento de Contratos e Convênios) no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de início deste ajuste, cópia da publicação, sob pena de ineficácia;

3.2.5 Disponibilizar os materiais permanentes e os equipamentos, conforme dispõe o artigo 2º, inciso VII, do Decreto nº 28.820/06, cujas despesas não poderão ser superiores a R\$ 1.000,00 (mil reais), por mês;

3.2.6 Disponibilizar material de expediente e limpeza, conforme preceitua o artigo 2º, inciso V, do Decreto nº 28.820, de 06 de janeiro de 2006, cujas despesas não poderão ser superiores a R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês;

3.2.7 Custear a alimentação dos Policiais Militares lotados no 2º Pelotão da 3ª CPM/ 14º BPM – Santa Cruz da Baixa Verde-PE, conforme dispõe o artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 28.820/06 envolvidos no presente Convênio, cujas despesas não poderão ser superiores a R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) por mês;

3.2.8 Efetuar a manutenção, conservação e melhorias no imóvel, conforme dispõe o artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 28.820/06, cujas despesas não poderão exceder de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês;

3.2.9 Custear as despesas com o consumo de água e energia elétrica utilizadas em razão do serviço público desempenhado no município de Santa Cruz da Baixa Verde-PE, conforme dispõe o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 28.820/06, cujas despesas não poderão ser superiores a R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês;

3.2.10 Disponibilizar imóvel para aquartelamento do policiamento lotado no 2º Pelotão da 3ª CPM/14º BPM, arcando com as despesas referentes à locação do imóvel, conforme dispõe o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 28.820/06, cujo valor mensal não poderá exceder de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por mês;

3.3. Compete aos Convenentes, conjuntamente:

3.3.1 Manter perfeito entrosamento, visando à plena execução deste CONVÊNIO, solucionando os casos omissos, as dúvidas ou divergências porventura existentes, através de consultas e mútuos entendimentos, reavaliando, ampliando ou suprimindo cláusulas, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo deste instrumento vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura das partes envolvidas, podendo ser prorrogado por igual prazo, através de competente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido:

5.1.1 Pela superveniência de norma legal ou evento que torne material ou juridicamente inexecutável;

5.1.2 Por inadimplemento de qualquer das cláusulas, independente de notificação judicial ou extrajudicial;

5.1.3 Pela vontade de qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA

6.1 Os recursos alocados para a execução deste instrumento têm como fonte os recursos próprios do **SEGUNDO CONVENENTE**, o município de Santa Cruz da Baixa Verde -PE e correrão à Conta das seguintes despesas:

Unidade Gestora:	01 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde-PE
Órgão Orçamentário:	4000 - Secretaria de Administração e Planejamento
Unidade Orçamentária:	4001 - Departamento de Administração Geral
Função:	04 - Administração
Sub Função:	122 - Administração Geral
Programa:	4007 - Gestão da Secretaria de Administração de Planejamento
Ação:	2.6 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento
Despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo
	3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física
	3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

6.2 Os recursos próprios do segundo convenente serão disponibilizados, atendendo a Lei nº 101/200. Artigo 25, incisos e parágrafos;

6.3 Os recursos disponibilizados pelo referido Município para o CONVÊNIO não serão destinados a outras despesas, além das previstas no Decreto Estadual nº 28.820, de 16 de janeiro de 2006 ;
6.4 O segundo conveniente deverá remeter cópia da PRESTAÇÃO DE CONTAS feita ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), referente aos materiais e serviços constantes no objeto e na CLÁUSULA TERCEIRA, item 3.2, do presente Convênio, para o Departamento de Contratos e Convênios da PMPE(DCC/DEAJA).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS POLICIAIS MILITARES

Os Militares Estaduais designados para este CONVÊNIO permanecerão vinculados a sua respectiva Organização Militar Estadual – OME, não caracterizando vínculo, de qualquer natureza com o SEGUNDO CONVENIENTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica declarado pelos CONVENIENTES, com base no §2º do artigo 55 da lei nº 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife-PE (Vara da Fazenda Pública), para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste CONVÊNIO que porventura se originar da execução deste ajuste, com renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado que possa parecer.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam os CONVENIENTES o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais efeitos.

Recife-PE, de de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - CEL PM
Comandante Geral da PMPE

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito de Santa Cruz da Baixa Verde

Publicado por:
Adriano da Silva Monteiro
Código Identificador:A3702B23

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DA SELEÇÃO

A Comissão de Licitação do MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, de acordo § 1º do Art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, como também nas Resoluções CD/FNDE/ME nº 026/2013 e 005/2015, bem como no Edital de convocação para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**. Conforme sessão realizada nesta data, foi selecionado Projeto de Venda apresentado pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VARZEA GRANDE - CNPJ nº 05.685.449/0001-54, ficando esta desde já ciente quanto ao prazo para entrega de amostras dos produtos em até 02 (dias) úteis, mediante protocolo na Secretaria de Educação, situada a Avenida 29 de Dezembro nº 79 – Centro - Santa Cruz do Capibaribe/PE, em cumprimento ao ITEM 11, do edital.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 08 de novembro de 2021

ELIELSON ALVES SILVA
Membro CPL

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:D0AF8F40

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 085/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2021 – OBJETO Adesão a Ata de Registro de Preços de nº 073/2021 – PMCSA-SME, exarada no Pregão Presencial 064/2021, pela Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho – PE, no qual a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – PE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, adere e firma contrato com a empresa **GRÁFICA E EDITORA CANAÃ LTDA**, CNPJ nº 12.224.894/0001-82, para Aquisição de Material Escolar, com finalidade de distribuição e entrega aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria de Educação. Valor total do contrato **R\$ 1.503.353,50** (um milhão, quinhentos e três mil, trezentos e cinquenta e três reais, e cinquenta centavos). Com vigência de 3 (três) meses, iniciada em 21/10/2021 e termo final em 21/01/2022.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:2A48A668

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 086/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2021 – OBJETO Adesão a Ata de Registro de Preços de nº 236/2021 – AMGESP, exarada no Pregão Presencial 10.355/2021, pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no qual a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – PE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, adere e firma contrato com a empresa **MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ nº 54.826.367/0005-11, para Aquisição de Mobiliário Escolar para as unidades da Rede Pública Municipal de Ensino, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria de Educação. Valor total do contrato **R\$ 62.870,00** (Sessenta e dois mil, oitocentos e setenta reais). Com vigência de 3 (três) meses, iniciada em 22/10/2021 e termo final em 22/01/2022.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:5D05E0B8

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 087/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2021 – OBJETO Adesão a Ata de Registro de Preços de nº 237/2021 – AMGESP, exarada no Pregão Presencial 10.355/2021, pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no qual a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – PE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, adere e firma contrato com a empresa **MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 02.464.845/0001-63, para Aquisição de Mobiliário Escolar para as unidades da Rede Pública Municipal de Ensino, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria de Educação. Valor total do contrato **R\$ 494.900,00** (quatrocentos e noventa e quatro mil e novecentos reais). Com vigência de 3 (três) meses, iniciada em 22/10/2021 e termo final em 22/01/2022.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:ABCD A55F

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 088/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2021 – OBJETO Adesão a Ata de Registro de Preços de nº 238/2021 – AMGESP, exarada no Pregão Presencial 10.355/2021,

pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no qual a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – PE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, adere e firma contrato com a empresa **WPB COMERCIO SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI**, CNPJ nº 28.610.644/0001-10, para Aquisição de Mobiliário Escolar para as unidades da Rede Pública Municipal de Ensino, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria de Educação. Valor total do contrato **R\$ 8.840,00** (oito mil, oitocentos e quarenta reais). Com vigência de 3 (três) meses, iniciada em 22/10/2021 e termo final em 22/01/2022.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA

Secretaria de Educação

Publicado por:

Elielson Alves Silva

Código Identificador:3800B395

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

AVISO DE LICITAÇÃO

TP Nº 007/2021 – PL Nº 058/2021 - OBJETO: A presente licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tem por objeto a **CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS URBANAS E CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO (TRECHO DA CRECHE) EM SÃO JOAQUIM DO MONTE – PE**, remanescentes do CONVÊNIO – FEM III – Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal, conforme especificações constantes no Projeto Básico. A sessão pública ocorrerá no dia 25 de novembro de 2021, com início às 09:00h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Estácio Coimbra, nº 45, centro – São Joaquim do Monte - PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 228.804,58 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: <http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br>.

São Joaquim do Monte/PE, 08/11/2021.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Presidente CPL.

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves

Código Identificador:B7820F95

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 529/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Federal nº 10.520/2002 e a 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES, portadora do CPF nº 094.377.324-50, DIEGO SILVA, portador do CPF nº 111.549.134-22 e GABRIELLY ANDRADE DOS SANTOS, portadora do CPF nº 099.913.404-32, para constituírem a Comissão Permanente Licitações e Pregões da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, para o exercício de 2021, cabendo ao primeiro presidi-la, ao segundo secretariá-la e ao terceiro funcionar como membro.

Art. 2º Recomendar que o Processo Licitatório e de Pregões sejam realizados com a maior presteza e que dê a necessária divulgação para ciência de todos os interessados.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria Nº 433/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 08 de novembro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Gabrielly Andrade dos Santos

Código Identificador:D9BFC4B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 530/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Federal nº 10.520/2002 e a 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES, portadora do CPF nº 094.377.324-50, DIEGO SILVA, portador do CPF nº 111.549.134-22 e GABRIELLY ANDRADE DOS SANTOS, portadora do CPF nº 099.913.404-32, para constituírem a Comissão Permanente Licitações e Pregões do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, para o exercício de 2021, cabendo ao primeiro presidi-la, ao segundo secretariá-la e ao terceiro funcionar como membro.

Art. 2º Recomendar que o Processo Licitatório e de Pregões sejam realizados com a maior presteza e que dê a necessária divulgação para ciência de todos os interessados.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria Nº 434/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 08 de novembro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Gabrielly Andrade dos Santos

Código Identificador:88E50596

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 531/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Federal nº 10.520/2002 e a 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES, portadora do CPF nº 094.377.324-50, DIEGO SILVA, portador do CPF nº 111.549.134-22 e GABRIELLY ANDRADE DOS SANTOS, portadora do CPF nº 099.913.404-32, para constituírem a Comissão Permanente Licitações e Pregões do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, para o exercício de 2021, cabendo ao primeiro

presidi-la, ao segundo secretariá-la e ao terceiro funcionar como membro.

Art. 2º Recomendar que o Processo Licitatório e de Pregões sejam realizados com a maior presteza e que dê a necessária divulgação para ciência de todos os interessados.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria Nº 435/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 08 de novembro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador: B7F7413F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016.2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015.2021

01. Considerando que em 30/04/2021 foi firmado **contrato sob nº 039/2021** (fls. 208/209) com **COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA EPP** (CNPJ Nº 21.391.428/0001-82);

02. Considerando que todos os atos foram publicados em Diário Oficial (fls. 211/212);

03. Considerando os diversos PEDIDOS solicitados nos meses subsequentes “junho, setembro e outubro” pela secretaria responsável ;

04. Considerando a ausência da confirmação e entrega dos PEDIDOS;

05. Considerando a necessidade das mercadorias/produtos para o nosso Município, onde a **FALHA NA ENTREGA** afeta todas as secretarias responsáveis e consequentemente prejudica a população que fica vulnerável a ausência dos serviços prestados;

06. Reiteramos a **URGÊNCIA** e a necessidade da entrega do PEDIDO, tendo em vista tratar-se de produtos necessários a manutenção dos serviços deste município;

07. Neste sentido, **NOTIFICAMOS a Empresa COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA EPP** (CNPJ Nº 21.391.428/0001-82), **para fornecer os pedidos referentes ao contrato descrito, realizados pelo Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito, o prazo de 24 horas, sob pena de cancelamento do contrato, multa de 10% do valor do contrato, declaração de inidoneidade e proibição de contratar por até 2 anos.**

08. Desta feita, intime-se a Empresa acima quanto a NOTIFICAÇÃO.

09. Publique-se a NOTIFICAÇÃO em meios oficiais.

São José do Egito/PE, em 08 de NOVEMBRO de 2021.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA	FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador: E5A7F1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015.2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014.2021

01. Considerando que em 30/04/2021 foi firmado **contrato sob nº 038/2021** (fls. 183/184) com **COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA EPP** (CNPJ Nº 21.391.428/0001-82);

02. Considerando que todos os atos foram publicados em Diário Oficial (fls. 186/187);

03. Considerando os diversos PEDIDOS solicitados pela secretaria responsável;

04. Considerando a ausência da confirmação e entrega dos PEDIDOS;

05. Considerando a necessidade das mercadorias/produtos para o nosso Município, onde a **FALHA NA ENTREGA** afeta todas as secretarias responsáveis e consequentemente prejudica a população que fica vulnerável a ausência dos serviços prestados;

06. Reiteramos a **URGÊNCIA** e a necessidade da entrega do PEDIDO, tendo em vista tratar-se de produtos necessários a manutenção dos serviços deste município;

07. Neste sentido, **NOTIFICAMOS a Empresa COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA EPP** (CNPJ Nº 21.391.428/0001-82), **para fornecer os pedidos referentes ao contrato descrito, realizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, o prazo de 24 horas, sob pena de cancelamento do contrato, multa de 10% do valor do contrato, declaração de inidoneidade e proibição de contratar por até 2 anos.**

08. Desta feita, intime-se a Empresa acima quanto a NOTIFICAÇÃO.

09. Publique-se a NOTIFICAÇÃO em meios oficiais.

São José do Egito/PE, em 08 de NOVEMBRO de 2021.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA	FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador: F8B7CCC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 031/2021 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 076/2021 – Pregão Eletrônico Nº 031/2021 – UASG 982573 – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Exames de Mamografia a ser realizada em Unidade Móvel**, para atender as necessidades da **Secretaria de Saúde** deste Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Valor global máximo aceitável: R\$ 373.809,60** (trezentos e setenta e três mil oitocentos e nove reais e sessenta centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 09 de novembro de 2021** no site **www.gov.br/compras** (antigo **www.comprasgovernamentais.gov.br**), no endereço: Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: **cpl@slm.pe.gov.br**. **Data da sessão pública:**

23 de novembro de 2021 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site www.gov.br/compras.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 05 de novembro de 2021.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:3BD2B5E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/2021

DECRETO Nº 059/2021, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE ARTEFATOS E FOGOS DE ARTIFÍCIOS QUE CAUSEM POLUIÇÃO SONORA EM RECINTOS FECHADOS OU EM AMBIENTES ABERTOS DESTINADOS A EVENTOS PÚBLICOS, FESTIVOS OU DE ENTRETENIMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata/PE.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual 15.736/2016 alterada pela Lei 17.195/2021 que regulamenta a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e assemelhados, e de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso com estampidos, assim como a queima e soltura nos eventos e ambientes que especifica e dá outras providências

CONSIDERANDO que a queima de fogos de artifício causa traumas irreversíveis aos animais, especialmente aqueles dotados de sensibilidade auditiva;

CONSIDERANDO que, em alguns casos, os cães e os gatos, com as explosões, podem desenvolver severas alterações cardíacas e fobias; e os pássaros têm a saúde muito afetada, em razão do barulho excessivo e, muitas vezes, insuportável;

CONSIDERANDO que, além de trazer riscos aos animais, o uso de fogos de artifício e de artefatos similares pode causar danos irreversíveis às pessoas que os manipulam;

CONSIDERANDO que o estampido causado pelos fogos de artifício também pode ser nocivo a pessoas com transtorno do espectro do autismo (TEA), sendo que algumas dessas pessoas, sobretudo crianças, podem ser muito sensíveis a sons e, com o estouro, ficarem ansiosas e entrar em crises;

CONSIDERANDO que o estampido causado pelos fogos de artifício também pode ser nocivo a crianças e a adultos com hipersensibilidade aos sons, além de pessoas hospitalizadas e idosos que sofrem com estes barulhos;

CONSIDERANDO que o presente Decreto não implica na proibição de artigos pirotécnicos sem estampido, também conhecidos como fogos de vista;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido, no âmbito do Município, o uso de artefatos e fogos de artifício que causem poluição sonora, como estouros e estampidos, em recintos fechados ou em ambientes abertos destinados a eventos públicos festivos ou de entretenimento realizados pela Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 05 de Novembro de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:99638115

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 30/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE e os FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, já devidamente qualificados nos autos do Processo Licitatório de nº 40/2021, Pregão Eletrônico nº 13/2021, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, situada na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3 – Centro Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06.502-160, neste ato representado pela Senhora SIRLENE CARDOSO MINGANTI, CPF: 260.464.618-80, residente e domiciliada na Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial, Campinas-SP, CEP: 13.098-335,

Considerando que até a presente data a contratada não cumpriu o requisito editalício constante no item 12.5 referente a existência de no mínimo dois postos credenciados no Município;

Considerando a necessidade de existência de rede credenciada no Município para evitar deslocamentos desnecessários a outros Municípios, bem como prejuízo ao erário;

Considerando a urgência na conclusão de processo licitatório para aquisições de combustíveis para atender o Município de São Vicente Férrer;

ACORDAM as partes pela **RESCISÃO AMIGÁVEL** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 30/2021** inserido no processo de licitação de nº 40/2021 para que seja possível a realização de novo certame possibilitando a aquisição do objeto necessário para o funcionamento da frota municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

São Vicente Férrer/PE, 28 de outubro de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer

OSIAS MARTINS DE LIMA
Fundo Municipal de Educação de São Vicente Férrer

LEILA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO
Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer

MARGARETE CRISTINA DA SILVEIRA ARAÚJO

Fundo Municipal de Assistência Social de São Vicente Férrer

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Contratada

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:7A266FF1**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 15.359.437/0001-93 e como contratada: Empresa **C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE**, sob CNPJ nº 40.479.340/0001-61, situada na Rua Dr. Gonçalves Guerra, nº 762, Box A, bairro: Cajá, Carpina/, cujo objeto compreende: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Valor: total de **R\$ 47.693,41** (quarenta e sete mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos), Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 08 de novembro de 2021.

ANTÔNIO PÁDUA DE MELO

Secretario Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:CE31F8EC**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 15.359.437/0001-93 e como contratada: Empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, sob CNPJ nº 40.876.269/0001-50, situada na Rua Sargento Silvino Macêdo nº 03, São José, Garanhuns/PE, cujo objeto compreende: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Valor: total de **R\$ 3.727,80** (três mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 08 de novembro de 2021.

ANTÔNIO PÁDUA DE MELO

Secretario Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:A54915FC**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 15.359.437/0001-93 e como contratada: Empresa **HUMAITA COMÉRCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 36.214.108/0001-24, localizada na Av. Duque de Caxias nº 721, loja 04, bairro: Interlagos– Linhares – ES – CEP: 29.903-159, cujo objeto compreende: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Valor: total de **R\$ 720,10** (setecentos e vinte reais e dez centavos), Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 08 de novembro de 2021.

ANTÔNIO PÁDUA DE MELO

Secretario Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:DD1B5D01**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 15.359.437/0001-93 e como contratada: Empresa **MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 07.631.411/0001-24, localizada na Rua Alterosa, nº 499 – bairro: Nossa Senhora da Conceição – Paulista - PE, CEP: 53.425-030, cujo objeto compreende: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Valor: total de **R\$ 1.643,21** (um mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 08 de novembro de 2021.

ANTÔNIO PÁDUA DE MELO

Secretario Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:33DC9814**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM****PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 081/2020.****Contratonº 081/2020.****Pregão Eletrônico nº 018/2020.****Processo Administrativo nº 092/2020.****Contratada:** TRIUNFO COM. ALIMENTOS, PAPEIS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI.**CNPJ:** 30.743.270/0001-53.**Resumo do Objeto:** Este contrato tem como objeto a formação de registro de preços visando à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios a fim de compor o kit merenda escolar, a ser oferecido aos estudantes da rede municipal de ensino nos meses de setembro a dezembro/2020, através da secretaria de educação do município de Surubim - PE.**Valor:** R\$ 109.418,16 (cento e nove mil e quatrocentos dezoito reais e dezesseis centavos).**Vigência:** 120(cento e vinte) dias.**Data de Assinatura:** 10/09/2020.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:2757C2BD

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 082/2020.**

Contratonº 082/2020.
Pregão Eletrônico nº 018/2020.
Processo Administrativo nº 092/2020.
Contratada: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - ME.
CNPJ: 11.306.499/0001-86.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a formação de registro de preços visando à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios a fim de compor o kit merenda escolar, a ser oferecido aos estudantes da rede municipal de ensino nos meses de setembro a dezembro/2020, através da secretaria de educação do município de Surubim - PE.
Valor: R\$ 121.633,52 (cento e vinte e um mil e seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Data de Assinatura: 10/09/2020.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:3306172B

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 083/2020.**

Contratonº 083/2020.
Pregão Eletrônico nº 018/2020.
Processo Administrativo nº 092/2020.
Contratada: CARLOS GIL ALCÂNTARA DANTAS.
CNPJ: 30.958.204/0001-09.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a formação de registro de preços visando à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios a fim de compor o kit merenda escolar, a ser oferecido aos estudantes da rede municipal de ensino nos meses de setembro a dezembro/2020, através da secretaria de educação do município de Surubim - PE.
Valor: R\$ 140.572,40 (cento e quarenta mil e quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Data de Assinatura: 10/09/2020.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:C2526FDE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
FMS Nº 016/2021 PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2021.**

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 016/2021 PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2021. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **A.L.C.A CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **07.832.460/0001-25**, vencedora dos itens **(01)** valor global **R\$ 291.600,00** (duzentos e noventa e um mil e seiscentos reais) referente aos **06** (seis) veículos pelos **12** (doze) meses de sua **Vigência**; a quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao fundo municipal de saúde de Tabira/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações na FMS situada na

Avenida Raimundo Ferreira, S/N, Tabira, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira, 05 de novembro de 2021

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:6659EFEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº:
00024/2021. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021.**

Processo Nº: 00024/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2021. Objeto: Serviço **Contratação de empresa para o transporte, recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbano em aterro sanitário ou atividade correlata/assemelhada, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente, recaindo à empresa a ser contratada, a responsabilidade pelos serviços de recebimento, separação, triagem, tratamento e armazenamento, os quais terão que ser realizados em locais apropriados e adequados, separando os resíduos orgânicos dos inorgânicos, viabilizando a sua destinação final, em local apropriado e adequado, na forma estabelecida pela Federal nº 12.305/2010 (arts. 3º, VII, XII, XVII; 6º, VII, VIII; 7º, II, XII; 10; 26; e 30).** LICITANTE HABILITADO: EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA.CNPJ: 12.461.865/0001-34. LICITANTES INABILITADOS: GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCACOES EIRELI.CNPJ: 22.594.155/0001-36. NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI.CNPJ: 11.888.179/0001-81. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 17/11/2021, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE, ou através do Fone: (87) 3847-1163, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br.

Tabira, 08 de novembro de 2021.

RUI ACIOLY BARBOSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:19A809ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO E ABERTURA DE PRAZO PARA
CONTRARRAZÕES. PROCESSO Nº: 00010/2021. CPL.
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021.**

Processo Nº: 00010/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2021. Serviço de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS ESCOLA ADEILDO SANTANA – COHAB, ESCOLA CÍCERO CORREIA – POVOADO DO BREJINHO, ESCOLA CÔNEGO LUIZ MUNIZ DO AMARAL – POVOADO DA BORBOREMA E CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS ESPORTIVAS COBERTA NA ESCOLA ADEILDO SANTANA E ESCOLA ANTONIO NOGUEIRA NO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE.** O Presidente da CPL torna público, para conhecimento de quem interessar, que as empresas **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.750.635/0001-31** e **A HOLANDA DA SILVA BATISTA CONSTRUTORA ME CNPJ: 22.577.743/0001-61**, interpuseram recurso em face do Julgamento da Fase de Habilitação do certame. Fica assim aberto o prazo recursal previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93 para apresentação

das contrarrazões. Mais informações podem ser obtido no seguinte endereço: Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira-PE, ou através do Fone: (87) 3847-1163, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br.

Tabira, 08 de novembro de 2021

RUI ACIOLY BARBOSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:78498F22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO SECD Nº 012/2021,
PREGÃO ELETRÔNICO SECD Nº 005/2021.**

PROCESSO SECD Nº 012/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SECD Nº 005/2021. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de 09 (nove) veículos escolares apropriados ao transporte de alunos da educação básica na zona rural, devidamente equipados e identificados como de uso específico nesse tipo de transporte, em observância ao disposto no Código Nacional de Trânsito (Lei nº 9.503, de 23.09.97). Os tipos de veículos destinados ao transporte de alunos, desde que apropriados ao transporte de pessoas, para o transporte dos alunos do Município de Tabira/PE. Julgamento menor preço por item, Valor máximo aceitável global para todos os itens: R\$ 4.911.221,49 (quatro milhões novecentos e onze mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos). Início do acolhimento das propostas: 09/11/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 22/11/2021 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 22/11/2021, às 10:00h (horário de Brasília).**

O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 08 de novembro de 2021

RUI ACIOLY BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:1F3B7D60

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE-TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão ao Contrato nº 063/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, como Contratante e a empresa **OVERHALL SOLUÇÕES EIRELI-ME**, como Contratada, pertinente ao Processo Licitatório nº 008/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021. Cujo objeto refere-se a: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais da Prefeitura de Taquaritinga do Norte-PE durante o exercício de 2021. Data da Rescisão Contratual: 27 de outubro de 2021.

Taquaritinga do Norte, 08 de novembro de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:A0067D9A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE - PE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0062021**

Processo Licitatório nº 008/2021. Pregão Eletrônico nº 006/2021. OBJETO: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática - 200 TABLETS OCTA CORE 2.0 GHz de frequência, 3Gb de memória Ram, 64Gb de Armazenamento e 1 Slot microSD compatíveis com cartões de até 1TBGb para expansão – destinados a distribuição gratuita com os professores servidores integrantes do quadro efetivo do Município, em efetivo exercício do magistério, em sala de aula, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Valor máximo aceitável R\$ 426.778,00 (quatrocentos e vinte e seis mil setecentos e setenta e oito reais). INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 09/11/2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:55 horas do dia 23/11/2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:55 às 09:00 horas do dia 23/11/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23/11/2021; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8:00 às 13:00 horas.

Taquaritinga do Norte, 08 de novembro de 2021.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:A601C1ED

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Terra Nova-PE, comunica a republicação do Processo Administrativo nº 026/2021. Processo Licitatório nº 021/2021. Pregão (Eletrônico) nº 025/2021 – UASG - 982603. **NOVA DATA: 22/11/2021 – às 09h00min.** Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Serviços. Descrição Objeto: Contratação de empresa especializada e continuada em serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar/infectante/perfuro cortante), gerados na Unidade Mista Joaquim de Sá Parente e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Nova-PE. Valor estimado para 12 meses: R\$ 42.819,84. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 29/10/2021.

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:CB626F6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 294/2021 DE 08/11/2021**

PORTARIA Nº 294/2021 DE 08/11/2021.

INSTITUI E NOMEIA EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO, Prefeita Municipal de Terra Nova - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), disposto na Lei nº 009/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão Coordenadora em todo o Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;

Art. 2º. São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:

I – Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros relativos à Educação em âmbito municipal;

II – Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;

III – Preencher, apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;

IV – Preparar o Relatório Anual de Monitoramento que após ser analisado deverá proceder à elaboração do documento Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Preliminar.

V – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação e Comissão Coordenadora do PME entender;

ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21 Centro Terra Nova- Fone 3892-1156

VI – Verificar Previsões Orçamentárias;

VII – Verificar prazos e o período de avaliação;

VIII – Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;

XIX – Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta;

X – Realizar outras ações pertinentes e necessárias ao processo de Monitoramento e Avaliação do PME.

Art. 3º – Nomear, para compor a Equipe Técnica de que trata a presente Portaria, os seguintes membros e respectivos suplentes:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Maria Rosemary de Sá Leite Sampaio - Titular

Francisco de Assis de Sá Menezes – Suplente

II – Representante da Educação Infantil:

Erineide Aves da Cruz Parente - Titular

Rochelly Zoray Freire de Alencar Sá Calou - Suplente

III – Representante do Ensino Fundamental:

Zélia Maria de Souza Menezes e Sá - Titular

Maria Florisdete de Menezes Leite - Suplente

IV – Representante da Educação de Jovens e Adultos:

Elizângela Lopes Freire de Sá Bezerra - Titular

Alexandra Clementino de Sá - Suplente

V – Representante da Educação Inclusiva:

Sandra Maria Bezerra da Silva - Titular

Maria do Socorro Ribeiro de Carvalho Andrade - Suplente

VI – Representante da Secretaria de Administração e Finanças

ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21 Centro Terra Nova- Fone 3892-1156

Alex Cleiton Filgueira de Araújo – Titular

José Ramires da Silva Barros - Suplente

§ 1º - A cada membro efetivo da Equipe Técnica, terá um suplente;

§ 2º - O presidente da equipe técnica será o(a) Secretário(a) Municipal de Educação;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Terra Nova, Estado de Pernambuco, 08 de novembro de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Larissa Maria Callou Bezerra

Código Identificador:DD24D944

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 295/2021 DE 08/10/2021**

PORTARIA Nº 295/2021 DE 08/10/2021.

INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME, DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-PE.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO, Prefeita Municipal de Terra Nova - PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

- CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Municipal nº 009/2015, que institui o Plano Municipal de Educação para o decênio de 2015/2025;

- CONSIDERANDO a assinatura do termo de adesão por meio do qual foi formalizada a adesão voluntária do município de Terra Nova ao processo de assistência técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), oferecido pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino - SASE/MEC;

- CONSIDERANDO a complexidade da execução de um plano de longo prazo, que com esta envergadura requer um processo em que a avaliação seja entendida como o ato periódico de dar valor aos resultados alcançados até aquele momento, às ações que estejam em andamento e àquelas que não tenham sido realizadas, para determinar até que ponto os objetivos estão sendo atingidos e para orientar a tomada de decisões, e em conformidade com a legislação pertinente, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica Instituída a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Terra Nova - PE, conforme a Lei nº 009/2015 de 05 de junho de 2015, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.

Art. 2º São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME:

I - Promover reuniões para estudo, análise e aprovação dos dados encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;

II - Organizar Consulta Pública para analisar os dados preliminares do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

III - Sistematizar os resultados da Consulta Pública em documento: Plano Municipal de Educação - Versão Final e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação;

IV - Publicizar os resultados do Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será constituída por 04(quatro) membros nomeados por ato do Poder Executivo Municipal e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, assim sendo:

I - 01 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

II - 01 (um) membro indicado pelo Conselho Municipal de Educação;

III - 01 (um) membro indicado pelo poder Legislativo Municipal;

IV - 01 (um) membro indicado pela Comissão do PME.

§ 1º - Cada membro efetivo da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, terá um suplente;

§ 2º - O presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será indicado pelo Secretário (a) Municipal de Educação;

Art. 2º. Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Terra Nova/PE:

I - Divulgar os resultados do Monitoramento e das Avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet, seguindo os estudos voltados para o aferimento do cumprimento das metas, a serem divulgados, a cada 2 (dois) anos, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP;

II - Analisar e propor ações governamentais e políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - Analisar e propor a revisão de metas já cumpridas e respectivas estratégias, com vistas à melhoria da qualidade geral da educação pública e privada;

IV - Elaborar o seu plano de trabalho, bem como promover sua reformulação, quando necessário;

V - Acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação;

VI - Zelar e incentivar pelo aprimoramento da qualidade do ensino público e privado no Município;

VII - Realizar estudos acerca da Lei que instituiu o Plano Municipal de Educação;

VIII - Emitir pareceres, por iniciativa de seus membros ou quando solicitado pelo Secretário (a) Municipal de Educação, relacionados ao Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;

IX - Manter intercâmbio com a Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação e com os demais órgãos, visando à consecução dos objetivos propostos;

X - Articular-se com os órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, para assegurar a coordenação, a divulgação e/ou execução do Plano Municipal de Educação;

XI - Sugerir às autoridades providências para a organização e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação para que possam promover a sua expansão e melhoria;

Art. 3º - O mandato dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas 1 (uma) recondução;

Art. 4º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação realizará reuniões de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e/ou sempre que necessário, convocada pelo Presidente da Comissão;

Art. 5º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação contará com infraestrutura para o atendimento de seus serviços técnicos e administrativos, garantidos pela Secretaria de Educação e Prefeitura Municipal;

Art. 6º - Fica nomeada, para compor a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, que trata a presente Portaria, os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
 Maria Rosemary Sá Leite Sampaio- Titular
 Zélia Maria de Souza Menezes e Sá – Suplente

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
 Ledjane Miranda de Sá - Titular
 Maria do Socorro Ribeiro de Carvalho Andrade - Suplente

III – Representante do Poder Legislativo Municipal:
 Antonio Carlos dos Santos - Titular
 Aleilson Freire Clementino - Suplente

IV – Representante da Comissão Municipal de Educação:
 Maria Rosânia Nogueira Lima de Carvalho - Titular
 Osvânia de Souza Barros - Suplente

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Terra Nova, Estado de Pernambuco, 08 de novembro de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:338C72BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 296/2021.

Portaria nº 296/2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas inseridas na Lei Municipal nº 103/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** ao beneficiário Sr. José Ronaldo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 781.984.104-49, viúvo da ex-servidora aposentada Sra. Maria Eulália de Moraes e Silva, matrícula funcional nº 0106-6, investida no cargo de **Professora, Classe F, Nível II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com esteio no art. 40, § 7º da Constituição Federal, com a redação dada pela ECF 103/2019 c/c o art. 5º da Lei Municipal nº 02/2020 e os arts. 8º, I e 30, I da Lei Municipal 103/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito, ou seja, 14 de outubro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 08 de novembro de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
 Prefeita

Publicado por:
 Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:C663A4AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2021

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados, incluindo fornecimento de todos os EPI's, fardamento e demais itens necessários para as categorias de PORTARIA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO 1, AUXILIAR ADMINISTRATIVO 2, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e MOTORISTA para atuar na PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA (Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Saúde e Assistência de Timbaúba), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.

CONTRATADA: SOLSERV SERVIÇOS EIRELI - ME. CNPJ: 14.056.350/0001-84. VALOR: R\$ 26.929.725,00. PRAZO: Até 03/09/2022. DATA DE ASSINATURA: 03/09/2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
 Prefeito do Município

Publicado por:
 Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:C15E314E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAS**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

À Empresa: **MJ COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.631.411/0001-24**;

CONSIDERANDO o Processo Licitatório PMT nº **032/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT nº 020/2021**, cujo objeto é o **Registro de Preços Corporativo objetivando o fornecimento parcelado de EPI's e EPC's, para atender a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 08/11/2021, que teve como licitante vencedora: **MJ COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI**, no valor total de **R\$ 15.390,00 (quinze mil e trezentos e noventa reais)**.

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da Ata de Registro de Preços Corporativa, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:91BEBAE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM**

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM - AVISO DE
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021 (LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI)**

A Prefeitura Municipal de Tracunhaém comunica aos interessados a abertura do Processo Licitatório supracitado. Tendo como objeto o Registro de preço para aquisição parcelada de Material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Ação Social do Município de Tracunhaém/PE. O valor máximo admitido e estimado é de **R\$ 320.324,08 (trezentos e vinte mil, trezentos e vinte e quatro reais e oito centavos)**. **Data da sessão pública: 22 de novembro de 2021 às 09h00 (horário de Brasília - DF)**. O edital pode ser obtido a partir das 08h00 do dia 09 de novembro de 2021, exclusivamente no site: www.bnc.org.br, e no endereço: Rua Manoel Barbosa Leão, 09, Centro - Tracunhaém – PE (Prédio Sede da Sec. de Assistência social) e demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpltracunhaem@hotmail.com, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Tracunhaém/PE, 08 de novembro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:7F7792DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório/FMS nº 023/2021 – Pregão Eletrônico/FMS nº 009/2021. Objeto: Aquisição de uma Micro Ônibus, 0 km, (veículo de transporte sanitário), destinado ao Transporte de Pacientes cadastrados no Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), que realizam tratamentos na rede de referência de Média e Alta Complexidades no Recife, estando de acordo com normativas vigentes dos órgãos responsáveis DETRAN / DENATRAN / CONTRAN, e demais especificações e condições constantes deste Edital e Anexos; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item; Estimativa R\$ 419.100,00; ABERTURA: 22/11/2021 às 08:00h. Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index> ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 136 .

Triunfo 08 de Novembro de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:9F26ACB4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - TRIUNFOPREV
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 006/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em investimentos, na forma da Resolução nº 3.922/2010 da Comissão de Valores Mobiliários — CVM, e suas alterações; da portaria MPS nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social, e suas alterações, além do fornecimento de sistema online para controle e monitoramento dos investimentos. Conforme solicitação do setor financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Triunfo/PE – TRIUNFO PREV: R\$ 14.400,00; TIPO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL; ABERTURA: 23/11/2021 às 13h00min. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index>, para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365;

Triunfo 08 de Novembro de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:45AAD51A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório/PMT nº 046/2021 – Pregão Presencial/PMT nº 014/2021; OBJETO: aquisição de materiais de consumo (cestas básicas) para o ano de 2021, com finalidade de distribuição a famílias dos usuários do Projeto Inclusão Social E Garantia De Direitos,

desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via FUNDECA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), no Município de Triunfo - PE; VALOR ESTIMADO: R\$ 5.780,10; TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote; ABERTURA: 22/11/2021 às 13:00H. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index>, para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: triunfoapl@outlook.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 08 de Novembro de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:F22FAEC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT nº 047/2021 – Pregão Presencial/PMT nº 015/2021; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em aparelhos de ar-condicionado das escolas da rede municipal de ensino e Biblioteca Pública Municipal Professora Marli Ferreira Diniz, no Município de Triunfo - PE; VALOR ESTIMADO: **R\$ 59.724,91**; TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM; ABERTURA: 23/11/2021 às 08:00H. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index>, para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: triunfoapl@outlook.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 08 de Novembro de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:104B1406

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA: DESIGNA JOSÉ GILSON DE MOURA para a responder como Agente Público Municipal para o Programa Leite de Todos, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. **JOSÉ GILSON DE MOURA**, Operador de Abastecimento, inscrito no CPF sob o nº. 049.***.***-66, para

responder como Agente Público Municipal no acompanhamento dos formulários de prestação de contas e controle de distribuição do **Programa Leite de Todos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de outubro de 2021.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:F9B786D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA

Processo Nº: 00000013/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2021. Compra. Tipo menor preço. **AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE**, cujo valor estimado está na ordem de **R\$293.350,00**(duzentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta reais). Recebimento das Propostas: de **09 de novembro de 2021 a 23 de novembro de 2021, às 09:00h**, Data da abertura da sessão pública: **23 de novembro de 2021**. Horário da abertura das propostas: **09:00h** Horário da disputa: **10:00h**. Endereço eletrônico para formalização de consulta: através do site www.licitacaotuparetama.com.br; email: licitacao@tuparetama.pe.gov.br. Informações: Av Central, SN, Centro, Tuparetama - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço, ou através do Fone: (87) 38281156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Tuparetama, 08/11/2021.

DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:6A5B1A78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TUPARETAMA

ATO/PORTARIA nº 015/2021, de 08/11/2021.

O Gerente de Previdência do FUNPRETU - Fundo de Previdência do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 233/2005, de 27 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº 010/2021, de 08/07/2021, substituindo os proventos proporcionais por PROVENTOS INTEGRAIS, em virtude do laudo médico se referir a cardiopatia grave;

Art. 2º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos integrais,** à **MARIA ADRIANA FERREIRA VERAS DE SIQUEIRA**, portadora do RG nº 4.568.934 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 844.976.374-68, PROFESSOR I 180 horas-aula, C-III/F-A/N-III, matrícula nº 817-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tuparetama/PE,

nos termos do **art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de julho de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama/PE, 08 de novembro de 2021.

REINALDI JÚNIOR GOMES GALVÃO

Gerente de Previdência
FUNPRETU

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:93EDCB55

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 217/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

EMENTA: Declara o encerramento de contratos temporários por excepcional interesse público por cumprimento do período de estabilidade gestacional.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 66 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

CONSIDERANDO, que esta municipalidade cumpriu o inciso III da súmula 244 do Tribunal Superior do Trabalho - TST, que define que a estabilidade gestacional foi estendida às empregadas contratadas por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º - Declarar encerrado o Contrato de Trabalho Temporário por Excepcional Interesse Público da Srª. DAYANNA RITCHELLY SOARES VALÉRIO, matrícula nº 23098, Cargo: ENFERMEIRO(A), por ter sido cumprido o período descrito no inciso III da súmula 244 do Tribunal Superior do Trabalho - TST, garantido através do Decreto nº 081/2021.

Art. 2º - Declarar encerrado o Contrato de Trabalho Temporário por Excepcional Interesse Público da Srª. MARIA EDUARDA CAVALCANTI GALINDO, matrícula nº 23034, Cargo: CIRURGIÁ DENTISTA, por ter sido cumprido o período descrito no inciso III da súmula 244 do Tribunal Superior do Trabalho - TST, garantido através do Decreto nº 081/2021.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:52FE0667

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 218/2021, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021.**

EMENTA: Nomeia cargo em Comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7, o senhor, **JOSE ADABERON DE ALMEIDA CAVALCANTE**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 64.384.960-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 027.261.784-99, matrícula nº 22998.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 01 de novembro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A69FBD0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 222/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

EMENTA: Declara Feriado Municipal, Ponto Facultativo e Luto Oficial em Venturosa pelo Falecimento dos Servidores José Audama Bezerra da Silva e Francilene Alves da Silva.

CONSIDERANDO o trágico falecimento dos servidores deste município, o Senhor José Audama Bezerra da Silva e a Senhora Francilene Alves da Silva;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda dos profissionais da saúde em exercício de função;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da sociedade venturosense,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Feriado Municipal, no dia 08 de novembro de 2021 (segunda-feira), Ponto Facultativo no dia 09 de novembro de 2021 e Luto Oficial no Município de Venturosa, por 03 (três) dias, contados desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor José Audama Bezerra da Silva e da Senhora Francilene Alves da Silva, que, em vida, prestaram inestimáveis serviços ao município de Venturosa – PE.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 08 de novembro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:7A8AFF77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 228/2021 - GLP**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) MARIA IVANILDA DOS SANTOS, Cargo: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 1330, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 374/2021, o GOZO de 30 (trinta) dias de sua licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 28/04/1994 a 28/12/2004, concedida pela Portaria nº 114/2004 datada em 02/08/2004. Com vigência de gozo no período de 01 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 29 de outubro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:078E53C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 229/2021 - CLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR(A) DANIEL TOTEL DE OLIVEIRA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 794, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 375/2021, o GOZO de 30 (trinta dias) de sua licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 30/12/2001 a 11/04/2011, concedida pela Portaria nº 039/2019 datada em 31/10/2019. Com vigência de gozo no período de 01 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 29 de outubro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:E70A647E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 230/2021 - GLP**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) CILENE LOURENÇO DA SILVA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 1356, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 376/2021, o GOZO de 30 (trinta) dias de sua licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 28/04/1994 a 28/12/2004, concedida pela Portaria nº 020/2006 datada em 08/11/2006. Com vigência de gozo no período de 01 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 29 de outubro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:51EC6E0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 231/2021 - CLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) VIVIANE FRANCISCA PEREIRA, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 2061, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 241/2021 a CONCESSÃO DE 06 (seis) meses de licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 06/07/2009 a 06/07/2019, para serem gozados em período oportuno, de acordo com o que dispõe o art. 112 de Lei nº 6.123 de 20/07/1968, adotada pelo município pela Lei nº 363 de 14/02/1990.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 29 de outubro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:0AF7E4E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 232/2021 - GLP**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) VIVIANE FRANCISCA PEREIRA, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula nº

2061, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 242/2021, o GOZO de 30 (trinta) dias de sua licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 06/07/2009 a 06/07/2019, concedida pela Portaria nº 131/2021. Com vigência de gozo no período de 01 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 29 de outubro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:2814DE82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 233/2021 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) SEVERINA MARIA DA CONCEICAO, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 749, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 377/2021, o GOZO de 60 (sessenta dias) de sua licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 30/12/2001 a 30/12/2011, concedida pela Portaria nº 094/2004 datada em 06/05/2001. Com vigência de gozo no período de 01 de novembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Venturosa, em 03 de novembro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:9112593F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 234/2021 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) CELIA MARIA SOARES DE MACEDO, Cargo: ESCRITURARIA, Matrícula nº 341, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 378/2021, o GOZO de 30 (trinta dias) de sua licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 01/07/1997 a 01/07/2007, concedida pela Portaria nº 008/2019 datada em 03/05/2019. Com vigência de gozo no período de 01 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Venturosa, em 03 de novembro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:5F67E0F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 235/2021 - CLG**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA CARLA JULIANA DE ALMEIDA SOUZA, Cargo: TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 2217, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença de Geração** de 180 (cento e oitenta) dias, pelo período de 27/10/2021 à 24/04/2022. Com vigência a partir do dia 27 de outubro de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 380/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 08 de novembro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:8330B739

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021 -
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021.**

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 015/2021, torna público errata à publicação edição Nº 2956, pág. 110. Onde lê-se: Antônio Vitalino Leandro Filho - Presidente CPL. Leia-se agora: LOUYSE MONTEIRO SÁ - Presidente CPL.

Publicado por:

José Vianey Nogueira Júnior

Código Identificador:BA2B9CDA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 109/2021 – GP**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor, onde menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei

Orgânica do Município e Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Agente Municipal de Desenvolvimento do Município, o Sr. DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 6.219.840 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 057.299.854-60.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento atuará de forma não remunerada, sendo parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº 123-06 e da implantação das políticas de desenvolvimento no município.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

V - Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 08 de novembro de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:

João Victor Silva Sobrinho

Código Identificador:E164ADCC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 5025/2021**

EMENTA: Dispõe sobre a criação do programa Meu Corpo, Minhas Regras, realizado pela prefeitura da Cidade do Paulista para colocação de forma gratuita do DIU, um dispositivo intrauterino em formato de T que atua como contraceptivo, para as mulheres do município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Criação do programa Meu Corpo, Minha Regras, realizado pela prefeitura da Cidade do Paulista para colocação de forma gratuita do DIU, um dispositivo intrauterino em formato de T que atua como contraceptivo, para mulheres do município.

Art. 2º. Mulheres maiores de 18 anos e que tiverem o desejo de colocar o DIU devem se dirigir à rede municipal de saúde. As interessadas precisam levar documento de identificação e o cartão do SUS.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 18 de Setembro de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

Código Identificador:E5195FD4

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 5026/2021**

EMENTA: Institui a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Cabelos para pessoas em tratamento contra o câncer.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, na primeira semana de outubro, a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Cabelos para pessoas em tratamento contra o câncer. A semana tem como objetivo promover uma grande mobilização no município para arrecadação de mechas que serão usadas na confecção de perucas e doadas a pacientes de instituições de tratamento contra o câncer.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 18 de setembro de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

Código Identificador:E54FBAC6

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 5027/2021**

EMENTA: Dispõe sobre a promoção de curso extracurricular de empreendedorismo junto aos alunos do ensino médio das escolas públicas e privadas da cidade do Paulista/PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o curso extracurricular de empreendedorismo junto aos alunos do ensino médio do Município do Paulista/PE.

Art. 2º. O curso de empreendedorismo tem por objetivo promover o acesso dos alunos a fatores que podem aumentar a competitividade no mercado, dotando-lhes de capacidade de assumir riscos e identificar oportunidades, ampliando seus conhecimentos, o senso de organização, e despertando a capacidade de tomar decisões, a liderança e dinamismo.

Parágrafo Único. O curso de empreendedorismo deverá gerar no aluno a consciência da necessidade de cooperação como elemento essencial à sustentabilidade, para que se ofereçam valores positivos à sociedade, garantias previstas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de

2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que incluem, para os surdos oralizados, o acesso à tecnologias assistivas.

Art. 3º. Para fins desta Lei, serão estabelecidas as seguintes diretrizes:

- Os professores do curso desenvolverão no aluno a capacidade de identificar e aproveitar oportunidades, buscando e gerenciando os recursos necessários para atingir o sucesso profissional;
- O curso estabelecerá sobre as formalidades empresariais, através da conscientização do aluno a respeito de abertura, administração e manutenção de pequenos negócios;
- Haverá treinamento diferenciado através de aulas expositivas, principalmente no que diz respeito aos termos usuais, como mercado de trabalho, carteira assinada, emprego, dentre outras.
- Será promovido o estímulo à formação, à constituição, ao funcionamento e ao desenvolvimento das microempresas de pequeno e grande porte.
- Deverão ser realizadas oficinas para aplicação prática dos conhecimentos obtidos em sala de aula.
- Poderão ser promovidas outras atividades cabíveis, a critério dos professores.

Art. 4º. As aulas serão ministradas por integrantes da Administração Pública Municipal, devidamente preparados para aplicar metodologias de ensino do empreendedorismo.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com instituições de ensino público/privado.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º. As despesas referentes à execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Esta modalidade passa a ser opcional para o aluno, mas obrigatória para todas as instituições de ensino.

Paulista, 18 de Setembro de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

Código Identificador:15248B66

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 5028/2021**

EMENTA: Institui a Campanha Agosto Lilás.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Campanha Agosto Lilás, a ser realizada, anualmente, durante o mês de agosto.

Parágrafo Único. A campanha Agosto Lilás será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município do Paulista.

Art. 2º. A Campanha tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher e divulgar a Lei Marinha da Penha.

Art. 3º. A Campanha prevê a realização, no âmbito do Município do Paulista, de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, panfletagens, eventos e seminários visando à divulgação da Lei Maria

da Penha, estendendo-se às atividades durante todo o mês de agosto, para o público em geral.

Art. 4º. VETADO

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal por meio do órgão competente poderá realizar as atividades previstas nos artigos 3º e 4º desta Lei, podendo fazê-las de forma articulada com os organismos municipais de políticas para mulheres, podendo firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 18 de Setembro de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

Código Identificador:AD21AA24

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 5029/2021**

EMENTA: Denomina Praça da Esperança a atual praça de lazer localizada na 7ª Travessa da Rua Petrolina, no bairro de Arthur Lundgren II, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Praça da Esperança a atual praça de lazer, sem denominação, localizada na 7ª Travessa da Rua Petrolina, ao lado da Academia Municipal de Saúde, no bairro de Arthur Lundgren II, Paulista.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 18 de Setembro de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

Código Identificador:E85330B4

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 5030/2021**

EMENTA: Denomina Praça Florivaldo Barba, a atual praça localizada na Rua Maria José Brito de Albuquerque, antiga Rua Salgadinho, Quadra 83, no bairro de Arthur Lundgren II, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu

cargo, faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Praça Florivaldo Barba, a atual praça localizada na Rua Maria José Brito de Albuquerque, antiga Rua Salgadinho, Quadra 83, que ainda não tem denominação, na área do antigo campinho conhecido como Copagaz, no bairro de Arthur Lundgren II, Paulista.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 18 de Setembro de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

Código Identificador:D9E7D737

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 5031/2021**

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros na Cidade do Paulista – PE, e sobre o reconhecimento dos profissionais Condutores de Transporte Público de Passageiros TAXIS, nas plataformas digitais, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO,

no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei regulamenta a inclusão do transporte remunerado privado individual de passageiros, intermediado por plataformas digitais na forma prevista na Lei nº 12.587/2012, com redação dada pela Lei nº 13.640/2018.

Art. 2º. Para efetividade desta Lei considerar-se-á:

§ 1º O serviço remunerado de transporte de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede, denominado de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros – TRPIP.

§ 2º A exceção do transporte público de passageiros Taxis – SSCMD será efetivado através da realização de viagens individualizadas ou compartilhadas por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede digital;

§ 3º Passageiro é o usuário que se enquadre na definição de consumidor prevista no art. 2º do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90);

§ 4º Operadora é toda pessoa jurídica que intermedeie a atividade de transporte de passageiros nos termos dos §§ 1º e 2º;

§ 5º Condutor é toda pessoa física que conduz veículos automotores para transporte dos usuários de aplicativos cadastrados pelas operadoras;

§ 6º Viagem é a prestação do serviço oferecido pela operadora, que se inicia para o passageiro no momento do seu embarque, se encerrando com o cancelamento desta ou com o seu desembarque;

§ 7º O serviço de que trata o § 1º será restrito às chamadas realizadas por usuários através de plataformas de comunicação em rede geridos por operadoras cadastradas e autorizadas pelo Município.

§ 8º Incluir o Profissional “Condutor de Transporte Público de Passageiros Taxistas” nas plataformas digitais que prestam e que venham a serem incluídas na prestação dos mesmos serviços de concessão pública, na Cidade do Paulista – PE.

Art. 3º. As operadoras que se dispuserem a explorar a atividade econômica de intermediação do Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros - TRPIP deverão ser credenciadas no Município, junto a Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil - SSCMD, e atender aos seguintes requisitos:

I - ser pessoa jurídica de direito, que seja titular do Direito de Uso de provedor de aplicações de internet ou plataforma tecnológica eletrônica de comunicação em rede, acessível por meio de terminal conectado à internet, destinado à intermediação e gestão do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros entre o condutor e o usuário;

II - possuir objeto social pertinente ao objeto da realização ou intermediação de serviços de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros;

III - possuir regulamento operacional ou outros documentos normativos adotados na prestação dos serviços ofertados, respeitada a legislação vigente em todos os seus graus.

IV - apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de Sociedade Simples, a inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e, em caso de Sociedade Civil, comprovante de registro no cartório de registro civil das pessoas jurídicas, conforme dispõe o artigo 1150 do Código Civil Brasileiro.

V - estar em regularidade com a Seguridade Social;

VI - apresentar Certidão Negativa de decretação de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa;

VII - apresentar Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

VIII - apresentar Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

IX - apresentar Certificado de Regularidade de Situação, expedido pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

X - apresentar Certidão de Regularidade Fiscal, expedido pela Fazenda Estadual;

XI - apresentar Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

XII - apresentar Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;

XIII - apresentar certificado de seguro de acidentes pessoais a passageiros (APP), com cobertura de no mínimo, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por passageiro.

Art. 4º. Para as empresas que já detém cadastro na Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil - SSCMD devem atender aos requisitos do Art. 3º desta Lei”;

Art. 5º. A autorização decorrente do credenciamento terá validade de 12 (doze) meses a partir do deferimento, devendo ser requerida sua

renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do vencimento.

§ 1º Realizado o requerimento, o credenciamento continuará válido até que a SSCMD se manifeste pelo aditivo de credenciamento ou desc credenciamento.

§ 2º A autorização de que trata este artigo poderá ser cassada a qualquer tempo em caso de descumprimento das normas desta Lei, do Edital de Credenciamento e demais normas aplicáveis.

Art. 6º. Compete à Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil - SSCMD:

I - credenciar as Operadoras para a execução dos serviços objeto desta Lei;

II - traçar as diretrizes e normas operacionais complementares a serem seguidas pelas operadoras credenciadas;

III - fiscalizar as atividades objeto da presente Lei;

IV - notificar as operadoras das irregularidades constatadas pela fiscalização, determinando à necessária e imediata correção;

V - aplicar penalidades previstas nesta Lei;

VI - a gestão, regulação e fiscalização dos serviços de transporte conforme parâmetros previstos nesta Lei;

Art. 7º. São obrigações das operadoras:

I - cumprir e fazer cumprir a regulamentação estabelecida;

II - definir o preço do serviço cobrado ao usuário;

III - registrar e manter, por 05 (cinco) anos, todos os registros referentes aos serviços, motoristas e valores cobrados;

IV - disponibilizar à SSCMD a base de dados operacionais atualizada, conforme a legislação vigente e parâmetros por ela definidos, respeitado o sigilo individual dos usuários.

V - autorizar a utilização dos softwares aplicativos que opera e administra somente a motoristas e veículos que atendam às exigências contidas nesta Lei;

VI - se manter regular com os pagamentos dos valores de que tratam o art. 6º desta Lei.

VII - disponibilizar aplicativos munidos de bases tecnológicas que ofereça aos passageiros itens de opção de escolha do serviço, entre outros: optar por veículos com características e serviços diferenciados; conhecer a estimativa do valor a ser cobrado antes da efetivação da corrida; inteirar-se do valor da tarifa praticada na corrida e, se for o caso, os eventuais descontos decorrentes de promoção; oferecer recibo eletrônico do serviço prestado, do qual conste: origem e destino da viagem; distância do trajeto percorrido e o tempo total da viagem; mapa do itinerário percorrido conforme sistema de georreferenciamento se for o caso; oferecer a possibilidade de avaliação da qualidade do serviço em escala de 1 a 5, sendo 1 a pior qualidade e 5 a melhor qualidade, incluindo campo de preenchimento livre; oferecer a possibilidade de identificação do motorista com foto e o veículo, mediante modelo e número da placa de identificação;

VIII - facultar o acesso da SSCMD, em tempo real, à lista de veículos e condutores cadastrados que utilizam o software ou aplicativo de sua propriedade;

IX - cumprir o disposto no Termo de Credenciamento a ser formalizado com a SSCMD/Paulista;

X - garantir a observância da tarifa a ser cobrada;

XI - assegurar a confidencialidade dos dados, das informações pessoais e da imagem dos passageiros;

XII - responsabilizar-se pela veracidade das informações cadastrais e da base de dados apresentadas;

XIII - zelar pelo cumprimento das demais diretrizes e normas referentes à execução desta Lei.

XIV - informar à Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil - SSCMD, sobre o afastamento de motorista que, de forma comprovada administrativa e/ou judicialmente, tenha cometido infração penal dolosa;

XV - desc redenciar motorista que tenha praticado infração administrativa, penal dolosa ou culposa, sem prejuízos da sanção cível.

XVI - indicar de forma clara e expressa a incidência de tarifa dinâmica antes da solicitação da corrida;

XVII - não praticar tarifas dinâmicas que violem o exposto nos incisos V e X, do art. 39 do Código de Defesa do consumidor - CDC;

XVIII - garantir ao passageiro a possibilidade de cancelar a corrida em até 5 (cinco) minutos, contados a partir de sua solicitação, sem qualquer custo, caso não haja atualização do trajeto do condutor ou este esteja conduzindo em direção diversa ao local solicitado pelo passageiro;

XIX - disponibilizar serviço de atendimento ao usuário, nos termos do art. 9º desta Lei.

XX - promover campanhas educativas de prevenção e combate ao assédio sexual, entre os condutores cadastrados em sua plataforma.

Art. 8º. A plataforma digital do aplicativo deverá disponibilizar um espaço de fácil acesso para que o usuário efetue registro de qualquer ocorrência com relação ao serviço, gerando um Protocolo de Registro Numérico, que deverá ser disponibilizado exclusivamente ao usuário, para fins de proteção previstos no art. 4º e seguintes da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), que deverá conter entre outras informações:

- a) Nome completo do usuário e do condutor;
- b) Data e hora da aceitação da corrida;
- c) Motivo do cancelamento e/ou troca do condutor, se houver;
- d) Trajeto realizado pelo condutor entre a aceitação da corrida e o embarque do usuário;
- e) Data e hora do embarque e desembarque do usuário;
- f) Trajeto realizado até o desembarque do usuário;
- g) Mensagens trocadas entre motorista e usuário, se houver;
- h) A transcrição das ligações telefônicas realizadas se houver;
- i) Preço final da corrida.

§ 1º Os dados do Protocolo de Registro Numérico devem ser enviados ao consumidor em até quarenta e oito horas a contar da solicitação.

§ 2º Os dados gerados no Protocolo de Registro Numérico devem ser armazenados pela empresa fornecedora do serviço pelo prazo mínimo de cinco anos após a abertura da reclamação.

§ 3º As informações solicitadas pelo usuário serão prestadas imediatamente e suas reclamações, resolvidas no prazo máximo de cinco dias úteis a contar do registro.

§ 4º O usuário será informado sobre a resolução de sua demanda e, sempre que solicitar, ser-lhe-á enviada à comprovação pertinente por meio eletrônico.

§ 5º A resposta ao consumidor será clara e objetiva e deverá abordar todos os pontos da demanda do consumidor.

§ 6º Quando a reclamação versar sobre serviço não solicitado ou cobrança indevida, a cobrança será suspensa imediatamente, salvo se o fornecedor indicar o instrumento por meio do qual o serviço foi contratado e comprovar que o valor é efetivamente devido.

Art. 9º. São obrigações dos condutores, entre outras exigidas pela operadora e, comprovadas anualmente perante elas:

I - apresentar comprovante de endereço ou declaração de residência com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

II - possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior, explicitando o exercício de atividade remunerada;

III - apresentar certidões negativas de antecedentes criminais;

IV - ser inscrito como contribuinte individual do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), nos termos da alínea H do inciso V do Art. 11, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. (NR);

V - apresentar relatório regular de pontuação emitido pelo DETRAN.

VI - apresentar certificado de aprovação em curso específico para condutores de TRPIP, cujo conteúdo será definido pela SSCMD e promovido por entidades reconhecidas pela mesma.

VII - não utilizar caixa luminosa ou qualquer sinalização se tratando de veículos particulares.

Art. 10. Os veículos utilizados pelos condutores devem apresentar pelo menos as seguintes condições, comprovadas anualmente perante as operadoras:

I - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV vigente;

II - comprovação de pagamento do seguro obrigatório DPVAT;

III - possuir no máximo 09 (nove) anos de fabricação;

IV - ter capacidade máxima de 07 (sete) lugares, incluindo motorista;

V - apresentar certificado anual de aprovação em inspeção de segurança veicular, fornecido por instituição reconhecida pela Prefeitura do Paulista/SSCMD;

VI - ter emplacamento de municípios do Estado de Pernambuco.

VII - apresentar declaração firmada pelo proprietário do veículo autorizando a utilização do mesmo para a exploração de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiro, quando for o caso;

Art. 11. As operadoras de plataforma de comunicações em rede, bem como seus condutores, deverão apresentar documentos, programas, sistemas, serviços ou qualquer outro mecanismo físico ou informatizado que viabilize, facilite, agilize e dê segurança à fiscalização de suas operações pelos órgãos municipais competentes, observado o disposto na legislação quanto à confidencialidade, privacidade, proteção de dados pessoais e ao sigilo empresarial.

Art. 12. O descumprimento pelas operadoras das obrigações relacionadas no artigo 7º desta Lei constitui infração que será apurada através do processo administrativo punitivo.

Art. 13. Para efeito da apuração punitiva as infrações de trata o art. 12 são classificadas em leves, médias e graves.

Art. 14. As infrações serão punidas da seguinte forma:

I - Leves - pelo descumprimento das obrigações contidas nos incisos II, XVI e XVII do Art. 9º; e do art. 10º desta Lei;

II - Médias - pelo descumprimento das obrigações contidas nos incisos I, IV V,VI e XVIII do art. 9º e do art. 11º e art. 12. Desta Lei;

III - Graves - pelo descumprimento das obrigações contidas nos incisos III, VII a XV, XIX e XX do art. 8º, e art. 12º desta Lei.

§ 1º O descumprimento por parte do condutor, em caso de reincidência específica, de qualquer das obrigações contidas nos artigos 09, 10 e 11 implicará no seu descredenciamento perante a operadora.

§ 2º O descredenciamento do condutor perante a operadora, por descumprimento desta Lei, impedirá o motorista de prestar serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros pelo prazo de até 1 (um) ano, de acordo com a gravidade da infração, a ser regulamentado por decreto.

Art. 15. O processo administrativo será instaurado visando à apuração de irregularidades praticadas pelas instituições credenciadas, observado o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Art. 16. Em caso de falta grave ou de risco iminente na prestação do serviço, a SSCMD poderá, mediante decisão motivada, adotar

providências acauteladoras, consistentes no afastamento da credenciada, até a apuração da irregularidade que lhe for atribuída, na forma dos art's. 12, 13 e 14 desta Lei.

Art. 17. As empresas credenciadas que cometerem uma ou mais das infrações previstas nesta Lei, estarão sujeitas, após a realização do processo administrativo, às seguintes penalidades:

I - Multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no caso de infrações leves;

II - Multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na hipótese de reincidência de quaisquer infrações leves e infrações médias;

III - Multa no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na hipótese de reincidência de quaisquer infrações médias e de infrações graves;

IV - Multa no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) na hipótese de reincidência de quaisquer infrações graves.

V - Suspensão temporária por até seis (06) meses, na hipótese de reincidência no descumprimento das infrações médias e infrações graves;

VI - Cassação definitiva do credenciamento, na hipótese de a credenciada já haver sido punida com suspensões temporárias que totalizem mais de 1 (um) ano.

§ 1º Os valores previstos neste artigo serão corrigidos anualmente pelo IPCA/IBGE.

§ 2º Compreende-se como reincidência o lapso temporal de 06 meses entre a primeira decisão administrativa punitiva e a nova conduta contra a norma.

Art. 18. Os veículos particulares não poderão utilizar, sob qualquer forma ou pretexto, os pontos e vagas destinadas aos serviços de táxi ou de parada destinada ao sistema de transporte público do Paulista, assim como, não poderão transitar nas faixas ou vias de trânsito exclusivo, regulamentada com circulação destinada aos veículos de transporte público coletivo de passageiros e faixa azul, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações vigentes.

Art. 19. A circulação de veículos, operação de parada e estacionamento deverão ser executados em conformidade com as disposições da legislação de trânsito brasileira.

§ 1º Locais específicos para embarque e desembarque de usuários serão definidos e identificados pela SSCMD no Terminal Integrado de Passageiros, e em eventos que comportem grande circulação de pessoas.

§ 2º O poder público tem o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para implementar as modificações previstas no parágrafo anterior.

Art. 20. As operadoras deverão, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, promover as adaptações necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 21. A exploração dos serviços remunerados de transporte privado individual de passageiros sem o cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei e na regulamentação do poder público municipal caracterizará transporte ilegal de passageiros.

Art. 22. Os serviços de que trata esta Lei sujeitar-se-ão ao Imposto sobre Serviços de Qualquer natureza - ISSQN, nos termos da legislação municipal pertinente, sem prejuízo da incidência de outros tributos.

Parágrafo único. As Operadoras que atuem na organização, suporte e intermediação dos Serviços de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros - TRPIP deverão possuir domicílio fiscal e inscrição no cadastro mercantil do município do Paulista.

Art. 23. Da remuneração

§ 1º Preço padrão da viagem - Ganha o preço base mais os valores pelo tempo e a distância que você dirigir. Os valores por tempo e por distância variam conforme a cidade, e o aplicativo utilizado.

§ 2º Preço dinâmico - Deve ser conferido o mapa de concentração do APP para ver as regiões de grande demanda e ganhar além do valor padrão do aplicativo contratado para ser aferida sua remuneração.

§3º Também será remunerado com viagens curtas por um valor mínimo, com as taxas por tempo de espera e com cada usuário a mais em viagens do aplicativo utilizado.

§ 4º Fica ainda determinado que as plataformas dos respectivos aplicativos, seguirão a tabela de tarifa determinada pela legislação municipal, podendo ter uma atenuação de acordo com a realidade do mercado, para os "Condutores de Transporte Público de Passageiros TAXIS", quando estes utilizarem os serviços das plataformas digitais.

Art. 24. A SSCMD deverá acompanhar a aplicabilidade da presente Lei através de estudos técnicos que servirão para subsidiar eventuais revisões, especialmente do que trata o artigo 5º desta Lei, observando entre outros, os seguintes objetivos:

- I - mitigar os custos ambientais, sociais e econômicos nos deslocamentos de pessoas;
- II - racionalizar a ocupação e a utilização da infraestrutura instalada;
- III - inibir a superexploração da malha viária, com a compatibilização do TRPIP aos modais de transporte público coletivo e individual de passageiros;
- IV - harmonizar a utilização do TRPIP à melhoria das condições de acessibilidade e mobilidade;
- V - priorizar a segurança nos deslocamentos de pessoas;
- VI - possibilitar a equidade no uso do espaço público de circulação de vias e logradouros.
- VII - garantir a sustentabilidade econômica dos diversos modais do Sistema Público de Passageiros o Paulista - SSCMD/PAULISTA, de modo a preservar a continuidade, a universalidade e a modicidade tarifária dos serviços.

§ 1º As operadoras têm prazo de até 30 (trinta) dias para fornecer os dados exigidos no edital de credenciamento;

§ 2º O poder público tem o prazo de até dois anos para apresentar o primeiro estudo a que se refere o caput deste artigo.

Art. 25. Os prazos de que trata esta Lei iniciarão a partir da publicação pelo Poder Público Municipal do edital de credenciamento das operadoras definidas no artigo 2º, parágrafo 3º desta Lei.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 18 de Setembro de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:03EE65A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

19102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
4013	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
33903200 11160040	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	3.000,00
4024	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
33903200 11160040	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	11.000,00
4027	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Total Geral:		21.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

19102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
4017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903200 11160040	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	21.000,00
Total Geral:		21.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 08 de Outubro de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F0B26FAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 114.580,00 (cento quatorze mil, quinhentos e oitenta reais), destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

20101	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3102	MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	
44905100 10010000	Obras e Instalações	114.580,00
Total:		114.580,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

20101	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2118	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS	
33903000 10010000	Material de Consumo	3,55
3100	URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	
44905100 10010000	Obras e Instalações	84.576,45
3103	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE MERCADOS E ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DE FEIRAS PÚBLICAS	
44905100 10010000	Obras e Instalações	30.000,00
Total:		114.580,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 18 de Outubro de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:2CEF5849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA - CPL OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA - RESULTADO DO
JULGAMENTO - HABILITAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 098/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia torna público a abertura das propostas de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/PMP-SEINFRA/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/PMP-SEINFRA/2021**. Constitui objeto deste procedimento licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA LOTE 01: ELABORAÇÃO DE PROJETOS REFERENTE A LIGAÇÃO VIÁRIA DOS MARANGUAPES E LOTE 02: PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS REFERENTES A PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E DEMAIS**

COMPLEMENTARES DE DIVERSAS RUAS NO BAIRROS DE PAU AMARELO E NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Esta CPL declara **HABILITADAS** após análise e julgamento das peças recursais: GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 70.073.275/0001-30 e P.D.C.A. ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.019.554/0001-57. **INABILITADAS:** MARVIVA ENGENHARIA (MARCUS VINÍCIUS VASCONCELOS NASCIMENTO – ME), inscrita no CNPJ sob o nº. 19.445.350/0001-90 e MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.347.132/0001-76. Diante do resultado final do julgamento, esta CPL dar vistas ao processo e fica designada a sessão de abertura da proposta de preços para o **dia 12 de novembro de 2021 às 14:00hs.** Paulista/PE, 08 de novembro de 2021.

ALEXSANDRO DE SOUZA FERREIRA

Presidente CPL Obras e Serviços de Engenharia do Paulista

Publicado por:

Paulo Sérgio Ferreira de Luna
Código Identificador:9548667F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 059/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2021 – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 366,71 m² NA CIDADE DO PAULISTA/PE, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS V. **RATIFICO:** pessoa física: **MARLENE BEZERRA CASTILHO**, inscrita no CPF nº 180.048.574-34, com sede na Rua Belo Vale nº 120, no bairro da Nossa Senhora da Conceição – Paulista/PE, com proposta no valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Paulista, 09/11/2021.

KELLY TAVARES DE MOURA

Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:

Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:418CB219

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 059/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2021 – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 366,71 m² NA CIDADE DO PAULISTA/PE, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS V. **RATIFICO:** pessoa física: **MARLENE BEZERRA CASTILHO**, inscrita no CPF nº 180.048.574-34, com sede na Rua Belo Vale nº 120, no bairro da Nossa Senhora da Conceição – Paulista/PE, com proposta no valor mensal de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, perfazendo sua proposta no valor total anual de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

Paulista, 09/11/2021.

KELLY TAVARES DE MOURA

Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:

Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:2A6D0C39

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVÊNIO Nº 007/2021 - DCC/PMPE**

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
CONVÊNIOS DCC / DEAJA - CONVÊNIOS
Convênio entre a PMPE e o Município do Paulista - PE
Mútua cooperação técnica e administrativa sem repasse financeiro.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 17101 – Secretaria Municipal de Administração.
Fonte de Recursos: 1001000000 – Recursos Ordinários.
Programa: 4020 – Encargos Administrativos do Município.
Ação: 9024 – Diversos encargos Administrativos.
Elementos de Despesas: 33903900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Vigência: 18/10/2021 a 18/10/2023
Valor total R\$ 144.000,00

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito da Cidade do Paulista-PE

Publicado por:

Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:B7F6CE7F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001. OBJETO: EVENTUAL CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O FUNDO DE SAÚDE DE ALIANÇA – PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 10.759.784/0001-90, situada na Praça João Batista, S/N, Centro, Aliança - PE, representada neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a **Sra. GLEISY TAVARES DE ARAÚJO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Manoel Ferreira, nº 45 – Centro – Aliança - PE, inscrita no CPF/MF 019.314.394-19, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO, com sede na R JOSE FRANCISCO DOS SANTOS nº 370, SALA B Bairro ASA BRANCA, Cidade PAUDALHO/PE, CEP: 55.825-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **33.040.331/0001-04**, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 107.896.194-82, RG nº. 9039462, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2021 – Processo Licitatório nº 028/2021**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços, para a confecção de materiais gráficos, de acordo com a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE**, conforme Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Cartão planejamento familiar tamanho 15x20cm em papel offset 180g.	ROOCAV	5000	R\$0,07	R\$350,00
2	Cartão programa nacional de hipertensão e diabetes tamanho 10x15cm em papel offset 180g.	ROOCAV	5000	R\$0,07	R\$350,00
5	Cartão de matrícula e aprazamento da família tamanho 15x20 em papel offset 75g	ROOCAV	5000	R\$0,05	R\$250,00
7	Ficha requisição de exames citopatológico tamanho A4 em offse 75g .	ROOCAV	20000	R\$0,07	R\$1.400,00
9	Ficha de casos Reagentes nos testes rápidos (TR) tamanho A4 em offset 56g.	ROOCAV	1000	R\$0,05	R\$50,00
11	Ficha de mapa diário de acompanhamento tamanho A4 em papel offset 56g.	ROOCAV	10000	R\$0,06	R\$600,00
12	Ficha perinatal ambulatorial tamanho A4 em papel offset 75g.	ROOCAV	2000	R\$0,06	R\$120,00
13	Ficha cadastro domiciliar e territorial E-SUS tamanho A4 75g.	ROOCAV	10000	R\$0,06	R\$600,00
14	Ficha de atendimento Individual E-SUS tamanho A4 em papel offset 75g.	ROOCAV	51000	R\$0,06	R\$3.060,00
16	Ficha saúde da criança tamanho A4 em papel offset 75g.	ROOCAV	8000	R\$0,07	R\$560,00
17	Ficha de atividade coletiva E-SUS tamanho A4 em papel offset 75g.	ROOCAV	6000	R\$0,07	R\$420,00
18	Ficha de procedimentos E-SUS tamanho A4 em papel offset 75g.	ROOCAV	30000	R\$0,06	R\$1.800,00
19	Ficha de cadastro individual tamanho A4 em papel offset 75g.	ROOCAV	20000	R\$0,06	R\$1.200,00
20	Boletim diário de produção ambulatorial SIS/SUS tamanho A4 em papel offset 75g.	ROOCAV	20000	R\$0,06	R\$1.200,00
22	Envelope prontuário do paciente, branco, papel gramatura 90 g/m2 tipo saco comum,450 x 325 mm.	ROOCAV	40000	R\$0,55	R\$22.000,00
26	Ficha de Boletim de produção ambulatorial dados individualizados tamanho A4 em papel offset 75g .	ROOCAV	20000	R\$0,06	R\$1.200,00
27	Bloco de Receituário controle especial (vias rosa e branca) tamanho 15x20cm em papel offset 75g 1 via 100 folhas.	ROOCAV	400	R\$3,50	R\$1.400,00
28	Ficha da farmácia central tamanho 15x20cm em papel offset 180g.	ROOCAV	5000	R\$0,09	R\$450,00
29	Ficha de laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial tamanho A4 em papel offset 75g.	ROOCAV	5000	R\$0,06	R\$300,00
30	Ficha de Boletim diário de produção ambulatorial dos técnicos de enfermagem tamanho A4 em papel offset 75g	ROOCAV	20000	R\$0,06	R\$1.200,00
31	Prescrição médica e relatório de enfermagem tamanho A4 em papel offset 56g.	ROOCAV	10000	R\$0,06	R\$600,00
32	Ficha de formulário de registro de vacinado tamanho A4 em papel offset 75g .	ROOCAV	10000	R\$0,06	R\$600,00
33	Ficha de controle de comissão de infecção hospitalar (notificação de infecção) tamanho A4 em papel offset 75g.	ROOCAV	5000	R\$0,06	R\$300,00
34	Ficha de controle de comissão de infecção hospitalar (notificação de antibioticoterapia) tamanho A4 em papel offset 75g.	ROOCAV	5000	R\$0,06	R\$300,00
35	Folha de internação e alta hospitalar em obstetria tamanho A4 em papel offset 75g.	ROOCAV	5000	R\$0,06	R\$300,00
36	Ficha SUS - sistema único de saúde tamanho A4 em papel offset 75g.	ROOCAV	5000	R\$0,06	R\$300,00
37	Laudo para solicitação de autorização de internação hospitalar tamanho A4 em papel offset 75g.	ROOCAV	5000	R\$0,06	R\$300,00
38	Ficha recém-nascido tamanho A4 em papel offset 75g.	ROOCAV	2000	R\$0,05	R\$100,00
39	Ficha de evolução pré - parto tamanho A4 em papel offset 75g.	ROOCAV	2000	R\$0,05	R\$100,00
40	Laudo médico para solicitação tamanho A4 em papel offset 56g.	ROOCAV	2000	R\$0,05	R\$100,00
41	Ficha de evolução de enfermagem clínica médica tamanho A4 em papel offset 75g.	ROOCAV	10000	R\$0,05	R\$500,00
42	Ficha clínica médica tamanho A4 em papel offset 75g.	ROOCAV	2000	R\$0,05	R\$100,00
43	Folha de anestesia tamanho A4 em papel offset 75g.	ROOCAV	1000	R\$0,06	R\$60,00
44	Ficha de atendimento de urgência tamanho A4 em papel offset 75g.	ROOCAV	20000	R\$0,06	R\$1.200,00
45	Ficha alojamento conjunto evolução técnico de enfermagem tamanho A4 em papel offset 75g.	ROOCAV	1000	R\$0,06	R\$60,00
46	Ficha de evolução tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.	ROOCAV	500	R\$6,00	R\$3.000,00
47	Ficha de atendimento odontológico individual E-SUS tamanho A4 em papel offset 75g.	ROOCAV	3000	R\$0,06	R\$180,00
48	Ficha de Encaminhamento CAPS tamanho A4 em offset 75g.	ROOCAV	5000	R\$0,06	R\$300,00
49	Folha de Frequência CAPS tamanho A4 em papel offset 75g.	ROOCAV	5000	R\$0,06	R\$300,00
50	Ficha 1º Atendimento CAPS tamanho A4 em offset 75g.	ROOCAV	10000	R\$0,06	R\$600,00
51	Ficha Termo de Compromisso CAPS 02 folhas tamanho A4 em offset 75g 1 via Unidade	ROOCAV	3000	R\$0,12	R\$360,00
52	Ficha Termo de Responsabilidade CAPS tamanho A4 em offset 75g 1 via.	ROOCAV	3000	R\$0,06	R\$180,00
53	Ficha Evolução Multiprofissional CAPS tamanho A4 em offset 75g.	ROOCAV	3000	R\$0,06	R\$180,00
54	Ficha RAAS do CAPS tamanho A4 em offset 75g.	ROOCAV	5000	R\$0,06	R\$300,00
55	Ficha Prescrição Médica CAPS tamanho A4 em offset 75g.	ROOCAV	10000	R\$0,06	R\$600,00
56	Ficha Resumo de Alta CAPS tamanho A4 em offset 75g.	ROOCAV	3000	R\$0,06	R\$180,00
57	Ficha Termo de Autorização CAPS tamanho A4 em offset 75g.	ROOCAV	2000	R\$0,06	R\$120,00
58	Folha Projeto Terapêutico CAPS 02 folhas tamanho A4 em offset 75g.	ROOCAV	5000	R\$0,06	R\$300,00
59	Ficha de Visita Domiciliar CAPS tamanho A4 em offset 75g.	ROOCAV	5000	R\$0,06	R\$300,00
60	Ficha BPA - I CAPS 02 folhas tamanho A4 em offset 75g.	ROOCAV	5000	R\$0,12	R\$600,00
61	Cartão Controle de entrega de Medicamentos CAPS tamanho 15x20cm em papel offset 180g.	ROOCAV	2000	R\$0,08	R\$160,00
62	Cartão Controle de Flufenan ou Hadol CAPS tamanho 15x20cm em papel offset 180g.	ROOCAV	2000	R\$0,08	R\$160,00
63	Cartão Esquema de Medicamentos CAPS tamanho 15x20cm em papel offset 180g.	ROOCAV	2000	R\$0,08	R\$160,00
64	Ficha de visita erradicação da dengue medindo 10x15cm em papel 180g.	ROOCAV	15000	R\$0,05	R\$750,00
65	Registro diário do serviço antiveterial tamanho A4 em papel offset 75g.	ROOCAV	10000	R\$0,06	R\$600,00
66	Registro diário de coproscopia e tratamento tamanho A4 em papel offset 75g.	ROOCAV	15000	R\$0,06	R\$900,00
67	Boletim de campo do LIRA tamanho A4 em papel offset 75g.	ROOCAV	10000	R\$0,06	R\$600,00
68	Boletim consolidado do LIRA supervisor tamanho 20x25cm em papel offset 75g.	ROOCAV	5000	R\$0,06	R\$300,00
69	Ficha de Boletim resumo do LIRA tamanho 20x20cm em papel offset 75g.	ROOCAV	40000	R\$0,05	R\$2.000,00
70	Ficha de exames parasitológicos medindo 10x15cm em papel 180g.	ROOCAV	5000	R\$0,04	R\$200,00
71	Ficha de visita domiciliar medindo 10x15cm em papel 180g.	ROOCAV	10000	R\$0,04	R\$400,00
72	Ficha de localização da unidade domiciliar medindo 15x15cm em papel 180g.	ROOCAV	10000	R\$0,06	R\$600,00
73	Ficha de visita domiciliar e terrioial E-SUS tamanho A4 75g.	ROOCAV	50000	R\$0,06	R\$3.000,00
74	Ficha - SINAN Atendimento Anti-Rábico tamanho A4 75g .	ROOCAV	20000	R\$0,06	R\$1.200,00
75	Ficha - SINAN Sífilis em gestante tamanho A4 75g.	ROOCAV	5000	R\$0,06	R\$300,00
76	Ficha - SINAN Leishmaniose tamanho A4 75g.	ROOCAV	3000	R\$0,06	R\$180,00
77	Ficha - SINAN Intoxicação Exógena A4 75g .	ROOCAV	5000	R\$0,06	R\$300,00
78	Ficha - SINAN Sífilis Congênita tamanho A4 75g .	ROOCAV	3000	R\$0,06	R\$180,00
79	Ficha - SINAN Sífilis Adquirida tamanho A4 75g.	ROOCAV	5000	R\$0,06	R\$300,00
80	Ficha - SINAN AIDS tamanho A4 75g.	ROOCAV	5000	R\$0,06	R\$300,00
81	Ficha - SINAN Atendimento Hanseníase tamanho A4 75g.	ROOCAV	5000	R\$0,06	R\$300,00
82	Ficha - SINAN Violência doméstica, sexual e/ou outras violências tamanho A4 75g .	ROOCAV	5000	R\$0,06	R\$300,00
83	Ficha - SINAN tuberculose tamanho A4 75g.	ROOCAV	5000	R\$0,06	R\$300,00
84	Ficha - SINAN Acidente de Trabalho tamanho A4 75g .	ROOCAV	10000	R\$0,06	R\$600,00
86	Ficha - SINAN Encaminhamento de amostra tamanho A4 75g.	ROOCAV	3000	R\$0,06	R\$180,00
87	Ficha - SINAN Sarampo/Rubéola tamanho A4 75g.	ROOCAV	3000	R\$0,06	R\$180,00
88	Ficha - SINAN Monitorização das doenças Diarreicas Agudas tamanho A4 75g .	ROOCAV	5000	R\$0,06	R\$300,00
89	Ficha - SINAN Dengue e febre chikungunya tamanho A4 75g	ROOCAV	10000	R\$0,06	R\$600,00
90	Ficha - SINAN Hanseníase tamanho A4 75g .	ROOCAV	3000	R\$0,06	R\$180,00
91	Ficha - SINAN Notificação individual tamanho A4 75g 1 via.	ROOCAV	3000	R\$0,06	R\$180,00
92	Ficha - SINAN Doenças Diarreicas Agudas tamanho A4 75g .	ROOCAV	5000	R\$0,06	R\$300,00
93	Cartão do paciente NASF tamanho 15x20 em papel offset 180g.	ROOCAV	1000	R\$0,08	R\$80,00
94	Ficha Avaliação fisioterapêutica do NASF tamanho A4 75g.	ROOCAV	6000	R\$0,05	R\$300,00
95	Ficha Acamados do NASF tamanho A4 75g.	ROOCAV	3000	R\$0,06	R\$180,00
96	Ficha Lista de pacientes do NASF tamanho A4 75g.	ROOCAV	5000	R\$0,06	R\$300,00
97	Ficha Social do NASF tamanho A4 75g .	ROOCAV	10000	R\$0,06	R\$600,00
98	Ficha Controle de doses da vacina antirrábica humana	ROOCAV	100	R\$0,06	R\$6,00
99	Ficha Programa Nacional de profilaxia da raiva tamanho A4 75g	ROOCAV	100	R\$0,06	R\$6,00

100	Ficha planilha de acompanhamento da distribuição de hipoclorito de sódio 2,5% no município tamanho A4 75g	ROOCAV	100	R\$0,06	R\$6,00
101	Ficha de contato de tuberculose tamanho A4 75g	ROOCAV	100	R\$0,06	R\$6,00
102	Ficha de controle de contatos tamanho A4 75g	ROOCAV	100	R\$0,06	R\$6,00
103	Ficha Relatório mensal de distribuição e controle de estoque de insumos de prevenção tamanho A4 75g	ROOCAV	200	R\$0,06	R\$12,00
104	Ficha departamento de fiscalização tamanho A4 75g	ROOCAV	500	R\$0,06	R\$30,00
105	Bloco vigilância sanitária termo de inspeção (2 vias enumeradas) tamanho 19x26 75g 100 folhas	ROOCAV	10	R\$7,25	R\$72,50
106	Bloco termos de apreensão cautelares (2 vias enumeradas) tamanho A4 75g 100 folhas.	ROOCAV	5	R\$7,25	R\$36,25
107	Ficha licença de funcionamento tamanho A4 180g	ROOCAV	500	R\$0,06	R\$30,00
108	Blocos termo de interdição cautelares (2 vias enumeradas) tamanho 21x27 75g 100 folhas	ROOCAV	10	R\$7,25	R\$72,50
109	Ficha coordenação e assistência farmacêutica (ficha prateleira) 15x20cm em papel offset 180g	ROOCAV	250	R\$0,06	R\$15,00
110	Ficha de prateleira 15x20cm em papel offset 180g	ROOCAV	1250	R\$0,08	R\$100,00
111	Ficha de atendimento (SAMU) tamanho A4 75g	ROOCAV	3000	R\$0,06	R\$180,00
112	Boletim diário de produção ambulatorial dos auxiliares de enfermagem tamanho A4 em papel offset 75g.	ROOCAV	2500	R\$0,06	R\$150,00
113	Ficha pré - parto (técnico de enfermagem) tamanho A4 em papel offset 75g	ROOCAV	5000	R\$0,06	R\$300,00
114	Ficha Sistematização da assistência de enfermagem tamanho A4 em papel offset 75g	ROOCAV	5000	R\$0,06	R\$300,00
115	Ficha laudo de diagnóstico tamanho A4 em papel offset 75g	ROOCAV	5000	R\$0,06	R\$300,00
116	Ficha CAPS ao usuário e a família tamanho A4 em papel offset 75g	ROOCAV	5000	R\$0,06	R\$300,00
117	Boletim de campo do LIRA (formulário digitação) tamanho A4 em papel offset 75g.	ROOCAV	10000	R\$0,06	R\$600,00
118	Ficha centro de fisioterapia tamanho 8x11 cm em papel offset 180g	ROOCAV	2000	R\$0,04	R\$80,00
119	Ficha centro de fisioterapia tamanho 15x20cm em papel offset 180g	ROOCAV	2000	R\$0,08	R\$160,00
120	Ficha cartão de imunização tamanho 19x8cm em papel offset 180g	ROOCAV	3000	R\$0,06	R\$180,00
121	Ficha movimento mensal de insumos tamanho A4 em papel offset 75g	ROOCAV	3000	R\$0,06	R\$180,00
122	Ficha sistema de informação de atenção básica (ficha A) tamanho A4 em papel offset 75g	ROOCAV	1000	R\$0,06	R\$60,00
123	Ficha mapa de controle de temperatura tamanho A4 em papel offset 75g	ROOCAV	2000	R\$0,06	R\$120,00
128	Ficha Avaliação fisioterapêutica NASF tamanho A4 em papel offset 75g	ROOCAV	5000	R\$0,06	R\$300,00
129	Mapa diário de acompanhamento - SISVAN tamanho A4 em papel offset 75g.	ROOCAV	30000	R\$0,06	R\$1.800,00
VALOR TOTAL					R\$73.808,25

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Fundo Municipal de Saúde de Aliança fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde de Aliança de Aliança poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogar o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do § 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Aliança para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Fundo Municipal de Saúde de Aliança.

Aliança, 22 de outubro de 2021.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO

- Fundo Municipal De Saúde De Aliança-PE -

Empresa CNPJ - _____

Responsável _____

Publicado por:

Juliane do Carmo Sales

Código Identificador:75E51E11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002. OBJETO: EVENTUAL CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O FUNDO DE SAÚDE DE ALIANÇA – PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 10.759.784/0001-90, situada na Praça João Batista, S/N, Centro, Aliança - PE, representada neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a **Sra. GLEISY TAVARES DE ARAÚJO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Manoel Ferreira, nº 45 – Centro – Aliança - PE, inscrita no CPF/MF 019.314.394-19, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, com sede na R CLARICE LISPECTOR nº 95, Bairro TORROES, Cidade RECIFE/PE, CEP: 50.660-250, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **33.682.705/0001-95**, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. THYAGO GUIMARAES MAFRA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.157.014-88, RG n.º 7097441, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2021 – Processo Licitatório nº 028/2021**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços, para a confecção de materiais gráficos, de acordo com a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE**, conforme Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	Ficha prontuário do paciente tamanho 15x20cm em papel offset 180g.	PROPRIA	15000	R\$0,11	R\$1.650,00
4	Ficha prontuário do paciente dentista tamanho 15x20cm em papel offset 180g.	PROPRIA	10000	R\$0,11	R\$1.100,00
6	Ficha encaminhamento de lâmina controle do câncer do colo do útero tamanho A4 em papel offset 75g.	PROPRIA	3000	R\$0,07	R\$210,00
8	Ficha requisição de mamografia tamanho A4 em offset 75g.	PROPRIA	3000	R\$0,07	R\$210,00
10	Ficha de termo de consentimento livre e esclarecido tamanho A4 em papel offset 75g.	PROPRIA	2000	R\$0,07	R\$140,00
15	Ficha de saúde do adulto tamanho A4 em papel offset 56g.	PROPRIA	15000	R\$0,07	R\$1.050,00
21	Ficha de consulta à puérpera tamanho A4 em papel offset 75g.	PROPRIA	2000	R\$0,07	R\$140,00
23	Receituário médico tamanho 15x20cm em papel offset 75g 1 via 100 folhas.	PROPRIA	500	R\$3,49	R\$1.745,00
24	Atestado médico tamanho 10x15cm em papel offset 75g 1 via 100 folhas.	PROPRIA	50	R\$2,39	R\$119,50
25	Solicitação de exames tamanho 10x15cm em papel offset 75g 1 via 100 folhas.	PROPRIA	500	R\$2,30	R\$1.150,00
85	Ficha - SINAN Notificação tamanho A4 75g.	PROPRIA	3000	R\$0,07	R\$210,00
124	Ficha de referência NASF tamanho A4 em papel offset 75G	PROPRIA	5000	R\$0,13	R\$650,00
125	Ficha de informação em hepatite exame tamanho A4 em papel offset 75g	PROPRIA	3000	R\$0,07	R\$210,00
126	Ficha sistema de informação de atenção básica (nascidos vivos) tamanho A4 em papel offset 75g	PROPRIA	10000	R\$0,13	R\$1.300,00
127	Ficha CAPS triagem/admissão tamanho A4 em papel offset 75g	PROPRIA	5000	R\$0,13	R\$650,00

130	Bloco de Termo de visita vigilância Sanitária (vias rosa e branca) tamanho 15x20cm em papel offset 75g 1 via 100 folhas.	PRÓPRIA	3000	R\$2,93	R\$8.790,00
131	Bloco de Notificação de Receita "B" (de cor azul) para substâncias e medicamentos psicotrópicos; Bloco de Receituário com 50 folhas; Papel: Superbond 56g; Dimensões: 25x9cm; Colorido 100 folhas.	PRÓPRIA	500	R\$2,91	R\$1.455,00
VALOR TOTAL R\$20.779,50					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Fundo Municipal de Saúde de Aliança fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde de Aliança de Aliança poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Aliança para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Fundo Municipal de Saúde de Aliança.

Aliança, 22 de outubro de 2021.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO

- Fundo Municipal De Saúde De Aliança-PE -

Empresa CNPJ - _____

Responsável _____

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:774DA364

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 12/2021 AO CONTRATO N.º 03/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ: 06.242.368/0001-42 e do outro lado a empresa JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ, CNPJ nº 31.859.825/0001-90.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 03/2021, tendo em vista à necessidade de se acrescentar a quantidade do item 01, conforme na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade de Medida	Quant Licitado	Quantidade Acrescentada	Valor Unitário Atual	V.TOTAL
						Aditivo
1	GASOLINA COMUM	Litro	42.000	10.000	6,43	64.300,00
						64.300,00

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R\$ 64.300,00 (Sessenta e Quatro Mil e Trezentos Reais)**.

DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Terceiro

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 03/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 29 de outubro de 2021, **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.**

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:5894EC35

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 107/2021**

EMENTA: Abre Crédito Extraordinário no valor de 70.500,00, para custeio das Ações de enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo N.º 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto n.º 148, de 08 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 1.666, de 01 de julho de 2020, a qual transfere aos municípios recursos financeiros para o enfrentamento da emergência e saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alterações orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;
CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO o disposto Decreto Municipal nº 31 de 26 de março de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Buíque, em decorrência da PANDEMIA pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 731, de 16 de abril de 2021, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio para desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério, com vistas ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 2.827, de 21 de outubro de 2021, que estabelece recursos financeiros a Estados e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo coronavírus,

CONSIDERANDO as medidas administrativas já existentes;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 70.500,00 (Setenta mil e quinhentos reais), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito que trata o art. 1º, são os provenientes da portaria GM/MS de Nº 2.807 de 21 de outubro de 2021, que estabelece a execução dos recursos do Bloco de Custeio – das Ações e Serviços Públicos de Saúde – disponibilizado às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus, repassado a este município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 08 de Novembro de 2021.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 107/2021

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ACRESCIDA/REFORÇADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTA CRÉDITO EXTRAORDNÁRIO.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
1600 – Fundo Municipal de Saúde 1603 – Departamento de Atenção Hospitalar e Ambulatorial	TITULO Enfrentamento da emergência COVID-19 CUSTEIO		218 – Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19 PORT. 2.827/2021	
10.30200362.183	Custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da epidemia COVID-19	3.3.90.30.00 3.3.90.47.00		69.795,00 705,00
TOTAL				70.500,00

Gabinete do Prefeito, em 08 de Novembro de 2021.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D4A90D54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - **Processo Administrativo:** Nº 228/2021 - **Processo Licitatório:** 093/FMS/2021- **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/FMS/2021. **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer micro-ondas, refrigeradores, frigobares e bebedouros para as unidades de saúde da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho através da Emenda Parlamentar 27170001, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

PLANILHA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 L. VOLTAGEM 220 V, COR BRANCA FUNÇÕES AUTODESCONGELAMENTO, AQUECER, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 1 ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA EM RECIFE/PE.	UND.	44
3	FRIGOBAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 118 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, GAVETA, SELO PROCEL: "A". MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 1 ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA EM RECIFE/PE.	UND.	50

DISPUTA RESERVADA 25% (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
2	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FROST FREE, COR: BRANCA, TIPO: VERTICA, SELO PROCEL: "A". MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS . GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 1 ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA EM RECIFE/PE.	UND.	12

DISPUTA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
2	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FROST FREE, COR: BRANCA, TIPO: VERTICA, SELO PROCEL: "A". MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS . GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 1 ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA EM RECIFE/PE.	UND.	34

Sagrando-se vencedoras a empresas:

1- LINS BIONI COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI - CNPJ Nº 26.588.205/0001-23 ITENS ARREMATADOS: 1 e 3 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), 2 - DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP) e 2 - PLANILHA AMPLA, pelo valor total de R\$ 234.159,80 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS);

Cabo de Santo Agostinho, 08 de novembro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:7CD88BF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021

PROCESSO Nº 026/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 08 dias do mês de Novembro de 2021, O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária, Srª. **Alessandra Tadeia Noé Sandes**, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do **CPF nº 687.049.334-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE e, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/11/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

– DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA) DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, CNPJ nº **33.613.876/0001-62**, com sede à Rua Dom José nº 258, Santo Antônio, Garanhuns – PE, CEP: 55.293-120, e-mail: sdiego_distribuidora@outlook.com, Telefone: (87) 98836-3257, representada pelo sr. **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, (brasileiro e solteiro), residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, 78 – Bairro Heliópolis, Garanhuns - PE, CEP Nº 55.296-735, RG nº 7.679.226 Órgão de Emissão SDS- PE, CPF nº **071.955.624-41**

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	MESA CLÍNICA, MATERIAL: TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 1,80 M, LARGURA 0,65 M, ALTURA 0,85 M, ESTRUTURA: ESTOFADA EM COURVIN, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: CABECEIRA REGULÁVEL PES COM PONTEIRA DE BORRACHA	UND	TUBOMED/ TM 079	6	R\$ 866,67	R\$ 5.200,02
24	MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA: TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESTRUTURA: ESMALTADO, MATERIAL LEITO: CHAPA AÇO INOX, ESTOFADO EM COURVIN, TIPO MOVIMENTO: ASSENTO FIXO, ENCOSTO E APOIO PERNAS RECLINÁVEIS, ACABAMENTO PÉS: PÉS C/ PONTEIRAS DE BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 GAVETAS E 2 PORTAS LATERAIS, MATERIAL PORTA-COXAS: PORTA-COXAS ESTOFADO, DIMENSÕES: 1,80 X 0,60 X 0,80M APROXIMADOS	UND	TUBOMED/ TM 051	5	R\$ 1.948,33	R\$ 9.741,65
31	QUADRO DE AVISOS, MATERIAL: CORTIÇA, COMPRIMENTO 90 CM, LARGURA: 120 CM, FINALIDADE: MURAL, MATERIAL MOLDURA DE ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FELTRO VERDE, FORMATO: RETANGULAR, REVESTIMENTO: CORTIÇA.	UND	MADEMASTER	9	R\$ 109,44	R\$ 984,96
39	ESTANTE, MATERIAL: AÇO, TIPO: DUPLA FACE, PROFUNDIDADE: 58 CM, COR: BEGE, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 8 UN, ALTURA: 2,00 M, LARGURA: 1,00 M	UND	AMAPÁ	20	R\$ 492,13	R\$ 9.842,60

Total Global **R\$ 25.769,23 (Vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos).**

– DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2021.

– O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2021.

– O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

– DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

– Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

– DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

– Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

– Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

– O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

– DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

– DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 08 de novembro de 2021.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba
ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Contratante

Silvandro Diego De Albuquerque Ferreira E CIA LTDA

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF _____2ª _____
CPF _____**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A86B7836**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021**PROCESSO Nº 026/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 08 dias do mês de Novembro de 2021, O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária, Sr^a. **Alessandra Tadeia Noé Sandes**, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do CPF nº **687.049.334-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE e, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/11/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

– DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA) DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº **04.709.243/0001-54**, com sede à Rua Antônio de Souza Pinto nº 30, bairro Jardim Ribeiro, Varginha – MG, CEP: 37.068-100, E-mail: bsvarginha@hotmail.com, Telefone: (35) 3221-1080, representada pelo sr. **José Marcio Rodrigues Ribeiro**, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Rua Targino Nogueira, 65 – Bairro Vila Nogueira, Varginha - MG, CEP Nº 37.006-120, RG nº 11.150.750 Órgão de Emissão SSP- MG, CPF nº **051.457.286-89**

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	AUTOCLAVE, MATERIAL: AÇO INOX, TIPO: HORIZONTAL, MODELO: GRAVITACIONAL, OPERAÇÃO: AUTOMÁTICA, ANALÓGICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, VOLUME CÂMARA: CERCA DE 60L, COMPOSIÇÃO: SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES: 2 BANDEJAS, PORTA DUPLA	UND	DIGITALE – MODELO: 6.0	5	R\$ 5.400,00	R\$ 27.000,00

Total Global **R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete mil reais).**

– DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2021.

– O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2021.

– O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

– DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

– Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

– DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

– Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

– Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

– O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

– DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

– DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 08 de novembro de 2021.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba
ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Contratante

BS Equipamentos, Industria E Comercio LTDA
JOSÉ MARCIO RODRIGUES RIBEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF _____

2ª _____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:ECD65F7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

PROCESSO Nº 026/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 08 dias do mês de Novembro de 2021, O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária, Srª. **Alessandra Tadeia Noé Sandes**, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do **CPF nº 687.049.334-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE e, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/11/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

– DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA) DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº **38.285.172/0001-21**, com sede à Avenida Guyraupia, SN, Qd 05, Lt 36, bairro Cardoso Continuação, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.934-577, e-mail: comercial@setehospitalar.com.br, Telefone: (62) 3576-5525 (62) 98111-5000 representada pelo sr. **Thiago Taveira de Moraes**, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Rua José Advinula da Cunha, Qd 140 B, Lt 01-24, SN, Apt 104, Bloco 4C, Cond. Azul, Setor dos Afonsos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP Nº 74.915-330, RG nº 4171656 Órgão de Emissão DGPC- GO, **CPF nº 960.357.811-87**

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	FOCO CLÍNICO, MATERIAL CORPO: METAL, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA, COR: BRANCA, TIPO LÂMPADA: HALÓGENA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GINECOLÓGICO, COM ESPELHO DUPLA FACE, OPÇÃO ENCAIXE, TIPO LUZ: FEIXE DE LUZ INTENSA E DIRIGIDO, TIPO AJUSTE: ALTURA AJUSTÁVEL, TIPO HASTE: HASTE FLEXÍVEL CROMADA, TIPO BASE: BASE COM 5 RODÍZIOS	UND	CM/ FC 03	6	R\$ 340,00	R\$ 2.040,00

25	NEGATOSCOPIO, MATERIAL ESTRUTURA: CHAPA AÇO, MATERIAL VISOR: VISOR ACRILICO, CARACTERISTICA ADICIONAIS: ILUMINAÇÃO EM LED, ADICIONAL: FIXAÇÃO POR IMÃ, DIMENSOES, CERCA DE 400X 500 X 7MM	UND	CM/ N 01-01 CORPO	5	R\$ 369,00	R\$ 1.845,00
----	---	-----	-------------------	---	------------	--------------

Total Global **R\$ 3.885,00 (Três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).**

– DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2021.

– O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2021.

– O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

– DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

– Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

– DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

– Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

– Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

– O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

– DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

– DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 08 de novembro de 2021.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba
ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Contratante

Setehospitalar Distribuidora De Moveis E Equipamentos Hospitalar Eireli
THIAGO TAVEIRA DE MORAIS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF _____

2ª _____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6C417E01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

PROCESSO Nº 026/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 08 dias do mês de Novembro de 2021, O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária, Sr^a. **Alessandra Tadeia Noé Sandes**, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba - PE - CEP: 56.820-000, portadora do **CPF nº 687.049.334-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE e, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/11/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

– **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA) DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, CNPJ nº **29.955.518/0001-60**, com sede à Rua Altino Fraga nº 389, bairro Santa Rosa, Palmares - PE, CEP: 55.540-000, e-mail: homeofficepalmares@gmail.com, Telefone: (81) 3661-4505 (81) 99800-4242, representada pelo sr. **Sergio Leocadio da Silva**, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Rua Altino Fraga, 385 - bairro Santa Rosa, Palmares - PE, CEP: 55.540-000, RG nº 1981271 Órgão de Emissão SSP- PE, **CPF nº 427.430.364-00**

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL: CHAPA DE AÇO 22. ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA LISA. QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUXADORES/PORTA-ETIQUETA CROMADOS, PASTA SUSPensa	UND	MASTERFLEX/ AEQ-4GAVT	5	R\$ 562,80	R\$ 2.814,00
7	CADEIRA EMPILHÁVEL. MATERIAL ESTRUTURA: METAL. TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPOXI. COR PRETA. MATERIAL ENCOSTO: POLIPROPILENO FORMATO: CONCHA	UND	MASTERFLEX/ CAD-FIX	100	R\$ 129,63	R\$ 12.963,00
14	ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. NÚMERO DEGRAUS: 2 DEGRAUS. REVESTIMENTO DEGRAUS:TAPETE ANTIDERRAPANTE	UND	MASTERFLEX/ ESC-2DEGRAU	5	R\$ 114,67	R\$ 573,35

Total Global **R\$ 16.350,35 (Dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).**

– **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2021.

– O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2021.

– O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

– **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

– Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

– **DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

– Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

– Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

– O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

– **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

– **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

– **DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 08 de novembro de 2021.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba
ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
 Contratante

S L Da Silva Industria E Comercio De Moveis EIRELI
SERGIO LEOCADIO DA SILVA
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
 CPF _____

2ª _____
 CPF _____

Publicado por:
 Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:33447B55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021

PROCESSO Nº 026/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 08 dias do mês de Novembro de 2021, O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária, Srª. **Alessandra Tadeia Noé Sandes**, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do **CPF nº 687.049.334-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE e, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/11/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

– DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA) DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **32.593.430/0001-50**, com sede à Avenida Henrique Mansano nº 1595, bairro Alpes, Londrina – PR, CEP: 86.075-000, e-mail: londrimedihospitalar@gmail.com, londrimedi.licitacao@gmail.com, Telefone: (43) 3339-1320, representada pelo sr. **Jose Marcio Carrega**, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Rua Tupi, 329 – Bairro Centro, Londrina - PR, CEP Nº 86.020-350, RG nº 14727572 Órgão de Emissão SESP- PR, **CPF nº 109.523.298-32**

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	ELETROCARDIOGRAFO, MODELO: PORTATIL, TIPO: PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR, VOLTAGEM: 110/220V, FUNÇÕES: AJUSTE SENSIBILIDADE 5,10 E 20MM, TIPO REGISTRO: 3 CANAIS E 12 DERIVAÇÕES, VELOCIDADE REGISTRO : 25 E 50MM/S CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DETECTA ELETRODO SOLTO E PULSO MARCAPASSO, ACESSÓRIOS: CABO ALIMENTAÇÃO, CABO PACIENTE 10 VIAS, TIPO IMPRESSORA: IMPRESSORA INTEGRADA, TERMICA, ALTA RESOLUÇÃO, FREQUENCIA 60 HZ	UND	COMEN/ CM300	8	R\$ 3.750,00	R\$ 30.000,00
15	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO	UND	PREMIUM	20	R\$ 59,18	R\$ 1.183,60
17	ESTETOSCOPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" SILICONE, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: PEDIÁTRICO	UND	PREMIUM	20	R\$ 17,36	R\$ 347,20
26	OTOSCOPIO, TIPO: LED, LENTE GIRATORIA MÍNIMO DE 2X, MODELO: COM VISOR SOBRESSALENTE, ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS, COMPONENTES: 8 ESPECULOS REUSÁVEIS, TIPO CONECTOR: CONEXÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA, TIPO PROTEÇÃO: ESTOJO PRÓPRIO.	UND	MISSOURI	5	R\$ 239,00	R\$ 1.195,00

Total Global **R\$ 32.725,80 (Trinta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).**

– DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2021.

– O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2021.

– O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

- DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

- Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

- DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

- Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

- O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

- DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

- DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 08 de novembro de 2021.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba
ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Contratante

M. Carrega Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
JOSE MARCIO CARREGA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF _____

2ª _____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9CDF2554

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

PROCESSO Nº 026/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 08 dias do mês de Novembro de 2021, O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária, Srª. **Alessandra Tadeia Noé Sandes**, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba - PE - CEP: 56.820-000, portadora do **CPF nº 687.049.334-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE e, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/11/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

- DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA) DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, CNPJ nº **07.626.776/0001-60**, com sede à Rua Graça Aranha nº 875, Brço 2 sala C, bairro Vargem Grande, Pinhais – PR, CEP: 83.321-020, e-mail: cirurgicasaofelipe@uol.com.br, Telefone: (41) 3354-1001, representada pela sra. **Maristela Belotto Pelozzo**, (brasileira e casada), residente e domiciliada na Rua Américo Mattei, 68 – Bairro Taramã, Curitiba - PR, CEP Nº 82.800-170, RG nº 59163639 Órgão de Emissão SSP- PR, CPF nº **922.630.709-15**

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	DETECTOR FETAL, TIPO PORTATIL, AJUSTE: AJUSTE DIGITAL E TELA GRAFICA, MATERIAL: GABINETE PLASTICO, TIPO DE ANALISE: AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUINEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO: BCF ATE CERCA 200BPM, FREQUENCIA: ATE CERCA 2,2 MHZ. FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA, COMPONENTES: C ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES: ENTRADA AUXILIAR.	UND	JUMPER/ ShenZhen Jumper Med. Equip. Co., Ltd. - CHINA, REP. POP/ JPD - 100E/ 80901110024	5	R\$ 296,00	R\$ 1.480,00

Total Global **R\$ 1.480,00 (Mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

– DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2021.

– O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2021.

– O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

– DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

– Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

– DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

– Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

– Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

– O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

– DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

– DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 08 de novembro de 2021.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba
ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Contratante

Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude EIRELI
MARISTELA BELOTTO PELOZZO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF _____

2ª _____
CPF _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

PROCESSO Nº 026/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 08 dias do mês de Novembro de 2021, O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária, Sr^a. **Alessandra Tadeia Noé Sandes**, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba - PE - CEP: 56.820-000, portadora do **CPF nº 687.049.334-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE e, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/11/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

– **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA) DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E DE INFORMATICA**, CNPJ nº **35.084.256/0001-09**, com sede no Setor STHN Trecho 01 Conjunto 02 Bloco G Loja 10 Parte 2, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70.800-200, e-mail: aryfreitas1956@gmail.com, Telefone: (61) 98383-9704, representada pelo sr. **Ary Freitas Pereira**, (brasileiro e divorciado), residente e domiciliado na QNL 21 Conjunto E, Taguatinga Norte (Taguatinga), Brasília - DF, CEP Nº 72.152-105, RG nº 370381 Órgão de Emissão SSP- DF, **CPF nº 145.441.301-82**

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	NOTEBOOK, TELA: ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM: 5 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: 5 A 8, ARMAZENAMENTO HDD: 1 TB., ARMAZENAMENTO SSD: SEM DISCO SSD, BATERIA: SUPERIOR A 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE: 12 MESES	UND	COMPAC	5	R\$ 3.520,00	R\$ 17.600,00

Total Global **R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).**

– **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2021.

– O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2021.

– O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

– **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

– Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

– **DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

– Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

– Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

– O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

– **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

– **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

– DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 08 de novembro de 2021.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba
ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Contratante

A F Pereira Comercio Varejista De Equipamentos De Comunicacao E De Informatica
ARY FREITAS PEREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF _____

2ª _____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CDB07EE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021

PROCESSO Nº 026/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 08 dias do mês de Novembro de 2021, O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária, Srª. **Alessandra Tadeia Noé Sandes**, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do **CPF nº 687.049.334-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE e, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/11/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

– DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA) DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **SANTA CLARA MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **35.042.019/0001-85**, com sede à Rua Paulo Gomes Tavares nº 120, bairro Parque Luzardo Viana, Maracanaú – CE, CEP: 61.910-080, e-mail: comercial@santaclaramoveis.com.br, Telefone: (85) 98902-4641, representada pelo sr. **Alexandre José Diógenes Andrade**, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Rua Teatrólogo Silvano Serra, 350, Casa 800 – Bairro De Lourdes, Fortaleza - CE, CEP Nº 60.177-050, RG nº 890601001680 Órgão de Emissão SSP- CE, **CPF nº 457.734.323-15**

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA: ESTRUTURA PINTADA EM EPÓXI, MATERIAL TAMPO: TAMPO E PRATELEIRA AÇO CARBONO PINTADO, FORMATO: QUADRADA, COMPRIMENTO TAMPO: 40 CM, LARGURA TAMPO: 40 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS C/ 4 RODÍZIOS DE 2"	UND	SANTA CLARA	9	R\$ 350,00	R\$ 3.150,00

Total Global **R\$ 3.150,00 (Três mil e cento e cinquenta reais).**

– DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2021.

– O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2021.

– O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

- DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

- Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

- DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

- Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

- O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

- DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

- DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 08 de novembro de 2021.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba
ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Contratante

Santa Clara Moveis E Equipamentos Hospitalares LTDA
ALEXANDRE JOSÉ DIÓGENES ANDRADE
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF _____

2ª _____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8FC469A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021

PROCESSO Nº 026/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 08 dias do mês de Novembro de 2021, O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária, Srª. **Alessandra Tadeia Noé Sandes**, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba - PE - CEP: 56.820-000, portadora do **CPF nº 687.049.334-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE e, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/11/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

- DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA) DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **ESCRITORIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº **10.372.487/0001-97**, com sede à Rua das Salinas nº 167, Salgado, Olinda – PE, CEP: 53.110-280, e-mail: escritorioarte@hotmail.com, Telefone: (81) 3221-3184 (81) 98815-3424, representada pelo sr. **Fabiano Barbosa de Souza**, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 110 – Bairro Sítio Novo, Olinda - PE, CEP Nº 53.110-270, RG nº 3.606.172 Órgão de Emissão SSP- PE, CPF nº **669.680.894.91**

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO, COR: AZUL, QUANTIDADE ASSENTOS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ, COR LONGARINA: PRATA	UND	CAD. LONG 0142 FRISOKAR	40	R\$ 480,75	R\$ 19.230,00

Total Global **R\$ 19.230,00 (Dezenove mil e duzentos e trinta reais)**.

– DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2021.

– O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2021.

– O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

– DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

– Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

– DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

– Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

– Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

– O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

– DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

– DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 08 de novembro de 2021.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba
ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Contratante

Escritorio E Arte Industria E Comercio LTDA
FABIANO BARBOSA DE SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF _____

2ª _____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:85E63A00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00006/2021

Aos 04 dias do mês de Novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custódia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição de mobiliário destinado as escolas municipais pertencentes ao Fundo Municipal de Educação; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 30.971.925/0001-40.

VENCEDOR: ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 04.473.960/0001-20						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10	LONGARINA, MODELO CADEIRA. CONCHA DUPLA, COM 03 LUGARES, SEM BRAÇOS, SEM MESA, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, DENSIDADE DE NO MÍNIMO 50KG/M3, REVESTIDO EM TECIDO 100% LA, NA COR PRETA, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, SECAO RETANGULAR, COM ESPESSURA DE 2,25MM, MEDINDO (440X435)MM = (LXP) CADA ASSENTO E (395X240)MM = (LXA) CADA ENCOSTO, ACABAMENTO DA ESTRUTURA EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA PO, NA COR PRETA, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E NR-17	MADEIRAÇO	UNIDADES	10	355,00	3.550,00
17	ARMÁRIO ESTANTE - ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS EM MDP REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO ARMÁRIO ALTO: MÓVEL COMPOSTO POR DUAS PORTAS INDIVIDUAIS E DIVISÓRIA CENTRAL INTERNA, FUNDO EM DURATREE. TRÊS PRATELEIRAS INTERNAS. CONFECCIONADO EM MDP DE 18MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. BORDAS EM PERFIL PVC. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1600X1000X420MM (AXLXP). APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT).	MADEIRAÇO	UNIDADES	10	599,00	5.990,00
TOTAL						9.540,00

VENCEDOR: DIPAR FERRAGENS - EIRELI						
CNPJ: 16.868.674/0001-42						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL: AÇO CARBONO, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, LARGURA: 970 MM, ALTURA: 810 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUEIMADORES DUPLOS DE FERRO FUNDIDO, QUANTIDADE BOCAS: 4 UM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA.	KENOK	UNIDADES	7	1.168,97	8.182,79
TOTAL						8.182,79

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA						
CNPJ: 40.876.269/0001-50						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	MESA COPA COZINHA, MATERIAL MESA: ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPO GRANITO, FORMA MESA: RETANGULAR, COMPRIMENTO MESA: 1,10M, LARGURA MESA: 1,00M, QUANTIDADE CADEIRAS: 4 UNIDADES, MATERIAL CADEIRA: TUBO AÇO, TIPO ASSENTO: ESTOFADO, COR CADEIRA: BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA TUBULAR NA COR BRANCA.	ITATIAIA	UNIDADES	10	940,00	9.400,00
7	MESA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: REDONDO, COR: BRANCA, DIÂMETRO: 98CM, ALTURA: 72CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 PÉS REMOVÍVEIS.	TRAMONTINA	UNIDADES	30	99,55	2.986,50
8	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA COM ENCOSTO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, ALTURA: 80CM, LARGURA: 55CM, PROFUNDIDADE: 53CM.	TRAMONTINA	UNIDADES	120	44,99	5.398,80
9	QUADRO BRANCO DE FÓRMICA 2,50 X 1,20 CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE PRODUZIDO EM MDF, ESPESSURA TOTAL DO QUADRO DE 17MM, MOLDURA EM ALUMÍNIO, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	MADERMASTER	UNIDADES	25	559,94	13.998,50
11	ESTANTES DE AÇO, COM 06 PRATELEIRAS E REFORÇO EM X, MEDINDO 1,98 X 92 X 40 CM (A X L X P), COM AS CARACTERÍSTICAS: ESTANTE MULTIUSO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 90 MICRAS; COMPOSTO: 04 (QUATRO) COLUNAS COM ABAS DE 3,5 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,98 METROS, FUROS PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS EM PASSOS DE 5,0 CM, EM CHAPA DE AÇO Nº 20 (0,90MM); 06 (SEIS) PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60MM), UNIDAS AS COLUNAS ATRAVÉS DE 08 PARAFUSOS COM PORCAS; 01 (UM) REFORÇO TRASEIRO COMPOSTO POR DUAS TRAVESSAS EM CHAPA 18 (1,2 MM) MONTADAS EM FORMATO X, POR MEIO DE 04 PARAFUSOS COM PORCAS; 04 (QUATRO) REFORÇOS LATERAIS COMPOSTOS POR DUAS TRAVESSAS CADA EM CHAPA 18 (1,2 MM) MONTADAS EM FORMATO X, POR MEIO DE 04 PARAFUSOS COM PORCAS CADA. COR CINZA.	AMAPÁ	UNIDADES	20	318,99	6.379,80
13	ARMÁRIO COPA COZINHA, MATERIAL: AÇO, TIPO: DE PAREDE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, COR: BRANCA, QUANTIDADE PORTAS: 3 UM, LARGURA: 1,20M, PROFUNDIDADE 0,30M, ALTURA: 0,55M.	ITATIAIA	UNIDADES	5	763,33	3.816,65
14	LIXEIRA, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 50L, TIPO: CILÍNDRICO COM TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PEDAL.	ARQUIPLAST	UNIDADES	30	185,99	5.579,70
TOTAL						47.559,95

VENCEDOR: MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA						
CNPJ: 41.043.317/0001-92						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOSFATIZADO ANTI-FERRUGEM, COR: CINZA, QUANTIDADE PORTAS: 2 UM, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UM, ALTURA: 198CM, LARGURA: 90CM, PROFUNDIDADE: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTAS COM PUXADOR E FECHADURA, PRATELEIRAS REGULÁ, MATERIAL: CHAPA AÇO 26, APLICAÇÃO: USO GERAL.	PRÓPRIA	UNIDADES	30	778,00	23.340,00
6	MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR (BIRÓ) – BIRÓ COM 02 GAVETAS, COM CHAVE, MATERIAL EM MDP, COR CINZA, FECHADURA, REVESTIDO DE FÓRMICA, PÉS DE MELATON NA COR DO TAMPO, ACABAMENTO: FITA DE BORDA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 120CM X 60CM X 75CM (L X P X A), COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	PRÓPRIA	UNIDADES	10	254,99	2.549,90
12	MESA BIRÓ PARA ESCRITÓRIO EM L COM 4 GAVETAS, COM CHAVE, ESTRUTURA NA COR CINZA E PÉS DE FERRO.	PRÓPRIA	UNIDADES	15	551,00	8.265,00
TOTAL						34.154,90

VENCEDOR: REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA						
CNPJ: 11.004.395/0001-17						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	MESA PARA REFEITÓRIO 08 LUGARES ESCAMOTEÁVEL, TAMPO EM MDF 25MM, ESTRUTURA: TUPO DE AÇO CARBONO, COM ASSENTOS QUADRADOS SEM ENCOSTO, PROFUNDIDADE: 1,60M, LARGURA: 2,20, ALTURA: 0,75CM, COR BRANCA.	PRÓPRIA	UNIDADES	5	1.329,99	6.649,95
TOTAL						6.649,95

VENCEDOR: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI						
CNPJ: 29.955.518/0001-60						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
18	ARMARIO TIPO ESTANTE – ARMÁRIO FICHÁRIO 2,90M X 2,40M X 0,50M, COM 4 PORTAS CONTENDO CHAVE, INTERIOR COM SISTEMA DESLIZANTE PARA FICHÁRIOS.	MASTERFLEX	UNIDADES	3	3.200,00	9.600,00
23	CARTEIRA ESCOLAR – CONJUNTO ESCOLAR ALUNO 3- AMARELO – (1 MESA + 1 CADEIRA) CARACTERÍSTICAS- CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,19 E 1,42M, COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA.– MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO.– CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA:– LARGURA: 600 MM.– PROFUNDIDADE: 450 MM.– ALTURA: 594 MM.– ESPESSURA: 19,4 MM.– TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 6MM PARA ALTURA.CARACTERÍSTICAS DA MESA:– TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS	MASTERFLEX	UNIDADES	40	300,00	12.000,00
24	CAADEIRA GIRATORIA SEM APOIA BRAÇOS, REVESTIDA DE COURVIM NA COR PRETO, ALTURA REGULAVEL, BASE DE 5 PATAS, RODÍZIOS DUPLOS, ESPUMA INJETADA – MED: LARGURA ENCOSTO 0,40 x ALT ENCOSTO 0,36 x LARG ASSENTO 0,47 x PROFUNDIDADE 0,43 m (+/- 05 CM) COM LAMINA UNINDO ASSENTO E ENCOSTO: COR PRETA.	MASTERFLEX	UNIDADES	50	295,00	14.750,00
TOTAL						36.350,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

04.473.960/0001-20

Item(s): 10 - 17.

Valor: R\$ 9.540,00

- DIPAR FERRAGENS – EIRELI.

16.868.674/0001-42

Item(s): 2.

Valor: R\$ 8.182,79

- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.

40.876.269/0001-50

Item(s): 5 - 7 - 8 - 9 - 11 - 13 - 14.

Valor: R\$ 47.559,95

- MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

41.043.317/0001-92

Item(s): 1 - 6 - 12.

Valor: R\$ 34.154,90
 - REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA.
 11.004.395/0001-17
 Item(s): 4.
 Valor: R\$ 6.649,95
 - S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.
 29.955.518/0001-60
 Item(s): 18 - 23 - 24.
 Valor: R\$ 36.350,00

Total: R\$ 142.437,59

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custódia - PE, 04 de Novembro de 2021

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT
 Secretária de Educação

Publicado por:
 Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:65E268AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1388 / 2021 PME

A **Prefeita do Município da Escada, Maria Jose Fidelis Moura Gouveia**, no uso das suas atribuições legais, prevista na lei Orgânica do Municipal,

Resolve:

Art. 1º- Nomear como membros do Conselho Municipal de Assistência Social – Instância de Controle do Programa Bolsa Família do Município de Escada-PE, com atual composição para o período o biênio de 2021/2023:

Representantes das Entidades da Não Governamental

Entidade: Associação de Moradores do Bairro do Viradouro	
Nome	Indicação
Neilson da Silva Souto	Titular
Rhelyson José da Silva	Suplente

Entidade: ONG- Criança e Adolescente Crescendo Para o Futuro	
Nome	Indicação
João Paulo Celestino	Titular
Maria Izabel Fernandes	Suplente

Entidade: Associação dos Trabalhadores do assentamento de Jiqui e Arimunã	
Nome	Indicação
Ademilson José da Silva	Titular
Aldo José da Silva	Suplente

Entidade: Abrigo Santa Filonila	
Nome	Indicação
Lilian Rosé Silva do Nascimento	Titular
Arcelina Gomes do Amaral	Suplente

Entidade: ONG- Somos Todos Anjos Raros ONG-STAR	
Nome	Indicação
Rogéria Sandra Silva de Andrade	Titular
Ellen Jarline Barbosa de Melo	Suplente

Entidade: Abrigo Monsenhor João Rodrigues de Carvalho	
Nome	Indicação
Maria Jose de Mesquita Costa	Titular
Maria de Lourdes da S. Lima	Suplente

Entidade: Associação Riacho do Navio e Alto São Sebastião	
Nome	Indicação
Marcos Francelino Tavares	Titular
Fábia Maria da Silva	Suplente

Representantes das Entidades Governamental

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Nome	Indicação
Paula Camila Cabral Lima da Silva	Titular

Thafynis Arthur Xavier	Suplente
------------------------	----------

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Nome	Indicação
Dihédja Carvalho da Silva	Titular
Maria Auxiliadora de Medeiros	Suplente

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
Nome	Indicação
Gerlane Alves Nogueira	Titular
Edvania Romão Silva de Souza	Suplente

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes	
Nome	Indicação
Juliete Roberta Lima Alves de Santana	Titular
Cícera Maria de Araújo Izídio	Suplente

Secretaria Da Infraestrutura e dos Serviços Públicos	
Nome	Indicação
Cícero Luiz da Silva	Titular
Marta Maria de Araújo Durval	Suplente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Institucional	
Nome	Indicação
João Vinícius da Silva Pimentel	Titular
Emanuel Lucas Tavares Barbosa	Suplente

Representante dos Trabalhadores do SUAS da Assistência Social	
Nome	Indicação
Marciele Silveira da Silva	Titular
Amanda Kelly de Lima Cavalcanti	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos em 05 de Junho de 2021.

Art.º 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Escada, Pernambuco, em 08 de Novembro de 2021.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:76C46331

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇO**

Pedido de Proposta e Preço

Prezados,

Solicitamos, por meio deste, proposta de preço para a contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço de ministração de curso, com certificado, de NIVELAMENTO DE AÇÕES TÁTICAS – RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL – NAT-ROMU, para obter eficiência nos serviços de patrulhamento, abordagem e outras atividades de segurança pública, para a Guarda Municipal de Igarassu.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de ministração de curso com certificado, de NIVELAMENTO DE AÇÕES TÁTICAS – RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL – NAT-ROMU, para obter eficiência nos serviços de patrulhamento, abordagem e outras atividades de segurança pública, para a Guarda Municipal de Igarassu.	Pessoa	30	R\$	R\$

• CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1.1. Conforme a lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, artigo 4º em todo seu conteúdo, verificamos a necessidade de enquadrarmos o nosso corpo docente, disponibilizando então o curso de qualificação para que assim estejamos oferecendo o melhor atendimento e serviços ao nosso município.

1.2. Seguindo o conteúdo Programático e horas aulas mínimas abaixo descritas.

	Disciplina	Carga Horária
01	Doutrinação de Policiamento e Técnicas Operacionais Avançadas	18h/a
02	Conduta de Patrulhamento em local de alto risco e Noções de Rádio Comunicação	10h/a
03	Instrução Tática Individual	02h/a
04	Gerenciamento de Crise	02h/a
05	Legislação Aplicada	02h/a
06	Noções de Operações em áreas Ribeirinhas	10h/a
07	Combate em ambiente confinado "CQB" e neutralização de atirador ativo.	10h/a

08	Sobrevivência Policial	02h/a
09	Tecnologia menos letais	04h/a
10	Condicionamento Físico e imobilizações Policiais	12h/a
11	Uso diferenciado da força	02h/a
12	Direção defensiva, evasiva e ofensiva	04h/a
13	Técnicas de Low Light (baixa luminosidade)	04h/a
14	Primeiros Socorros, Noções de salvamento aquáticos e APH tático	06h/a
15	Comunicação técnica	02h/a
16	Tiro Prático (com 30 disparos calibre 40, 10 disparos calibre 12)	10h/a

• OBJETIVOS GERAIS:

2.1. O principal objetivo do nivelamento é identificar e selecionar, entre os candidatos, aqueles que apresentam qualidades absolutas – do operador ROMU – como conhecimento técnico e tático de ações e equipamentos, controle emocional, disciplina consciente, honestidade, lealdade, liderança, versatilidade, aptidões físicas e irmandade.

2.2. Além de capacitar os profissionais da área para as situações de extrema complexidade técnica e física, o treinamento dos alunos incluirá o uso diferenciado da força e tecnologias menos letais, operação de choque, armamento e tiro, combate em ambientes confinados, pista de água e corda, aspectos jurídicos da abordagem policial, entre outros.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:

3.1. A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com;

3.2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 07h00 do dia 09.11.2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h:00min do dia 12.11.2021;

3.3. A empresa deverá possuir Atestado de Capacidade Técnica com reconhecimento dos órgãos responsáveis da categoria para fornecer o certificado;

3.4. Contrato Social da Empresa;

3.5. Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;

3.6. Certidão Negativa (ou com efeito) de Regularidade Fiscal Federal / INSS / Previdência Social;

3.7. Certidão Negativa (ou com efeito) de Regularidade Fiscal Estadual;

3.8. Certidão Negativa (ou com efeito) de Regularidade Fiscal Municipal;

3.9. Certidão Negativa do FGTS;

3.10. Certidão Negativa Trabalhista / CNDT.

Igarassu/PE, 08 de novembro de 2021

REBECA CÉSAR DE SOUZA

Setor Financeiro

Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:

Rebeca César de Souza

Código Identificador:E10A0533

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇO

Pedido de Proposta de Preço

Prezados,

Solicitamos, por meio desta proposta de preço, para aquisição de material para abastecer a equipe itinerante para os atendimentos do Cad. Único e Bolsa Família ligada a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação.

COMPOSIÇÃO DO KIT PARA MOTOCICLISTA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Trena antropométrica fita métrica corporal com disco de IMC e 2 metros de comprimento, Fita métrica produzida em fibra de vidro maleável e inelástica (não estica), com 2 metros de comprimento para medições das circunferências do corpo, com medidas rápidas e precisas. Especificação Técnica: •Escala em centímetros nos dois lados da fita, • própria para medição de circunferências; •Cálculo do IMC e altura •Indica visualmente a medida da circunferência abdominal e o grau do risco; e altura • dispositivo na fita, em sua extremidade, para fixação na própria fita; • Retração automática; • Resolução em Milímetros; • Caixa confeccionada em plástico ABS; • Fita em fibra de vidro, maleável e inelástica. Dados Técnicos: •Modelo: Slim Fit • Tamanho da Trena: 07 cm de diâmetro x 2,5cm de altura (aprox.). • Tamanho da Fita: 200cm de comprimento. • Peso: 80g.		Unid.	60	RS	RS
02	BALANÇA PLATAFORMA 150 KG - BL2 (Manual de Orientações Técnicas Volume 07 – FNDE). DESCRIÇÃO: Balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (Display) digital. DIMENSÕES E CAPACIDADE: Largura mínima: 300 mm, Profundidade mínima: 400 mm, Altura mínima da coluna: 600 mm e Capacidade mínima: 150 kg (divisões a cada 100g – máximo). CARACTERÍSTICAS: Selo e lacre de calibração do INMETRO, grade de apoio/proteção para a coluna, plataforma em aço inoxidável, estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano, indicador (display) digital em LED alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico, desligamento automático, deve possuir teclas de Zero e Tara, pés reguláveis de borracha, com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais, voltagem: 220V, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem, indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho, classificação do INMETRO – A e produto nacional. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante /contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		Unid.	60	RS	RS
Valor total por extenso:						

1. AO ENVIAR A PROPOSTA A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÃO:

1.1. A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com;

1.2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 07h00 do dia 09.11.2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h:00min do dia 12.11.2021;

1.3. A empresa deverá possuir Atestado de Capacidade Técnica com reconhecimento dos órgãos responsáveis da categoria para fornecer o certificado;

1.4. Contrato Social da Empresa;

1.5. Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;

- 1.6. Certidão Negativa (ou com efeito) de Regularidade Fiscal Federal / INSS / Previdência Social;
- 1.7. Certidão Negativa (ou com efeito) de Regularidade Fiscal Estadual;
- 1.8. Certidão Negativa (ou com efeito) de Regularidade Fiscal Municipal;
- 1.9. Certidão Negativa do FGTS;
- 1.10. Certidão Negativa Trabalhista / CNDT.

Igarassu/PE, 08 de novembro de 2021

REBECA CÉSAR DE SOUZA

Setor Financeiro
Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:91FBD1EF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
RESULTADO PRELIMINAR HABILITADOS – EDITAL Nº 004/2021 CONECTA ARTE**

A Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda torna público o Resultado Preliminar da Análise Documental do Edital nº 004/2021 – Conecta Arte.

ARTES GRÁFICAS E CONGÊNERES (ARTES VISUAIS)				
NOME DO PROPONENTE:	CPF/CPNJ:	NOME DO PROJETO:	CATEGORIA:	RECEBEU EM 2020:
BRUNA NUNES DOS SANTOS (BRUNA NUNES)	703***.***.***	TRANSTORNOS MENTAIS: REPRESENTAÇÃO ILUSTRADA	INDIVIDUAL	NÃO
MAHA VISNU DA CUNHA SARMENTO (AZULEJO ARTE)	077***.***.***	AZULEJANDO POR OLINDA	INDIVIDUAL	SIM
LIDIANE ARAÚJO MENDES (LIDIANE MENDES)	641***.***.***	OLINDA MANDOU ME CHAMAR - FOTO-LIVRO ILUSTRADO	INDIVIDUAL	NÃO
WILSON ROBERTO CHIARELLI JÚNIOR (WILSON CHIARELLI)	038***.***.***	PROJETO FASTIO: TÔ CUMENDO NADA.	INDIVIDUAL	NÃO
RAFAEL DE LIMA FREITAS (RAFAEL FX)	086***.***.***	GALERIA A CÉU ABERTO	INDIVIDUAL	SIM
REBEKA MONITA PINHEIRO DE OLIVEIRA (REBEKA MONITA)	045***.***.***	DASOLINDAS.COM	INDIVIDUAL	SIM
KELLY FERREIRA DE LIMA 05593124400 (KELLY SAURA)	14001***.0001-**	RESIDÊNCIA DA PEDRA	INDIVIDUAL	NÃO
MARIA DO CARMO GUERRA SILVA (MARIA DO CARMO GUERRA)	464***.***.***	COM QUEM PRA QUEM (ARTE/EDUCAÇÃO)	INDIVIDUAL	NÃO
ELVIRA FREITAS PEREIRA PAES DE LIRA (ELVIRA FREITAS LIRA)	081***.***.***	NO FINAL DO ARCO-IRIS	INDIVIDUAL	NÃO
SANDRO MACIEL DE LIMA (SANDRO MACIEL)	559***.***.***	OLINDA, SUAS RAIZES E CORES	INDIVIDUAL	NÃO
MILENA DE LIMA TRAVASSOS (MILENA TRAVASSOS)	027***.***.***	VIDEOPERFORMANCE: HISTÓRIAS E PRÁTICAS	INDIVIDUAL	NÃO
SUELEN DE AQUINO TEIXEIRA MARQUES (SUELEN AQUINO)	068***.***.***	SERIGRAFIA: FERRAMENTA PARA AUTONOMIA	INDIVIDUAL	NÃO
MARIA JÚLIA DUARTE COSTA DE FARIAS (MARIA JÚLIA DUARTE)	082***.***.***	BRINCANDO DE MONOTIPIA COM PLACA DE GELATINA!	INDIVIDUAL	NÃO
PAULA KARINE ALMEIDA DOS SANTOS (PAULA K.)	298***.***.***	OLINDA SURREAL	INDIVIDUAL	NÃO
POLLYANNA FERRO DE ARAÚJO (POLLY FERRO)	062***.***.***	MODIFICANDO CENÁRIOS OLINDENSES: UMA (CO)INTERVENÇÃO ARTÍSTICA DIGITAL	INDIVIDUAL	NÃO
ERNANI ARTUR LEIMIG BELEM (MOUSE)	076***.***.***	EXPOSIÇÃO VIRTUAL "MINHAS RUAS - MOUSE"	INDIVIDUAL	NÃO

ARTES PLÁSTICAS				
NOME DO PROPONENTE:	CPF/CPNJ:	NOME DO PROJETO:	CATEGORIA:	RECEBEU EM 2020:
ROMULO GABRIEL DE BARROS GOMES (ROMULO BARROS)	089***.***.***	A CERÂMICA OLINDENSE DE ROMULO BARROS: O PROCESSO CRIATIVO DE UM ARTISTA DA TERRA	INDIVIDUAL	NÃO
REGINA CELIA DE OLIVEIRA ANDRE (REGINA ANDRE)	034***.***.***	ALCEU PRO MUNDO	INDIVIDUAL	SIM
SILVANA KARLA SILVA DO NASCIMENTO (SIL KARLA)	905***.***.***	ROSTOS DO IMAGINÁRIO	INDIVIDUAL	SIM
AUGUSTO CLÁUDIO DE MIRANDA BARROS FILHO (GUTO BARROS)	056***.***.***	CIDADE SENSÍVEL - OLHAR COMO QUEM PINTA	INDIVIDUAL	NÃO
NEILTON DA SILVA MENEZES (NEILTON DE MENEZES)	698***.***.***	ARTE EM PINTURA EM TELAS	INDIVIDUAL	NÃO
LÍGIA VERÔNICA FERREIRA DA SILVA (LÍGIA VERNER)	742***.***.***	OFICINA/PALESTRA: GRAFITE, PICHACÃO E SUAS LEIS	INDIVIDUAL	SIM
DHIEGO ACIOLI VITOR (MICKEY/DOBLÉ)	081***.***.***	OFICINA GRAFITANDO - SÍMBOLOS DE OLINDA	INDIVIDUAL	NÃO
ALINNE ANDRADE DE ARAÚJO (ALINNE ANDRADE)	888***.***.***	DESCARTE VIRA ARTE	INDIVIDUAL	SIM
PEDRO DE ANDRADE PEIXOTO (MEGA ART)	089***.***.***	ARTE DE PERIFERIA	INDIVIDUAL	NÃO
EMANUELLY MYLENA VELOZO SILVA (EMANUELLY VELOZO)	048***.***.***	MOVIMENTO DA RIBEIRA: 50 FATOS	INDIVIDUAL	NÃO
GEOVANIA ALEXANDRE DE ANDRADE (GEO ANDRADE)	856***.***.***	OLINDA PATRIMÔNIO E FONTE DE INSPIRAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE OBRAS DE ARTE COM MATERIAIS REAPROVEITÁVEIS DE BAIXO	INDIVIDUAL	NÃO
TARCÍSIO JOSÉ ALBUQUERQUE DE ANDRADE (TARCÍSIO ANDRADE)	195***.***.***	CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SITE - ATELÊ TARCÍSIO ANDRADE	INDIVIDUAL	NÃO

CARLOS ANDRE PEREIRA DA SILVA (CARLOS ANDRE)	044***.***_**	VAMOS PINTA NA LIVE	INDIVIDUAL	NÃO
POLLYANNE SOUZA PINTO (POLLY SOUZA)	075***.***_**	OFICINA DE AQUARELA PARA INICIANTES	INDIVIDUAL	NÃO
SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO SILVA (SÉRGIO LUIZ)	335***.***_**	“ORI DE ORIXÁ” - A CONCEPÇÃO ESTÉTICA DO ARTISTA PLÁSTICO SÉRGIO LUIZ	INDIVIDUAL	NÃO
EDUARDO GOMES DE LUCENA (DUDU GOMES)	728***.***_**	INTRODUÇÃO À GRAVURA / OFICINA DE CARIMBO	INDIVIDUAL	NÃO
SANDERSON DA SILVA ARAUJO (SAN ARAÚJO)	075***.***_**	ELE VEIO DE LÁ PARA CÁ E ME TOCOU - VÍDEO DOCUMENTAL DO DESENVOLVIMENTO DA OBRA DE SAN ARAÚJO	INDIVIDUAL	NÃO

ARTES INTEGRADAS				
NOME DO PROPONETE:	CPF/CPNJ:	NOME DO PROJETO:	CATEGORIA:	RECEBEU EM 2020:
SUELEN TALITA NASCIMENTO CRUZ	077***.***_**	ATIVIDADES INTEGRATIVAS ATRAVÉS DO FAZER ARTÍSTICO COM CRIANÇAS E IDOSOS	INDIVIDUAL	SIM
SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA MELO	890***.***_**	PRODUÇÕES E DIFUSÕES CULTURAIS OLINDENSES, POR SÉRGIO MELO.	INDIVIDUAL	NÃO
JAIRTON EDYVAM DE AMORIM (CONTRA MESTRE OIÃO)	799***.***_**	RODA DE CAPOEIRA ANGOLA DO CM OIÃO	INDIVIDUAL	NÃO
EDUARDO JOSÉ RAMOS TENÓRIO DE ALBUQUERQUE (MESTRE BAYGON)	666***.***_**	PODCAST MESTRE BAYGON	INDIVIDUAL	NÃO
LENOALDO CHALEGRE FRANÇA (PROFESSOR COQUINHO)	056***.***_**	PODCAST PROFESSOR COQUINHO MUZENZA	INDIVIDUAL	NÃO
TARSILA CASTRO MACIEL (TARCILA CASTRO)	128***.***_**	OLINDA UMA HISTORIA DE CULTURA- PODCAST	INDIVIDUAL	NÃO
JOSÉ CIRILO DA SILVA NETO (JOSÉ CIRILO NETO)	102***.***_**	BORDEJANDO OLINDA: UM AUTO PERFORMATIVO	INDIVIDUAL	NÃO
ALESSANDRA CECILIA LOYO CAVALCANTI (ALESSANDRA CAVALCANTI)	796***.***_**	OLINDA NO MEU CORAÇÃO	INDIVIDUAL	SIM
STELA MERGULHÃO BÔTO DANTAS (STELA MERGULHÃO)	048***.***_**	HISTÓRIA ILUSTRADA, MULHER NO SAMBA.	INDIVIDUAL	NÃO
JULIETA MERGULHÃO BÔTO DANTAS (JULIETA MERGULHÃO)	048***.***_**	A ALEGRIA DESSA MULHER REINA!	INDIVIDUAL	NÃO
BARBARA CRISTINA IVO DE FREITAS (BARBARA IVO)	149***.***_**	RUÍNA	INDIVIDUAL	SIM
ROMERO BARBOSA FERREIRA DA CUNHA (ROMERO BARBOSA)	922***.***_**	SITE SAMBADEIRAS - SAMBA DE LADEIRA	INDIVIDUAL	NÃO
GABRIELA HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA (GABRIELA IZIDORO)	069***.***_**	CLARINS: QUEM FAZ TEU CARNAVAL?	INDIVIDUAL	NÃO
MAYZA ALLANI DA SILVA TOLEDO 05545972412	33048***0001-**	ARTISTAS-MÃES: SOLUÇÕES E SOLUÇÕES.	INDIVIDUAL	NÃO
MARIA RAQUEL LINS DO NASCIMENTO (RAQUEL LINS)	039***.***_**	CRIAÇÃO E ELABORAÇÃO DA LOJINHA VIRTUAL	INDIVIDUAL	NÃO
JOÃO HENRIQUE LOPES DE MORAIS (JOÃO DE MORAIS)	710***.***_**	PRODUÇÃO ARTÍSTICA OLINDENSE	INDIVIDUAL	NÃO
IVANILDO DILES DOS SANTOS (DILES)	248***.***_**	TRAVESSIAS DO ESPAÇO CULTURAL CAVALO MARINHO	INDIVIDUAL	NÃO
MARILISE FRÓES DA SILVA (MARI FRÓES)	952***.***_**	SEMINÁRIO DE GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ECONOMIA SOLIDÁRIA	INDIVIDUAL	NÃO
MARTINIANA SANTANA DA SILVA (MARTI ARTES INTEGRADAS)	054***.***_**	A ARTE DE RUA EM MÍDIAS DIGITAIS	INDIVIDUAL	NÃO
COLETIVO AMIGOS DA PRAIA (LUCAS DE SOUZA NEVES GOMES PINTO)	097***.***_**	A IEMANJÁ DE PERNAMBUCO	COLETIVA	NÃO

ARTESANATO				
NOME DO PROPONETE:	CPF/CPNJ:	NOME DO PROJETO:	CATEGORIA:	RECEBEU EM 2020:
JOSÉ DIOGO DE OLIVEIRA (DIOGUM)	047***.***_**	VISITANDO O ATELIÊ	INDIVIDUAL	SIM
LENILSON VIEIRA DA SILVA (LENILSON DOS BONECOS GIGANTES)	415***.***_**	ESCULPIR UM BONECO GIGANTE EM TEMPOS DE PANDEMIA	INDIVIDUAL	NÃO
KIARA GABRIELLY GOMES DA SILVA (KIARA)	715***.***_**	DA INFÂNCIA PRA VIDA ARTÍSTICA.	INDIVIDUAL	NÃO
NAIA EDUARDA DE SANTANA (NAIA DUDA)	088***.***_**	OFICINA PARA CRIANÇAS – OLINDA EM PAPEL, TECIDOS, CONTAS E MIÇANGAS	INDIVIDUAL	NÃO
NOELIS QUIJADA RIOS (NOELIS)	601***.***_**	INTRODUÇÃO A VITROFUSÃO (VIDRO FUNDIDO) NO SÍTIO HISTÓRICO DE OLINDA.	INDIVIDUAL	SIM
VANUSA DE HOLANDA LOPES LIRA (VANUSA DE HOLANDA)	695***.***_**	TIE DYE PARA INICIANTES	INDIVIDUAL	NÃO
EDMILSON LUIS DE FRANÇA (EDMILSON BONEQUEIRO)	439***.***_**	VARAL DOS BONECOS	INDIVIDUAL	NÃO
SIMONE ALVES SIMONEK (SIMONE SIMONEK)	316***.***_**	OFICINA AMOR À NATUREZA – PAPEL MACHÊ E PAPIETAGEM COM MATERIAL RECICLÁVEL	INDIVIDUAL	NÃO
SUZANA MARIA RIBEIRO DE ANDRADE (SUZANA ANDRADE)	582***.***_**	ATELIER TOCA DA CORUJITA – OFICINA DE CONFECÇÃO DE MINI-ESTANDARTES	INDIVIDUAL	NÃO
DENISE MARIA DA COSTA ARCOVERDE (DENISE ARCOVERDE)	572***.***_**	A ARTE DE AMAMENTAÇÃO EM FELTRAGEM	INDIVIDUAL	NÃO
MONICA MARIA FONSECA DE MELO (MONICA MELO)	295***.***_**	FABRICANDO MINI LAURÇAS COM RECICLÁVEIS	INDIVIDUAL	SIM
JOSEILSON DE PAULO LIRA (JOSA)	856***.***_**	O PROCESSO CRIATIVO DO MESTRE JOSA	INDIVIDUAL	NÃO
JOSE ERIVELTO DA SILVA (ERIVELTO SILVA)	855***.***_**	PEDRAS QUE EMBELEZAM	INDIVIDUAL	NÃO
EMANUEL MARCOS GALACHE (KURUMIM)	371***.***_**	NOSSA CULTURA NOSSA LUZ	INDIVIDUAL	NÃO
RODRIGO FIGUEIREDO ESCOBAR	934***.***_**	INICIAÇÃO AO MACRAMÊ EM OLINDA. ALTERNATIVA DE TRABALHO E RENDA	INDIVIDUAL	NÃO

AUDIOVISUAL				
NOME DO PROPONETE:	CPF/CPNJ:	NOME DO PROJETO:	CATEGORIA:	RECEBEU EM 2020:
MOISES MELQUIADES URSULINO DA SILVA	333***.***.**	MINI DOCUMENTÁRIO INTITULADO: BRANCA DIAS, A MORADORA DO ALTO DA SÉ E O TRIBUNAL DA INQUISIÇÃO	INDIVIDUAL	NÃO
LEOKARCIO CAVALCANTI DE LIMA SILVA	086***.***.**	ARTISTAS DA SÉ	INDIVIDUAL	NÃO
TAGORY CLEMENTINO DO NASCIMENTO	060***.***.**	DOCUMENTÁRIO - PEIXE DE CASA	INDIVIDUAL	NÃO
ADALBERTO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	036***.***.**	OLINDA EM MEMÓRIA	INDIVIDUAL	SIM
DANIEL DE BARROS SOARES (DANIEL BARROS)	041***.***.**	MOSTRA DESCOMPASSO	INDIVIDUAL	SIM
ANDREZA JATOBÁ PORTELLA (ANDREZA PORTELLA)	041***.***.**	REGISTROS DE QUARENTENA	INDIVIDUAL	NÃO
IRIS REGINA GOMES ANTONIO (IRIS R.)	326***.***.**	MEMÓRIAS DE TERRITÓRIO	INDIVIDUAL	NÃO
HAMILTON DA SILVA TENÓRIO (HAMILTON TENÓRIO)	921***.***.**	HAMILTON TENÓRIO EP (VISUALIZER)	INDIVIDUAL	NÃO
TIAGO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO SILVA REGO (TIAGO KFUZO NAGÓ)	054***.***.**	INDÍGENAS EM CONTEXTO URBANO NA MARIM DOS CAETÉS: RESISTINDO PARA CONTINUAR EXISTINDO.	INDIVIDUAL	NÃO
CARLOS RAFAEL DA SILVA DE SANTANA (CARLOS RAFAEL)	117***.***.**	TABAJARA CULTURAL	INDIVIDUAL	NÃO
PEDRO GOMES DE SOUZA NETO (PEDRO GOMES MANOBAN)	701***.***.**	OLINDA EM RITMOS	INDIVIDUAL	NÃO
THAIS CRISTINE SANTANA DE LIMA 04806970433 (TH.LIMA FOTOGRAFIA)	26095***/0001-**	PORTA-ESTANDARTES, FREVO E MEMÓRIAS	INDIVIDUAL	NÃO
RAFAEL NASCIMENTO PEREIRA (RAFAEL NASCIMENTO)	366***.***.**	OLINDA À CAVALO	INDIVIDUAL	NÃO
LUIZ OTÁVIO PEREIRA CARVALHO (LUIZ OTÁVIO PEREIRA)	020***.***.**	FOI UM CARNAVAL QUE PASSOU	INDIVIDUAL	NÃO
ALINE SOUZA DA SILVA 06587708455 (ALINESOU)	41236***/0001-**	PROJETO AUDIOVISUAL: 'DE COR'	INDIVIDUAL	NÃO
CECILIA CANUTO DE SANTANA (CECILIA CANUTO)	058***.***.**	MÃE OLINDA	INDIVIDUAL	NÃO
JAIRO PEREIRA DE ALBUQUERQUE CÉSAR (JAIRINHO)	028***.***.**	CONHECENDO A X 32	INDIVIDUAL	NÃO

CIRCO				
NOME DO PROPONETE:	CPF/CPNJ:	NOME DO PROJETO:	CATEGORIA:	RECEBEU EM 2020:
DELMAR CAMILO SOARES JUNIOR (DELMAR CAMILO)	037***.***.**	OLINDA TEM ESPETACULO	INDIVIDUAL	NÃO
ERISSON CORREIA DE MELO	092***.***.**	A MÁGICA NAS MÃOS	INDIVIDUAL	NÃO
ANDRÉS PEDRO MARTÍNEZ VALDEZ (PACHA MARTÍNEZ)	719***.***.**	CANTO ARTISTA DE RUA	INDIVIDUAL	NÃO
CHRISTIANNE SILVA GALDINO (CHRIS GALDINO)	794***.***.**	OFICINA PROJETANDO: DICAS PRÁTICAS PARA ELABORAR PROJETOS CULTURAIS	INDIVIDUAL	SIM
RAQUEL FRANCO ALMEIDA (RAQUEL FRANCO)	092***.***.**	LONAN ERIN - CENA I EXPERIMENTO	INDIVIDUAL	SIM
RAPHAEL HENRIQUE SANTA CRUZ TEIXEIRA (RAPHA SANTACRUZ)	088***.***.**	OFICINA TOQUE DE MÁGICA	INDIVIDUAL	NÃO
RICARDO ALEXANDRE CRISPIM DA SILVA (CRISPIM)	889***.***.**	MAGICANDO ONLINE	INDIVIDUAL	NÃO

CULTURA POPULAR				
NOME DO PROPONETE:	CPF/CPNJ:	NOME DO PROJETO:	CATEGORIA:	RECEBEU EM 2020:
KATIA DA PAZ ALVES	265***.***.**	DOCUMENTÁRIO DA TRAJETÓRIA DA PRODUTORA CULTURAL KATIA PAZ	INDIVIDUAL	NÃO
JANAINA DO NASCIMENTO BOTELHO DA SILVA (AJÓYÉ JANAINA (OXUM BIY))	038***.***.**	MÃES EKEDJIS E SALVAGUARDA DAS TRADIÇÕES DE MATRIZ AFRICANA	INDIVIDUAL	NÃO
THULIO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO (THULIO XAMBÁ)	087***.***.**	LIVE SHOW NÓS E NÓS	INDIVIDUAL	SIM
ANA PAULA SANTOS DA SILVA (PAULA SANTOS)	053***.***.**	OS BENEFÍCIOS DA DANÇA AFRO PARA A SAÚDE MENTAL.	INDIVIDUAL	NÃO
LADJANE BARBOSA DA SILVA (JANE DE OYÁ)	802***.***.**	AJEU M DOS ORIXÁS QUE INFLUENCIARAM NA CULINÁRIA BRASILEIRA.	INDIVIDUAL	NÃO
SANDRO VALONGUEIRO ALVES (SANDRO VALONGUEIRO)	509***.***.**	LIVE DE FOLIÃO A PRODUTOR - EXPERIÊNCIA NA PRODUÇÃO DE CULTURA POPULAR	INDIVIDUAL	NÃO
RODRIGO FERREIRA SIMOES 06796408438 (FECHANTE D'BRISON)	33146***/0001-**	LIVE BAILE AZUL E BRANCO	INDIVIDUAL	NÃO
ALEXANDRE ALBERTO L'OMI L'ODÓ SANTOS DE OLIVEIRA (ALEXANDRE L'OMI L'ODÓ)	037***.***.**	ASÊSÉ MOJUBÁ - ENTENDIMENTO DA ANCESTRALIDADE NEGRÍNDIA A PARTIR DE JUANA ELBEIN	INDIVIDUAL	NÃO
THIAGO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO	708***.***.**	LEÃO COROADO NA RUA	INDIVIDUAL	NÃO
KAREN ADRIELLY AGUIAR DE SOUZA (KAREN AGUIAR)	112***.***.**	EXPO INDUMENTÁRIAS SAGRADAS	INDIVIDUAL	NÃO
NATALIA MENDES DE SOUSA (NATALIA DIVA)	052***.***.**	DE DISCÍPULO A MESTRE NA TRANSMISSÃO DO SABER	INDIVIDUAL	NÃO
IRAQUITAN GOMES DA SAILVA (OGAN TAOZINHO)	274***.***.**	O TOQUE NAGÓ	INDIVIDUAL	NÃO
RODOLFO RODRIGO CAMILO DA SILVA (RODOLFO DIK)	077***.***.**	OFICINA DE ZABUMBA COM RODOLFO DIK	INDIVIDUAL	SIM
JOSE SERGIO LUIZ BEZERRA 85709840491 (URSO MALUCO BELEZA)	28986***/0001-**	URSO MALUCO BELEZA	INDIVIDUAL	SIM
LUCIANO DA SILVA RODOVALHO (LUCIANO RODOVALHO)	066***.***.**	CULTURA POPULAR, PERCUSSÃO E EXPERIÊNCIAS DE LUCIANO RODOVALHO	INDIVIDUAL	NÃO
EUNICE MIRELA FEITOSA CAVALCANTI	064***.***.**	EDUCAÇÃO PATRIMONIAL - MANIFESTAÇÕES CULTURAIS QUE	INDIVIDUAL	NÃO

EDINELEA GOMES ZEIDLER (LÉA CABAÇARTE)	499***.***.**	TRANSPIRAM NA CIDADE DE OLINDA.		
ANTONIO LINDEBERG DA SILVA (ANTONIO)	377***.***.**	TUTORIAL DE UM MAMULENGO HOMEM DA MEIA NOITE	INDIVIDUAL	SIM
VALDINETE CESAR DE QUEIRÓZ (YAROBÁ NETE DE OYÁ)	880***.***.**	NOITES JUNINAS DE OLINDA	INDIVIDUAL	NÃO
LUCIANO RICARDO MACIEL DA SILVA (LUCIANO MAMÃO DO PANDEIRO)	519***.***.**	ARTESANATO, CULTURA POPULAR E ANCESTRAL: VAGONITE DE FITAS E BORDADOS NOS AXÓS DA YAROBÁ NETE DE OYÁ.	INDIVIDUAL	NÃO
EFRAIM DE SOUZA SANTOS	459***.***.**	LIVE PANDEIROS PARA O MUNDO	INDIVIDUAL	NÃO
LUCIANO DE OLIVEIRA MORAIS (JUNINHO DO COCO)	709***.***.**	CAPOEIRA DAS OLINDA	INDIVIDUAL	NÃO
FABIO COSTA PAES DE ANDRADE (FABIO COSTA)	127***.***.**	JUNINHO DO COCO LÁ NO MEU TERREIRO	INDIVIDUAL	NÃO
THAÍS ÂNGELA LEITE DE MIRANDA (THAÍS MIRANDA)	142***.***.**	BRINCANTES TRAQUE HOT - OFICINA DE EXERCÍCIO PARA ATORES!	INDIVIDUAL	NÃO
EMERSON WILLIAM DO NASCIMENTO ARAÚJO (EMERSON ARAÚJO)	714***.***.**	LIVE "THAÍS MIRANDA E ARTISTAS DE OLINDA"	INDIVIDUAL	SIM
ISA CHRISTINA DE MELO E SILVA (ISA MELO)	395***.***.**	O TEMA É FREVO	INDIVIDUAL	NÃO
MILTON COSMO CORREIA (PERFUME)	138***.***.**	HISTÓRIAS DO COCO, AMARO BRANCO, GUADALUPE E AMPARO!	INDIVIDUAL	NÃO
JAQUELINE CORREIA DE ARAÚJO XAVIER	034***.***.**	TREM NOTURNO	INDIVIDUAL	NÃO
MAYRA KARE SANTIAGO BARBOSA (DJ MK)	125***.***.**	OFICINA DE ELABORAÇÃO DE CURRÍCULO E RELEASE PARA ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS DE OLINDA	INDIVIDUAL	NÃO
DANIELLI CRISTINI DOS SANTOS SILVA (PIMENTA)	056***.***.**	PRIMEIRO ENCONTRO VIRTUAL DE MULHERES DJS	INDIVIDUAL	NÃO
ROGÉRIO BEZERRA DA SILVA	919***.***.**	O MUNDO CABE NA RODA	INDIVIDUAL	NÃO
CHRISTIANE ROCHA DOS SANTOS (CHRIS ROCHA)	287***.***.**	LIVE EM COMEMORAÇÃO AOS 104 ANOS DE NASCIMENTO DE BEZERRA DO SAX, MÚSICO E COMPOSITOR PERNAMBUCANO.	INDIVIDUAL	NÃO
THAYNÁ VANESSA SILVA (THAYNÁ AKA MC FRIDAH)	122***.***.**	A SAGRADA CULTURA POPULAR: UM DIÁLOGO MUSICAL, SOCIAL E INTELLECTUAL	INDIVIDUAL	NÃO
DIANA BÁRBARA DO NASCIMENTO PARAISO (DIANA PARAISO)	103***.***.**	MARACATU NAÇÃO: A CULTURA DO ENCANTAMENTO	INDIVIDUAL	NÃO
PAULA NATUZA DA SILVA (NATUREZA)	061***.***.**	O SOM QUE VEM DAS NAÇÕES	INDIVIDUAL	NÃO
MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA (CEIÇA AXÉ)	551***.***.**	BATUQUES, TOQUES E RECANTOS	INDIVIDUAL	NÃO
SÉRGIO HENRIQUE GOMES RIBEIRO DE SENNA (CONTRA MESTRE CAÍÇA)	799***.***.**	OLINDA: VIVÊNCIAS CULTURAIS DA LEI 11.645	INDIVIDUAL	NÃO
JORGE LUAN CAPELLINI REGO (JORGE MALUNGUILÚ)	503***.***.**	RODA EM HOMENAGEM AO MESTRE ANDRÉ LUIZ (BARATA)	INDIVIDUAL	NÃO
ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA (MESTRE ALEXANDRE FERREIRA)	592***.***.**	CANTOS E RITMOS DA JUREMA SAGRADA - A MUSICALIDADE DOS TERREIROS DE JUREMA DE OLINDA	INDIVIDUAL	NÃO
KARINA SANTOS DE AGUIAR (KARINA AGUIAR)	048***.***.**	OFICINA: BERIMBAU BERRA-BOI	INDIVIDUAL	NÃO
ALDO DA SILVA (MESTRE ARRANCA TOCO)	042***.***.**	INTENSIVO DE ALFAIA NA LINGUAGEM DO MARACATU LEÃO COROADO	INDIVIDUAL	NÃO
FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO (CHIQUINHO DE ASSIS)	026***.***.**	ALDO DA SILVA	INDIVIDUAL	NÃO
MARIA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA (CAROLINA OLIVEIRA)	054***.***.**	OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE OLINDA	INDIVIDUAL	NÃO
MACIEL SALUSTIANO SOARES 93213980404 (MACIEL SALÚ)	18307***/0001-**	A IMPORTÂNCIA DA REPRESENTATIVIDADE DA MULHER NO AFOXÉ	INDIVIDUAL	SIM
GISELLE DA SILVA FEITOSA (GISELLE FEITOSA)	032***.***.**	RIMA E POESIA DE MARACATU RURAL	INDIVIDUAL	SIM
CIRLANNY DO NASCIMENTO SILVA (ANNY NASCIMENTO)	082***.***.**	GISELLE CONVIDA!	INDIVIDUAL	NÃO
JOÃO PAULO ALMEIDA	086***.***.**	CAPOEIRA DE SALÃO UMA PROPOSTA DE NOVOS ESPAÇOS	INDIVIDUAL	NÃO
MARACATU DE BAQUE VIRADO NACAO DE LUANDA	02965***/0001-**	EP - COCO VALENTE - A MINHA PISADA É ESSA	COLETIVA	NÃO
COLETIVO CULTURAL TÉCNICA PELA CULTURA POPULAR (RENATO DE OLIVEIRA BARROS 05474294441)	29372***/0001-**	LIVE EM HOMENAGEM AO GRANDE MESTRE ROBERTO NOGUEIRA (CONHECIDO COMO ROBERTO) DA NAÇÃO DE LUANDA	COLETIVA	SIM
PASTORIL DA TIA NININHA JUVENIL (ADILANE FRANCISCA DOS SANTOS (LANE SANTOS))	112***.***.**	OFICINA PRODUÇÃO MUSICAL PARA CULTURA POPULAR	COLETIVA	NÃO
GRUPO COCO DA RESISTÊNCIA (MARCELA MARIA SOUZA DA SILVA)	099***.***.**	PASTORIL DA TIA NININHA JUVENIL	COLETIVA	NÃO
BANDA FORRÖZEN (ERICK DE LIMA RODRIGUES)	055***.***.**	COCO DA RESISTÊNCIA SESSION - LIVE	COLETIVA	NÃO
VOZ NAGÓ (ANA FABIOLA DO NASCIMENTO SILVA)	007***.***.**	VEM PRO ACONHEGO DO FORROZEN	COLETIVA	NÃO
BLOCO LIRICO SERESTEIROS DE SALGADINHO	09297***/0001-**	NEGRAS EVOCAÇÕES - VOZ NAGO EVOCA O MESTRE NANÁ VASCONCELOS	COLETIVA	NÃO
		BLOCO SERESTEIROS DE SALGADINHO POCKET	COLETIVA	SIM

DANÇA				
NOME DO PROPONETE:	CPF/CPNJ:	NOME DO PROJETO:	CATEGORIA:	RECEBEU EM 2020:
JESSICA FERREIRA DE CARVALHO	074***.***.**	FREVOTERAPIA - BENEFÍCIOS	INDIVIDUAL	NÃO

SOUZA		TERAPIAS E EXPLICAÇÕES PARA EXECUTÁ-LO CADA VEZ MELHOR!		
JOSE DE OLIVEIRA JÚNIOR (JOSE OLIVEIRA)	888***.***.**	RAÍZES DA DANÇA DE SALÃO EM OLINDA	INDIVIDUAL	NÃO
ISABELLE CRISTINA NUNES SAMPAIO (ISABELLE CRISTINA)	075***.***.**	MULHER NEGRA - DANÇA, EXPRESSÃO, IDENTIDADE E HISTÓRIA!	INDIVIDUAL	NÃO
ANDERSON NOGUEIRA DOS SANTOS (ANDERSON NOGUEIRA)	949***.***.**	LIVE 2 VAMOS SALDAR A JUREMA	INDIVIDUAL	NÃO
GENIVALDO GOMES DE ASSIS (GENO DANÇARINO)	042***.***.**	LIVE "TRAJETO ARTE"	INDIVIDUAL	NÃO
ALEXSANDRO BATISTA PEREIRA (ALEXSANDRO BATISTA)	706***.***.**	ORI E PÉ DE DANÇA, UM CONTO SOBRE A DANÇA DOS ORIXÁS.	INDIVIDUAL	NÃO
DANIEL DO NASCIMENTO DIAS (DANIEL DIAS)	033***.***.**	LAB ITANS - ELEMENTOS DA NATUREZA	INDIVIDUAL	SIM
MONIQUE XAVIER SIMAS	117***.***.**	REBOLAR É MEDICINAL	INDIVIDUAL	NÃO
LÍGIA GALDINO DO SANTOS (LÍGIA GALDINO)	545***.***.**	INICIAÇÃO AO TANGO DE SALÃO	INDIVIDUAL	NÃO
EDSON FLAVIO GUILHERME DE LIMA (EDSON VOGUE)	086***.***.**	RETOMANDO O PASSO: OFICINA DE FREVOGUE	INDIVIDUAL	NÃO
GABRIELA WANDERLEY DE HOLANDA 09718457437	31196***/0001-**	LEITO	INDIVIDUAL	NÃO
JOAB FERREIRA DA SILVA (JOAB SILVA)	971***.***.**	COMECE PELO CORPO	INDIVIDUAL	NÃO
JANDERSON SOBRAL DA SILVA (BBOY JAN)	092***.***.**	BREAKING VIRTUAL	INDIVIDUAL	NÃO
ANGÉLICA LINS DA PAZ (ANGÉLICA LINS)	072***.***.**	PINOTANDO	INDIVIDUAL	SIM
TONLIN CHENG DE ANDRADE (TONLIN CHENG)	044***.***.**	BREVE MAPEAMENTO AFETIVO E HISTÓRICO DO TERRITÓRIO OU CORPO, GEOGRAFIA E POLÍTICA EM LOOPING. #OH!! LINDA REPETIÇÃO!	INDIVIDUAL	NÃO
IARA SALES AGRA (IARA SALES)	012***.***.**	PEQUENO DEPOIMENTO DE UM CORPO-MÃE	INDIVIDUAL	NÃO
AYRES ALVES DE LIMA SALES (PROFESSORA AYRES SALES)	108***.***.**	INTRODUÇÃO A DANÇAS TRADICIONAIS EM PERÍODO DE CARNAVAL	INDIVIDUAL	NÃO
CIA FOLIA E DANÇAR (ROBERTO GONÇALVES INÁCIO)	896***.***.**	CIA FOLIA E DANÇAR 30 ANOS	COLETIVA	NÃO

DESIGN E MODA				
NOME DO PROPONETE:	CPF/CPNJ:	NOME DO PROJETO:	CATEGORIA:	RECEBEU EM 2020:
JUÇARA LANE ALVES DA PAIXÃO (SARA PAIXÃO)	461***.***.**	CONSTRUÇÃO DE FANTASIAS PARA O CARNAL E CUSTOMIZAÇÃO DE ABADÁS.	INDIVIDUAL	NÃO
FLAVIO DE SANTANA BEZERRA 06972183413 (FLAVIO HYELI)	25124***/0001-**	OFICINA DE CONSTRUÇÃO DE FIGURINOS CÊNICOS	INDIVIDUAL	NÃO
ALICE MARINA BARRETO BEZERRA 11535046422 (SOLARR.CO)	42405***/0001-**	EDITORIAL VIVA AS CORES DE OLINDA	INDIVIDUAL	NÃO
PAULA ANDRÉA RODRIGUES SANTOS (PAULLA BADU)	053***.***.**	VÍDEO PERFORMANCE DE DESFILE DE PENTEADOS AFROS POR PAULLA BADU DA BADU AFRO HAIR DE OLINDA	INDIVIDUAL	NÃO

FOTOGRAFIA				
NOME DO PROPONETE:	CPF/CPNJ:	NOME DO PROJETO:	CATEGORIA:	RECEBEU EM 2020:
VITOR GUIMARAES DA LIMA (VÍTOR MAGALL)	029***.***.**	PETSHOT	INDIVIDUAL	SIM
SERGIO TAVARES DE FIGUEIREDO (SERGIO FIGUEIREDO)	487***.***.**	PROJETO FOTOGRUDE CARNAVAL	INDIVIDUAL	NÃO
MARIANA OLIVEIRA DE SOUTO LIMA (MARIANA SOUTO)	087***.***.**	IMAGIA - TRANSCENDENDO O SENTIR E CRIAR FOTOGRAFICO	INDIVIDUAL	NÃO
JOSÉ ROBSON DIAS (ROBSONN DIAS)	485***.***.**	UM OLHAR ARTÍSTICO FOTOGRAFICO ATRAVÉS DO CELULAR	INDIVIDUAL	NÃO
MARINA SOARES DA SILVA (MARINA SOARES)	100***.***.**	GUIA PRÁTICO DE CIANOPIA: FOTOGRAFIA EM TONS DE AZUL	INDIVIDUAL	SIM
ROBERTO IURI ALMEIDA PEREIRA (ROBERTO IURI)	384***.***.**	FEIÇÕES DE OLINDA	INDIVIDUAL	NÃO
DANIEL JACINTO PEREIRA (DANIEL PEREIRA)	047***.***.**	"RUINOFILIA: ARQUEOLOGIA CONTEMPORÂNEA NA COSTA DE OLINDA"	INDIVIDUAL	NÃO
EDUARDO ROMERO LOPES BARBOSA (EDUARDO ROMERO)	621***.***.**	FOTOLIVRO ESCAVAÇÕES	INDIVIDUAL	NÃO
ADRIANA MARIA DA SILVA SALES (ADRIANA PRETA)	961***.***.**	MOSTRA VIRTUAL " BRINCADEIRAS DA MARÉ"	INDIVIDUAL	NÃO
NATERCIO DIAS DE HOLANDA JUNIOR 02875395475 (THEO HOLANDA FOTOGRAFIA)	22000***/0001-**	OLINDA PELAS LENTES DE THEO HOLANDA	INDIVIDUAL	NÃO
BRUNO CARVALHO VIEIRA (BRUNO CARVALHO)	059***.***.**	CENAS URBANAS: CENTRO HISTÓRICO DE OLINDA DE 2022.	INDIVIDUAL	SIM
FILIFE NIRES MONTEIRO (FILIPE NIRES)	012***.***.**	ALTO DA SÉ	INDIVIDUAL	NÃO
MAIARA CECILIA ARISTEDES LIRA (MAIARA LIRA)	065***.***.**	FISSURA	INDIVIDUAL	SIM

GASTRONOMIA				
NOME DO PROPONETE:	CPF/CPNJ:	NOME DO PROJETO:	CATEGORIA:	RECEBEU EM 2020:
IVALMIR DE SOUZA BARBOSA (IVALMIR BARBOSA)	306***.***.**	A VALORIZAÇÃO DA CULINÁRIA COMO SUSTENTABILIDADE ALIMENTAR	INDIVIDUAL	NÃO
LIV DA SILVA MONTEIRO 04156483436 (LIV MONTEIRO)	36669***/0001-**	SABORES, SABERES E AUTO CUIDADO: SOBERANIA ALIMENTAR PARA CICLOS FEMININOS	INDIVIDUAL	NÃO
POLLYANA DOS SANTOS SILVA (POLLYANA SANTOS)	008***.***.**	POLICOZINHA	INDIVIDUAL	NÃO
BÁRBARA OLIVEIRA ANTNES ALVARENGA (BÁRBARETE)	839***.***.**	OLINDA! TU VOLTAS ENTRE FRUTAS, TU VOLTAS, ABRIREMOS JANELAS E PORTAS MINHA MULHER.	INDIVIDUAL	NÃO

CAMILA COSTA MARQUES LACERDA (CAMILA COSTA MARQUES LACERDA)	008***.***.**	NOITE FELIZ: CEIA NORDESTINA ACESSÍVEL E INESQUECÍVEL PARA AS FESTAS DE FIM DE ANO	INDIVIDUAL	NÃO
JULIANA ANDRADE CONSTANTINO DE MELO (JULIANA CONSTANTINO)	045***.***.**	OLINDELICIA - CONFEITARIA CRIATIVA	INDIVIDUAL	NÃO
BRUNA ISABEL NUNES NEVES 07448788450 (NEGA MALAGUETA)	35467***/0001-**	NEGA MALAGUETA E AS CONSERVAS DE ALIMENTO COMO UMA FORMA SUSTENTÁVEL DE RENDA.	INDIVIDUAL	NÃO
IONE LINS DA PAZ (IONE LINS)	306***.***.**	CUSCUZ ARROCHADO	INDIVIDUAL	NÃO
SHEYLA AKEMI HATAYAMA	028***.***.**	MASSAS ARTESANAIS, MOLHOS E ANTEPASTOS: DO CASEIRO AO SOFISTICADO	INDIVIDUAL	NÃO
JACINEIDE LIMA GONÇALVES (JACI LIMA)	489***.***.**	"COZINHA SANTA, COMIDA DE SANTO - CONVERSAS SOBRE ALIMENTAÇÃO E RELIGIOSIDADE AFRO-PERNAMBUCANA"	INDIVIDUAL	NÃO

LITERATURA				
NOME DO PROPONETE:	CPF/CPNJ:	NOME DO PROJETO:	CATEGORIA:	RECEBEU EM 2020:
ANDRE CALDAS CERVINSKIS 94703850478	947***.***.**	FORMAÇÃO DE ESCRITORES E ESCRITORAS PROFISSIONAIS	INDIVIDUAL	NÃO
GABRIELA GOMES IMELK (GABRIELA IMELK)	111***.***.**	BRECHAS E FRESTAS	INDIVIDUAL	NÃO
CAIO CEZAR FARIAS EZEQUIEL DO NASCIMENTO (CAIO DO CORDEL)	063***.***.**	POESIAS DE CORDEL QUE TRAZEM VIDA	INDIVIDUAL	NÃO
MARCÍLIO CARLOS BRANDÃO E SILVA (MARCÍLIO BRANDÃO)	126***.***.**	SÚMULA MEMORIALISTA JÚLIO BRAGA.	INDIVIDUAL	NÃO
KATARINE GOMES DE ARAÚJO (KATARINE ARAÚJO)	082***.***.**	OFICINA DE ESCRITA - A CARTA LACRADA DE AZUL: POEMAS PARA RILKE	INDIVIDUAL	NÃO
FABIANA BRAGA DE ARAUJO	059***.***.**	NARRATIVAS TRADICIONAIS, MEDIANDO LEITURA E NUTRINDO A ALMA.	INDIVIDUAL	NÃO
MARIA MADALENA DE SOUZA CATRO (MADALENA CASTRO)	779***.***.**	RECITAL POÉTICO	INDIVIDUAL	NÃO
FÉLIX GUEDES AURELIANO DA SILVA	009***.***.**	OFICINA A PARTICIPAÇÃO FEMININA NO COCO DO AMARO BRANCO	INDIVIDUAL	NÃO
SAMARONE LIMA DE OLIVEIRA (SAMARONE LIMA)	321***.***.**	OS CAMINHOS DO FAZER POÉTICO	INDIVIDUAL	SIM
PALLOMMA DARMMEA LUCIANA DE ARAÚJO MELO	061***.***.**	PROJETO ESTÓRIAS NO QUINTAL	INDIVIDUAL	NÃO
RAFAELA VALENÇA GOMES (RAFAELA VALENÇA)	053***.***.**	MULHER-PALAVRA: SARAU VIRTUAL DE NARRATIVAS FEMININAS	INDIVIDUAL	NÃO
EDSON DE ARAÚJO NUNES (PAI EDSON DE OMOLU)	053***.***.**	MEMÓRIA, ETNICIDADE E ACESSO À LEITURA: ACERVO DA BIBLIOTECA CABOCLÓ GIRASSOL ENTRE PALAVRAS CANTADAS E ESCRITAS	INDIVIDUAL	NÃO
SARAU DA LIBERDADE (SIDNEY DE MELO RAMOS)	280***.***.**	PRIMEIRO SARAU DA LIBERDADE DE 2022	COLETIVA	NÃO

MÚSICA				
NOME DO PROPONETE:	CPF/CPNJ:	NOME DO PROJETO:	CATEGORIA:	RECEBEU EM 2020:
LEONARDO CESAR OLIVEIRA DE ARAUJO (OROSKA)	039***.***.**	OROSKA - VÍDEO LANÇAMENTO DO EP "CONTINUANDO A CAMINHADA".	INDIVIDUAL	NÃO
WILLANA CLARA DE ALMEIDA (WILLANA ALMEIDA)	044***.***.**	O LEGADO MUSICAL DE NANÁ VASCONCELOS	INDIVIDUAL	NÃO
TAUÁ VALLE PINHEIRO (TAUÁ)	080***.***.**	GRAVAÇÃO E LANÇAMENTO DO SINGLE "SALVIA"	INDIVIDUAL	NÃO
THELMO CRISTOVAM LINO E SILVA	021***.***.**	UM CALMO CICLO SOLAR	INDIVIDUAL	SIM
SANZYO RAFAEL FLORENTINO CORRÊA (DUBMANUAL)	043***.***.**	LANÇAMENTO EP "BAIRRO NOVO SUNRISE". DUBMANUAL	INDIVIDUAL	SIM
FAGNER DA COSTA BOTELHO DA SILVA (SASQUAT MAN)	042***.***.**	LIVE DO EP - SASQUAT MAN "HOMEM GUARACHEIRO"	INDIVIDUAL	NÃO
GEORGE FERNANDES DA CUNHA MOTA (PALHAÇO NESCAU)	830***.***.**	CLIMA DE FESTA NO AR COM PALHAÇO NESCAU	INDIVIDUAL	NÃO
PABLO AGNELO DE MESQUITA PINTO (PABLITO)	075***.***.**	LIVE PABLITO - "INTRODUÇÃO A RÍTMICA BRASILEIRA"	INDIVIDUAL	NÃO
FELIX CLODOALDO CAVALCANTI (FK)	833***.***.**	LIVE FK FEITICEIRO	INDIVIDUAL	NÃO
WELLIGTON FERREIRA DE MORAES (WELLIGTON BAIXISTA)	266***.***.**	LIVE CONTRABAIXO NO FREVO	INDIVIDUAL	NÃO
ANGELO JOSÉ BRANCO PINTO DUARTE JUNIOR (JUNIOR DUARTE (JR.BASS))	025***.***.**	LANÇAMENTO DO SINGLE "DEIXA O VERÃO" DE JR.BASS	INDIVIDUAL	NÃO
AGILDO ANTÔNIO DA SILVA	029***.***.**	LIVE MUSICAL EM HOMENAGEM ELAINE FLOR BANDA 7 VENTOS	INDIVIDUAL	NÃO
MARCOS PAULO DA SILVA LIMA (FLUNØ)	088***.***.**	VIDEOCLÍPE TEMA DO EP "ENSAIOS SOBRE A ANSIEDADE"	INDIVIDUAL	SIM
ALEX SANDRO CAVALCANTI ROMARIZ	035***.***.**	D.Z.A.Z - LIVE LANÇAMENTO DO EP "FORRÓ PRAIANO"	INDIVIDUAL	NÃO
ARTUR DA SILVA MAIA (ARTUR MAIA)	047***.***.**	LIVE ARTUR MAIA NA LEVADA DO PANDEIRO	INDIVIDUAL	NÃO
MARCO AURELIO MEDEIROS DA SILVA (LÉO DO PEIXE)	864***.***.**	MARCO AURELIO MEDEIROS DA SILVA	INDIVIDUAL	NÃO
LUICO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA (MESTRE LÚCIO)	974***.***.**	OFICINA DE INTRODUÇÃO MUSICAL	INDIVIDUAL	NÃO
KELLY CRISTINA GUIMARÃES (KELLY GUIMARÃES)	198***.***.**	A RABECA COMO INSTRUMENTO DE ALFABETIZAÇÃO MUSICAL	INDIVIDUAL	NÃO
JOANNETH CONCEICAO LIMA MENDONCA (JOANAH FLOR)	036***.***.**	SHOW LIVE JOANAH FLOR	INDIVIDUAL	NÃO
IGOR DE BRITO COSTA E SILVA (IGOR SAN)	010***.***.**	BANDA BOA HORA - LIVE "CHAMEGO DAS OLINDAS"	INDIVIDUAL	SIM
JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR (ZÉ OLIVEIRA)	183***.***.**	COMO SE AUTO GERIR NA MÚSICA - VENDA DE SHOWS E DIREITO AUTURAL	INDIVIDUAL	NÃO
CLÁUDIA REGINA FERRARI SOARES (CLÁUDIA FERRARI)	773***.***.**	MULHERES DE OLINDA (CLÁUDIA FERRARI E ARTISTAS CONVIDADAS)	INDIVIDUAL	SIM
DENNIS HENRIQUE ASSIS DE	090***.***.**	LIVE MESTRE DENNIS NO SAMBA	INDIVIDUAL	NÃO

ARAÚJO (DENNIS HENRIQUE)				
SILVANIA CLAUDIA SOUZA DE ANDRADE (OS KAÇULAS)	822***.***.**	KAÇULAS LEVANDO CULTURA	INDIVIDUAL	SIM
WELLINGTON NERY DA SILVA (NERYNHO DO FORRÓ)	705***.***.**	MELHOR FORRÓ DA REGIÃO	INDIVIDUAL	SIM
KARONNE GOMES COSTA	064***.***.**	O TAMBORIM APLICADO AOS RITMOS POPULARES	INDIVIDUAL	NÃO
GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA D'BRECK (OSÉ ALEXANDRE COSTA FERREIRA)	58358***/0001-**	SALVE O MEU CARNAVAL	INDIVIDUAL	SIM
EDUARDO ABRANTES DE SOUSA	202***.***.**	LIVE DOIS TEMPOS	INDIVIDUAL	NÃO
ROGERIO HOMEM DE SIQUEIRA CAVALCANTI (ROGERMAN)	782***.***.**	LIVE ROGERMAN: "REVIVENDO OS 30 ANOS DE CARREIRA"	INDIVIDUAL	NÃO
FLAVIO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA (CABEÇA PERCUSSÃO)	735***.***.**	CONVERSA NO VARAL	INDIVIDUAL	NÃO
SUTRA DA CUNHA SARMENTO	095***.***.**	OLINDA UMA CIDADE MUSICAL	INDIVIDUAL	SIM
ANASTÁCIA KARINE NATHÁLIA SANTIAGO RODRIGUES (ANASTÁCIA RODRIGUES)	935***.***.**	SIM COM CANÇÕES	INDIVIDUAL	NÃO
IVALDO DA SILVA DANTAS (BABY SANFONEIRO)	043***.***.**	RESGATANDO CULTURA	INDIVIDUAL	NÃO
SIBELLI DE CARVALHO ALVES (SIBA CARVALHO)	014***.***.**	EM CASA COM SIBA CARVALHO	INDIVIDUAL	NÃO
BRENO CÉSAR DE ALBUQUERQUE CUNHA (BRENO CÉSAR CUNHA)	071***.***.**	A SANFONA NOS DIFERENTES TIPOS DE FORRÓ: DICAS DE ACOMPANHAMENTO SANFONEIROS E SANFONEIRAS PARA	INDIVIDUAL	NÃO
IRANDÊ CÉSAR FERREIRA (IRANDÊ NAGUÊ)	038***.***.**	DISCOTHEQUE NAGUÊ	INDIVIDUAL	NÃO
AMAURI PEREIRA DE ANDRADE (AMAURI ANDRADE)	333***.***.**	MINI DOC AMAURI ANDRADE	INDIVIDUAL	NÃO
ADRIANO FERREIRA PINTO (BABA DO TROMBONE)	062***.***.**	LIVE - ORQUESTRA DE FREVO DO BABA	INDIVIDUAL	NÃO
TALIS JOSÉ LIMA RIBEIRO (TALIS RIBEIRO)	164***.***.**	TALIS RIBEIRO APRESENTA "AVE BREJEIRA"	INDIVIDUAL	NÃO
MAURO SÉRGIO DAMASCENO DE MOURA	666***.***.**	MAURO OS CLARINS E A CULTURA DE PERNAMBUCO	INDIVIDUAL	NÃO
AURA GABRIELA MAXIMILIANO SOUZA (AURA)	369***.***.**	ACALANTO	INDIVIDUAL	NÃO
JEFFERSON DOS SANTOS SANTA ROSA (JEFFERSON ROUCHE)	013***.***.**	PROJETO O REI MANDOU	INDIVIDUAL	SIM
DANILO OLIVEIRA NUNES (DAN NUNES)	063***.***.**	PROJETO SAMBA SOUTO	INDIVIDUAL	NÃO
JULIANA DE ALMEIDA SANTOS (JULIANA SANTOS)	358***.***.**	REFRESCO DE VERÃO 2T	INDIVIDUAL	NÃO
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	014***.***.**	TAMBOR DO CONTINENTE AFRICANO PARA OLINDA	INDIVIDUAL	NÃO
ANA EUGENIA PEREIRA COSTA DE ALCANTARA (BANDA MARACATUDO)	949***.***.**	LIVE DA BANDA MARACATUDO PERCUSSÃO PESADA	INDIVIDUAL	NÃO
ANDERSON DA SILVA MIRANDA 05962228405 (AM PRODUCOES E EVENTOS)	23968***/0001-**	BONSUCESSO DÁ MÚSICA	INDIVIDUAL	NÃO
CARLOS AUGUSTO DE BAIRROS RIBEIRO (CARLOS RIBEIRO)	702***.***.**	DOC SÃO PEDRO É MULT	INDIVIDUAL	NÃO
FABIO TRUMMER ALEIXO (FABIO TRUMMER)	732***.***.**	LIVE - FABIO TRUMMER - O AUTOR E SUA OBRA	INDIVIDUAL	NÃO
CARLOS ANTONIO CRISOSTOMO DA SILVA JUNIO (JUNIO BATERA)	868***.***.**	LIVE DO MESTRE JUNIO BATERA SAMBA DAS OLINDAS	INDIVIDUAL	NÃO
CARL HEBER DE MORAIS (CM BEAT)	058***.***.**	CM BEAT LIVE	INDIVIDUAL	NÃO
JESSICA PEREIRA BATISTA DA SILVA (JESSICA A FAMOSA)	053***.***.**	PROJETO CLIP ELA SE ENVERGA TODA	INDIVIDUAL	NÃO
FRANKLIN ROOSEVELTT IZIDIO MOURA (FRANKLIN MOURA)	447***.***.**	OLINDANDO COM BUDA BATERA E CONVIDADOS	INDIVIDUAL	NÃO
ALEXANDRE DE FREITAS HENRIQUES BARRETO (ALEXANDRE UREA)	025***.***.**	LIVE - ALEXANDRE UREA - MY LIVE MINHA VIDA	INDIVIDUAL	NÃO
PRISCILLA ÁQUILA DO NASCIMENTO (PRISCILLA ÁQUILA)	089***.***.**	EP PRISCILLA ÁQUILA	INDIVIDUAL	NÃO
JAILSON MELO ARAÚJO (JAU MELO BATERA)	341***.***.**	MINI DOC JAU MELO BATERA	INDIVIDUAL	NÃO
LUCIANO DIAS DE MELO (LULA DIAS)	906***.***.**	MINI DOC LULA DIAS	INDIVIDUAL	NÃO
JORGE JOSÉ DE OLIVEIRA RIBEIRO (JORGE RIBA)	433***.***.**	PRIMEIRO VIDEOCLIP DO CANTOR JORGE RIBA - SOL DE SÃO CAETANO	INDIVIDUAL	SIM
ANGELICA CRISTINA SILVA DE SOUZA 03331074462 (ANGÉLICA CRISS)	19942***/0001-**	SHOW "O SOL NASCERÁ A SORRIR"	INDIVIDUAL	NÃO
BRUNA AGUIAR CRISTOVÃO DE OLIVEIRA (BRUNA OLIVEIRA)	088***.***.**	PODCAST COMO PRODUIR SEU FESTIVAL	INDIVIDUAL	NÃO
JOSÉ BARACHO CAMPELO NETO (ZÉ BARACHO)	335***.***.**	MÚSICA BOA DE OUVIR - APRESENTAÇÃO INÉDITA	INDIVIDUAL	NÃO
LAURA SIVINI AZEREDO 05220534408 (LAURA SIVINI)	12086***/0001-**	LIVE MULTICULTURAL AUTORAL	INDIVIDUAL	NÃO
JOSÉ GUILHERME MARTINS DO ROSÁRIO (JOSÉ GUILHERME)	053***.***.**	GUIA PRÁTICO DE COMO LANÇAR SUAS MÚSICAS NAS PLATAFORMAS VIRTUAIS	INDIVIDUAL	NÃO
MÁRCIA ANDREA DOS SANTOS (MÁRCIA SANTOS)	040***.***.**	MÁRCIA SANTOS	INDIVIDUAL	NÃO
MILEIDE BARBOSA PINHEIRO (MILEIDE PINHEIRO)	745***.***.**	FREVO, POR MILEIDE PINHEIRO	INDIVIDUAL	NÃO
DANIEL LUÍS ALBUQUERQUE DA SILVA (DANIEL ALBUQUERQUE)	086***.***.**	OFICINA DE CRIAÇÃO DE PODCAST.	INDIVIDUAL	NÃO
ZILDEMAR FELIX DE LIMA	712***.***.**	MUSICALIZANDO	INDIVIDUAL	NÃO
RÔMULO FILIPE DE MEDEIROS OLIVEIRA (FILIPE MASSA ACRIA)	069***.***.**	LIVE COMEMORATIVA ACRIA - 11 ANOS	INDIVIDUAL	NÃO
JOSÉ REGIS PAZ DE LIRA (REGIS LIRA)	053***.***.**	ROMANTISMO, ROCK E FORRÓ	INDIVIDUAL	NÃO
MARCELINO LEITE DE MIRANDA	008***.***.**	LIVE "MARCELINO MIRANDA - FREVO	INDIVIDUAL	NÃO

(MARCELINO MIRANDA)		E FOLIA "		
KLEBER ROBERTO QUINTAS DE LIRA (KLEBER QUINTAS)	918***.***.**	KLEBER QUINTAS CANTA MÚSICOS PERNAMBUCANOS.	INDIVIDUAL	SIM
ANDRE LUIZ DE MELO NETO (MAESTRO ANDRE)	295***.***.**	TEM CLARINS, TEM CARNAVAL. MINHA HISTORIA NA CULTURA OLINDENSE	INDIVIDUAL	NÃO
SABRINA YETLW MOURA DA SILVA (SABRINA YETLW)	108***.***.**	SOUL PEIXE (ALMA DE PEIXE)	INDIVIDUAL	NÃO
JOSE JORGE APOLINÁRIO DA SILVA JUNIOR (JOSÉ JORGE)	087***.***.**	DO TERREIRO PARA OS PALCOS	INDIVIDUAL	NÃO
RAPHAEL FABRICIO COSTA LAGEDO 10481736409	35579***/0001-**	PROJETO VÍDEO SESSION E MAKING OF - TRAIN TO YOUR DREAMS -RAPHA COSTA	INDIVIDUAL	NÃO
PAULINA JOANA BARBOSA (ZINHO E PAULINA)	059***.***.**	ZINHO E PAULINA - NO EMBALO DAS CANÇÕES	INDIVIDUAL	NÃO
DENILSON FERREIRA DO NASCIMENTO (PAGODE NASCIMENTO)	038***.***.**	GRAVAÇÃO DO VIDEO CLIPE DO PAGODE NASCIMENTO	INDIVIDUAL	NÃO
AYANA MARIA MOURA DA SILVA (AYANA MARIA)	123***.***.**	NO BASTIDORES DOS PALCOS	INDIVIDUAL	SIM
TABATA THUANE DOS SANTOS COSTA (THUANE)	095***.***.**	CANTANDO PERNAMBUCO	INDIVIDUAL	NÃO
AUGUSTO CESAR DA SILVA 72025646453 (AUGUSTO SILVA)	20744***/0001-**	EP AUGUSTO SILVA	INDIVIDUAL	NÃO
HUGO MANOEL SOUZA DE MOURA ROCHA	013***.***.**	HUGO ROCHA - VIOLÃO SOLO	INDIVIDUAL	NÃO
JOBENI DE ARAÚJO OLIVEIRA (JOBENI OLIVEIRA)	023***.***.**	MINI DOC JOBENI OLIVEIRA	INDIVIDUAL	NÃO
EDSON SILVA DE MOARES (MAESTRO CHINA)	036***.***.**	MAESTRO CHINA E SEU TROMPETE	INDIVIDUAL	NÃO
EMANUEL PAULO CHAVES BEZERRA DA SILVA (NEO)	053***.***.**	CURSO DE INICIAÇÃO MUSICAL	INDIVIDUAL	NÃO
GILSON LÚCIO DO AMARAL FILHO (GILU AMARAL)	049***.***.**	LIVE GILÚ AMARAL FEAT RIMAS INC	INDIVIDUAL	SIM
A J DA SILVA PRODUÇÕES CULTURAIS E EVENTOS	16603***/0001-**	OFICINA DE INTRODUÇÃO AO COCO	INDIVIDUAL	NÃO
REBEKA QUEREN HAPUQUE RIBEIRO DE SANTANA (REBEKA QUEREN)	111***.***.**	RITMOS POPULARES - CAIXA DE CIRANDA E COCO	INDIVIDUAL	NÃO
RODRIGO BALTAR DE LUCENA (RODRIGO BALTAR)	743***.***.**	25 ANOS DE ESTRADA - RODRIGO BALTAR	INDIVIDUAL	NÃO
CAIO AUGUSTO BARBOSA DE LIMA (CAIO LIMA)	063***.***.**	A PAISAGEM SONORA DO QUEBRAMAR DO BAIRRO NOVO	INDIVIDUAL	NÃO
RODRIGO CÉSAR BARROS DA SILVA (RODRIGO BARROS)	111***.***.**	IMERSÃO NOS RITMOS DE PERNAMBUCO A PARTIR DA BATERIA	INDIVIDUAL	NÃO
IZÍDIO DE OLIVEIRA SILVA (IZI BLACK)	070***.***.**	IZI BLACK LIVES	INDIVIDUAL	NÃO
MAYRA BARBOSA DA SILVA (MAYRA BARBOSA)	080***.***.**	VIDEOAULA DE FORRÓ COM AS JANUÁRIAS	INDIVIDUAL	NÃO
JOSÉ LUCIANO ALVES MADEIROS (CIANO ALVES)	187***.***.**	LIVE - ESPECIAL CIANO ALVES E CONVIDADOS - PESSOA FÍSICA	INDIVIDUAL	NÃO
SONIA BERNADETH GUIMARÃES DE SANTANA (SONIA GUIMARÃES)	880***.***.**	SONORA E BREVE COLETÂNEA	INDIVIDUAL	SIM
MARIA FRANCISCA DA SILVA (MARY FRANCE)	487***.***.**	RETROSPECTIVA MUSICAL	INDIVIDUAL	SIM
PATRICIA RAMOS PEREIRA DE ARAÚJO (PATY LEE)	011***.***.**	LIVE PATY LEE, CORDAS E PERCUSSÃO	INDIVIDUAL	NÃO
SÉRGIO MAURO MOURA DE LIMA (SÉRGIO LIMA)	830***.***.**	PIANO EM OLINDA	INDIVIDUAL	NÃO
FÁTIMA MARIA GOMES DE CASTRO (FÁTIMA DE CASTRO)	101***.***.**	CANTIGAS DE NINAR OLINDA	INDIVIDUAL	NÃO
LICIA CEMIRAMIS FERREIRA DE VASCONCELOS 03906829421 (LÍCINHA CEMIRAMIS)	35495***/0001-**	O BAQUE VIRADO NA PRÁTICA	INDIVIDUAL	NÃO
ITAMIS ALVES TENORIO DA SILVA 04648815440 (JÁ DEU CERTO PRODUÇÕES)	15356***/0001-**	MEMÓRIAS ETERNAS DE ERASTO VASCONCELOS	INDIVIDUAL	NÃO
THIAGO TELES BIONE DA SILVA (DJ LESTATH)	047***.***.**	LIVE SET DJ LESTATH NO ZIRIGUIDUM	INDIVIDUAL	NÃO
OSMAIR JOSÉ DE MELO (MESTRE MAIA)	933***.***.**	LAMENTO NEGRO - UMA VIAGEM AOS RITMOS AFROS	INDIVIDUAL	SIM
WILSON LEONARDO DA SILVA ANTUNES (LEO ANTUNES)	030***.***.**	PODCAST MEZANINO DA MÚSICA	INDIVIDUAL	SIM
SÉRGIO MARTINS COSTA LYRA (SÉRGIO LYRA)	060***.***.**	OFICINA DE PRODUÇÃO MUSICAL COM SÉRGIO LYRA	INDIVIDUAL	NÃO
GEOVANE RAPHAEL SOUZA DO NASCIMENTO (LIUTERRY)	098***.***.**	2º REFERENCIAS REGIONAIS	INDIVIDUAL	SIM
LÚCIO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA (MESTRE LÚCIO)	974***.***.**	OFICINA DE INTRODUÇÃO MUSICAL	INDIVIDUAL	NÃO
ANDERSON LUIZ PARAIZO PINTO (NINHO BROW)	077***.***.**	AS MARGENS DO RIO BEBERIBE O REGGAE ACONTECE	INDIVIDUAL	NÃO
MICHELLE CRISTINE DE SOUZA (MICHELLE CRISTINE)	071***.***.**	OFICINA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS (TIPOS DE EVENTOS)	INDIVIDUAL	NÃO
CARLOS ANDRÉ DA SILVA	013***.***.**	LIVE - SEMEIA PAZ	INDIVIDUAL	NÃO
MAURICIO JOSE DA SILVA LUZ FILHO (MESTRE MAURICINHO LUZ)	035***.***.**	MESTRE MAURICINHO - OFICINA SAMBA NA FORMAÇÃO DO CIDADÃO	INDIVIDUAL	NÃO
XAEINNE ANDRADE DOS SANTOS SILVA (XAEINNE XOKLENG)	061***.***.**	XAEINNE XOKLENG LIVE	INDIVIDUAL	NÃO
LUIZ GUILHERME MATOS COSTA DOS SANTOS (MEMIS ETIÓPIA)	062***.***.**	DUB LIVE MEMIS ETIÓPIA - UM GIRO PELA JAMAICA	INDIVIDUAL	NÃO
SILVIO ROMERO VIEIRA SOARES JUNIOR (SILVIO ROMERO JUNIOR)	009***.***.**	CONHECIMENTOS BÁSICOS DOS ESTUDO DO VIOLÃO	INDIVIDUAL	NÃO
CLARA BIANCA DE OLIVEIRA NEVES (CLARA NEVES)	088***.***.**	MULHERES PERNAMBUCANAS	INDIVIDUAL	NÃO
ORQUESTRA RAÍZES DE PERNAMBUCO (DANILO MAURICIO DA SILVA)	092***.***.**	LIVE: ORQUESTRA RAIZES DE PERNAMBUCO "VIVA O FREVO"	COLETIVA	NÃO
RICARDO JOSÉ GALVÃO (AFOXÉ FILHOS D'GUND)	399***.***.**	LIVE: AFOXÉ FILHOS D'GUND	COLETIVA	NÃO
VALDIR PEREIRA CAVALCANTI	032***.***.**	SKA MARIA PASTORA - LANÇAMENTO	COLETIVA	NÃO

FILHO (VALDIR PEREIRA)		DO EP "TREVO DO LESTE".		
RENATTO BARBOSA PIRES (RENATTO PIRES)	086***.***.***	RENATTO PIRES - LIVE: VOCÊ TA CERTA.	COLETIVA	NÃO
COLETIVO CULTURAL BLACK (CARLOS RICARDO BERNARDO DE OLIVEIRA (BLACK))	025***.***.***	BLACK - VÍDEO DO EP: "OS ESPINHOS E AS FLORES".	COLETIVA	NÃO
SULTAKI DO SAMBA (JACY SOARES DE LIMA)	353***.***.***	VIDEOS SULTAKI DO SAMBA	COLETIVA	SIM
COCO DE SEU MANÉ (EMERSON DIAS DA SILVA)	906***.***.***	"COCO NO TERREIRO - APRESENTAÇÃO DO NOVO SINGLE DO COCO DE SEU MANÉ"	COLETIVA	NÃO
GRUPO SAMBADEIRAS - SAMBA DE LADEIRA	10386***/0001-***	LIVE GRUPO SAMBADEIRAS - SAMBA DE LADEIRA	COLETIVA	SIM
OS DE BATERA (CESAR ANDRÉ DOS SANTOS BONFIM)	037***.***.***	LIVE OSDEBATERA-PARTE I	COLETIVA	NÃO
...CONGOBLOCO BATEBUM (GIOVANNA PAULA ALVES DE ANDRADE ANTUNES)	036***.***.***	...CONGOBLOCO BATEBUM - OUTRO ASTRAL	COLETIVA	NÃO
GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRETO VELHO (DANIEL RICARDO SEABRA DE HOLANDA)	107***.***.***	ESCOLHA SAMBA ENREDO - GRES PRETO VELHO 2022 TEMA: A JUREMA SAGRADA SOBRE AS BÊNÇÃOS DOS ORIXÁS	COLETIVA	NÃO
BATERIA AUÊ (TARCÍSIO FERREIRA DORNELAS CÂMARA)	009***.***.***	APRESENTAÇÃO VIRTUAL DA BATERIA AUÊ	COLETIVA	NÃO
ORQUESTRA BEBEBIBE (LUIZ ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS)	050***.***.***	SHOW ITINERANTE DA ORQUESTRA BEBEBIBE	COLETIVA	NÃO
CENTRO DE ARTE E CULTURA GRUPO BONGAR (CAC-GB) (GRUPO BONGAR)	10392***/0001-***	MACUMBADABOA	COLETIVA	SIM
GRUPO PERCUSSIVO BATADONÍ (SARA REBECA PAULINO DE BRITO)	094***.***.***	OFICINA DO MARACATU LUANDA	COLETIVA	NÃO

PATRIMÔNIO				
NOME DO PROPONETE:	CPF/CPNJ:	NOME DO PROJETO:	CATEGORIA:	RECEBEU EM 2020:
ALLAN DE FREITAS	374***.***.***	A FLOR DO MAMULENGO	INDIVIDUAL	NÃO
MARIANA ACIOLI DE SIQUEIRA AGUIAR (MARIANA ACIOLI)	358***.***.***	MESTRE QUE BRINCA	INDIVIDUAL	SIM
ILZENAYDE DE ARAUJO NEVES (NAYDE)	013***.***.***	"EM UMA SOCIEDADE Matriarcal, RESISTIR É UM ATO DE FÉ!"	INDIVIDUAL	NÃO
MARCELO FERREIRA DA SILVA (MARCELO)	921***.***.***	"CAMUNGERÊ, TU TÁ BEM DE SAÚDE?" - PATRIMÔNIO CULTURAL NA PROMOÇÃO À SAÚDE	INDIVIDUAL	NÃO
MARIA ELIZABETH SANTIAGO DE OLIVEIRA (MÁE BETH DE OXUM)	442***.***.***	RODA DE CONVERSA COM OS PATRIMÔNIOS VIVOS DE OLINDA.	INDIVIDUAL	SIM
MATEUS SAMICO SIMON 07164981469 (MATEUS SAMICO)	26414***/0001-***	E-BOOK O HORTO D'EL REY DE OLINDA: PAISAGEM, PATIMÔNIO E HISTÓRIA AMBIENTAL	INDIVIDUAL	NÃO
JORGE AUGUSTO ESTEVÃO FERREIRA (MESTRE JORGE FERREIRA)	060***.***.***	CAPOEIRA ANGOLA COMO INSTRUMENTO NA EDUCAÇÃO	INDIVIDUAL	SIM
UNIÃO DOS AFOXÉS DE PERNAMBUCO (UAPE)	90324***/0001-***	ROTA DO AFROTURISMO DE OLINDA	COLETIVA	SIM

TEATRO				
NOME DO PROPONETE:	CPF/CPNJ:	NOME DO PROJETO:	CATEGORIA:	RECEBEU EM 2020:
JOAO CABRAL DE SOUZA JUNIOR (JOÃO CABRAL)	054***.***.***	Raízes	INDIVIDUAL	SIM
ANDRÉ LUIZ RAMOS OLIVEIRA (ANDRÉ RAMOS)	081***.***.***	MAMULENGANDO POR OLINDA	INDIVIDUAL	NÃO
BIANCA HONORATO DE ANDRDE	128***.***.***	BRINCANDO COM OS BONECOS	INDIVIDUAL	SIM
Maria Eduarda Sousa Pepe (Maria Pepe)	107***.***.***	Jardim Elétrico Podcast	INDIVIDUAL	NÃO
ANA GABRIELA CORREIA DOS SANTOS (ANNA BATISTA)	041***.***.***	PÚLULAS POÉTICAS	INDIVIDUAL	NÃO
Marcia Maria Alves Vilas Boas do Nascimento (Marília Vilas Boas)	081***.***.***	Das Palavras que ouvi falar...	INDIVIDUAL	NÃO
Rivalcleia Lima Santos (Riva santos)	908***.***.***	De são José a Santana: os santos do ciclo junino	INDIVIDUAL	NÃO
Sebastião Simão Filho	342***.***.***	Mistério das Figuras de Barro	INDIVIDUAL	NÃO
Ana Maria Rocha de Oliveira (Ana Rocha)	103***.***.***	Entremez de Mamulengo	INDIVIDUAL	NÃO
Emerson Diniz da Silva (Emerson Diniz)	076***.***.***	A mulher que Enganou o Diabo	INDIVIDUAL	SIM
José Jorge Cordeiro da Costa (Jorge Costa)	231***.***.***	Leandro Barros: Versos escolhidos	INDIVIDUAL	NÃO
JOSÉ AMÉRICO DA SILVA (AMÉRICO BARRETO)	103***.***.***	TRAQUE HOT - EXERCÍCIOS PARA ATORES	INDIVIDUAL	NÃO
Ronaldo Quirino da Silva (Brizola)	061***.***.***	Jornal de Ontem 3ª Temporada	INDIVIDUAL	SIM
Jemerson Miguel do Nascimento (Jemerson do Teatro)	047***.***.***	SARAU VINHO E POESIA	INDIVIDUAL	NÃO
ANDREA VERUSKA DE SOUZA ARAUJO 04502763411	16917***/0001-***	Ensaio para a Revolução!	COLETIVA	SIM

Olinda, 08 de novembro de 2021

GABRIELA CAMPELO

Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:7C146788

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 016/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, Processo nº 023/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de expediente para atender as necessidades da Prefeitura de Sirinhaém e suas diversas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 (TINTA PRETA EM ESTOJO PLÁSTICO)	UND	29	R\$ 4,10	R\$ 118,90
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 TINTA AZUL EM ESTOJO PLÁSTICO	UND	34	R\$ 4,10	R\$ 139,40
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 TINTA VERMELHA EM ESTOJO PLÁSTICO	UND	2	R\$ 4,10	R\$ 8,20
4	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, NA COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	12	R\$ 35,05	R\$ 420,60
5	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	14	R\$ 35,05	R\$ 490,70
21	CANETA MARCA TEXTO ROSA PONTA 04MM, CX C/ 12 UNID.	CAIXA	62	R\$ 13,70	R\$ 849,40
25	CLIPS Nº 1/0 FABRICADO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 500G.	CAIXA	53	R\$ 8,05	R\$ 426,65
36	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA BRANCA 23X11 GRANDE	UND	183	R\$ 0,90	R\$ 164,70
45	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50X50M	PCT	155	R\$ 3,00	R\$ 465,00
46	FITA DUREX 12MMX33M	UND	210	R\$ 1,85	R\$ 388,50
47	FITA DUPLA FACE 12X30M	UND	110	R\$ 3,02	R\$ 332,20
48	FITA DUREX FINA TRANSPARENTE, TAMANHO GRANDE - 3M	UND	180	R\$ 1,33	R\$ 239,40
52	FITA ADESIVA-POLIPROPILENO 45MMX50M, NA COR INCOLOR	UND	70	R\$ 4,56	R\$ 319,20
53	FITA ADESIVA DUREX 45X45 M	UND	60	R\$ 3,09	R\$ 185,20
64	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA, CX C/ 5000 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 16,23	R\$ 486,90
65	GRAMPO 23/10 DOURADO CX C/5000 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 16,24	R\$ 487,20
66	GRAMPO 23/6 DOURADO CX C/ 5000 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 14,48	R\$ 434,40
70	PAPEL CARTÃO TIPO CARTOLINA 150G COM 50X66MM CORES VARIADAS	CAIXA	40	R\$ 0,79	R\$ 31,60
75	PAPEL CARBONO AZUL, FORMATO A4, 01 FACE CX C/ 100 UNID.	CAIXA	34	R\$ 24,77	R\$ 842,18
103	PINCEL ATÔMICO 1100P CAIXA C/12 UNIDADES NA COR PRETA	CAIXA	32	R\$ 15,22	R\$ 487,04
104	PINCEL ATÔMICO 1100P CAIXA C/12 UNIDADES NA COR AZUL	CAIXA	32	R\$ 15,22	R\$ 487,04
105	PINCEL ATÔMICO 1100P CAIXA C/12 UNIDADES NA COR VERMELHA	CAIXA	32	R\$ 15,22	R\$ 487,04
109	RÉGUA PLÁSTICA 30CM	UND	60	R\$ 1,03	R\$ 61,80
110	RÉGUA PLÁSTICA 40CM	UND	30	R\$ 1,54	R\$ 46,20
111	RÉGUA 1MT	UND	20	R\$ 9,48	R\$ 189,60
112	PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT 40WGRANDE	UND	30	R\$ 20,13	R\$ 603,90
115	PISTOLA APLICADOR DE COLA QUENTE PROFISSIONAL BIVOLT 10W	UND	5	R\$ 21,99	R\$ 109,95
117	CANETA PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, NA COR AZUL, TAMPÃO EM PLÁSTICO NA COR DA TINTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5CM. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 23,80	R\$ 476,00
118	BASTÃO DE COLA QUENTE 1KG GROSSO	PCT	5	R\$ 27,87	R\$ 139,35
127	PAPEL LINHO CX C/50 FLS	CAIXA	10	R\$ 16,69	R\$ 166,90
128	PAPEL COLOR SET (CORES VARIADAS)	UND	200	R\$ 0,97	R\$ 194,00
129	PAPEL CAMURÇA 60X40 (CORES VARIADAS)	UND	60	R\$ 1,09	R\$ 65,40
130	PAPEL LAMINADO 48X60 (CORES VARIADAS)	UND	150	R\$ 1,05	R\$ 157,50
133	CARTOLINA 40KG	UND	130	R\$ 0,78	R\$ 101,40
135	BOLA DE SOPRO Nº07 PACOTE C/50 UNIDADES (CORES VARIADAS)	PCT	20	R\$ 8,63	R\$ 172,60
149	PASSAMANARIA GROSSA BRANCA	UND	1	R\$ 45,26	R\$ 45,26
150	PASSAMANARIA FINA BRANCA	UND	1	R\$ 45,26	R\$ 45,26
154	TESOURA GRANDE EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 20CM EM LÂMINA EM AÇO.	UND	30	R\$ 5,82	R\$ 174,60
162	RECADADO AUTO ADESIVOEM PAPEL OFF SET, MEDINDO 38X50 MM, PACOTE COM 4 BLOCOS CONTENDO 100 FLS CADA, CORES DIVERSAS	PCT	105	R\$ 4,26	R\$ 447,30
Onze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos					R\$ 11.488,67

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE CRISTAL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CAIXAC/50 UND NA COR AZUL, DE BOA QUALIDADE.CX COM 50 UND	CAIXA	120	R\$ 24,16	R\$ 2.899,20
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE CRISTAL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CAIXAC/50 UND NA COR PRETA, DE BOA QUALIDADE.	CAIXA	88	R\$ 29,54	R\$ 2.599,52
19	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE CRISTAL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CAIXAC/50 UND NA COR VERMELHA, DE BOA QUALIDADE.	CAIXA	71	R\$ 28,16	R\$ 1.999,36
80	PASTA AZ - EM PAPELÃO PESANDO 380 GRS, TAMANHO OFÍCIO NA COR PRETA, OMBRO LARGO	UND	360	R\$ 10,50	R\$ 3.780,00
Onze mil, duzentos e setenta e oito reais e oito centavos					R\$ 11.278,08

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	COLA BRANCA LÍQUIDA ATÓXICA, EMBALAGEM DE 1KG	UND	29	R\$ 22,02	R\$ 638,58
33	ESTILETE LÂMINA LARGA (18MM), RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, SISTEMA DE TRAVA E CORPO ACRÍLICO, CX C/ 12 UNID.	CAIXA	64	R\$ 17,20	R\$ 1.100,80
43	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X30M	UND	270	R\$ 1,27	R\$ 342,90
44	FITA ADESIVA DUREX COLORIDA 12X10M	UND	160	R\$ 0,87	R\$ 139,20
49	FITA ADESIVA DUREX 12 X 40 M	UND	54	R\$ 1,96	R\$ 105,84
54	FITA CREPE 19X50M	UND	60	R\$ 4,14	R\$ 248,40
74	PAPEL CELOFANE	UND	100	R\$ 1,07	R\$ 107,00

76	PASTA CLASSIFICADOR S/ ELÁSTICO, MEDIDA 345X235MM	UND	170	R\$ 3,95	R\$ 671,50
85	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO BLINDER CLIP, TAMANHO MOLA 15MM	UND	200	R\$ 2,32	R\$ 464,00
97	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA 96 FLS.	UND	150	R\$ 5,21	R\$ 781,50
99	CANETA HIDROGRÁFICA (LÁPIS HIDROCOR) COM 12 UNIDADES	UND	45	R\$ 11,28	R\$ 507,60
100	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	44	R\$ 20,03	R\$ 881,32
101	GIZ DE CERA GRANDE CAIXA C/12 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 5,64	R\$ 564,00
120	PINCEL CHATO PARA ARTESANATO Nº14	UND	15	R\$ 3,47	R\$ 52,05
121	PINCEL CHATO PARA ARTESANATO Nº16	UND	15	R\$ 3,69	R\$ 55,35
122	PINCEL CHATO PARA ARTESANATO Nº18	UND	15	R\$ 4,31	R\$ 64,65
125	MASSA DE MODELAR 180G CAIXA C/12 CORES	CAIXA	65	R\$ 6,31	R\$ 410,15
137	QUADRO DE AVISO CORTIÇA 60X40	UND	19	R\$ 43,37	R\$ 824,03
138	PERCEVEJOS LATONADOS	CAIXA	70	R\$ 3,21	R\$ 224,70
148	TINTA GUACHE CAIXA C/06 UNIDADES	CAIXA	80	R\$ 6,35	R\$ 508,00
152	PRANCHETA OFICIO A4 COM PRENDEDOR METÁLICO MDF, TIPO MADEIRA, MEDIDA DE 33CMX23CM ESPESSURA DE 3MM	UND	35	R\$ 4,66	R\$ 163,10
158	RECADO AUTO ADESIVO EM PAPEL OFF SET, MEDINDO 76X102 MM, BLOCO CONTENDO 100 FLS CADA, CORES DIVERSAS	PCT	141	R\$ 4,55	R\$ 641,55
161	FOLHA EM EVA 600X400X2MM CORES DIVERSAS 01 SPIRAL UN 1 UN	UND	100	R\$ 3,86	R\$ 386,00
168	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE 100 FOLHAS GW390 CLASSE 01UN	UND	1	R\$ 142,47	R\$ 142,47
Dez mil vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos					R\$ 10.024,69

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, sob CNPJ nº 40.876.269/0001-50, situada na Rua Sargento Silvino Macêdo nº 03, São José, Garanhuns/PE, representada pela Sr.^a **RAISSA RABÊLO FERREIRA** brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF nº 136.619.254-07, portador do RG nº 4.007.225-8-SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Apto. 0104, Ponta Verde, Maceió/AL.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	CLIPS Nº 2/0 FABRICADO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO. CAIXA COM 500G.	CAIXA	108	R\$ 6,92	R\$ 747,36
27	CLIPS Nº 3/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO. CAIXA COM 500G.	CAIXA	113	R\$ 6,96	R\$ 786,48
28	CLIPS Nº 4/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO. CAIXA COM 500G.	CAIXA	113	R\$ 7,75	R\$ 875,75
31	ELÁSTICO AMARELO Nº 18 C/ 1 KG	PCT	60	R\$ 13,21	R\$ 792,60
32	ESTILETE CABO DE PLÁSTICO REDÍGIDO, EM LÂMINA DE ACORBONADO, MEDINDO 9 MM, CX C/ 12 UNID	CAIXA	49	R\$ 14,38	R\$ 704,62
40	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X40M	UND	130	R\$ 3,51	R\$ 456,30
51	FITA ADESIVA-CELOFANE MEDINDO 1MM 9X30M, DUPLA FACE	UND	70	R\$ 5,71	R\$ 399,70
69	GRAMPO 26/6 DOURADO CX C/ 5000 UNIDADES	CAIXA	158	R\$ 4,09	R\$ 646,22
73	PAPEL JORNAL CX C/ 10 RESMAS	CAIXA	20	R\$ 43,93	R\$ 878,60
77	PASTA POLIONDA ESCOLAR 315X226X55MM- AMARELO.	UND	250	R\$ 1,91	R\$ 477,50
78	PASTA CLASSIFICADORC/ ELÁSTICO, MEDIDA 345X235MM	UND	290	R\$ 1,64	R\$ 475,60
79	PASTA CLASSIFICADOR DUPLO, GRAMPO PLÁSTICO, NA COR CINZA.	UND	170	R\$ 4,85	R\$ 824,50
82	PASTA COM CANALETA A4 POLIPROPILENO 0,18 TRANSPARENTE.	UND	215	R\$ 2,25	R\$ 483,75
83	PASTA COM ABA E ELÁSTICO DE POLIPROPILENO 20MM	UND	225	R\$ 2,66	R\$ 598,50
84	PASTA GRAMPO TRILHO-A4- POLIPROPILENO- TRANSPARENTE. MATERIAL ATÓXICO E 100% RECICLAVEL.	UND	200	R\$ 2,54	R\$ 508,00
88	PRANCHETA EM MADEIRA MDF COM PRENDEDOR DE METAL.	UND	230	R\$ 3,50	R\$ 805,00
98	COLA DE CONTATO 75G	UND	70	R\$ 7,16	R\$ 501,20
114	PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT 40W PEQUENA	UND	20	R\$ 11,85	R\$ 237,00
124	FITA DECORATIVA LARGA (CORES DIVERSAS)	UND	90	R\$ 9,70	R\$ 873,00
126	PAPEL CREPOM (CORES DIVERSAS)	UND	150	R\$ 0,86	R\$ 129,00
131	CARTOLINA (CORES VARIADAS)	UND	200	R\$ 1,14	R\$ 228,00
134	FOLHA DE E.V.A TAMANHO 90CMX1,80CM (CORES VARIADAS)	UND	130	R\$ 1,39	R\$ 180,70
144	TESOURA GRANDE EM AÇO17CM EM LÂMINA EM AÇO	UND	35	R\$ 9,87	R\$ 345,45
145	FITA REFLETIVA PARA VEÍCULOS CAMINHÕES E ÔNIBUS E VEÍCULOS GRANDE PORTE ROLO DE 1,40 METROS.	UND	10	R\$ 22,39	R\$ 223,90
151	TNT ROLO 50 METROS 40GR/M2 (AZUL, AMARELO, VERMELHO, BRANCO, PRETO E MARRON)	UND	6	R\$ 103,84	R\$ 623,04
157	ETIQUETA A4 INK-JET/ LASER 38X63,50-21 ETQ P/P, PACOTE C/ 50 FLS	PCT	17	R\$ 48,05	R\$ 816,85
163	RECADO AUTO ADESIVOEM PAPEL OFF SET, MEDINDO 76X76MM, PACOTE COM 4 BLOCOS CONTENDO 100 FLS CADA, CORES DIVERSAS	PCT	105	R\$ 8,96	R\$ 940,80
165	TRILHOS PARA PASTA, CX C/100 UNID	UND	57	R\$ 11,46	R\$ 653,22
166	CESTO DE LIXO- ARO CROMADO- NA COR PRETA- 10 LITROS 25X25CM	UND	190	R\$ 4,87	R\$ 925,30
Dezessete mil cento e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos					R\$ 17.137,94

C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE, sob CNPJ nº 40.479.340/0001-61, situada na Rua Dr. Gonçalves Guerra, nº 762, Box A, bairro: Cajá, Carpina/PE, representada pelo Sr: **CLAUDIO MENDES XAVIER JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 6.332.119-SDS/PE e do CPF nº 136.619.254-07, residente e domiciliada na Rua Amaro Terto da Silva(Jardim Neópolis), nº 481, bairro novo – Carpina – PE – CEP: 55.819-970.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	COLA BRANCA ESCOLAR, ATÓXICA, BASE EM PVA, LAVÁVEL, EMBALAGEM COM 90G, COM BICO DOSADOR-CX C/6 UNID.	CAIXA	611	R\$ 6,51	R\$ 3.977,61
7	COLA DE ISOPOR CAIXA COM 12 UNIDADES DE 90G.	CAIXA	107	R\$ 37,38	R\$ 3.999,66
9	COLA BASTÃO 40G PACTE.C/6 UND.	PCT	98	R\$ 21,42	R\$ 2.099,16
10	BLOCO ADESIVO POST-IT REFIL PUXA FACIL AMARELO-76MM X 76MM- PACOTE COM 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA	PCT	200	R\$ 7,82	R\$ 1.564,00
11	BORRACHA PONTEIRA DE LÁTEX NATURAL, ESCOLAR PARA LÁPIS GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NÚMERO 20 NA COR BRANCA CX COM 40 UNID.	CAIXA	198	R\$ 12,39	R\$ 2.453,22
12	BORRACHA PONTEIRA DE LÁTEX NATURAL, ESCOLAR PARA LÁPIS GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NÚMERO 60 NA COR BRANCA CX COM 60 UNIDADES	CAIXA	51	R\$ 19,57	R\$ 998,07
13	BORRACHA MACIA PARA LÁPIS, NA COR BRANCA, COM CINTA, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 32MM X 24MM X 10MM	CAIXA	200	R\$ 12,65	R\$ 2.530,00
14	CAIXA ARQUIVO MORTO DESMONTÁVEL NA COR VERMELHA EM PLÁSTICO COM DIMENSÃO 36,5X25X13,5 CAIXA COM 10	CAIXA	167	R\$ 53,77	R\$ 8.979,59
15	CAIXA ARQUIVO MORTO DESMONTÁVEL NA COR VERDE EM PLÁSTICO COM DIMENSÃO 36,5X25X13,5 CM 10 UNID	CAIXA	167	R\$ 53,77	R\$ 8.979,59
16	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO COM DIMENSÃO 445X185X300MM 52/M2 CORES DIVERSAS PCT COM 10 UND	PCT	325	R\$ 38,40	R\$ 12.480,00
20	CANETA MARCA TEXTO AZUL PONTA 04MM, CX C/ 12 UNID.	CAIXA	62	R\$ 16,10	R\$ 998,20
22	CANETA MARCA TEXTO AMARELA PONTA 04MM, CX C/ 12 UNID.	CAIXA	114	R\$ 14,91	R\$ 1.699,74
23	CALCULADORA COM 08 DÍGITOS, DISPLAY GRANDE E INCLINADO ALIMENTAÇÃO SOBRE BATERIA DE BOA QUALIDADE.	UND	87	R\$ 11,71	R\$ 1.018,77
24	CALCULADORA COM 12 DÍGITOS, DISPLAY GRANDE E INCLINADO ALIMENTAÇÃO	UND	48	R\$ 20,79	R\$ 997,92

	SOBRE BATERIA DE BOA QUALIDADE.				
29	CLIPS Nº 6/0 FABRICADO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO. CAIXA COM 500G.	CAIXA	133	R\$ 12,17	R\$ 1.618,61
30	CLIPS Nº 8/0 FABRICADO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO. CAIXA COM 500G.	CAIXA	108	R\$ 14,72	R\$ 1.589,76
34	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA NIQUELADO	UND	678	R\$ 1,33	R\$ 901,74
35	ENVELOPE A4, BRANCO 240X340MM PACOTE C/ 100 UNID	PCT	50	R\$ 45,80	R\$ 2.290,00
37	ENVELOPE DE PAPELARIA EM KRAFT, PESADO 80GR/M2, TIPO SACO SEM IMPRESSÃO COM ABA NA COR OURO MEDINDO 229X324 CX COM 100	CAIXA	64	R\$ 27,14	R\$ 1.736,96
38	ENVELOPE DE PAPELARIA EM KRAFT, PESADO 80GR/M2, TIPO SACO SEM IMPRESSÃO COM ABA NA COR OURO MEDINDO 310X410 CX COM 100	CAIXA	33	R\$ 37,45	R\$ 1.235,85
39	ENVELOPE PAPEL MADEIRA, TAMANHO PAPEL OFÍCIO	UND	3500	R\$ 0,32	R\$ 1.120,00
41	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X40M (CORES VARIADAS).	KIT	65	R\$ 28,15	R\$ 1.829,75
42	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAR MARROM 12X 30 M	UND	140	R\$ 4,72	R\$ 660,80
50	FITA ZEBRADA 6,5CMX150MTS - PRETA/AMARELA	UND	170	R\$ 13,17	R\$ 2.238,90
55	FITA DUPLA FACE- FIXA FORTE 19MM X 20MM	UND	50	R\$ 21,40	R\$ 1.070,00
56	LIVRO ATA SEM MARGEM COM 100 FOLHAS, TAMANHO 205 X 300 – PRETO	UND	407	R\$ 7,14	R\$ 2.905,98
57	LIVRO ATA SEM MARGEM COM 200 FOLHAS, TAMANHO 205X300- PRETO	UND	402	R\$ 14,05	R\$ 5.648,10
58	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA 100FLS, NUMERADO E COM CAPA DURA.	UND	387	R\$ 6,27	R\$ 2.426,49
59	LIVRO PONTO COM 100 FLS, CAPA DURA.	UND	94	R\$ 17,50	R\$ 1.645,00
60	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA BASE DE METAL 26/26 COM BASE METÁLICA CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS DE 75GR.	UND	366	R\$ 13,33	R\$ 4.878,78
61	GRAMPEADOR GRANDE PARA 240FLS-ESTRUTURA AÇO	UND	53	R\$ 84,24	R\$ 4.464,72
62	GRAMPO FIXA PAPEL, TRILHO METAL C/50 UNIDADES	UND	210	R\$ 8,45	R\$ 1.774,50
63	GRAMPEADOR PARA MADEIRA TIPO PISTOLA	UND	40	R\$ 88,37	R\$ 3.534,80
67	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL 26/26 COM BASE METÁLICA	UND	76	R\$ 52,36	R\$ 3.979,36
68	PASTA SANFONADA PLÁSTICA DUPLICADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS MATERIAL EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE COR TRANSPARENTE, 330MMX240MM.	UND	90	R\$ 26,50	R\$ 2.385,00
71	PAPEL OFÍCIO A4 BRANCO, CAIXA C/ 10 RESMAS	CAIXA	1102	R\$ 152,45	R\$ 167.999,90
72	PAPEL OFÍCIO A4 BRANCO, CAIXA C/ 10 RESMAS	CAIXA	367	R\$ 152,45	R\$ 55.949,15
81	PASTA AZ - EM PAPELÃO PESANDO 380 GRS, TAMANHO OFÍCIO NA COR PRETA, OMBRO ESTREITO	UND	185	R\$ 8,54	R\$ 1.579,90
86	PASTA CATÁLOGO-CARTÃO REVESTIDO COM PLÁSTICO	UND	105	R\$ 12,74	R\$ 1.337,70
87	LÁPIS PRETO Nº 2, CONFECCIONADO EM MADEIRA MELO, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO CX C/ 144 UNIDADES	CAIXA	106	R\$ 27,35	R\$ 2.899,10
89	PERFURADOR DE METAL COM APOIO PLÁSTICO, PARA ATÉ 40 FLS DE PAPEL 75/M2 PINOS PERFURANTES EM AÇO E MOLE EM AÇO.	UND	63	R\$ 52,93	R\$ 3.334,59
90	PERFURADOR DE PAPEL C/02 FUROS, CAPACIDADE P/20 FOLHAS, CX C/ 01 UNIDADE	UND	52	R\$ 35,23	R\$ 1.831,96
91	PERFURADOR DE PAPEL C/ 02 FUROS, CAPACIDADE P/ 100 FOLHAS, CX C/ 01 UNIDADE	UND	47	R\$ 145,53	R\$ 6.839,91
92	PEN DRIVE 64 GB	UND	87	R\$ 54,02	R\$ 4.699,74
93	PEN DRIVE 8 GB	UND	65	R\$ 20,92	R\$ 1.359,80
94	PEN DRIVE 16 GB	UND	57	R\$ 31,57	R\$ 1.799,49
95	PEN DRIVE 32 GB	UND	57	R\$ 33,33	R\$ 1.899,81
96	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA 96 FLS.	UND	170	R\$ 6,35	R\$ 1.079,50
102	LÁPIS DE COR DE MADEIRA CAIXA C/12 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
106	PASTA SUSPENSIVA CAIXA C/50 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 70,58	R\$ 3.529,00
107	PASTA SANFONADA A4 COM 31 DIVISÓRIAS	UND	53	R\$ 55,84	R\$ 2.959,52
108	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA SUSPENSIVA TRIPLA ARTICULÁVEL, NA COR CRISTAL COM HASTES METÁLICAS	PCT	206	R\$ 61,40	R\$ 12.648,40
113	PLÁSTICO TAMANHO A4 TRANSPARENTE, 21X0,5 COM 2 FUROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	207	R\$ 21,02	R\$ 4.351,14
116	CANETA PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, NA COR PRETA, TAMPA EM PLÁSTICO NA COR DA TINTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5CM. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	CAIXA	70	R\$ 23,04	R\$ 1.612,80
119	BASTÃO DE COLA QUENTE 1KG FINO	UND	55	R\$ 21,30	R\$ 1.171,50
123	FOLHA DE ISOPOR 10MM	UND	15	R\$ 3,05	R\$ 45,75
132	CARTOLINA BRANCA	UND	1.000	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
136	COLA 3D ALTO RELEVO (CORES VARIADAS)	CAIXA	70	R\$ 13,54	R\$ 947,80
139	PILHA PEQUENA AA PACOTE COM 4 UNIDADES	PCT	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
140	PASTA SUSPENSIVA KRAFT HASTE PLÁSTICA C/12 DIVISÓRIAS.	UND	115	R\$ 31,92	R\$ 3.670,80
141	BATERIA 9V PILHA ORIGINAL+ NFE	CAIXA	230	R\$ 34,73	R\$ 7.987,90
142	PILHA PALITO AAA PACOTE COM 4 UNIDADES	PCT	130	R\$ 11,07	R\$ 1.439,10
143	TESOURA GRANDE EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 6- 21CM EM LÂMINA EM AÇO	UND	125	R\$ 15,43	R\$ 1.928,75
146	FAIXA REFLETIVA PARA- PARA-CHOQUE DE CAMINHÃO.	UND	70	R\$ 88,98	R\$ 6.228,60
147	TESOURA EM AÇO INOX SEM PONTA COM CABO	UND	167	R\$ 5,80	R\$ 968,60
153	PRANCHETA EM POLIESTIRENO COM PRENDEDOR METALICO, TAMANHO OFÍCIO A4 NA COR CRISTAL	UND	230	R\$ 14,69	R\$ 3.378,70
155	ETIQUETAS BRANCAS PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS EM FOLHAS FORMATO CARTA. IMPRESSAO INKJET+LASER.ETIQUETA RETANGULAR.ADESIVO PERMANENTE.TAMANHO DA ETIQUETA (MM) 33,9 X 101,6. ETIQUETAS POR FOLHA 14. ETIQUETAS POR ENVELOPE 1400	UND	120	R\$ 20,87	R\$ 2.504,40
156	QUADRO MULTIUSO- A4 POLIPROPILENO CRISTAL, VERTICAL, DIMENSOES 233X40X295MM	UND	80	R\$ 33,37	R\$ 2.669,60
159	RECADNO AUTO ADESIVOEM PAPEL OFF SET, MEDINDO 76X50 MM, BLOCO CONTENDO 100 FLS CADA, CORES DIVERSAS	PCT	125	R\$ 21,60	R\$ 2.700,00
160	FOLHA EM EVA 600X400X2MM CORES DIVERSAS C/ BRILHO 01 SPIRAL UN 1 UN	UND	400	R\$ 5,95	R\$ 2.380,00
164	RECADNO AUTO ADESIVOEM PAPEL OFF SET, MEDINDO 50X15MM, BLOCO CONTENDO 100 FLS CADA, NA COR AMARELO	PCT	105	R\$ 11,33	R\$ 1.189,65
167	ENCADERNADORA PERFURADORA PARA ESPIRAL A4	UND	11	R\$ 592,09	R\$ 6.512,99
169	GRAMPEADOR MANUAL PROFISSIONAL PARA GRAMPOS DE 4 A 8 MM	UND	22	R\$ 135,09	R\$ 2.971,98
170	GRAMPOS DE 4 A 8MM	UND	450	R\$ 3,88	R\$ 1.746,00
Quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos					R\$ 433.774,16

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 09/08/2021

MARCIEL JOSÉ DO MONTE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E9917926

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 042 / 2021

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

A, DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.721.113/0001-00, estabelecida na Rua AVENIDA VER. MOZENI ARAUJO DE SA, 241 - BEIRA RIO, Cabrobó - Pernambuco - 56180-000.

Referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação e licenciamento de uso de software, incluindo serviços de implantação, suporte e manutenção para gestão escolar, com ambiente virtual de aprendizagem para alunos e professores da secretaria municipal de educação e escolas de Solidão – PE.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 025/2021

Pregão Eletrônico n.º 008/2021

Contrato nº 042 / 2021

Valor do contrato: R\$ 23.244,00 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais)

Período de vigência: 12 (meses) a partir da data de assinatura do contrato

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Implantação de software de gestão educacional contemplando os procedimentos de instalação e hospedagem do Data Center, configuração, parametrização, treinamento dos profissionais envolvidos, assessoria e consultoria de acordo com as especificações constantes do termo de referência.	Und	1	R\$ 1.788,00	R\$ 1.788,00
2	Locação de software em gestão educacional, de forma contínua, contemplando os procedimentos de instalação, configuração, contendo ainda manutenção preventiva e corretiva mensal, licença de uso, hospedagem de Software em Data Center, suporte técnico contínuo, presencial e remoto, parametrização, atualização, treinamento dos profissionais envolvidos, além de serviços de Tecnologia da Informação, Gestão Acadêmica, Portal de Matrículas Online, Diário de Classe, Portal do Aluno/Responsável, Ambiente Virtual de Aprendizagem, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Transporte Escolar, Gestão de Merenda Escolar, Gestão do Patrimônio, Gestão da Biblioteca, Gestão do Almoxarifado, Portal da Educação, assessoria e consultoria de acordo com as especificações constantes do termo de referência, para gestão de educação do município de Solidão - PE. Obs.: Quantidade de Alunos: 1200.	Mês	12	R\$ 1.788,00	R\$ 21.456,00
Total global					R\$ 23.244,00

Pela presente Ordem de Início de Serviço, autorizo, a partir desta data, prestação dos serviços de locação e licenciamento de uso de software, incluindo serviços de implantação, suporte e manutenção para gestão escolar, com ambiente virtual de aprendizagem para alunos e professores da secretaria municipal de educação e escolas de Solidão – PE, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 025/2021, Pregão Eletrônico n.º 008/2021, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

Solidão - PE, em 26 de Março de 2021.

Assinatura do Contratante	Recebido do Contratada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO	DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI
Djalma Alves de Souza	Eliana Maria Gondim
Prefeito	

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:31BEC85B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 044 / 2021

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

A,
B P M SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 04.494.106/0001-40, sediada à R SENADOR PAULO GUERRA, 60, Afogados da Ingazeira - Pernambuco - 56800-000.

Referente a contratação dos serviços de locação de veículos em atendimento as necessidades da Prefeitura de Solidão – PE e suas Secretarias.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 023/2021

Pregão Eletrônico nº 007/2021

Contrato nº 044 / 2021

Período de vigência contratual: 12 (meses) a partir da data de assinatura do contrato

Valor Global do contrato: R\$ 664.013,28 (seiscentos e sessenta e quatro mil, treze reais e vinte e oito centavos)

Pela presente Ordem de Início de Serviço, autorizo, a partir desta data, prestação dos serviços de locação de veículos em atendimento as necessidades da Prefeitura de Solidão – PE e suas Secretarias, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 023/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2021, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada, e de acordo ainda com a tabela de itens autorizados, abaixo relacionados:

ÍTEM	SECRETARIA	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MENSAL	TOTAL (12 MESES)
01	GABINETE	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA, ZERO KM, MOTOR TURBO DIESEL, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES, POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 140 CV, COM AR CONDICIONADO, FAROL DE NEBLINA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	1	R\$ 7.990,00	R\$ 95.880,00
03	SEC. OBRAS	LOCAÇÃO DE VEÍCULO NOVO, TIPO CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA COMPACTADORA, DISPONDO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELAS NORMAS DO CONTRAN, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 15M³, POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 180 CV, COMBUSTÍVEL: DIESEL, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	1	R\$ 12.649,26	R\$ 151.791,26
06	SEC. SAÚDE	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, ZERO KM, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 05 (CINCO) LUGARES, POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 78 CV, COMBUSTÍVEL: FLEX, CILINDRADAS NÃO INFERIOR A 999 CC, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	1	R\$ 1.990,00	R\$ 23.880,00
07	SEC. SAÚDE	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, ZERO KM, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 05 (CINCO) LUGARES, POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 78 CV, COMBUSTÍVEL: FLEX, CILINDRADAS NÃO INFERIOR A 999 CC, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	2	R\$ 7.800,00	R\$ 93.600,00

Solidão - PE, em 01 de Abril de 2021.

Assinatura do Contratante	Recebido do Contratada
Prefeitura Municipal de Solidão	B P M Servicos LTDA
DJALMA ALVES DE SOUZA	GENILDA ALCANTARA DOS SANTOS MASCENA
Prefeito	Contratada

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:0051BAF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 024/2021; Processo: Nº 034/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Formação de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos, medicamentos controlados e material médico hospitalar, itens fracassados e desertos nos certames anteriores, para abastecimento da rede municipal de saúde da Vitória de Santo Antão, para um período de 12 meses, de acordo com as especificações e valores contidos neste termo de referência. **Fornecedor:** CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.274.237/0001-85. Valor total: R\$ 76.306,20 (setenta e seis mil e trezentos e seis reais e vinte centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	Espinheira-santa (maytenus ilicifolia mart. Ex reissek)	NATULAB	120000	comp	R\$ 0,62	R\$ 74.400,00
32	Propofol 10mg/ml - frasco 10ml - injetável.	MIDFARMA	90	frasco	R\$ 21,18	R\$ 1.906,20
VALOR TOTAL						R\$ 76.306,20

Vitória de Santo Antão, 29 de outubro de 2021

EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES

Pregoeira

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:0A312285

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais), destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

16101	SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2023	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO	

33909300 - 10010000	Indenizações e Restituições	10.000,00
8006	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.600,00
Total Geral:		22.600,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

16101	SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2022	ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO	
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.600,00
Total Geral:		22.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 13 de Outubro de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:A9BC3E0D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 121/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.103.000,00 (cinco milhões, cento e três mil reais), destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	EXPANSÃO E APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
44905200 - 12110000	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
4503	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
31900400 - 12140000	Contratação Por Tempo Determinado	70.000,00
31901100 - 12140000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.400.000,00
31901600 - 12140000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200.000,00
33904600 - 12110000	Auxílio-alimentação	470.000,00
4511	DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
31901100 - 12140000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.611.000,00
31901600 - 12140000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	140.000,00
33903600 - 12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
33904600 - 12110000	Auxílio-alimentação	100.000,00
4520	FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
31901100 - 12140000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	140.000,00
31901600 - 12140000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	40.000,00
33904600 - 12110000	Auxílio-alimentação	100.000,00
4521	PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID-19	
33904600 - 12110000	Auxílio-alimentação	6.000,00
8502	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31900400 - 12110000	Contratação Por Tempo Determinado	80.000,00
31901100 - 12110000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
31901600 - 12110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200.000,00
33904600 - 12110000	Auxílio-alimentação	10.000,00
9502	ENCARGOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA SAÚDE	
33904900 - 12110000	Auxílio-transporte	300.000,00
Soma total:		5.103.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

20101	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3100	URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	
44905100 - 15100000	Obras e Instalações	3.621.000,00
20102	FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
4041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA	
33903900 - 15300000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.482.000,00
Total Geral:		5.103.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 14 de Outubro de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:CE515B0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 197.700,00 (cento e noventa e sete mil e setecentos reais), destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

16101	SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
8006	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
23102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
4313	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33904800 - 13120000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	124.700,00
30101	ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
9014	ENCARGOS COM RECISÃO DE CONTRATO, INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS E OUTRAS ASSISTÊNCIAS	
31909400 - 10010000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
30102	ENCARGOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
9018	PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM O INSS	
46907100 - 10010000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	44.000,00
Total Geral:		197.700,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

16101	SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2022	ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO	
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
23102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
4309	PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA PESSOA IDOSA	
33504300 - 13110000	Subvenções Sociais	33.400,00
4311	AÇÕES DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
33504300 - 13110000	Subvenções Sociais	12.600,00
33903000 - 13110000	Material de Consumo	14.200,00
33903900 - 13110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4312	APOIO E MANUTENÇÃO AO ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E JOVENS DE 0 A 18 ANOS	
33903900 - 13110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.500,00
30101	ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
9024	DIVERSOS ENCARGOS ADMINISTRATIVOS	
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
30102	ENCARGOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
9020	PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM O FGTS	
33909200 - 10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
46907700 - 10010000	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada	2.000,00
9021	ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA	
32902100 - 10010000	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	10.000,00
32902200 - 10010000	Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato	4.000,00
32902500 - 10010000	Encargos Sobre Operações de Crédito Por Antecipações da Receita	24.000,00
Total Geral:		197.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 15 de Outubro de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:DE25C486

MAIS

POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2021**

CNPJ n 10.264.406/0001-35

DECRETO Nº 63, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estabelece Revisão Proposta À Programação Financeira E Ao Cronograma De Desembolsos Mensal Para O Exercício Financeiro De 2021, No Âmbito Do Município De Pesqueira E Dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado do Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito do Município de Pesqueira, Estado do Pernambuco, revisão proposta à Programação Financeira e ao Cronograma de Desembolsos Mensal e Bimestral na forma de relatórios, parte integrante deste, em atendimento ao disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000, para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira, em 04 de agosto de 2021.

SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2021

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

DESPESA	PREVISTO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
CAMARA MUNICIPAL	5.060.000,00	421.667,00	421.667,00	421.667,00	421.667,00	421.667,00	421.667,00	421.667,00	421.667,00	421.667,00	421.667,00	421.667,00	421.663,00
CORPO DELIBERATIVO	2.487.000,00	207.250,00	207.250,00	207.250,00	207.250,00	207.250,00	207.250,00	207.250,00	207.250,00	207.250,00	207.250,00	207.250,00	207.250,00
Despesas Correntes	2.487.000,00	207.250,00	207.250,00	207.250,00	207.250,00	207.250,00	207.250,00	207.250,00	207.250,00	207.250,00	207.250,00	207.250,00	207.250,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.100.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00
MSC - 1.001.0000 Recursos Próprios	2.100.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00
Outras Despesas Correntes	387.000,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00
MSC - 1.001.0000 Recursos Próprios	387.000,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00
SECRETARIA DA CAMARA	2.573.000,00	214.417,00	214.417,00	214.417,00	214.417,00	214.417,00	214.417,00	214.417,00	214.417,00	214.417,00	214.417,00	214.417,00	214.413,00
Despesas Correntes	2.457.000,00	204.750,00	204.750,00	204.750,00	204.750,00	204.750,00	204.750,00	204.750,00	204.750,00	204.750,00	204.750,00	204.750,00	204.750,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.713.000,00	142.750,00	142.750,00	142.750,00	142.750,00	142.750,00	142.750,00	142.750,00	142.750,00	142.750,00	142.750,00	142.750,00	142.750,00
MSC - 1.001.0000 Recursos Próprios	1.713.000,00	142.750,00	142.750,00	142.750,00	142.750,00	142.750,00	142.750,00	142.750,00	142.750,00	142.750,00	142.750,00	142.750,00	142.750,00
Outras Despesas Correntes	744.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00
MSC - 1.001.0000 Recursos Próprios	744.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00
Despesas de Capital	116.000,00	9.667,00	9.667,00	9.667,00	9.667,00	9.667,00	9.667,00	9.667,00	9.667,00	9.667,00	9.667,00	9.667,00	9.663,00
Investimentos	114.000,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00
MSC - 1.001.0000 Recursos Próprios	114.000,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00
Amortização da Dívida	2.000,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	163,00
MSC - 1.001.0000 Recursos Próprios	2.000,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	163,00
PODER EXECUTIVO	4.614.579,48	292.708,98	113.629,08	339.454,68	615.891,48	486.138,17	362.436,71	26.494,66	- 92.638,38	- 203.136,98	146.524,54	146.524,54	2.380.552,00
GABINETE DO PREFEITO	4.319.689,03	262.488,75	113.629,08	339.454,68	523.691,48	482.748,17	361.909,71	23.094,66	- 93.338,38	- 202.961,10	139.650,99	139.650,99	2.229.670,00
Despesas Correntes	4.310.464,25	262.488,75	113.629,08	339.454,68	521.800,16	481.965,17	361.909,71	23.094,66	- 93.338,38	- 202.961,10	138.875,76	138.875,76	2.224.670,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.047.841,68	219.300,00	25.000,00	80.000,00	600.000,00	90.000,00	0,00	0,00	- 96.808,08	- 91.816,90	79.298,33	79.298,33	1.063.570,00
MSC - 1.001.0000 Recursos Próprios	2.047.841,68	219.300,00	25.000,00	80.000,00	600.000,00	90.000,00	0,00	0,00	- 96.808,08	- 91.816,90	79.298,33	79.298,33	1.063.570,00

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE PESQUEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEM - Fundo de Desenvolvimento Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	15.652.982,93	2.436.519,32	148.549,89	171.941,28	2.879.793,45	457.746,48	629.338,38	334.302,29	46.564,98	251.981,16	187.901,69	187.901,69	187.901,69	187.901,69	7.920.442,32
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	2.249.001,05	255.992,79	23.216,00	128.214,81	568.518,00	43.365,34	27.345,00	24.140,00	7.580,96	- 1.369,71	18.998,93	18.998,93	18.998,93	18.998,93	1.134.000,00
Despesas Correntes	2.212.001,05	255.992,79	23.216,00	120.126,81	568.518,00	40.453,34	27.345,00	24.140,00	7.389,16	- 1.177,91	15.998,93	15.998,93	15.998,93	15.998,93	1.114.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.612.657,46	200.500,00	0,00	22.000,00	557.000,00	0,00	20.000,00	0,00	3.527,16	- 10.054,76	5.342,53	5.342,53	5.342,53	5.342,53	809.000,00
MSC - 1.001.0000 Recursos Próprios	1.612.657,46	200.500,00	0,00	22.000,00	557.000,00	0,00	20.000,00	0,00	3.527,16	- 10.054,76	5.342,53	5.342,53	5.342,53	5.342,53	809.000,00
Outras Despesas Correntes	599.343,59	55.492,79	23.216,00	98.126,81	11.518,00	40.453,34	7.345,00	24.140,00	3.862,00	8.876,85	10.656,40	10.656,40	10.656,40	10.656,40	305.000,00
MSC - 1.001.0000 Recursos Próprios	599.343,59	55.492,79	23.216,00	98.126,81	11.518,00	40.453,34	7.345,00	24.140,00	3.862,00	8.876,85	10.656,40	10.656,40	10.656,40	10.656,40	305.000,00
Despesas de Capital	37.000,00	0,00	0,00	8.088,00	0,00	2.912,00	0,00	0,00	191,80	- 191,80	3.000,00	3.000,00	3.000,00	20.000,00	
Investimentos	37.000,00	0,00	0,00	8.088,00	0,00	2.912,00	0,00	0,00	191,80	- 191,80	3.000,00	3.000,00	3.000,00	20.000,00	
MSC - 1.001.0000 Recursos Próprios	37.000,00	0,00	0,00	8.088,00	0,00	2.912,00	0,00	0,00	191,80	- 191,80	3.000,00	3.000,00	3.000,00	20.000,00	
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO	258.759,82	5.670,86	6.373,00	20.243,61	105,09	638,90	84.000,00	1.300,00	7.820,00	128,00	1.240,18	1.240,18	1.240,18	1.240,18	130.000,00
Despesas Correntes	258.759,82	5.670,86	6.373,00	20.243,61	105,09	638,90	84.000,00	1.300,00	7.820,00	128,00	1.240,18	1.240,18	1.240,18	1.240,18	130.000,00
Outras Despesas Correntes	258.759,82	5.670,86	6.373,00	20.243,61	105,09	638,90	84.000,00	1.300,00	7.820,00	128,00	1.240,18	1.240,18	1.240,18	1.240,18	130.000,00
MSC - 1.001.0000 Recursos Próprios	258.759,82	5.670,86	6.373,00	20.243,61	105,09	638,90	84.000,00	1.300,00	7.820,00	128,00	1.240,18	1.240,18	1.240,18	1.240,18	130.000,00
DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	12.348.555,40	2.174.855,67	118.960,89	23.482,86	2.311.170,36	413.742,24	517.993,38	308.862,29	31.164,02	253.222,87	8.329,25	8.329,25	8.329,25	8.329,25	6.178.442,32
Despesas Correntes	2.698.727,62	874.478,31	10.960,89	23.482,86	15.549,36	161.742,24	40.991,74	152.378,95	31.164,02	23.222,87	6.157,03	6.157,03	6.157,03	6.157,03	1.352.442,32
Pessoal e Encargos Sociais	468.095,91	8.478,31	10.960,89	23.231,65	15.549,36	161.742,24	40.991,74	14.771,63	- 68.835,98	23.222,87	1.574,10	1.574,10	1.574,10	1.574,10	234.835,00
MSC - 1.001.0000 Recursos Próprios	468.095,91	8.478,31	10.960,89	23.231,65	15.549,36	161.742,24	40.991,74	14.771,63	- 68.835,98	23.222,87	1.574,10	1.574,10	1.574,10	1.574,10	234.835,00
Juros e Encargos da Dívida	230.631,71	166.000,00	0,00	251,21	0,00	0,00	0,00	- 62.392,68	0,00	0,00	4.582,93	4.582,93	4.582,93	117.607,32	
MSC - 1.001.0000 Recursos Próprios	230.631,71	166.000,00	0,00	251,21	0,00	0,00	0,00	- 62.392,68	0,00	0,00	4.582,93	4.582,93	4.582,93	117.607,32	
Outras Despesas Correntes	2.000.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	
MSC - 1.001.0000 Recursos Próprios	2.000.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	
DESPESA	PREVISTO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
MSC - 1.510.0000 Outros Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	9.649.827,78	1.300.377,36	108.000,00	0,00	2.295.621,00	252.000,00	477.001,64	156.483,34	0,00	230.000,00	2.172,22	2.172,22	2.172,22	4.826.000,00	
Amortização da Dívida	9.649.827,78	1.300.377,36	108.000,00	0,00	2.295.621,00	252.000,00	477.001,64	156.483,34	0,00	230.000,00	2.172,22	2.172,22	2.172,22	4.826.000,00	
MSC - 1.001.0000 Recursos Próprios	9.649.827,78	1.300.377,36	108.000,00	0,00	2.295.621,00	252.000,00	477.001,64	156.483,34	0,00	230.000,00	2.172,22	2.172,22	2.172,22	4.826.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	796.666,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.333,33	159.333,33	159.333,33	478.000,00	
Reserva de Contingência	796.666,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.333,33	159.333,33	159.333,33	478.000,00	
Reserva de Contingência	796.666,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.333,33	159.333,33	159.333,33	478.000,00	
MSC - 1.001.0000 Recursos Próprios	796.666,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.333,33	159.333,33	159.333,33	478.000,00	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS	13.211.343,49	970.872,70	500.647,69	907.335,72	895.288,45	1.484.387,34	749.993,94	151.799,77	388.716,46	- 317.411,70	349.616,56	349.616,56	349.616,56	6.780.480,00	
ASSESSORIA JURÍDICA	668.088,59	168,75	0,00	240.100,00	72.250,00	4.140,00	100,00	1.960,00	547,00	0,00	5.911,42	5.911,42	5.911,42	337.000,00	
Despesas Correntes	668.088,59	168,75	0,00	240.100,00	72.250,00	4.140,00	100,00	1.960,00	547,00	0,00	5.911,42	5.911,42	5.911,42	337.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MSC - 1.001.0000 Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	668.088,59	168,75	0,00	240.100,00	72.250,00	4.140,00	100,00	1.960,00	547,00	0,00	5.911,42	5.911,42	5.911,42	337.000,00	
MSC - 1.001.0000 Recursos Próprios	668.088,59	168,75	0,00	240.100,00	72.250,00	4.140,00	100,00	1.960,00	547,00	0,00	5.911,42	5.911,42	5.911,42	337.000,00	
Despesas de Capital	11.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.590,00	0,00	1.960,00	0,00	0,00	150,00	150,00	150,00	6.000,00	
Investimentos	11.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.590,00	0,00	1.960,00	0,00	0,00	150,00	150,00	150,00	6.000,00	
MSC - 1.001.0000 Recursos Próprios	11.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.590,00	0,00	1.960,00	0,00	0,00	150,00	150,00	150,00	6.000,00	
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	12.461.085,56	965.085,95	500.647,69	657.235,72	822.988,45	1.480.247,34	749.893,94	145.469,77	383.799,46	- 317.511,70	337.074,47	337.074,47	337.074,47	6.399.080,00	
Despesas Correntes	12.384.922,22	965.085,95	495.893,69	656.270,72	819.071,45	1.464.979,34	749.893,94	143.969,77	382.301,76	- 318.100,00	333.237,80	333.237,80	333.237,80	6.359.080,00	
Pessoal e Encargos Sociais	6.324.291,61	746.000,00	223.000,00	575.000,00	500.000,00	350.000,00	12.344,78	101.452,08	250.979,52	309.098,43	37.708,40	37.708,40	37.708,40	3.181.000,00	
MSC - 1.001.0000 Recursos Próprios	6.324.291,61	746.000,00	223.000,00	575.000,00	500.000,00	350.000,00	12.344,78	101.452,08	250.979,52	309.098,43	37.708,40	37.708,40	37.708,40	3.181.000,00	
Outras Despesas Correntes	6.060.630,61	219.085,95	272.893,69	81.270,72	319.071,45	1.114.979,34	737.549,16	42.517,69	131.322,24	- 627.198,43	295.529,40	295.529,40	295.529,40	3.178.080,00	
MSC - 1.001.0000 Recursos Próprios	6.060.630,61	219.085,95	272.893,69	81.270,72	319.071,45	1.114.979,34	737.549,16	42.517,69	131.322,24	- 627.198,43	295.529,40	295.529,40	295.529,40	3.178.080,00	
Despesas de Capital	76.163,34	0,00	4.754,00	965,00	3.917,00	15.268,00	0,00	1.500,00	1.497,70	588,30	3.836,67	3.836,67	3.836,67	40.000,00	
Investimentos	76.163,34	0,00	4.754,00	965,00	3.917,00	15.268,00	0,00	1.500,00	1.497,70	588,30	3.836,67	3.836,67	3.836,67	40.000,00	
MSC - 1.001.0000 Recursos Próprios	76.163,34	0,00	4.754,00	965,00	3.917,00	15.268,00	0,00	1.500,00	1.497,70	588,30	3.836,67	3.836,67	3.836,67	40.000,00	
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	47.913,34	0,00 </													

MSC - 1.120.0000 Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MSC - 1.123.0000 PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	8.336,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,08	0,00	0,00	0,00	1.663,97	1.663,97	5.000,00	
MSC - 1.111.0000 Impostos e Transferências MDE	4.527.958,03	204.801,94	16.740,10	265.949,63	147.019,45	630.441,97	322.018,73	160.791,67	161.742,39	234.368,19	48.041,98	48.041,98	2.288.000,00	
Despesas de Capital	371.458,30	0,00	0,00	45.195,00	8.546,00	0,00	1.775,00	20.959,10	0,00	2.899,80	42.541,70	42.541,70	207.000,00	
Investimentos	371.458,30	0,00	0,00	45.195,00	8.546,00	0,00	1.775,00	20.959,10	0,00	2.899,80	42.541,70	42.541,70	207.000,00	
MSC - 1.111.0000 Impostos e Transferências MDE	371.458,30	0,00	0,00	45.195,00	8.546,00	0,00	1.775,00	20.959,10	0,00	2.899,80	42.541,70	42.541,70	207.000,00	
DESPESA	PREVISTO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DEPARTAMENTO DE ENSINO	4.482.440,36	5.000,00	0,00	27.347,53	83.104,89	417.434,03	540.575,34	345.055,13	282.654,28	100.000,00	176.019,59	176.019,59	2.329.229,98	
Despesas Correntes	4.428.262,76	5.000,00	0,00	26.867,53	83.104,89	417.434,03	540.575,34	333.683,21	278.123,28	100.000,00	171.737,24	171.737,24	2.300.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MSC - 1.111.0000 Impostos e Transferências MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	4.428.262,76	5.000,00	0,00	26.867,53	83.104,89	417.434,03	540.575,34	333.683,21	278.123,28	100.000,00	171.737,24	171.737,24	2.300.000,00	
MSC - 1.120.0000 Salário-Educação	3.348.185,83	5.000,00	0,00	11.410,00	83.104,89	417.434,03	540.575,34	325.503,21	1.530,00	100.000,00	75.814,18	75.814,18	1.712.000,00	
MSC - 1.121.0000 PDDE - Pronrama Dinheiro Direto da Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MSC - 1.123.0000 PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	964.804,00	0,00	0,00	12.818,70	0,00	0,00	0,00	0,00	276.593,28	0,00	77.196,01	77.196,01	521.000,00	
MSC 1.124.0000 Outras Transf. do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MSC - 1.125.000 Convênios - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MSC - 1.111.0000 Impostos e Transferências MDE	53.606,27	0,00	0,00	2.638,83	0,00	0,00	0,00	8.180,00	0,00	0,00	6.393,72	6.393,72	30.000,00	
PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar	61.666,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.333,33	12.333,33	37.000,00	
Despesas de Capital	54.177,60	0,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	11.371,92	4.531,00	0,00	4.282,35	4.282,35	29.229,98	
Investimentos	54.177,60	0,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	11.371,92	4.531,00	0,00	4.282,35	4.282,35	29.229,98	
MSC - 1.120.0000 Salário-Educação	28.802,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.877,00	4.531,00	0,00	1.197,33	1.197,33	15.000,00	
MSC - 1.121.0000 PDDE - Pronrama Dinheiro Direto da Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MSC 1.124.0000 Outras Transf. do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MSC - 1.125.000 Convênios - Educação	15.543,30	0,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.916,66	2.916,66	9.229,98	
MSC - 1.111.0000 Impostos e Transferências MDE	9.831,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.494,92	0,00	0,00	168,36	168,36	5.000,00	
DEPARTAMENTO DE JOVENS E ADULTOS	78.416,66	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.283,33	1.283,33	39.850,00	
Despesas Correntes	78.416,66	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.283,33	1.283,33	39.850,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MSC - 1.111.0000 Impostos e Transferências MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	78.416,66	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.283,33	1.283,33	39.850,00	
MSC - 1.111.0000 Impostos e Transferências MDE	78.416,66	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.283,33	1.283,33	39.850,00	
DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO A MERENDA E EVENTOS	2.485.116,52	0,00	0,00	0,00	27.940,00	685.111,53	92.074,02	0,00	124.374,45	271.497,10	16.624,46	16.624,46	1.250.870,50	
Despesas Correntes	2.485.116,52	0,00	0,00	0,00	27.940,00	685.111,53	92.074,02	0,00	124.374,45	271.497,10	16.624,46	16.624,46	1.250.870,50	
Despesas Correntes	2.485.116,52	0,00	0,00	0,00	27.940,00	685.111,53	92.074,02	0,00	124.374,45	271.497,10	16.624,46	16.624,46	1.250.870,50	
MSC - 1.120.0000 Salário-Educação	59.784,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.956,83	11.956,83	35.870,50	
DESPESA	PREVISTO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
MSC - 1.122.0000 PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	2.425.332,36	0,00	0,00	0,00	27.940,00	685.111,53	92.074,02	0,00	124.374,45	271.497,10	4.667,63	4.667,63	1.215.000,00	
MSC - 1.111.0000 Impostos e Transferências MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	76.043.310,83	30.383.724,72	151.366,00	719.842,22	1.346.306,00	1.923.768,49	572.363,02	- 395.709,77	884.005,80	1.905.756,38	212.093,02	212.093,02	38.127.701,93	
Despesas Correntes	75.518.212,02	30.383.724,72	151.366,00	708.152,22	1.346.306,00	1.893.464,49	572.363,02	- 521.556,31	884.005,80	1.867.870,25	189.363,93	189.363,93	37.853.787,97	
Pessoal e Encargos Sociais	64.571.133,20	30.188.825,70	150.000,00	0,00	1.238.000,00	1.080.000,00	331,12	- 976.128,39	930.330,76	46.838,89	46.838,89	46.838,89	32.308.986,04	
FUNDEB 70%	53.578.047,32	26.328.825,70	0,00	0,00	1.238.000,00	880.000,00	0,00	-	924.000,00	37.924,77	37.924,77	37.924,77	26.807.986,04	
								1.876.613,96						
FUNDEB 30%	9.517.000,00	3.860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	896.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	4.759.000,00	
Complemento da União ao FUNDEB 70%	1.397.329,70	0,00	150.000,00	0,00	0,00	200.000,00	331,12	0,00	341.657,98	0,00	2.670,30	2.670,30	700.000,00	
Complemento da União ao FUNDEB 30%	78.756,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.485,57	15.452,21	6.330,76	5.243,82	5.243,82	42.000,00	
Outras Despesas Correntes	10.947.078,82	194.899,02	1.366,00	708.152,22	108.306,00	813.464,49	572.031,90	454.572,08	1.326.895,61	937.539,49	142.525,04	142.525,04	5.544.801,93	
FUNDEB 30%	10.947.078,82	194.899,02	1.366,00	708.152,22	108.306,00	813.464,49	572.031,90	454.572,08	1.326.895,61	937.539,49	142.525,04	142.525,04	5.544.801,93	
Complemento da União ao FUNDEB 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Complemento da União ao FUNDEB 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	525.098,81	0,00	0,00	11.690,00	0,00	30.304,00	0,00	125.846,54	0,00	37.886,13	22.729,09	22.729,09	273.913,96	
Investimentos	525.098,81	0,00	0,00	11.690,00	0,00	30.304,00	0,00	125.846,54	0,00	37.886,13	22.729,09	22.729,09	273.913,96	
FUNDEB 30%	409.528,15	0,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	125.846,54	0,00	14.668,13	18.299,76	18.299,76	213.913,96	
Complemento da União ao FUNDEB 30%	115.570,66	0,00	0,00	11.690,00	0,00	11.804,00	0,00	0,00	0,00	23.218,00	4.429,33	4.429,33	60.000,00	
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	1.454.582,24	58.294,50	77.320,00	17.313,88	65.300,00	216.591,61	34.390,00	48.765,90	93.804,91	16.965,92	39.417,76	39.417,76	747.000,00	
DEPARTAMENTO DE ESPORTE	1.454.582,24	58.294,50	77.320,00	17.313,88	65.300,00	216.591,61	34.390,00	48.765,90	93.804,91</					

Amortização da Dívida	16.666,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.333,33	3.333,33	10.000,00
Taxa de Administração - Fundo Previdenciário	16.666,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.333,33	3.333,33	10.000,00
Reserva de Contingência	3.991.666,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	798.333,33	798.333,33	2.395.000,00
Reserva de Contingência	3.991.666,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	798.333,33	798.333,33	2.395.000,00
Contribuição Previdenciária - Fundo Previdenciário	3.991.666,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	798.333,33	798.333,33	2.395.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	16.602.612,76	656.620,43	1.083.677,22	1.127.699,85	1.461.060,22	828.671,98	606.120,70	606.214,35	1.195.589,25	495.534,28	96.047,24	96.047,24	8.349.330,00			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	13.892.922,42	656.620,43	1.083.157,22	1.017.478,17	1.461.060,22	828.671,98	98.585,60	605.944,85	540.305,41	514.943,38	55.877,58	55.877,58	6.974.400,00			
Despesas Correntes	13.864.425,61	656.620,43	1.083.157,22	1.016.585,17	1.459.100,22	825.990,98	98.585,60	600.988,40	539.652,41	515.596,38	54.374,40	54.374,40	6.959.400,00			
Pessoal e Encargos Sociais	4.622.630,89	525.000,00	0,00	800.000,00	500.000,00	0,00	0,00	3.237,16	0,00	394.655,51	35.369,11	35.369,11	2.329.000,00			
MSC - 1.001.0000 Recursos Próprios	4.622.630,89	525.000,00	0,00	800.000,00	500.000,00	0,00	0,00	3.237,16	0,00	394.655,51	35.369,11	35.369,11	2.329.000,00			
Outras Despesas Correntes	9.241.794,72	131.620,43	1.083.157,22	216.585,17	959.100,22	825.990,98	98.585,60	597.751,24	539.652,41	120.940,87	19.005,29	19.005,29	4.630.400,00			
MSC - 1.001.0000 Recursos Próprios	9.241.794,72	131.620,43	1.083.157,22	216.585,17	959.100,22	825.990,98	98.585,60	597.751,24	539.652,41	120.940,87	19.005,29	19.005,29	4.630.400,00			
Despesas de Capital	28.496,81	0,00	0,00	893,00	1.960,00	2.681,00	0,00	4.956,45	653,00	- 653,00	1.503,18	1.503,18	15.000,00			
Investimentos	28.496,81	0,00	0,00	893,00	1.960,00	2.681,00	0,00	4.956,45	653,00	- 653,00	1.503,18	1.503,18	15.000,00			
MSC - 1.001.0000 Recursos Próprios	28.496,81	0,00	0,00	893,00	1.960,00	2.681,00	0,00	4.956,45	653,00	- 653,00	1.503,18	1.503,18	15.000,00			
DESPESA	PREVISTO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO			
MSC - 1.920.0000 Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO, OBRAS E RODOVIAS	2.709.690,34	0,00	520,00	110.221,68	0,00	0,00	507.535,10	269,50	655.283,84	- 19.409,10	40.169,66	40.169,66	1.374.930,00			
Despesas Correntes	1.009.380,16	0,00	0,00	78.140,48	0,00	0,00	0,00	0,00	359.409,10	- 19.409,10	34.619,84	34.619,84	522.000,00			
Outras Despesas Correntes	1.009.380,16	0,00	0,00	78.140,48	0,00	0,00	0,00	0,00	359.409,10	- 19.409,10	34.619,84	34.619,84	522.000,00			
MSC - 1.001.0000 Recursos Próprios	1.009.380,16	0,00	0,00	78.140,48	0,00	0,00	0,00	0,00	359.409,10	- 19.409,10	34.619,84	34.619,84	522.000,00			
Despesas de Capital	1.700.310,18	0,00	520,00	32.081,20	0,00	0,00	507.535,10	269,50	295.874,74	0,00	5.549,82	5.549,82	852.930,00			
Investimentos	1.700.310,18	0,00	520,00	32.081,20	0,00	0,00	507.535,10	269,50	295.874,74	0,00	5.549,82	5.549,82	852.930,00			
MSC - 1.001.0000 Recursos Próprios	1.700.310,18	0,00	520,00	32.081,20	0,00	0,00	507.535,10	269,50	295.874,74	0,00	5.549,82	5.549,82	852.930,00			
MSC - 1.510.0000 Outros Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
MSC - 1.920.0000 Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
MSC - 1.930.0000 Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ENTIDADE SUPERVISIONADA	114.166,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.833,33	22.833,33	68.500,00			
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE	114.166,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.833,33	22.833,33	68.500,00			
Despesas Correntes	104.166,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.833,33	20.833,33	62.500,00			
Pessoal e Encargos Sociais	36.666,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.333,33	7.333,33	22.000,00			
- Consórcio Público - Recursos Próprios	36.666,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.333,33	7.333,33	22.000,00			
Outras Despesas Correntes	67.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	13.500,00	40.500,00			
- Consórcio Público - Recursos Próprios	67.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	13.500,00	40.500,00			
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00			
Investimentos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00			
- Consórcio Público - Recursos Próprios	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	8.728.027,69	198.388,88	457.764,55	423.025,10	676.393,75	978.049,94	430.384,58	315.647,97	508.878,68	105.496,16	107.993,70	107.993,70	4.418.010,68			
GABINETE DO SECRETÁRIO	3.725.643,26	198.388,88	46.747,59	405.558,80	154.525,90	486.720,11	202.956,10	13.576,00	307.370,20	- 4.503,84	20.592,76	20.592,76	1.873.118,00			
Despesas Correntes	3.708.672,92	198.388,88	45.898,59	405.496,80	154.525,90	486.720,11	202.956,10	13.576,00	307.278,20	- 4.411,84	17.563,09	17.563,09	1.863.118,00			
Pessoal e Encargos Sociais	2.389.372,56	166.138,00	0,00	355.098,50	150.000,00	0,00	200.000,00	0,00	302.000,00	- 5.118,84	10.627,45	10.627,45	1.200.000,00			
MSC - 1.001.0000 Recursos Próprios	2.389.372,56	166.138,00	0,00	355.098,50	150.000,00	0,00	200.000,00	0,00	302.000,00	- 5.118,84	10.627,45	10.627,45	1.200.000,00			
Outras Despesas Correntes	1.319.300,36	32.250,88	45.898,59	50.398,30	4.525,90	486.720,11	2.956,10	13.576,00	5.278,20	707,00	6.935,64	6.935,64	663.118,00			
MSC - 1.001.0000 Recursos Próprios	1.319.300,36	32.250,88	45.898,59	50.398,30	4.525,90	486.720,11	2.956,10	13.576,00	5.278,20	707,00	6.935,64	6.935,64	663.118,00			
- Consórcio Público - Recursos Próprios	18.236,00	1.818,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.118,00			
DESPESA	PREVISTO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO			
Despesas de Capital	16.970,34	0,00	849,00	62,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,00	- 92,00	3.029,67	3.029,67	10.000,00			
Investimentos	16.970,34	0,00	849,00	62,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,00	- 92,00	3.029,67	3.029,67	10.000,00			
MSC - 1.001.0000 Recursos Próprios	16.970,34	0,00	849,00	62,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,00	- 92,00	3.029,67	3.029,67	10.000,00			
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL	3.260.285,17	0,00	411.016,96	0,00	453.016,96	36.342,75	227.428,48	204.578,48	201.508,48	0,00	38.500,19	38.500,19	1.649.392,68			
Despesas Correntes	3.191.940,71	0,00	411.016,96	0,00	453.016,96	36.342,75	227.428,48	201.508,48	201.508,48	0,00	26.059,30	26.059,30	1.609.000,00			
Outras Despesas Correntes	3.191.940,71	0,00	411.016,96	0,00	453.016,96	36.342,75	227.428,48	201.508,48	201.508,48	0,00	26.059,30	26.059,30	1.609.000,00			
MSC - 1.001.0000 Recursos Próprios	3.191.940,71	0,00	411.016,96	0,00	453.016,96	36.342,75	227.428,48	201.508,48	201.508,48	0,00	26.059,30	26.059,30	1.609.000,00			
Despesas de Capital	68.344,46	0,00	<													

TOTAL	293.886.309,56	66.231.592,62	6.227.923,24	8.981.974,32	13.127.935,98	12.891.522,79	7.405.501,97	6.593.037,90	7.692.326,95	4.901.591,50	6.083.861,18	6.083.861,18	147.666.649,93
-------	----------------	---------------	--------------	--------------	---------------	---------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	----------------

Publicado por:
 Pessoa Jurídica Padrão
 Código Identificador:9FE83FCE

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
 81. 3455.5131
 diario.amupe@hotmail.com

